



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2022 Nº 6023



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, altera a Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e adota outras providências.

O VICE-GERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º A Secretaria da Educação, Juventude e Esportes é cindida em Secretaria da Educação e Secretaria dos Esportes e Juventude.

Art. 2º É extinta a Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, revertendo-se seus bens e transferindo-se seu acervo patrimonial ao Estado do Tocantins em favor da Secretaria da Cultura e Turismo, ora criada, consoante a inserção da alínea "r" no inciso I do art. 2º da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, passando essa Pasta a responder pelos direitos e obrigações daquela Agência, incumbindo ao correspondente Secretário de Estado baixar os atos necessários ao atendimento do disposto neste artigo, observada a legislação vigente.

Art. 3º A Lei 3.421, de 8 de março de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

".....

Art. 2º.....

I -.....

h) Secretaria da Educação;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	9
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	10
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	11
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	16
SECRETARIA DA FAZENDA	19
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	23
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	24
SECRETARIA DA SAÚDE	24
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	32
ADAPEC	40
FOMENTO	41
AGETO	41
AEM	41
ATI	41
TOCANTINS PARCERIAS	42
DETRAN	44
IGEPREV	48
NATURATINS	75
ITERTINS	76
JUCETINS	77
UNITINS	78
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	78
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	80
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	84

q) Secretaria dos Esportes e Juventude;

r) Secretaria da Cultura e Turismo.

II

c) Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, vinculada à Secretaria da Educação;

Art.16.....

VIII - da Secretaria da Educação:

a) desenvolver as políticas estaduais de educação e gerir o Ensino sob sua competência ofertado pelo e no Estado do Tocantins;

b) assistir, apoiar e incentivar o educando em seu processo formativo;

c) apoiar administrativa, financeira e logisticamente o Conselho Estadual de Educação;

d) coordenar, planejar, organizar, dirigir, executar, regular e avaliar as atividades do Sistema Estadual de Educação;

e) cumprir as diretrizes Nacionais da Educação Básica determinadas pelo Ministério da Educação e as decisões dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação, em matérias da competência destes órgãos;

f) cumprir e fazer cumprir as normas federais e estaduais de educação;

g) manter intercâmbio com entidades nacionais e internacionais a fim de obter cooperação técnica e financeira para modernizar e expandir o atendimento educacional;

h) homologar os pareceres, portarias e resoluções do Conselho Estadual de Educação, especialmente sobre:

1. autorização para funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos ensinos público e privado, avaliando-lhes a qualidade;

2. resoluções normativas para a regulação das instituições de ensino, pertencentes ao sistema estadual de ensino e a inspeção de unidade escolar que ofertam os níveis fundamental e médio;

3. edição de normas para regularização de vida escolar do aluno da educação básica;

i) fixar critérios e normas para a elaboração e aprovação do regimento escolar para a rede estadual de ensino, no que tange à educação básica;

j) manter intercâmbio entre os Conselhos Nacional e Estaduais de Educação;

k) interpretar, no âmbito de sua jurisdição, as disposições legais que fixem diretrizes e bases da educação;

l) articular-se com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais com vistas a assegurar a coordenação, a divulgação e a execução de planos e programas educacionais;

m) realizar o atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, na rede regular de ensino, com condições adequadas e com profissionais capacitados;

n) elaborar o documento curricular, em regime de colaboração com os municípios, de acordo com as diretrizes nacionais, estabelecido pela União, fixando conteúdo complementar, com o objetivo de assegurar a formação cultural e regional;

o) promover, coordenar e executar as políticas públicas de formação inicial e continuada para os professores da rede estadual de ensino, em regime de colaboração com os municípios;

p) planejar e executar programas e ações para erradicação do analfabetismo;

q) definir e planejar, com os Municípios, em regime de colaboração, a organização da oferta do ensino fundamental, com distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida;

r) promover políticas de implantação e fortalecimento da Gestão Democrática do ensino público, bem assim propor em lei a instituição do Plano Estadual de Educação, adequando-o ao Plano Nacional de Educação;

s) apoiar, estratégica e logisticamente, os Conselhos de Alimentação Escolar - CAE-TO e de Educação Escolar Indígena do Estado do Tocantins - CEEI-TO, bem assim o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

.....
.....

XVII - Secretaria dos Esportes e Juventude:

a) planejar, coordenar e executar as políticas públicas estaduais de esporte e lazer e de promoção do protagonismo juvenil;

b) promover o esporte socioeducativo como meio de inclusão, bem ainda ações que visem estimular o surgimento e o desenvolvimento de lideranças jovens e de vocações esportivas;

c) promover ações que visem à preservação e à recuperação da memória esportiva e da juventude no Estado;

d) estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais, internacionais, para captar recursos, promover e executar programas, ações e projetos que:

1. objetivem a melhoria da qualidade de vida dos jovens, em especial das comunidades tradicionais e do meio rural, a fim de estimular a cidadania e a participação social;

2. incentivem a permanência de adolescentes e jovens em instituições educacionais, a fim de erradicar o analfabetismo juvenil;

3. fomentem a iniciação esportiva em todo o Estado;

4. garantam o acesso da população a atividades físicas;

e) criar mecanismos que aproximem o jovem do contexto científico e tecnológico;

f) estimular e incentivar os associativismos juvenil e estudantil, visando ao fortalecimento da educação não formal dos jovens;

g) apoiar o jovem por meio da implementação de medidas que propiciem a inclusão social e a inserção no mercado de trabalho, bem assim:

1. estimular a parceria entre a iniciativa privada e as entidades esportivas;

2. criar programas de combate à ociosidade por meio do esporte, ampliando e apoiando a recuperação e a modernização das estruturas destinadas à prática de atividades físicas e de esportes nos municípios, atendidos os objetivos dos programas governamentais e as demandas locais;

3. incentivar a capacitação dos profissionais das áreas técnicas, de arbitragem e operacionais do setor esportivo;

4. fomentar a prática do desporto especial como forma de inclusão e participação social;

XVIII - Secretaria da Cultura e Turismo:

1. propor as políticas públicas de turismo para o Estado, visando ordenar, regulamentar, normatizar e incentivar investimentos no setor, tendo por objetivo a geração de renda, o fortalecimento do mercado de trabalho, a melhoria das condições de vida da população local e a autossustentabilidade;

2. desenvolver o turismo no Estado, contemplando todas as regiões turísticas e proporcionando condições aos municípios e às comunidades locais de realizarem ações estratégicas constantes do plano estadual de turismo, por meio:

a) do incentivo à participação da comunidade no processo de desenvolvimento, valorização e conservação do patrimônio natural, cultural e científico da região;

b) de ações que promovam eventos nas regiões turísticas, com divulgação em nível local, regional, nacional e internacional, de acordo com a vocação turística de cada município;

c) do planejamento e da execução de programas e projetos, considerando a participação de organismos públicos e privados, com objetivo de atrair empreendimentos turísticos, zelando por seu desenvolvimento e pelo desenvolvimento daqueles já estabelecidos nas diversas localidades turísticas do Estado;

d) da capacitação e do apoio para a gestão dos serviços de turismo, de acordo com as suas potencialidades e estruturas;

e) da participação em projetos e programas turísticos coordenados pelo governo federal e da promoção de intercâmbio com os demais órgãos de turismo municipais, estaduais, nacionais e internacionais;

f) da pesquisa e da captação de fontes de recursos junto ao governo federal, e demais organismos internacionais, públicos ou privados;

3. gerir os recursos financeiros públicos destinados ao turismo;

4. promover a integração das políticas públicas de turismo com as demais políticas estaduais, em especial as relativas ao meio ambiente;

5. divulgar os produtos e roteiros turísticos tocantinenses e integrá-los a eventos regionais, nacionais e internacionais;

6. manter banco de dados de atividades turísticas, para divulgar e promover novos empreendimentos;

7. contribuir para a garantia de padrões internacionais de qualidade no turismo tocantinense, por meio do aprimoramento da qualidade dos serviços ofertados no Estado, tornando-os compatíveis com as características do mercado e os investimentos na área;

8. nos termos da Lei 3.252, de 31 de julho de 2017:

a) formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano de Cultura do Tocantins - PEC/TO, executando as políticas e as ações culturais definidas;



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

b) implementar o Sistema de Cultura - SC/TO, integrado ao Sistema Nacional de Cultura - SNC, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Estado do Tocantins, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

c) promover o planejamento e fomento das atividades culturais no território tocantinense, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

d) valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Estado do Tocantins;

e) preservar e valorizar o patrimônio cultural do Estado do Tocantins;

f) pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Estado do Tocantins;

g) manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

h) promover o intercâmbio cultural em âmbito regional, nacional e internacional;

i) assegurar o funcionamento do Sistema de Financiamento à Cultura do Tocantins - SFC/TO e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Estado do Tocantins;

j) descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

k) estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural, promovendo a capacitação no âmbito do Estado, em outros Estados da Federação, bem como em eventos de capacitações internacionais, consoante a disponibilidade orçamentário-financeira do Estado;

l) estruturar o calendário dos eventos culturais do Estado do Tocantins;

m) elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

n) captar recursos para projetos e programas específicos junto a empresas, órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;

o) operacionalizar as atividades do Conselho de Política Cultural do Tocantins - CPC/TO e dos Fóruns Setoriais e Regionais de Cultura;

p) realizar, periodicamente, as Conferências Estaduais de Cultura do Tocantins - CEC/TO e colaborar para com a realização das Conferências Municipais, das Conferências Nacionais de Cultura;

q) articular, com outros órgãos do Governo Estadual e Federal, a obtenção de apoio para a preservação, a difusão e a exploração turística de monumentos históricos, paisagísticos, artísticos, científicos, ecológicos, espeleológicos, arqueológicos e paleontológicos;

9. destacadamente, quanto à economia criativa:

a) planejar, promover, implementar e coordenar ações para o desenvolvimento da economia da cultura no Estado, em todos os segmentos da cadeia produtiva;

b) formular, implementar e articular linhas de financiamento para empreendimentos culturais;

c) contribuir para a formulação e a implementação de ferramentas e modelos de negócio sustentáveis para empreendimentos culturais;

d) instituir e apoiar ações de promoção dos bens e serviços culturais tocantinenses no próprio Estado, no País e no exterior;

e) articular e conduzir o mapeamento da economia da cultura local;

f) coordenar a formulação e a implementação da política pública sobre direitos autorais, criando mecanismos de consolidação institucional de medidas e instrumentos de regulação da economia da cultura.

Art. 20.....

Parágrafo único. O Corregedor-Geral do Estado é o substituto do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado em suas faltas e impedimentos.

Art. 22-B. Ao servidor público civil efetivo e estável, com pelo menos 10 anos de exercício em cargo do Poder Executivo do Estado do Tocantins, que exercer, a partir de 1º de janeiro de 2021, por no mínimo 12 meses, cargo em comissão de dirigente máximo e/ou de substituto legal, nos termos do disposto no art. 20 desta Lei, é facultado ao Governador autorizar evolução na respectiva carreira, ascendendo-o na tabela do cargo efetivo que ocupa entre oito e doze padrões, mantida a letra de referência, atualizando-se os efeitos desta evolução em caso de homologação de direitos pela administração relativamente a períodos anteriores a janeiro de 2022.

Parágrafo único. O ato governamental de que trata este artigo pode ocorrer apenas uma vez na carreira de cada servidor.

.....”(NR)

Art. 4º O Anexo I da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, passa a vigorar na conformidade do disposto no Anexo I a esta Medida Provisória.

Art. 5º Os Anexos II e IV da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos II e III a esta Medida Provisória.

Art. 6º São mantidos os atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão de direção, chefia e assessoramento que, pertencentes a então Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, passam a integrar, na conformidade do disposto no Anexo II a esta Medida Provisória, a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude, desde que preservados a mesma denominação, o quantitativo e o símbolo outrora descritos na tabela do item 7 do inciso I do Anexo II da Lei 3.421, de 8 de março de 2019.

Art. 7º O quadro “Secretaria da Educação, Juventude e Esportes” constante da Tabela IV do Anexo IV da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, relativamente a funções comissionadas especiais, passa à designação de “Secretaria da Educação”.

Art. 8º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º São revogados da Lei 3.421, de 8 de março de 2019:

I - o item 1 da alínea “g” do art. 2º;

II - a seção III e seus arts. 11, 12, 13 e 14;

III - as alíneas “t”, “u”, “v”, “w”, “x”, “y” e “z” do inciso VIII do art. 16;

IV - a tabela 12 do item II - “Administração Indireta” do Anexo II.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2, de 4 de fevereiro de 2022.

"ANEXO I À LEI N 3.421, DE 8 DE MARÇO DE 2019.
 QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I - Governadoria:

- a) Secretaria Executiva da Governadoria;
 b) Casa Civil;
 c) Casa Militar;
 d) Controladoria-Geral do Estado;
 e) Secretaria da Comunicação;
 f) Secretaria de Parcerias e Investimentos;

- II - Procuradoria-Geral do Estado;
 III - Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
 IV - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO;
 V - Secretaria da Fazenda;
 VI - Secretaria da Administração;
 VII - Secretaria da Saúde;
 VIII - Secretaria da Educação;
 IX - Secretaria da Segurança Pública;
 X - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura;
 XI - Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços;
 XII - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
 XIII - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação;
 XIV - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
 XV - Secretaria da Cidadania e Justiça;
 XVI - Secretaria do Planejamento e Orçamento;
 XVII - Secretaria dos Esportes e Juventude;
 XVIII - Secretaria da Cultura e Turismo;

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- I - Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO;
 II - Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRATINS;
 III - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO;
 IV - Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS;
 V - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
 VI - Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO;
 VII - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGPREV-TOCANTINS;
 VIII - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, vinculada à Secretaria da Educação;
 IX - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS;
 X - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS;
 XI - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT;
 XII - Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM;
 XIII - Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS;
 XIV - Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, em liquidação;
 XV - Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FOMENTO;
 XVI - Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
 XVII - Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR;
 XVIII - Agência Tocantinense de Saneamento - ATS;
 XIX - Companhia de Gás do Tocantins - TOCANTINSGÁS." (NR)

ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2,
 de 4 de fevereiro de 2022.

ANEXO II À LEI 3.421, DE 8 DE MARÇO DE 2019.
 QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Secretaria Particular do Governador	Secretário Particular do Governador	DAS-1	1
Secretaria Extraordinária de Parcerias Público-Privadas	Secretário Extraordinário de Parcerias Público-Privadas	DAS-1	1
Secretaria Extraordinária de Ações Estratégicas	Secretário Extraordinário de Ações Estratégicas	DAS-1	1
Assessoria de Participações Sociais e Políticas de Governo	Assessor de Participações Sociais e Políticas de Governo	DAS-1	1

Secretaria Extraordinária de Políticas de Governo Descentralizadas	Secretário Extraordinário de Políticas de Governo Descentralizadas	DAS-1	1
Secretaria Extraordinária de Representação em Brasília	Secretário Extraordinário de Representação em Brasília	DAS-1	1
a) Assessoria de Representação em Brasília	Assessor de Representação em Brasília	DAS-4	1
Assessoria Especial do Gabinete do Governador I	Assessor Especial do Gabinete do Governador I	DAS-2	8
Assessoria Especial do Gabinete do Governador II	Assessor Especial do Gabinete do Governador II	DAS-3	9
Assessoria Especial do Gabinete do Governador III	Assessor Especial do Gabinete do Governador III	DAS-4	24
Assessoria Especial do Gabinete do Governador IV	Assessor Especial do Gabinete do Governador IV	DAS-5	24
Assessoria Especial do Gabinete do Governador V	Assessor Especial do Gabinete do Governador V	DAS-6	24
Assessoria Especial de Imprensa do Gabinete do Governador	Assessor Especial de Imprensa do Gabinete do Governador	DAS-2	1
Chefia de Gabinete do Governador	Chefe de Gabinete do Governador	DAS-1	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	5
Assessoria Geral de Cerimonial	Assessor Geral de Cerimonial	DAS-4	1
Assessoria de Assuntos Internacionais	Assessor de Assuntos Internacionais	DAS-4	1
Assessoria de Relações Públicas	Assessor de Relações Públicas	DAS-4	1
Secretaria Particular do Vice-Governador	Secretário Particular do Vice-Governador	DAS-4	1
Assessoria Especial do Vice-Governador I	Assessor Especial do Vice-Governador I	DAS-4	1
Assessoria Especial do Vice-Governador II	Assessor Especial do Vice-Governador II	DAS-5	4
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Especial Técnica	Assessor Especial Técnico	DAS-4	2
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	2
Gabinete do Secretário da Governadoria	Secretário da Governadoria	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Superintendência de Administração e Finanças	Superintendente de Administração e Finanças	DAS-3	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
d) Gerência de Transporte	Gerente de Transporte	DAI-1	1
e) Gerência Operacional do Palácio	Gerente Operacional do Palácio	DAI-1	1
f) Gerência da Unidade Receptiva do Cantão	Gerente da Unidade Receptiva do Cantão	DAI-1	1
Diretoria de Planejamento e Convênios	Diretor de Planejamento e Convênios	DAS-4	1
Diretoria de Serviço Aéreo	Diretor de Serviço Aéreo	DAS-4	1

5 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica em Carreiras Públicas	Assessor Técnico em Carreiras Públicas	DAS-4	1
Assessoria de Relações Institucionais	Assessor de Relações Institucionais	DAS-4	1
Assessoria de Normalização	Assessor de Normalização	DAS-4	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Superintendência de Administração e Finanças	Superintendente de Administração e Finanças	DAS-3	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
e) Gerência de Gestão de Contratos	Gerente de Gestão de Contratos	DAI-1	1
Diretoria de Logística e Compras Corporativas	Diretor de Logística e Compras Corporativas	DAS-4	1
a) Gerência de Logística e Estudos Técnicos	Gerente de Logística e Estudos Técnicos	DAI-1	1
b) Gerência de Compras Corporativas	Gerente de Compras Corporativas	DAI-1	1
Diretoria de Gestão de Transporte do Poder Executivo	Diretor de Gestão de Transporte do Poder Executivo	DAS-4	1
a) Gerência de Gestão de Abastecimento	Gerente de Gestão de Abastecimento	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Manutenção	Gerente de Gestão de Manutenção	DAI-1	1
c) Gerência da Central de Veículos	Gerente da Central de Veículos	DAI-1	1
Diretoria de Gestão Patrimonial	Diretor de Gestão Patrimonial	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Técnico e Prestação de Contas	Gerente de Apoio Técnico e Prestação de Contas	DAI-1	1

b) Gerência de Patrimônio Mobiliário e Semoventes	Gerente de Patrimônio Mobiliário e Semoventes	DAI-1	1
c) Gerência de Patrimônio Imobiliário	Gerente de Patrimônio Imobiliário	DAI-1	1
d) Gerência de Gestão Central de Materiais e do Almoarifado	Gerente de Gestão Central de Materiais e do Almoarifado	DAI-1	1
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	DAS-3	1
Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção	Diretor de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção	DAS-4	1
Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada	Diretor de Gestão de Capacitação Continuada	DAS-4	1
Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento	Diretor de Gestão da Folha de Pagamento	DAS-4	1
a) Gerência de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento	Gerente de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento	DAI-1	1
b) Gerência de Consignação em Folha de Pagamento	Gerente de Consignação em Folha de Pagamento	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio Técnico da Folha de Pagamento	Gerente de Apoio Técnico da Folha de Pagamento	DAI-1	1
d) Gerência de Controle Financeiro da Folha de Pagamento	Gerente de Controle Financeiro da Folha de Pagamento	DAI-1	1
Diretoria de Gestão Funcional	Diretor de Gestão Funcional	DAS-4	1
a) Gerência de Provimento e Lotação	Gerente de Provimento e Lotação	DAI-1	1
b) Gerência de Informação Funcional	Gerente de Informação Funcional	DAI-1	1
c) Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional	Gerente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional	DAI-1	1
d) Gerência de Gestão de Documentos Funcionais	Gerente de Gestão de Documentos Funcionais	DAI-1	1
e) Gerência de Direitos Funcionais	Gerente de Direitos Funcionais	DAI-1	1
Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão	Superintendente de Benefícios e Atendimento ao Cidadão	DAS-3	1
Diretoria da Junta Médica Oficial do Estado	Diretor da Junta Médica Oficial do Estado	DAS-4	1
a) Gerência de Administração da Junta Médica	Gerente de Administração da Junta Médica	DAI-1	1
b) Gerência de Suporte à Perícia Médica	Gerente de Suporte à Perícia Médica	DAI-1	1
Diretoria de Gestão do Plano de Assistência em Saúde	Diretor de Gestão do Plano de Assistência em Saúde	DAS-4	1
a) Gerência de Cadastro e Assistência ao Segurado	Gerente de Cadastro e Assistência ao Segurado	DAI-1	1
b) Gerência de Controle e Auditoria	Gerente de Controle e Auditoria	DAI-1	1
c) Gerência de Administração e Finanças	Gerente de Administração e Finanças	DAI-1	1
Diretoria da Unidade de Atendimento de Araguaína	Diretor da Unidade de Atendimento de Araguaína	DAS-4	1
Diretoria da Unidade de Atendimento de Gurupi	Diretor da Unidade de Atendimento de Gurupi	DAS-4	1
Assessoria Comissionada	Assessor Comissionado I	CA-1	171
	Assessor Comissionado II	CA-2	220
	Assessor Comissionado III	CA-3	272
	Assessor Comissionado IV	CA-4	236
	Assessor Comissionado V	CA-5	216

7 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Assessoria de Gabinete I	Assessor de Gabinete I	DAS-3	1
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	DAS-4	1
Assessoria Técnica Especializada II	Assessor Técnico Especializado II	DAI-1	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAS-3	1
a) Gerência de Procedimentos Administrativos e Judiciais	Gerente de Procedimentos Administrativos e Judiciais	DAI-1	1
b) Gerência de Contencioso	Gerente de Contencioso	DAI-1	1
Ouvidoria	Ouvidor	DAI-1	1
Assessoria de Apoio aos Municípios	Assessor de Apoio aos Municípios	DAS-4	1
Diretoria de Comunicação	Diretor de Comunicação	DAS-4	1
a) Assessoria de Comunicação	Assessor de Comunicação	DAI-2	2
Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educação	Secretário Executivo do Conselho Estadual de Educação	DAI-1	1
Diretoria de Licitações	Diretor de Licitações	DAS-4	1
Diretoria de Planejamento e Orçamento	Diretor de Planejamento e Orçamento	DAS-4	1
Superintendência de Gestão de Pessoas	Superintendente de Gestão de Pessoas	DAS-3	1
Diretoria de Gestão de Pessoas	Diretor de Gestão de Pessoas	DAS-4	1
a) Gerência de Avaliação de Desempenho	Gerente de Avaliação de Desempenho	DAI-1	1
b) Gerência de Informações Funcionais	Gerente de Informações Funcionais	DAI-1	1
c) Gerência de Folha de Pagamento	Gerente de Folha de Pagamento	DAI-1	1
d) Gerência de Lotação e Movimentação	Gerente de Lotação e Movimentação	DAI-1	1
Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras	Superintendente de Administração, Infraestrutura e Obras	DAS-3	1

Diretoria de Administração	Diretor de Administração	DAS-4	1
a) Gerência de Administração	Gerente de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Compras	Gerente de Compras	DAI-1	1
c) Gerência de Patrimônio	Gerente de Patrimônio	DAI-1	1
d) Gerência de Almoarifado	Gerente de Almoarifado	DAI-1	1
Diretoria de Obras	Diretor de Obras	DAS-4	1
a) Gerência de Estudos e Projetos	Gerente de Estudos e Projetos	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Obras	Gerente de Gestão de Obras	DAI-1	1
Diretoria de Apoio às Escolas	Diretor de Apoio às Escolas	DAS-4	1
a) Gerência de Alimentação Escolar	Gerente de Alimentação Escolar	DAI-1	1
b) Gerência de Transporte Escolar	Gerente de Transporte Escolar	DAI-1	1
Superintendência de Finanças	Superintendente de Finanças	DAS-3	1
Diretoria de Finanças	Diretor de Finanças	DAS-4	1
a) Gerência de Execução Financeira e Orçamentária	Gerente de Execução Financeira e Orçamentária	DAI-1	1
b) Gerência de Prestação de Contas	Gerente de Prestação de Contas	DAI-1	1
c) Gerência de Contabilidade	Gerente de Contabilidade	DAI-1	1
Diretoria de Contratos e Convênios	Diretor de Contratos e Convênios	DAS-4	1
a) Gerência de Contratos	Gerente de Contratos	DAI-1	1
b) Gerência de Convênios	Gerente de Convênios	DAI-1	1
Superintendência de Educação Básica	Superintendente de Educação Básica	DAS-3	1
Diretoria de Educação Básica	Diretor de Educação Básica	DAS-4	1
a) Gerência de Ensino Fundamental	Gerente de Ensino Fundamental	DAI-1	1
b) Gerência de Ensino Médio	Gerente de Ensino Médio	DAI-1	1
c) Gerência de Ensino Integral	Gerente de Ensino Integral	DAI-1	1
d) Gerência de Currículo e Avaliação da Aprendizagem	Gerente de Currículo e Avaliação da Aprendizagem	DAI-1	1
Diretoria de Gestão da Educação Básica	Diretor de Gestão da Educação Básica	DAS-4	1
a) Gerência de Gestão Educacional	Gerente de Gestão Educacional	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão Pedagógica	Gerente de Gestão Pedagógica	DAI-1	1
c) Gerência de Certificação, Normalização e Inspeção Escolar	Gerente de Certificação, Normalização e Inspeção Escolar	DAI-1	1
d) Gerência de Estatísticas e Informações Educacionais	Gerente de Estatísticas e Informações Educacionais	DAI-1	1
Diretoria de Políticas Educacionais	Diretor de Políticas Educacionais	DAS-4	1
a) Gerência de Educação de Jovens e Adultos	Gerente de Educação de Jovens e Adultos	DAI-1	1
b) Gerência de Educação Especial	Gerente de Educação Especial	DAI-1	1
c) Gerência de Educação Indígena	Gerente de Educação Indígena	DAI-1	1
d) Gerência de Educação do Campo e Quilombola	Gerente de Educação do Campo e Quilombola	DAI-1	1
Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	DAS-3	1
Diretoria de Desenvolvimento Científico e Profissional	Diretor de Desenvolvimento Científico e Profissional	DAS-4	1
a) Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa	Gerente de Formação e Apoio à Pesquisa	DAI-1	1
b) Gerência de Educação Profissional	Gerente de Educação Profissional	DAI-1	1
Diretoria de Tecnologias Educacionais	Diretor de Tecnologias Educacionais	DAS-4	1
a) Gerência de Tecnologias e Mídias Educacionais	Gerente de Tecnologias e Mídias Educacionais	DAI-1	1
b) Gerência de Educação à Distância	Gerente de Educação à Distância	DAI-1	1
Diretoria Regional de Educação	Diretor Regional de Educação	DAS-4	13
Diretoria de Escola	Diretor de Escola	DAI-2	60

11 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Assessoria de Gestão de Fundos	Assessor de Gestão de Fundos	DAI-1	1
Assessoria de Gestão de Convênios e Captação de Recursos	Assessor de Gestão de Convênios e Captação de Recursos	DAI-1	1
Assessoria de Unidades Colegiadas	Assessor de Unidades Colegiadas	DAI-1	1
Superintendência de Gestão de Políticas Públicas Ambientais	Superintendente de Gestão de Políticas Públicas Ambientais	DAS-3	1
Assessoria de Apoio à Gestão de Políticas Públicas Ambientais	Assessor de Apoio à Gestão de Políticas Públicas Ambientais	DAI-1	2

Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento	Gerente de Planejamento	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Planejamento de Saneamento Ambiental	Diretor de Planejamento de Saneamento Ambiental	DAS-4	1
a) Gerência de Gestão de Água, Esgoto e Drenagem Urbana	Gerente de Gestão de Água, Esgoto e Drenagem Urbana	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos	Gerente de Gestão de Resíduos Sólidos	DAI-1	1
Diretoria de Inteligência Ambiental, Clima e Florestas	Diretor de Inteligência Ambiental, Clima e Florestas	DAS-4	1
a) Gerência de Informações e Inteligência Ambiental	Gerente de Informações e Inteligência Ambiental	DAI-1	1
b) Gerência de Biodiversidade e Áreas Protegidas	Gerente de Biodiversidade e Áreas Protegidas	DAI-1	1
c) Gerência de Recursos Energéticos e Mudanças Climáticas	Gerente de Recursos Energéticos e Mudanças Climáticas	DAI-1	1
d) Gerência de Conservação Ambiental e Prevenção aos Incêndios Florestais	Gerente de Conservação Ambiental e Prevenção aos Incêndios Florestais	DAI-1	1
Diretoria de Educação Ambiental para Sustentabilidade	Diretor de Educação Ambiental para Sustentabilidade	DAS-4	1
a) Gerência de Educação Ambiental	Gerente de Educação Ambiental	DAI-1	1
b) Gerência de Instrumentos Sustentáveis	Gerente de Instrumentos Sustentáveis	DAI-1	1
Diretoria de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos	Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos	DAS-4	1
a) Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos	Gerente de Planejamento de Recursos Hídricos	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão dos Recursos Hídricos	Gerente de Gestão dos Recursos Hídricos	DAI-1	1
c) Gerência de Revitalização de Bacias Hidrográficas	Gerente de Revitalização de Bacias Hidrográficas	DAI-1	1
d) Gerência de Hidrometeorologia	Gerente de Hidrometeorologia	DAI-1	1
e) Supervisão Administrativa	Supervisor Administrativo	DAI-3	8

17 - SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-1	1
Diretoria de Planejamento e Convênios	Diretor de Planejamento e Convênios	DAS-4	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer	Superintendente de Esportes, Juventude e Lazer	DAS-3	1
Diretoria de Esportes e Lazer	Diretor de Esportes e Lazer	DAS-4	1
a) Gerência de Unidades Esportivas e Incentivo ao Esporte	Gerente de Unidades Esportivas e Incentivo ao Esporte	DAI-1	1
b) Gerência de Programas e Projetos Esportivos, Lazer e Qualidade de Vida	Gerente de Programas e Projetos Esportivos, Lazer e Qualidade de Vida	DAI-1	1
Diretoria de Juventude	Diretor de Juventude	DAS-4	1
a) Gerência de Políticas Públicas para a Juventude	Gerente de Políticas Públicas para a Juventude	DAI-1	1
b) Gerência de Mobilização e Articulação Juvenil	Gerente de Mobilização e Articulação Juvenil	DAI-1	1

18 - SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Assessoria de Relações Institucionais	Assessor de Relações Institucionais	DAS-4	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Planejamento	Gerente de Planejamento	DAI-1	1

c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
d) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
Diretoria de Convênios e Prestação de Contas	Diretor de Convênios e Prestação de Contas	DAS-4	1
Gerência de Convênios	Gerente de Convênios	DAI-1	1
Gerência de Prestação de Contas	Gerente de Prestação de Contas	DAI-1	1
Superintendência de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos	DAS-3	1
a) Gerência de Promoção Turística	Gerente de Promoção Turística	DAI-1	1
b) Gerência de Qualificação Técnica	Gerente de Qualificação Técnica	DAI-1	1
c) Gerência de Produtos Turísticos	Gerente de Produtos Turísticos	DAI-1	1
d) Gerência de Pesquisas e Informações	Gerente de Pesquisas e Informações	DAI-1	1
e) Gerência de Projetos Estratégicos	Gerente de Projetos Estratégicos	DAI-1	1
Superintendência de Desenvolvimento da Cultura	Superintendente de Desenvolvimento da Cultura	DAS-3	1
a) Gerência de Fomento e Parcerias Culturais	Gerente de Fomento e Parcerias Culturais	DAI-1	1
b) Gerência de Acervos e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	Gerente de Acervos e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	DAI-1	1
c) Gerência de Economia Criativa	Gerente de Economia Criativa	DAI-1	1

.....” (NR)

ANEXO III À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2, de 4 de fevereiro de 2022.

“ANEXO IV À LEI N 3.421, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

TABELA I - FUNÇÕES COMISSONADAS DE ADMINISTRAÇÃO - FCA DO ESTADO DO TOCANTINS

SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANTIDADE
FCA-1	400,00	345
FCA-2	600,00	222
FCA-3	800,00	74
FCA-4	1.000,00	86
FCA-5	1.200,00	55
FCA-6	1.600,00	83

.....”(NR)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o §2º do art. 1º da Lei nº 3.816, de 25 de agosto de 2021, e adota outra providência.

O VICE-GERENADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º O §2º do art. 1º da Lei nº 3.816, de 25 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º As parcerias previstas neste artigo poderão abranger em seu objetivo a concessão de áreas limítrofes às das respectivas unidades de conservação, de titularidade estadual, desde que haja cessão de posse formalizada e que permita a subcessão.” (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º É revogado o inciso I do art. 1º da Lei nº 3.816, de 25 de agosto de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

DECRETO Nº 6.400, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o art. 23 do Decreto 6.081, de 7 de abril de 2020, que dispõe sobre o Regulamento do Sistema de Registro de Preços.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º O art. 23 do Decreto 6.081, de 7 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. É facultada aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual a adesão à Ata de Registro de Preços promovida pela União, pelo Distrito Federal, pelos Estados e suas capitais, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e demonstrada a vantagem econômica da adesão.

§1º É vedada a adesão quando existir Ata de Registro de Preços do Governo do Estado do Tocantins com objeto similar e com possibilidade de adesão.

§2º Os autos dos procedimentos de adesão à Ata de Registro de Preços devem submeter-se, previamente, à apreciação da Controladoria-Geral do Estado.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Júlio Edstron Secundino Santos Deocleciano Gomes Filho
Secretário de Estado da Fazenda Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 346 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor ODIRCE SOARES DO NASCIMENTO, matrícula 674841-2, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC-1, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 349 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, nas localidades discriminadas, a partir das seguintes datas:

1. ANDREIA DE ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula 1139959-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas, 1º de janeiro de 2022;
2. ANDREIA SOUSA BARBOSA, matrícula 1139916-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Dianópolis, 1º de janeiro de 2022;
3. CLEIDE BATISTA DE FARIA MARCELINO, matrícula 902163-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Gurupi, 1º de fevereiro de 2022;
4. DOUGLAS BRITO BRINGEL, matrícula 34724-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Araguaína, 1º de janeiro de 2022;
5. IDALENA MARTINS NERES AMORIM, matrícula 796004-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas, 1º de janeiro de 2022;
6. LEANDA GOMES FIGUEIRA SILVA, matrícula 11456558-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Gurupi, 1º de janeiro de 2022;
7. MÁRCIA MENDES PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 312086-2, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Araguaína, 1º de janeiro de 2022;
8. MÔNICA ELIANE REZENDE ROSÁRIO, matrícula 789875-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-I, Hospital de Referência de Araguaçu - Tertuliano Corado Lustosa, 1º de janeiro de 2022;
9. RENATA ALVES GOMES, matrícula 1092820-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas, 1º de janeiro de 2022;
10. RÔMULO BRASILINO SARAIVA, matrícula 1084186-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres, 1º de janeiro de 2022;
11. ROSENIRA DIAS BUARQUE, matrícula 746797-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Gurupi, 1º de fevereiro de 2022;
12. SILVANA MAGALHÃES DA SILVA CAMPOS, matrícula 996662-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Araguaína, 1º de janeiro de 2022;
13. TALITA CARVALHO GOMES, matrícula 1279564-1, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II, FC-SCS-II, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres, 1º de fevereiro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 350 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Araguaína:

1. LAURIE TE PARENTE DA SILVA, matrícula 649925-2, Assessor Assistencial - Concentração de Serviço II - do Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação, FC-ACS-II;
2. RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 590890-2, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II, FC-SCS-II;
3. TATHIANE SARAIVA DE CARVALHO COSTA, matrícula 938698-2, Assessor Assistencial - Concentração de Serviço II - do Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação, FC-ACS-II.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 351 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

AMILTON RODRIGUES DE ARAUJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cultura e Turismo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 352.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 84 - DSG, de 11 de janeiro de 2022, publicado na edição 6.005 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa as servidoras adiante indicadas para o exercício das Função Comissionada da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública:

1. GISELE LACERDA FERREIRA, Segurança Pública - 7 - FCSP-7;
2. JORGÉLIA DA SILVA MARTINS SANTOS, Segurança Pública - 3 - FCSP-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 353 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor RÁRIO RUYK GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1067664-2, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Operações da 96ª Delegacia de Polícia / 96ª DP - Palmeirópolis - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, na 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Gurupi, da Diretoria de Polícia do Interior, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 355 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. BOAZAIRES DE FIGUEIREDO, matrícula 953249-3, Chefia do Núcleo de Medicina Legal, FCSP-3, 9 de fevereiro de 2022;
2. EDNILSON GOMES LOPES, matrícula 11606410-1, Chefia do Núcleo Criminalística, FCSP-3, 31 de janeiro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 357 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM para exercer o cargo de Secretário de Estado da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 358 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO, para exercer o cargo de Secretário de Estado da Cultura e Turismo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 359 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOCELIA GOMES DA COSTA, para exercer o cargo de Secretária Executiva da Cultura e Turismo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 360 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 2 de fevereiro de 2022:

1. DEYBIANNE SILVA DE ARAÚJO FERREIRA, Gerente de Compras e Insumos Rodoviários - DAI-1;
2. TÚLIO PARREIRA LABRE, Superintendente de Operações e Conservação - DAS-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 361.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 37 - EX, de 7 de janeiro de 2022, publicada na edição 6.003 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera MÁRCIO ANTÔNIO FLORES, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 665 - NM, de 15 de março de 2019, publicado na edição 5.319 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 362 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO LUIS MARTINS MACHADO NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 232 - CSS, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 19, de 17 de fevereiro de 2021, resolve

MANTER

cedida ao Município de Nova Rosalândia a Assistente de Serviços de Saúde LUANA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 998350-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 233 - DISP, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-3 a servidora LÍLIAN PRAIGIDA FEITOSA, matrícula 37233-1, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 15 de dezembro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 234 - DISP, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Operações da 96ª Delegacia de Polícia / 96ª DP - Palmeirópolis - FCSP-1 o servidor LUIZ MARTINS DA SILVA, matrícula 735957-2, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 235 - DISP, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. JONATHAN SALES AZEVEDO, matrícula 71794-2, Chefia do Núcleo de Criminalística, FCSP-3, 31 de janeiro de 2022;
2. LEIBER ALVES DA SILVA, matrícula 728576-4, Chefia do Núcleo de Medicina Legal, FCSP-3, 9 de fevereiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 237 - EX, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Operações - DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 238 - EX, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 2 de fevereiro de 2022:

1. JOSIANA DEMÉTRIO BARROS ELOI DENIZ, Gerente de Compras e Insumos Rodoviários - DAI-1;
2. TÚLIO PARREIRALABRE, Coordenador de Residências Rodoviárias - DAS-5.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 239 - DISP, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC-1 a servidora DEYBIANNE SILVA DE ARAÚJO FERREIRA, matrícula 36642-4, lotada na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 2 de fevereiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 240 - EX, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MEYRELENE DE JESUS PEREIRA DIAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Conservação Rodoviária - DAI-1, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 27 de janeiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 18 - APT, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 125 - CSS, de 19 de janeiro de 2022, publicada na edição 6.012 do Diário Oficial do Estado, para declarar que a cessão da Professora Normalista FRANCISCA NETA CHAVES DA LUZ SOUZA, matrícula 541373-1, à Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, se fez com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 052/2022/DAREH, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Inclui cadetes e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/ art. 11, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e

Considerando a aprovação em Concurso Público, regido pelo Edital nº 1 - CFO/CFP/CBMT0, de 8 de fevereiro de 2021, e homologado pelo Decreto nº 6.342, de 17 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.967, de 17 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR, a partir de 4 de fevereiro de 2022, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, na Graduação de cadete I, no Quadro de Praças Especiais - QPES, Referência "A" do Anexo I à Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013 e suas alterações, seguindo a ordem de classificação no certame:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
6º	AECIO REIS DE CARVALHO	10021657
7º	LUCAS VIEIRA DIAS SOUSA	10013985
8º	LEIA SANTOS NAZARETH	10001797
9º	JOAO AGENOR RESPLANDES MORAIS JUNIOR	10001461
10º	PEDRO JORGE SOARES CORREA	10000100
11º	JHONATAN DE FIGUEIREDO MARQUES	10018402
12º	PEDRO IGNACIO MENEGHETTI SCHEID	10012748
13º	JOSE NILTON VIEIRA NUNES	10005186
14º	JULIANNA MILHOMEM DA SILVA	10003215
15º	BRUNO VINICIUS MUTZENBERG	10013579
16º	MIRELLA BARBOSA CAMELO	10002248
17º	EDUARDO SOUSA LIMA FERREIRA	10016224
18º	JEAN MARTINS FREITAS CARVALHO	10004234
19º	SAMUEL DE OLIVEIRAALMEIDA	10010655
20º	MARCO ANTONIO MARQUES BELEM	10003295
21º	MOISES BRUNO LOPES BISSOTO	10000556
22º	AIANDER JUNIOR SILVA BARROS	10006065

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**COMISSÃO DE INSPEÇÃO****PORTARIA CGE/SSP/PGE Nº 2/2022/INSCON, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.**

A Presidente da Comissão de Inspeção conforme PORTARIA CONJUNTA CGE/SSP/PGE Nº 01/2021, instituída por força do Decreto Estadual nº 6.344, de 19 de novembro de 2021, no uso das atribuições delegadas pelos artigos 2º e 3º da referida Portaria conjunta, e

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 3/2022/GPCIE, de 31 de janeiro de 2022, emitido pela presidente da subcomissão instituída para análise de processos de concessão de benefícios fiscais, em que expõe os motivos da necessidade de dilação do prazo para a realização dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CGE/SSP/PGE Nº 1/2022/INSCON, publicada no Diário Oficial nº 6.003, de 7 de janeiro de 2022, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MOREIRA MARTINS SANTOS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 88/2022/GASEC, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda,

SAMANDREIA SILVA MENESES, Assistente Administrativo, número funcional 895377/2, CPF: XXX.XXX.191-87, oriunda do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 27 de janeiro de 2022.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 91/2022/GASEC, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto de Terras do Tocantins,

PATRÍCIA RODRIGUES PONTES, Analista em Desenvolvimento Social, número funcional 817860/1, CPF: XXX.XXX.101-49, oriunda da Casa Civil, a partir de 2 de fevereiro de 2022.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 92/2022/GASEC, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Tecnologia da Informação,

ROBÉRIO COSTA RIBEIRO, Técnico em Eletrônica, número funcional 656462/1, CPF: XXX.XXX.321-49, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 31 de janeiro de 2022.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 93/2022/GASEC, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o PORTARIA Nº 007/2022, de 21 de janeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso/TO, publicado no Diário Oficial do Estado do Município nº 103, de 21 de janeiro de 2022, e em conformidade com o Ofício nº 101, de 24 de janeiro de 2022, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve

LOTAR,

ELIÉZIA DOS SANTOS CAMPOS, CPF: XXX.XXX.991-49, Professor PIII, integrante do Quadro de pessoal do Município de Pedro Afonso/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 94/2022/GASEC, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2022, de 4 de janeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Taguatinga/TO, e em conformidade com o Ofício nº 103, de 24 de janeiro de 2022, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

VIVIAN LUIZ DE ALMEIDA MARTINS, CPF: XXX.XXX.711-87, Professora da Educação Básica - Nível Superior, integrante do Quadro de pessoal do Município de Taguatinga/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 95/2022/GASEC, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ATO Nº 1.497 - PRO-CSS, de 9 de dezembro de 2021, da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Estado do Município nº 2.874, de 9 de dezembro de 2021, e em conformidade com a declaração de exercício da Secretaria da Saúde de 3 de janeiro de 2022, resolve:

MANTER,

ROGÉRIO RIOS COELHO, Professor-PII-40hs, CPF: XXX.XXX.021-49, integrante do Quadro de pessoal do Município de Palmas/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria da Saúde, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 96/2022/GASEC, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

BRUNO OTÁVIO PEREIRA ALVES, Analista Técnico-Jurídico, número funcional 1271288/1, CPF: XXX.XXX.061-14, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 2 de fevereiro de 2022.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 97/2022/GASEC, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

ALESSANDRA DE SOUZA VIEIRA, Assistente Administrativo, número funcional 11217421/1, CPF: XXX.XXX.651-50, oriunda da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 31 de janeiro de 2022.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 103/2022/GASEC, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto Natureza do Tocantins,

AGRIPINO FILHO NERES LIRA, Motorista, número funcional 1002619/1, CPF: XXX.XXX.671-68, oriundo da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 31 de janeiro de 2022.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 104/2022/GASEC, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ATO Nº 51 - PROS-CSS, de 20 de janeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Estado do Município nº 2.903, de 20 de janeiro de 2022, e em conformidade com o Ofício nº 76, de 19 de janeiro de 2022, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

RODRIGO SABINO TEIXEIRA BORGES, CPF: XXX.XXX.481-15, Geógrafo, integrante do Quadro de pessoal do Município de Palmas/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria do Planejamento e Orçamento, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 973, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Republicada para correção

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2021/17010/001783.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA em exercício, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2021/17010/001783, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário e Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 991, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2021/17010/001853.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2021/17010/001853, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 77, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 319 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.020, de 1º de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Lei nº 12.594/12 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), em seu artigo 9º, que dispõe que os Estados e o Distrito Federal inscreverão seus programas de atendimento e alterações no Conselho Estadual ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como em seu artigo 11 que elenca os requisitos obrigatórios de inscrição;

CONSIDERANDO que cabe ao Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) e ao Centros de Internação Provisória (CEIP's) apresentar o Projeto Político Pedagógico (PPP);

CONSIDERANDO, por fim, as solicitações dos órgãos de controle e fiscalização para que haja a revisão, adequação e formulação do respectivo planos.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Revisão do Projeto Político Pedagógico e da Jornada Pedagógica das Unidades de Atendimento Socioeducativo do Estado do Tocantins e designar os servidores abaixo relacionados:

I - Ainoã Moreira Lima Araújo, Agente especialista socioeducativo - Pedagogia/Centro de Internação Provisório Masculino de Palmas, nº funcional 11242906-3;

II - Aline Alves Rodrigues, Agente especialista socioeducativo - Psicologia/Unidade de Semiliberdade Masculino de Gurupi, nº funcional 11161604-3;

III - Ana Flavia da Silva Folha, Auxiliar II/Centro de Internação Provisória Feminino de Palmas, nº funcional 1148338-6;

IV - Arão Lopes Costa, Agente especialista socioeducativo/Unidade de Semiliberdade Masculino de Araguaína, nº funcional 11603496-1;

V - Auricélia Cardoso Coelho, Agente de segurança socioeducativo/Unidade de Semiliberdade Masculino de Gurupi, nº funcional 1275941-3;

VI - Brunna Ribeiro Diogo, Agente de segurança socioeducativo/Unidade de Semiliberdade Masculino de Araguaína, nº funcional 11601663-1;

VII - Claudemir Nilto Prevital, Agente de segurança socioeducativo/ Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, nº funcional 996431-5;

VIII - Clecyane Alves dos S. Batista, Agente especialista socioeducativo - Pedagoga/Unidade de Semiliberdade Masculino de Gurupi, nº funcional 11137681-2;

IX - Clene Gomes Carvalho de Andrade, Agente de segurança socioeducativo/Unidade de Semiliberdade Masculino de Araguaína, nº funcional 11602678-1;

X - Daielly Mendes Matos, Agente especialista socioeducativo - serviço social/Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas, nº funcional 1160192-2;

XI - Daniela Aparecida Araujo Fernandes, Agente especialista socioeducativo - Psicologia/Assessoria Técnica do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo na área da saúde e apoio pedagógico, nº funcional 11603887-1;

XII - Davi Almeida Borba, Chefe de unidade/Agente de segurança socioeducativo/Unidade de Semiliberdade Masculino de Araguaína, nº funcional 11614587-1;

XIII - Delacir Bezerra, Chefe de unidade/Agente especialista socioeducativo - serviço social/Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas, nº funcional;

XIV - Diego Araujo Jacob, Agente de segurança socioeducativo/Unidade de Semiliberdade Masculino de Gurupi, nº funcional 115645-4;

XV - Douglas Hermann de Sousa, Agente especialista socioeducativo - Psicologia/Unidade de Semiliberdade Masculino de Araguaína, nº funcional 11605871-1;

XVI - Edgar Macena Soares, Chefe de Unidade/Agente especialista socioeducativo - Pedagogia/Centro de Internação Provisório Masculino de Palmas, nº funcional 902280-4;

XVII - Edivane de Souza Rabelo Rangel, Agente especialista socioeducativo - Pedagogia/Centro de atendimento socioeducativo, nº funcional 11603470-1;

XVIII - Edna Oliveira de Sousa, Agente especialista socioeducativo - Psicologia/Unidade de Semiliberdade Masculino de Araguaína, nº funcional 11603976-1;

XIX - Edna Santos Castro, Agente especialista socioeducativo - Serviço Social/Assessoria Técnica do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo na área da saúde e apoio pedagógico, nº funcional 11610964-1;

XX - Edson Gonçalves Simplício, Agente de segurança socioeducativo/Centro de Internação Provisória Masculino de Gurupi, nº funcional 11601248-1;

XXI - Eliana Cristina da Cruz Pereira, Agente especialista socioeducativo - Serviço Social/Assessoria Técnica do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo na área da saúde e apoio pedagógico, nº funcional 11612800-1;

XXII - Eliane da Mora Moraes, Agente especialista socioeducativo - Pedagogia/Centro de Internação Provisória Feminino de Palmas, nº funcional 11603860-1;

XXIII - Eluilane Aires Lira, Agente de segurança socioeducativo/Centro de Internação Provisória Feminino de Palmas, nº funcional 829605-4;

XXIV - Evaneide Gonçalves Pereira, Agente socioeducativo - Técnico de enfermagem/Unidade de Semiliberdade Masculino de Araguaína, nº funcional 45310-2;

XXV - Felícia Ribeiro Maciel, Agente especialista socioeducativo - Serviço Social/Centro de atendimento socioeducativo, nº funcional 11604433-1;

XXVI - Flávia Martins Silva de Carvalho, Agente de segurança socioeducativo/Assessoria aos Egressos do sistema socioeducativo, nº funcional 11460245-2;

XXVII - Francis Bakon Silva Ferraz, Agente de segurança socioeducativo - Centro de Internação Provisório Masculino de Palmas, nº funcional 11181168-2;

XXVIII - Geraldo Silva, Agente especialista socioeducativo - Pedagogia/Centro de Internação Provisória Masculino de Gurupi, nº funcional 11602023-1;

XXIX - Giselle de Souza Oliveira, Agente especialista socioeducativo - Psicologia/Centro de Internação Provisória Masculino de Gurupi, nº funcional 11615150-1;

XXX - Gislayne Carvalho, Agente de segurança socioeducativo/Unidade de Semiliberdade Masculino de Gurupi, nº funcional 11603801-1;

XXXI - Goiaci da Silva Cunha, Agente especialista socioeducativo - Serviço Social/Centro de Internação Provisória Feminino de Palmas, nº funcional 11602406-1;

XXXII - Idelvane Ribeiro Duarte, Agente especialista socioeducativo - Psicologia/Centro de Internação Provisório Masculino de Palmas, nº funcional 11729023-1;

XXXIII - Israel Araujo Dias, Agente de segurança socioeducativo - Centro de Internação Provisório Masculino de Palmas, nº funcional 11603712-1;

XXXIV - Jardel Alves de Souza, Agente de segurança socioeducativo/Centro de atendimento socioeducativo, nº funcional 870654-6;

XXXV - Jeruza Moraes da Costa, Agente de segurança socioeducativo/Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas, nº funcional 11226234-2;

XXXVI - José Gregório Neto Glória Alves, Agente de segurança socioeducativo/Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas, nº funcional 11600896-1;

XXXVII - Josemy Alves Coelho, Agente especialista socioeducativo - Serviço Social/Centro de Internação Provisório Masculino de Palmas, nº funcional 1158180-2;

XXXVIII - José Ribamar Brasil Nogueira, Agente de segurança socioeducativo/Centro de atendimento socioeducativo, nº funcional 882840-3;

XXXIX - Júlio César Guedes A. Oliveira, Chefe de Unidade/Agente de segurança socioeducativo/Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas, nº funcional 1168010-5;

XL - Kallynka de Sousa Nazareno, Agente especialista socioeducativo - Psicologia/Centro de Internação Provisória Feminino de Palmas, nº funcional 1264451-3;

XLI - Layla Alves Silva, Enfermeira IV Enfermagem/Centro de Internação Provisória Masculino de Gurupi, nº funcional 11692367-1;

XLII - Luciene Pereira dos Santos, Agente de segurança socioeducativo/Centro de atendimento socioeducativo, nº funcional 11602600-1;

XLIII - Lucíola Barbosa de Moraes, Agente especialista socioeducativo - Serviço Social/Centro de Internação Provisória Masculino de Gurupi, nº funcional 11603348-1;

XLIV - Lucius Cavalcanti Guimarães, Agente de segurança socioeducativo/Gerência do sistema socioeducativo, nº funcional 11727080-1;

XLV - Manoel Messias da Silva Feitosa, Agente socioeducativo - motorista/Unidade de Semiliberdade Masculino de Araguaína, nº funcional 11604786-1;

XLVI - Marcella Patrícia Andrade Barros, Assistente IV/Centro de Internação Provisória Masculino de Gurupi, nº funcional 043244701-62;

XLVII - Marco Aurélio Nunes de Oliveira, Agente especialista socioeducativo - Educação Física/Centro de Internação Provisória Masculino de Gurupi, nº funcional 70674-3;

XLVIII - Marcos Vinícius Oliveira Rodrigues, Chefe de Unidade/Agente de segurança socioeducativo/Centro de Internação Provisória Masculino de Gurupi, nº funcional 11602350-1;

XLIX - Marcus Vinícius Marques Faria, Agente de segurança socioeducativo/Centro de Internação Provisória Masculino de Gurupi, nº funcional 11601027-1;

L - Maria Eterna Batista de Magalhães Arruda, Agente especialista socioeducativo - Psicologia/Unidade de Semiliberdade Masculino de Araguaína, nº funcional 11604182-1;

LI - Maria Silva de Moares, Agente especialista socioeducativo - Pedagogia/Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas, nº funcional 11603100-1;

LII - Marina Vila Real Sidião, Agente especialista socioeducativo - Terapia Ocupacional/Centro de Internação Provisória Feminino de Palmas, nº funcional 11157224-3;

LIII - Marlene Barros Sandes, Agente especialista socioeducativo - Pedagogia/Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas, nº funcional 786710-2;

LIV - Mayra Dayanne Soares Barbosa, Agente especialista socioeducativo - Psicologia/Centro de atendimento socioeducativo, nº funcional 11601221-1;

LV - Odalea da Silva Barros, Agente especialista socioeducativo - Serviço Social/Centro de atendimento socioeducativo, nº funcional 606276-5;

LVI - Onilda Rosa da Silva, Agente de segurança socioeducativo/Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas, nº funcional 11601841-1;

LVII - Paula Priscila Rodrigues Lago, Agente especialista socioeducativo - Educação Física/Centro de Internação Provisória Masculino de Gurupi, nº funcional 11603194-1;

LVIII - Pedro Souza Miranda, Agente de segurança socioeducativo/Assessoria Técnica do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo na área da saúde e apoio pedagógico, nº funcional 11602686-1;

LIX - Priscila de Sousa da Silva Moro, Agente especialista socioeducativo - Terapeuta Ocupacional/Centro de atendimento socioeducativo, nº funcional 11602899-1;

LX - Ramilson Pereira Silva, Agente de segurança socioeducativo - Centro de Internação Provisório Masculino de Palmas, nº funcional 11602260-1;

LXI - Ricardo Figueiredo de Oliveira, Chefe de unidade/Agente de segurança socioeducativo/Unidade de Semiliberdade Masculino de Gurupi, nº funcional 1081020-2;

LXII - Rodrigo Américo de Freitas, Agente de segurança socioeducativo/Gerência Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional, nº funcional 11602295-1;

LXIII - Rosângela Ferreira da Rocha Sá, Agente especialista socioeducativo - Pedagogia/Unidade de Semiliberdade Masculino de Araguaína, nº funcional 11602961-1;

LXIV - Samuel Reis Viana, Agente de segurança socioeducativo - Centro de Internação Provisório Masculino de Palmas, nº funcional 11604000-1;

LXV - Savya Maranhão Araujo, Agente de segurança socioeducativo/Centro de atendimento socioeducativo, nº funcional 919345-4;

LXVI - Sheila Teixeira Rodrigues Brustolim, Agente especialista socioeducativo - Pedagogia/Centro de Internação Provisória Masculino de Gurupi, nº funcional 11750278-1;

LXVII - Taiane de Assis Seixas, Agente especialista socioeducativo - Nutrição/Centro de Internação Provisória Masculino de Gurupi, nº funcional 11606568-1;

LXVIII - Taís Souza Seckler, Agente especialista socioeducativo - Nutrição/Centro de atendimento socioeducativo, nº funcional 11196505-3;

LXIX - Tania Maria S.de Albuquerque, Assistente IV - Serviço Social/Unidade de Semiliberdade Masculino de Gurupi, nº funcional 577781-1;

LXX - Valdiney Souza Amaral, Assessor comissionado/Assessoria Técnica do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo na área da saúde e apoio pedagógico, nº funcional 1656174-1;

LXXI - Vanilson Pereira da Silva, Agente especialista socioeducativo - Psicologia/Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas, nº funcional 12887762-2;

LXXII - Yuriara Santos Araújo, Agente de segurança socioeducativo/Centro de Internação Provisória Feminino de Palmas, nº funcional 11603852-1;

LXXIII - Zeroildes Souza Miranda, Chefe de Unidade/Agente de segurança socioeducativo/Centro de Internação Provisória Feminino de Palmas, nº funcional 11600993-1;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

GERALDO DIVINO CABRAL
Secretário Interino

PORTARIA SECIJU/TO Nº 81, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 319 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.020, de 01 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 13/2022, oriunda do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP), e a Proposta de Portaria nº 060/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor RHOMENYNG DE SOUSA AFONSO, Policial Penal, nº Funcional 11579587-1, da Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas para a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas, a partir de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

GERALDO DIVINO CABRAL
Secretário Interino

PORTARIA SECIJU/TO Nº 82, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 319 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.020, de 01 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 04/2022, oriunda da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDC), e a Proposta de Portaria nº 056/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora NAYANA FORTES DE CARVALHO, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11602520-1, do Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas para a Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

GERALDO DIVINO CABRAL
Secretário Interino

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**

PORTARIA-SEDUC Nº 160, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato Governamental nº 1.758 - NM, de 28 de dezembro de 2021, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/000063

Número do Contrato: 01/2022

Fiscal do Contrato: Jaime Machado Barbosa, matrícula nº 797896-2

Substituto de Fiscal: Shirley Maria Silva Biângulo de Sá, matrícula nº 1252704-1

Contratada: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A, CNPJ: 60.924.040/0001-51.

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Gerência de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Gerência de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 166, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e do Ato nº 1.758 - NM, resolve:

DESIGNAR

EDIRSOLEIDE GONÇALVES DO NASCIMENTO NUNES, Diretor de Escola - DAI-2, para exercer a função de Diretora do Centro de Ensino Médio Paulo Freire, no Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína, a partir de 28 de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 167, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e do Ato nº 1.758 - NM, resolve:

DESIGNAR

JOSE EURIPEDES POSSEBON, número funcional 145091-2, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, a partir de 28 de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 168, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e do Ato nº 1.758 - NM, resolve:

DESIGNAR

CACIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES, número funcional 942100-5, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Diretor do Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no Município de Aliança do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, a partir de 28 de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 170, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e do Ato nº 1.758 - NM, resolve:

DESIGNAR

DANUSA ALVES DA SILVA CAMPOS, Diretor de Escola - DAI-2, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Padre José de Anchieta, no Município de Sandolândia, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, a partir de 28 de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 171, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e do Ato nº 1.758 - NM, resolve:

DISPENSAR

MARIA RIBEIRO DA SILVA, Diretor de Escola - DAI-2, da função de Diretora do Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no município de Aliança do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, a partir de 29 de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 172, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e do Ato nº 1.758 - NM, resolve:

DISPENSAR

ADELSON PEREIRA BEZERRA, Professor da Educação Básica, número funcional 732579-7, da função de Diretor da Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, a partir de 29 de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 173, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/000128, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio	Substituto de Fiscal de Convênio	Convênio	Concedente	Conveniente	Objeto
Deusivan Oliveira Quixaba Matrícula Funcional nº 116488813-3	Patrick Facundes Ferreira Matrícula Funcional nº 111512-3	27010.000026/2021	Secretaria da Educação, Juventude e Esportes	Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy	Aquisição de um veículo básico para transportar alunos da Educação Básica, residentes na zona rural e assentamentos no município de Presidente Kennedy

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 175, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

GILEIDE RODRIGUES SANTOS NUNES, número funcional 667617/1, Professora Normalista, com lotação na Unidade Técnica Executiva de Cerimonial, Eventos e Relações Públicas, para a Gerência de Educação Especial, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 176, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor de Termo de Colaboração, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/000079, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Gestor de Termo de Colaboração	Substituto de Gestor de Termo de Colaboração	Convênio	Concedente	Conveniente	Objeto
Silvino Rodrigues Gonçalves Faria Matrícula Funcional Nº 664161-3	José Eduardo Morais de Araujo Matrícula Funcional nº 124180-4	27010.000031/2021	Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.	Federação Tocantinense de Voleibol	Equipar uma quadra de vôlei de praia em Palmas e adquirir materiais esportivos da Modalidade que atenderão ao treinamento das seleções de base (masculina e feminina) do Tocantins e para realização de um evento oficial da modalidade em 2021

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 177, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

o servidor NATALICIO RODRIGUES NOGUEIRA, matrícula nº 1040391-1, cargo de Professor Normalista, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Federal José Alves de Assis, município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional da Educação, Juventude e Esportes de Araguaína, a partir de 25 de janeiro de 2022, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 23/2021

Processo nº: 2021/27000/013874

Doadora: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Donatária: Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré. CNPJ: 02.884.153/0001-74

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação dos bens relacionados no anexo único ao termo de doação, parte integrante deste instrumento, do acervo patrimonial da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, à Donatária, em caráter gratuito, definitivo e sem encargos. Valor: R\$ 737.087,86 (setecentos e trinta e sete mil, oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos)

Fundamentação legal: Rege-se pelo art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93

Data de assinatura: 21/12/2021

Signatários: FÁBIO PEREIRA VAZ, pela DOADORA.

MARCO AURÉLIO BISPO NOBRE, pela DONATÁRIA

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 23/2021 - SEDUC

REGISTRO	DESCRIÇÃO BENS MÓVEIS EM CONDIÇÕES DE USO
474718	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2021, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAL: 01234766598, CHASSI: 9532M52PSMR104758, COMBUSTÍVEL: DIESEL, MOTOR: 36671038/2 EIXO, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE7F08.
474691	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2021, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAL: 1234637445, CHASSI: 9532M52P4MR104735, COMBUSTÍVEL: DIESEL, MOTOR: 36671711/2 EIXO, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE7B75.
336127	ÔNIBUS ESCOLAR DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 31 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2010/2011, MOTOR E11165018 MODELO GRAN MINI MARCA VW/MASCARELLO, COR AMARELA, RENAVAL 324770804 CHASSI 9532452R4BR105351, PLACA MXA3207.
382150	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR PEQUENO A DIESEL, COR AMARELA, POTÊNCIA 170CV, CAPACIDADE PARA 29 PASSAGEIROS, MODELO F1C, MARCA IVECO CITYCLASS 70C17, MOTOR F1CE348117186539 RENAVAL 00532723260, CHASSI 93ZL68C01D8447236, PLACA OLIH3592 ANO/MODELO 2012/2013.
DESCRIÇÃO BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS	
305679	ÔNIBUS ESCOLAR DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 57 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2009/2009, POTÊNCIA 185 CV, MODELO EOD MARCA VW INDUSCAR, COR AMARELA, RENAVAL 169705390 CHASSI 9BWR882W99R942241, PLACA MWU1951. C/CADEIRA DE RODAS ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COR AMARELA C/APOIO DE BRAÇOS C/PEDAIS AJUSTÁVEIS C/RODAS TRASEIRA ARO 24 E RODAS DIANTEIRA ARO 06.
371183	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA CAPACIDADE PARA 29 PASSAGEIROS NA COR AMARELA ANO/MODELO 2012/2013 CAP. 170CV MOTOR F1CE34811 7146642, MODELO CITYCLASS 70 C17, MARCA IVECO, RENAVAL 469851392 CHASSI 93ZL68C01D8441786 PLACA MXE1395.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 25/2021

Processo nº: 2021/27000/013871

Doadora: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Donatária: Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins. CNPJ: 02.884.153/0001-74

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação dos bens relacionados no anexo único ao termo de doação, parte integrante deste instrumento, do acervo patrimonial da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, à Donatária, em caráter gratuito, definitivo e sem encargos. Valor: R\$ 1.028.552,71 (um milhão, vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos)

Fundamentação legal: Rege-se pelo art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93

Data de assinatura: 20/12/2021

Signatários: FÁBIO PEREIRA VAZ, pela DOADORA.

JOÃO PAULO FERNANDES COSTA, pela DONATÁRIA

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 25/2021 - SEDUC

REGISTRO	DESCRIÇÃO BENS MÓVEIS EM CONDIÇÕES DE USO
474563	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAL: 1234692624, CHASSI: 9532M52P7LR032587, COMBUSTÍVEL: DIESEL, MOTOR: 36664751/2 EIXO, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE7D58.
474573	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAL: 1235239427, CHASSI: 9532M52POLR032298, COMBUSTÍVEL: DIESEL, MOTOR: 36664485/2 EIXO, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE8B22.
381794	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR PEQUENO A DIESEL, COR AMARELA, POTÊNCIA 152CV, CAPACIDADE PARA 26 PASSAGEIROS, MODELO VOLARE V8L, MARCA MARCOPOLO, MOTOR 89071419 RENAVAL 00532476390, CHASSI 93PB58M1MDC046252, PLACA OIK2071 ANO/MODELO 2013/2013.
305675	ÔNIBUS ESCOLAR DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 57 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2009/2009, POTÊNCIA 185 CV, MODELO EOD MARCA VW INDUSCAR, COR AMARELA, RENAVAL 167433539 CHASSI 9BWR882W99R939386, PLACA MXB1466. C/CADEIRA DE RODAS ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COR AMARELA C/APOIO DE BRAÇOS C/PEDAIS AJUSTÁVEIS C/RODAS TRASEIRA ARO 24 E RODAS DIANTEIRA ARO 06.
313627	ÔNIBUS ESCOLAR DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 31 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2010/2010, MOTOR E11160864, MODELO GRAN MINI MARCA VW/MASCARELLO, COR AMARELA, RENAVAL 224749650 CHASSI 9532452R8R031303, PLACA MXF3063.
DESCRIÇÃO BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS	
370077	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA CAPACIDADE PARA 29 PASSAGEIROS NA COR AMARELA ANO/MODELO 2012/2013 CAP. 170CV MOTOR F1CE34811 7145937, MODELO CITYCLASS 70 C17, MARCA IVECO, RENAVAL 469732587 CHASSI 93ZL68C01D8441615 PLACA MXE0035.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GUILHERME DOURADO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DE ARAGUAÍNA/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/ALTERAÇÃO
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO-COMPRASNET**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GUILHERME DOURADO, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo o objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL GUILHERME DOURADO, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2022. Abertura: às 08h00min (Horário de Brasília), do dia 17 de fevereiro de 2022.

O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br.

Araguaína/TO, 03 de fevereiro de 2022.

MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINÓPOLIS - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DE ARAGUATINS/TO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
Adiamento de Prazo para Sessão Pública

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINÓPOLIS, CNPJ/MF sob o nº 01.133.692/0001-09, localizada na RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 216, CENTRO, AUGUSTINÓPOLIS - TO, através de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 001/2022, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Data de abertura: adiada para 18/02/2022, às 8h30min. O Edital poderá ser obtido junto a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINÓPOLIS - MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS/TO, das 7h às 11h e das 13h às 16h, Tel.: (63) 3456-1371, ou através do e-mail: escolaaugustinopolis@gmail.com.

AUGUSTINÓPOLIS/TO, 28 DE JANEIRO DE 2022.

HÉDIO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO NACIONAL - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DE PORTO NACIONAL/TO

PORTARIA Nº 03, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Nacional, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
Irisnalva Barbosa Lima dos Santos, matrícula nº 670215-1

EQUIPE DE APOIO:
Maria José Alves Ribeiro, matrícula nº 471310-6,
Euzirene Gonçalves Guimarães, matrícula nº 514965-4,
Alice Barreira de Oliveira Barros, matrícula nº 459851-4,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ERMÍNIA DA TRINDADE RODRIGUES NERES ALVES
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
de Porto Nacional

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 2021/25000/00933
Contrato nº: 001/2022
Número Automático: 22000029
Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/7883-47
OBJETO: Contratação da empresa especializada na prestação de serviços postais e vendas de produtos para correspondências, a fim de atender a Secretaria da Fazenda.
Valor do Contrato: R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos 500
Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2022
Vigência: 03/02/2022 a 03/02/2027.
Signatários: Júlio Adstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Contratante - Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alessandra da Cruz Ferreira - Contratados.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 04, de 02 de Janeiro de 2022.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social 29.032.618-4 CASTRO'S SERVIÇOS LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.052.136-0 ROGERIO DE SIQUEIRA LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.060.395-1 TELES & TELES LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.437.263-6 PRIMAVERA MEDICAMENTOS LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.449.905-9 WI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.466.235-9 M N DE SOUSA RENOVAR ACESSORIOS ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.478.426-8 K. R. MARQUES DE SOUSA EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.480.776-4 ARTE & PONTO CONFECÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.481.214-8 P C ROCHA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.483.119-3 S A OLIVEIRA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.484.044-3 S B MOTA - EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.493.196-1 LUCAS XAVIER DOS SANTOS - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.500.686-2 S&S COMERCIO VAREJISTA DE ALUMINIO EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.501.325-7 THAINAN HENRIQUE ALVES XAVIER EIRELI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.502.949-8 M. DE MELO CARVALHO LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.503.905-1 XIS 3 PROVEDORES DE INTERNET VIA FIBRA LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.508.132-5 R F N DAMASCENO - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.509.623-3 VITORIA PROVIDORA LOGISTICA LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.509.830-9 TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE CIMENTO IMPERIO LTDA - EPP Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.510.748-0 RAIZA GONÇALVES SANTOS - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.511.236-0 ERONILDES AGROPECUARIA E NEGÓCIOS LTDA
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 31/01/2022

Município
1715101 NOVO ACORDO

Insc. Estadual Razão social
29.513.145-4 OCT SYSTEMM LTDA
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 31/01/2022

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.513.218-3 L & R TRANSPORTES LTDA
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 31/01/2022

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.513.221-3 ROMALU TUR EIRELI
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 31/01/2022

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.513.575-7 COOP DE TRANSP. ROD. DE PASSAG. SEV E TECNOLOGIA - BUSCOOP
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 31/01/2022

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.513.782-7 SACOLA FASHION LTDA
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 31/01/2022

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.513.835-1 COMERCIAL DE CARNE DOIS IRMÃOS LTDA - ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 31/01/2022

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.514.977-9 G F DE AQUINO LTDA
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 31/01/2022

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.514.977-9 G F DE AQUINO LTDA
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 31/01/2022

Município
1721000 PALMAS

00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social
29.062.158-5 CAIRO AZIS DE PAIVA
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 25/01/2022

Município
1709807 IPEUIRAS

Insc. Estadual Razão social
29.379.007-8 MAYNERSON FAGUNDES ALVES DE SOUSA
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 25/01/2022

Município
1717909 PONTE ALTA DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.454.718-5 SILANY AIRES MATOS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 25/01/2022

Município
1717909 PONTE ALTA DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.473.450-3 L. H. HOFFMANN IRELI - ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 25/01/2022

Município
1718907 SANTA ROSA DO TOCANTINS

00952 - DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social
29.060.961-5 DOMINGOS FERNANDES LIMA
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 25/01/2022

Município
1718501 RECURSOLANDIA

Insc. Estadual Razão social
29.373.475-5 SR MINERAÇÃO LTDA
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 25/01/2022

Município
1716505 PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social
29.392.994-7 SUPERMERCADO GUARÁ EIRELI
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 25/01/2022

Município
1709302 GUARAI

Insc. Estadual Razão social
29.400.875-6 O. M. LOPES
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 25/01/2022

Município
1718758 RIO SONO

Insc. Estadual Razão social
29.433.323-1 REINALDO PEREIRA DA SILVA - ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 25/01/2022

Município
1716505 PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social
29.446.854-4 LUCAS VANDERLEIS SOUSA
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 25/01/2022

Município
1709302 GUARAI

Insc. Estadual Razão social
29.488.133-6 RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 25/01/2022

Município
1716505 PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social 29.491.780-2 P I COMERCIO DE COMBUSTIVEIS-EIRELI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 25/01/2022	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.464.182-3 J S PANTALEÃO ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.498.888-2 WANNUCCY NALVA DIAS DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 25/01/2022	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.472.356-0 FRANCIRENE DA LUZ SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1706100 CRISTALANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.513.455-0 WR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, AGUA E GAS LTDA-ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 25/01/2022	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.489.810-7 PRODUTÉCNICA NORTE COMERCIO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.507.494-9 CONTINENTAL LOGÍSTICA LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 25/01/2022	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.483.492-3 VIDROS E ESQUADRIAS SILVA EIRELI EPP Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.512.517-9 JOCELINO PEREIRA LOPES EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 25/01/2022	Município 1716505 PEDRO AFONSO	Insc. Estadual Razão social 29.485.516-5 ROSIBEL APARECIDA ROMERA DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.513.455-0 WR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, AGUA E GAS LTDA-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/01/2022	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.489.810-7 ILHA HORIZONTE PERDIDO EIRELI-ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA		Insc. Estadual Razão social 29.493.711-0 JOSE CICERO LIMA MONTEIRO JUNIOR Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.503.308-8 E S C PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/01/2022	Município 1718709 RIO DOS BOIS	Insc. Estadual Razão social 29.493.777-3 POLIANA BARROS DE M. TRANSPORTES E ENCOMENDAS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA		Insc. Estadual Razão social 29.498.968-4 L M LACERDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.394.517-9 HELIO COELHO DE MIRANDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 28/01/2022	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.503.229-4 ELZIANE LOPES DA SILVA CRUZ - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1715002 NOVA ROSALANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.425.735-7 FREDERICO MENDONÇA RODRIGUES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 28/01/2022	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.508.514-2 PEDRA ANGULAR F L T EIRELI-ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.507.989-4 ALDINA FILGUEIRA BORGES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 28/01/2022	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.511.234-4 AJ PARAISO COMERCIO VAREJ DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO		Insc. Estadual Razão social 29.511.263-8 ETRON COMERCIAL LTDA-ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.052.870-4 FRANCISCA ALVES RUFINO GRAFICA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.511.317-0 LIMA & BARBIERI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1707553 FATIMA
Insc. Estadual Razão social 29.064.848-3 N C VELOSO DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.511.515-7 ANA PAULA DA CONCEIÇÃO EIRELI-ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.394.721-0 SANTA MÔNICA COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.511.547-5 BF TRANSPORTE DE CARGAS LTDA-ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.419.707-9 JONEAL COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.511.877-8 LORRAYNE DE ALMEIDA B. AZEVEDO - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.422.783-0 BARROS & GUIMARAES LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1707553 FATIMA	Insc. Estadual Razão social 29.512.267-6 FURUKAWA TELECOMUNICAÇÕES LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.433.032-1 GIVANILDO DOS SANTOS BARBOSA E CIA LTDA ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.512.723-6 AJ PARAISO II COM VAREJ DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.439.394-3 ZINCO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/02/2022	Município 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.512.839-9 AGROPECUÁRIA FACCINE LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.440.399-0 G DA S DIAS - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/02/2022	Município 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.513.650-2 UNIÃO SEMENTES E TRANSPORTES LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/01/2022	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.446.596-0 L V DE MORAES ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS		

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2021, da Secretaria Executiva da Governadoria, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: FERRARI & CIA. LTDA - EPP
CNPJ: 04.542.330/0001-60

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNID	EMBARCAÇÃO FABRICADA EM DURALUMÍNIO NAVAL (tipo lancha), chapa liga soldável, 5052 - H 34, chapa de no mínimo 02 mm nas laterais e 3mm no fundo, medindo 7 metros de comprimento no mínimo, com mínimo 22,96 (pés), 2,00m de boca no mínimo, peso leve máx. 500kg, com capacidade de carga 2,200 (kg) mínimo, calado min. de 0,35, potência mínima 90 (hp) e potência máx. 115 (hp), volante com sistema de direção hidráulica, bomba de porão automático, bateria com terminais, chave geral, luzes de proa e popa, painel elétrico com leds, tomada 12v, luzes internas, fios e cabos, 13 (treze) bancos estofados, console de fibra no meio com parabrisa em acrílico fumê, guarda mancebos laterais, tanque em 60 litros em plástico, 01 remo suporte, capota removível, lona de proteção, escada de popa e suporte para copos, 1 (uma) bateria adicional de 70 amperes, suporte de bateria e chave geral blindada. Equipada com motor de popa 115 HP, 4T, buzina e extintor. O conjunto barco, motor e acessórios serão entregues montados e prontos para uso.	AMAZÔNIA NÁUTICA	160.263,50	160.263,50
03	02	UNID	EMBARCAÇÃO FABRICADA EM DURALUMÍNIO NAVAL (tipo canoa), soldável, chapa liga 5052 - H 34, chapa de no mínimo 2mm nas laterais e 3mm no fundo, medindo 6 (seis) metros de comprimento no mínimo, com 1,40 m boca mínimo, pontal mínimo 0,55m, peso máx. de 120 kg., capacidade de carga máxima de 750kg., lotação mínima de 6 (seis) pessoas. Equipada com motor de popa de 50 HP (máximo) 21, 3 (três) cilindros, com partida elétrica, manche e 2 (duas) baterias de 70 amperes. Piso emborrachado em EVA de alta resistência, porta varas, 6 (seis) porta objetos laterais, baú de proa, alojamento para tanque de combustível. Suporte para motor elétrico capota dobrável, lona de cobertura, suporte para ancora de proa, escada de popa. O conjunto barco, motor e acessórios serão entregues montados e prontos para uso.	AMAZÔNIA NÁUTICA	51.000,00	102.000,00
04	02	UNID	EMBARCAÇÃO FABRICADA EM DURALUMÍNIO NAVAL (tipo canoa), soldável, chapa liga 5052 - H 34, chapa de no mínimo 02 mm nas laterais e 3mm no fundo, medindo 6 (seis) metros de comprimento no mínimo, com 1,40 m boca mínimo, pontal mínimo 0,55m, peso máx. de 120 kg., capacidade de carga máxima de 750kg., lotação mínima de 6 (seis) pessoas. Piso emborrachado em EVA de alta resistência, porta varas, 6 (seis) porta objetos laterais, baú de proa, alojamento para tanque de combustível. Suporte para motor elétrico capota dobrável, lona de cobertura, suporte para ancora de proa, escada de popa.	AMAZONIA NÁUTICA	29.000,00	58.000,00
VALOR TOTAL						320.263,50

VALOR GLOBAL: R\$ 320.263,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os bens deverão ser entregues na Unidade Receptiva do Cantão, Parque Estadual do Cantão, no Município de Pium.

b) O prazo para entrega é de no máximo 90 (noventa) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da entrega definitiva com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palmas - TO, 02 de dezembro de 2021.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

CÉSAR HANNA HALUM
Secretário

Empresa: FERRARI & CIA. LTDA - EPP

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 002/2022

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
0217 (COTA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA)
PROCESSO Nº 2021/3900/00.056

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a prestação de serviços (montagem e instalação de viveiro), que teve como vencedora a empresa BZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, no item 01, valor de R\$ 387.727,00 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 387.727,00 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º, do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS para futura, eventual e parcelada aquisição de material de consumo e permanente (adubo, barra de ferro, botina de segurança e outros), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via email: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs, do dia 16/02/2022.

Palmas, 03 de fevereiro de 2022.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/37000/000.005
(UASG: 927460)

A Comissão de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público que a licitação Pregão Eletrônico nº 018/2021 realizado no dia 18 de janeiro de 2022, às 09h00min, que tem como objeto contratação de empresa para revitalização do sistema de bombeamento do projeto público de irrigação Manuel Alves, no qual RESTOU FRACASSADO, conforme informações contidas nos autos.

Palmas - TO, 28 de janeiro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 012/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/37000/000246

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 085/2021/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação, conforme manifestação Técnica, da Diretoria de Produção Habitacional e Obras constante nos autos, referente a Concorrência supra que tem como objeto Seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para a conclusão de 167 unidades habitacionais no município de Palmas - TO; informa que:

Empresas Habilitadas:

RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI;
SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas/TO, 31 de janeiro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/000139

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 085/2021/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 20 de janeiro de 2022 às 11h00min, conforme Ata, e análise da área técnica, através do parecer técnico nº 24/2022/DO da Diretoria de Infraestrutura e obras da SEDUC, referente a qualificação técnica, da Tomada de Preços supra que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de construção de refeitório climatizado padrão; central de G.L.P; depósito de lixo orgânico e reciclável; passarela coberta, rampa; reforma de cozinha e ambientes administrativos para implantação de laboratório de química; execução de arquitetura paisagística, revitalização de quadra poliesportiva e execução do sistema de proteção contra incêndio e pânico no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, cidade de Gurupi - TO, informa que:

Empresa Inabilitada:

FEITOSA CONSTRUTORA EIRELLI

Empresa Habilitada:

HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas - TO, 31 de janeiro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/007808 - SESAU

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente à Tomada de Preços supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de construção da central de Rede Frio de Gurupi - TO.

Vencedora: MM ENGENHARIA EIRELI, R\$ 1.211.431,04 (um milhão, duzentos e onze mil, quatrocentos e trinta e um reais e quatro centavos).

Palmas, 1º de fevereiro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009244

A Comissão de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público que a licitação Tomada de Preços nº 028/2021 realizada no dia 20 de janeiro de 2022, às 09h00min, que tem como objeto a: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de construção de refeitório climatizado padrão, central de GLP, depósito de lixo, reforma elétrica geral, acessibilidade, paisagismo, reforma dos banheiros, reformas pontuais e sistema de combate contra incêndio e pintura geral do Centro de Ensino Médio Castelo Branco, município de Araguaína - TO, RESTOU FRACASSADO, conforme informações contidas nos autos.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas, 31 de janeiro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 6/2022/GABSEC.

O Ordenador de Despesas, Sergislei Silva de Moura, assim nomeado nos termos do Ato nº 150 - NM, publicado no DOE nº 5.779, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/13010/000014

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Antonio Amaral Júnior	CPF:	XXX.XXX.X31-49
Endereço:	Quadra: XXXX	Bairro:	Plano Diretor Sul
Cidade:	Palmas	CEP:	77.001-002
Telefone Particular:		Telefone de Trabalho:	63 3212-4586
Cargo/Função:	Gerente Geral de Administração	Matrícula:	596441-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
13010 04 122 1100 2375	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.500,00
13010 04 122 1100 2375	33.90.39	O.S.T Pessoa Jurídica	R\$ 3.500,00
13010 04 126 1100 2400	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 800,00
TOTAL			R\$ 7.800,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

1.3 VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.560,00 (Um mil quinhentos e sessenta reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor Marcius Pompeu Rios de Pina, Matrícula nº 327790-2, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário do Planejamento e Orçamento, em Palmas, 31/01/2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Ordenador de Despesas

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 75/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor EDER SILVEIRA BARBOSA, Farmacêutico, matrícula nº 273202/2, CPF: XXX.XXX.333-04, para responder cumulativamente pela Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental, no período de 28/01/2022 a 01/02/2022, por motivo de férias, do servidor MURILO RIBEIRO BRITO, Auxiliar de Serviços de Saúde/ Gerente de Vigilância em Saúde Ambiental, matrícula nº 77929/1, CPF: XXX.XXX.861-65.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 76/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora JULIANA PINHEIRO MATIAS, Pesquisador Docente em Saúde Pública, matrícula nº 948606/4, CPF: XXX.XXX.121-72, da Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental para Gerência de Educação Permanente do SUS, retroativo a 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 77/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor KELSON DOS SANTOS BATISTA, Enfermeiro, matrícula nº 1071920/3, CPF: XXX.XXX.971-34, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Déde em Porto Nacional, retroativo a 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 78/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora GISLAINE APARECIDA VILELA CORREIA LABRE, Enfermeiro, matrícula nº 1173022/1, CPF: XXX.XXX.606-23, no Hospital de Referência de Augustinópolis, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 79/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR, a partir 1º de fevereiro de 2022, o ITEM Nº 05, da PORTARIA 301/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 11 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.809, de 16 de março de 2021, que mantém cedida de 05/02/2021 a 04/12/2022, para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguatins, a servidora GISLAINE APARECIDA VILELA CORREIA LABRE, Enfermeiro, matrícula nº 1173022/1, CPF: XXX.XXX.606-23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 80/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora JOSELHA PAZ CIRQUEIRA DUARTE, Assistente Administrativo, Matrícula: 849537/1 CPF: XXX.XXX.911-00, na Gerência do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína, retroativo a 14 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 81/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor JADER JOSE ROSARIO DA SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 591443/2, CPF: XXX.XXX.752-00, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 19 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 82/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR, a partir de 1º de fevereiro de 2022, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora CAROLINE LOPES WANDERLEI, Médico, matrícula nº 1277715/1, CPF: XXX.XXX.571-48, lotada no Hosp de Ref de Pedro Afonso - Leoncio de S Miranda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 83/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR, a partir de 04 de fevereiro de 2022, a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, da servidora CHRISTIANNE DE QUEIROZ CAVALCANTE, Médico, matrícula nº 782662/3, CPF: XXX.XXX.931-49, lotada na Gerência de Regulação de Leitos.

Art. 2º A carga horária será reduzida da Gerência de Regulação de Leitos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 77/2022/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 377/2021, oriundo do Processo nº 3137/2020, que tem por objeto o registro de preços para eventual e provável aquisição de medicamentos controlados destinados aos hospitais do estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

Considerando que houve uma divergência no Edital no que tange as condições de participação. Sendo que no Item 2 do Edital não prevê a exclusividade às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, porém no Anexo I do mesmo, consta que a participação é exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 377/2021, oriundo do Processo nº 3137/2020, que tem por objeto o registro de preços para eventual e provável aquisição de medicamentos controlados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

II - CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

PROCESSO Nº: 2021/30550/009434
 CONTRATO: 05/2022
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
 CONTRATADA: CCL PARANA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DESTINADOS AO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO TOCANTINS (LACEN/TO) E LABORATÓRIO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA DE ARAGUAÍNA (LSPA).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.305.1165.4353
 FONTE: 240 E 2823
 ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52
 VALOR: R\$ 268.000,00 (DUZENTOS SESSENTA E OITO MIL).
 DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022
 VIGÊNCIA: 20/01/2022 À 19/01/2023
 SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
 CCL PARANA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - P/CONTRATADA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**TERMO DE ARQUIVAMENTO
 PROCESSO Nº 2020/30550/002858 - MODALIDADE
 DISPENSA DE LICITAÇÃO CARÁTER EMERGENCIAL**

Considerando o processo supramencionado que tem como objeto, Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial Armada e Desarmada para atender ao Centro de Distribuição, Hemocentro Coordenador de Palmas, Hospital Geral de Palmas, Hospital Regional de Gurupi e Hospital Regional de Araguaína;

Considerando que os autos em questão se encontram suspensos, de acordo com a publicação de Aviso no DOE nº 5.222, de 16 de junho 2020, e considerando que foi realizado o planejamento do serviço em questão para atender toda a estrutura da SES (Unidade Hospitalares e Administrativas) - Processo nº 2020/30550/007469 - Pregão Eletrônico nº 087/2021, publicado no DOE 5.907, de 12 de agosto de 2021, solicitamos o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do Processo nº 2020/30550/2858 - modalidade - dispensa de licitação caráter emergencial.

Diante do exposto, segue o referido processo para arquivamento.

CARLOS FELINTO JUNIOR
 Superintendente de Gestão Administrativa

CORREGEDORIA DA SAÚDE

**PORTARIA - 35/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007 e;

Considerando a Portaria - 576/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 23 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2020/30550/006645;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 233/2021/COMPEI,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria 576/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 23 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 5.973, de 25 de novembro de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2020/30550/006645, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 9 de fevereiro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
 Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 36/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007 e;

Considerando a Portaria - 572/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 23 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/003743;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 231/2021/COMPEI,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 572/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 23 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 5.973, de 25 de novembro de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo 2020/30550/003743, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 9 de fevereiro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES
 Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 37/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007 e;

Considerando a Portaria - 575/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 23 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2020/30550/006124;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 232/2021/COMPEI,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 575/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 23 de Novembro de 2021, publicado no DOE nº 5.973 de 25 de novembro de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2020/30550/006124, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 9 de fevereiro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
 Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 38/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 584/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 26 de novembro de 2021, que instaurou o Processo de Sindicância de natureza Investigativa, sob nº 2020/30550/004634;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 07/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 584/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 26 de novembro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/004634, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 40/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 71/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, sob nº 2020/30550/004792;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 14/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 71/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no DOE/TO nº 5.788, de 15 de fevereiro de 2021, que teve como último ato a Portaria - 619/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 09 de dezembro de 2021, publicada no DOE 5.985, de 13 de dezembro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/004792, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 41/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 73/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, sob nº 2020/30550/004793;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 16/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 73/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no DOE/TO nº 5.788, de 15 de fevereiro de 2021, que teve como último ato a Portaria - 620/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 09 de dezembro de 2021, publicada no DOE 5.985, de 13 de dezembro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/004790, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 42/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 582/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 26 de novembro de 2021, que instaurou o Processo de Sindicância de natureza Investigativa, sob nº 2021/30550/005500;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 08/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 582/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 26 de novembro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/005500, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 43/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 583/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 26 de novembro de 2021, que instaurou o Processo de Sindicância de natureza Investigativa, sob nº 2021/30550/007370;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 10/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 583/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 26 de novembro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/007370, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 44/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 129/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa C.T.R. LTDA, constante no processo nº: 2017/30550/006962;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 13/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 129/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato a Portaria - 599/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 29 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.977, de 1º de dezembro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2017/30550/006962, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 45/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 127/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa A.M.I.G.O LTDA, constantes nos processos nºs: 2020/30550/001741, 2020/30550/002956, 2020/30550/002957, 2020/30550/002959, 2020/30550/002961, 2020/30550/002962, 2020/30550/003207, 2020/30550/003209, 2020/30550/004333, 2020/30550/004336, 2020/30550/004337, 2020/30550/004501, 2020/30550/004800, 2020/30550/004802, 2020/30550/004803, 2020/30550/005561 e 2020/30550/006035.

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 11/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 127/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 601/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 29 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.977, de 1º de dezembro de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos processos nºs: 2020/30550/001741, 2020/30550/002956, 2020/30550/002957, 2020/30550/002959, 2020/30550/002961, 2020/30550/002962, 2020/30550/003207, 2020/30550/003209, 2020/30550/004333, 2020/30550/004336, 2020/30550/004337, 2020/30550/004501, 2020/30550/004800, 2020/30550/004802, 2020/30550/004803, 2020/30550/005561 e 2020/30550/006035.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 46/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 130/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa I.T.I TOCANTINS LTDA, constantes nos processos nºs: 2020/30550/002819 e 2020/30550/002818;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 9/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 130/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 602/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 29 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.977, de 1º de dezembro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002819 e 2020/30550/002818, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 47/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria nº 609/2021/SES/GASEC/CORSAUD -GABCOR, de 30 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.978, de 02 de dezembro de 2021, que instaurou o Processo de Sindicância Decisória - SINDE, nº 2020/30550/003747.

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 11/2022/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria nº 609/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 30 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.978, de 02 de dezembro de 2021, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria nº 637/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de dezembro de 2021, publicada no DOE nº 5.999, de 03 de janeiro de 2022, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/003747, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo, no prazo legal de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 48/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria nº 608/2021/SES/GASEC/CORSAUD -GABCOR, de 30 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.978, de 02 de dezembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2021/30550/008726;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 13/2022/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 608/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 30 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.978, de 02 de dezembro de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, constantes no Processo nº 2021/30550/008726, devendo apresentar o devido relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 49/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria nº 607/2021/SES/GASEC/CORSAUD -GABCOR, de 30 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.978, de 02 de dezembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2020/30550/005492;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 14/2022/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 607/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 30 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.978, de 02 de dezembro de 2021, para que a Comissão Processante, possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, constantes no Processo nº 2020/30550/005492, devendo apresentar o devido relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 50/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007m e;

Considerando a Portaria nº 606/2021/SES/GASEC/CORSAUD -GABCOR, de 30 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.978, de 02 de dezembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/004709.

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 12/2022/COMPE III;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 606/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 30 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.978, de 02 de dezembro de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, constantes no Processo nº 2020/30550/004709, devendo apresentar o devido relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/30550/005272**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 180/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA
CNPJ: 47.078.704/0001-40

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	4.274	UNIDADE	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO E COM DILUIÇÃO (PARA SUPERFÍCIES FIXAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS) GALÃO DE 20 LITS.	PLURON	R\$ 375,00	R\$ 1.602.750,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.602.750,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA
CNPJ: 47.078.704/0001-40

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005567**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CALL MED COMÉRCIO DE MED. E REPRESENTAÇÃO LTDA. - CNPJ: 05.106.015/0001-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	17.550	CAPSULA	CALCITRIOL 0,25 MG	OSTRIOL	R\$ 1,19	R\$ 20.884,50
VALOR TOTAL						R\$ 20.884,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CALL MED COMÉRCIO DE MED. E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.106.015/0001-52

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005567**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	793	COMPRIMIDO	ACETAZOLAMIDA 250 MG	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,41	R\$ 325,13
16	2.808	CÁPSULA	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 6 MCG + 200 MCG; CÁPSULAS COM PÓ PARA INALAÇÃO (ACOMPANHA UM INALADOR) O; CAIXA OU FRASCO COM 60 DOSES	ACHÉ	R\$ 1,09	R\$ 3.060,72
VALOR TOTAL						R\$ 3.385,85

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005567**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.944.371/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	234	FRASCO	CICLOSPORINA 100 MG/ML SOL ORAL (FR) 50 ML	GERMED	R\$ 293,49	R\$ 68.676,66
9	36.972	CAPSULA	CICLOSPORINA 25 MG	GERMED	R\$ 1,73	R\$ 63.961,56
VALOR TOTAL						R\$ 132.638,22

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.944.371/0001-04

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005567**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TCA FARMA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 73.679.623/0001-06

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	359	FRASCO	DORZOLAMIDA 20 MG/ML SOL OPT (FR) 5 ML	OCUPRESS/UNIÃO QUÍMICA	R\$ 28,52	R\$ 10.238,68
VALOR TOTAL						R\$ 10.238,68

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TCA FARMA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 73.679.623/0001-06

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2021

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 180/2021 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/005272, conforme segue:

MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA
CNPJ: 47.078.704/0001-40, o valor adjudicado R\$ 1.602.750,00.

O valor total adjudicado R\$ 1.602.750,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 319/2021

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 319/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/005567, conforme segue:

CALL MED COMERCIO DE MED. E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.106.015/0001-52, o valor adjudicado R\$ 20.884,50.

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.944.371/0001-04, o valor adjudicado R\$ 132.638,22.

HM CIRURGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 3.385,85.

TCA FARMA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 73.679.623/0001-06, o valor adjudicado R\$ 10.238,68.

O valor total adjudicado R\$ 167.147,25. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 37, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando a necessidade de retificação da Portaria nº 888, de 21 de agosto de 2019, publicada na edição Diário Oficial nº 5.431, de 30 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 888, de 21 de agosto de 2019, publicada na edição Diário Oficial nº 5.431, que trata da remoção da servidora FERNANDA DIAS MARTINS, número funcional 11153741/1, Assistente Administrativo.

Onde se lê: "para o Núcleo de Identificação de Taguatinga, a partir de 21/08/2019".

Leia-se: "para o 8º Núcleo Regional de Papiloscopia - Dianópolis, a partir de 21/08/2019".

Palmas/TO, 28 de janeiro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 38, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 17/01/2022, 18 (dezoito) dias das férias da servidora ZELIA APARECIDA DRUMOND, número funcional 354380/2, Assistente Administrativo, previstas para o período de 17/01/2022 a 03/02/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 31/05/2022 a 17/06/2022.

Palmas/TO, 28 de janeiro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 40, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que a servidora ESDRAS NERES RIBEIRO, Gerente Gestão de Pessoas, afastar-se-á de suas funções, no período de 26/01/2022 a 01/02/2022, afastada por motivo de COVID;

Considerando, ainda, manifestação da mesma, em virtude da imperiosa necessidade em dar prosseguimento à sistemática dos trabalhos desenvolvidos naquele setor, fez sugestão de nome, para confecção de ato próprio com vistas à substituição provisória, em homenagem ao Princípio da Continuidade do Serviço Público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito retroativo a 26/01/2022, a servidora ZELIA APARECIDA DRUMOND, Assistente Administrativo, número funcional nº 354380/2, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas, no período de 26/01/2022 a 01/02/2022, durante o afastamento da titular.

Palmas/TO, 31 de janeiro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 41, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora AGAMENOLIA RIBEIRO GOMES, assistente administrativo, matrícula nº 448040-2, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 57, de 15/01/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.546;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ALEXANDRE DA SILVA FREITAS MAZZOLENI, escrivão de polícia, matrícula nº 161679-1, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 4.649, de 28/12/2011, publicada no Diário Oficial nº 3.538;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor AMILTON ISIDIO DE ALMEIDA, agente de polícia, matrícula nº 861203-3, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 1.006, de 08/08/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.192;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ANTONIO LOPES DA SILVA, agente de polícia, matrícula nº 717827-1, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 78, de 13/03/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.830;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora CINTIA GUEDES BRAGANÇA, escrivã de polícia, matrícula nº 525379-2, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 4.650, de 28/12/2011, publicada no Diário Oficial nº 3.538;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora CLAUDILENE DE PAULALACERDA, papiloscopista, matrícula nº 851957-2, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 86, de 30/09/2010, publicada no Diário Oficial nº 3.237;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora EDINEIA FRANCESCHETO NUNES, assistente administrativo, matrícula nº 70534-1, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 668, de 07/06/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.131;

Considerando que 15 (quinze) dias das férias do servidor FERNANDO HENRIQUE TAVARES OLIVEIRA, escrivão de polícia, matrícula nº 1090895-1, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 708, de 28/09/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.216;

Considerando que 15 (quinze) dias das férias do servidor FREDERICO HOLANDALIMA, agente de polícia, matrícula nº 1081136-1, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 441, de 05/11/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.495;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor GABRIEL SILVA DE MESQUITA, perito oficial, matrícula nº 11589833-1, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 41, de 18/06/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.385;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor GIOMARI DOS SANTOS JUNIOR, agente de polícia, matrícula nº 92013-1, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 240, de 18/03/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.324;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor GLEDSON JAMES BIAGE BARBOZA, escrivão de polícia, matrícula nº 876681-1, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 304, de 16/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.421;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor JOAO PAULO DA ROCHA, agente de polícia, matrícula nº 1029983-1, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 945, de 21/12/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.266;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor JOEDEVAN CARVALHO DA SILVA, agente de necrotomia, matrícula nº 520230-3, referentes ao período aquisitivo 2007/2008, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 863, de 22/04/2009, publicada no Diário Oficial nº 2.881;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor JOEDSON RODRIGUES FIGUEIRA, papiloscopista, matrícula nº 709650-2, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 117, de 07/11/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.740;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor JOSE IRIS PEREIRA COELHO, agente de polícia, matrícula nº 719952-1, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 350, de 21/10/2009, publicada no Diário Oficial nº 3.007;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora JULIANA DE FATIMA LIMA, papiloscopista, matrícula nº 950753-1, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 173, de 17/10/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.974;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor KELLER JUNIOR NUNES PEREIRA, agente de polícia, matrícula nº 941107-1, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 33, de 27/01/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.308;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor MARCOS FERNANDES ARAUJO DO NASCIMENTO, papiloscopista, matrícula nº 80217-1, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 565, de 21/05/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.368;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora MARIA ADIJANIA FREIRE, assistente administrativo, matrícula nº 298302-3, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 93, de 04/10/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.466;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora NEIA FERREIRA ROCHA, agente de polícia, matrícula nº 51953-2, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 89, de 10/03/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.580;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor OSMAR BARBOSA JUNIOR, agente de polícia, matrícula nº 667642-2, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 37, de 02/02/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.559;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor OSVALDO MOURAO LIMA, agente de polícia, matrícula nº 372149-1, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 46, de 01/02/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.559;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor SEBASTIAO DOS REIS XANDO, perito oficial, matrícula nº 126990-2, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 29, de 16/10/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.482;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor SEBASTIAO NETO GOMES ARAUJO, agente de polícia, matrícula nº 712404-3, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 354, de 21/06/2010, publicada no Diário Oficial nº 3.176;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor SILVANO DE PAIVA GUIMARÃES, agente de polícia, matrícula nº 702587-4, referentes ao período aquisitivo 2007/2008, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 1.419, de 15/09/2008;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora SUZANA SOUSA CRUZ, papiloscopista, matrícula nº 761014-1, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 114, de 21/10/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.740;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora VALDELENE DE SOUZA E SILVA, escrivã de polícia, matrícula nº 923786-1, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 4.544, de 09/12/2011, publicada no Diário Oficial nº 3.526;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora VANUZA PEREIRA SOARES, assistente administrativo, matrícula nº 929739-1, referentes ao período aquisitivo 2007/2008, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 1.552, de 08/10/2008, publicada no Diário Oficial nº 2.756;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, a servidora AGAMENOLIA RIBEIRO GOMES, assistente administrativo, matrícula nº 448040-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 07/02/2022 a 08/03/2022.

II - AUTORIZAR, o servidor ALEXANDRE DA SILVA FREITAS MAZZOLENI, escrivão de polícia, matrícula nº 161679-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, no período de 26/02/2022 a 27/03/2022.

III - AUTORIZAR, o servidor AMILTON ISIDIO DE ALMEIDA, agente de polícia, matrícula nº 861203-3, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, no período de 07/02/2022 a 08/03/2022.

IV - AUTORIZAR, o servidor ANTONIO LOPES DA SILVA, agente de polícia, matrícula nº 717827-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022.

V - AUTORIZAR, a servidora CINTIA GUEDES BRAGANÇA, escrivã de polícia, matrícula nº 525379-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, no período de 03/02/2022 a 04/03/2022.

VI - AUTORIZAR, a servidora CLAUDILENE DE PAULA LACERDA, papiloscopista, matrícula nº 851957-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, no período de 07/02/2022 a 08/03/2022.

VII - AUTORIZAR, a servidora EDINEIA FRANCESCHETO NUNES, assistente administrativo, matrícula nº 70534-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 23/02/2022 a 24/03/2022.

VIII - AUTORIZAR, o servidor FERNANDO HENRIQUE TAVARES OLIVEIRA, escrivão de polícia, matrícula nº 1090895-1, a gozar 15 (quinze) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 26/02/2022 a 12/03/2022.

IX - AUTORIZAR, o servidor FREDERICO HOLANDA LIMA, agente de polícia, matrícula nº 1081136-1, a gozar 15 (quinze) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, no período de 02/02/2022 a 16/02/2022.

X - AUTORIZAR, o servidor GABRIEL SILVA DE MESQUITA, perito oficial, matrícula nº 11589833-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 16/02/2022 a 17/03/2022.

XI - AUTORIZAR, o servidor GIOMARI DOS SANTOS JUNIOR, agente de polícia, matrícula nº 92013-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 16/02/2022 a 17/03/2022.

XII - AUTORIZAR, o servidor GLEDSON JAMES BIAGE BARBOZA, escrivão de polícia, matrícula nº 876681-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 11/02/2022 a 12/03/2022.

XIII - AUTORIZAR, o servidor JOAO PAULO DA ROCHA, agente de polícia, matrícula nº 1029983-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022.

XIV - AUTORIZAR, o servidor JOEDEVAN CARVALHO DA SILVA, agente de necrotomia, matrícula nº 520230-3, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2007/2008, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022.

XV - AUTORIZAR, o servidor JOEDSON RODRIGUES FIGUEIRA, papiloscopista, matrícula nº 709650-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 28/02/2022 a 29/03/2022.

XVI - AUTORIZAR, o servidor JOSE IRIS PEREIRA COELHO, agente de polícia, matrícula nº 719952-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, no período de 15/02/2022 a 16/03/2022.

XVII - AUTORIZAR, a servidora JULIANA DE FATIMA LIMA, papiloscopista, matrícula nº 950753-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022.

XVIII - AUTORIZAR, o servidor KELLER JUNIOR NUNES PEREIRA, agente de polícia, matrícula nº 941107-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, no período de 03/02/2022 a 04/03/2022.

XIX - AUTORIZAR, o servidor MARCOS FERNANDES ARAUJO DO NASCIMENTO, papiloscopista, matrícula nº 80217-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022.

XX - AUTORIZAR, a servidora MARIA ADIJANIA FREIRE, assistente administrativo, matrícula nº 298302-3, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022.

XXI - AUTORIZAR, a servidora NEIA FERREIRA ROCHA, agente de polícia, matrícula nº 51953-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 14/02/2022 a 15/03/2022.

XXII - AUTORIZAR, o servidor OSMAR BARBOSA JUNIOR, agente de polícia, matrícula nº 667642-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, no período de 21/02/2022 a 22/03/2022.

XXIII - AUTORIZAR, o servidor OSVALDO MOURAO LIMA, agente de polícia, matrícula nº 372149-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022.

XXIV - AUTORIZAR, o servidor SEBASTIAO DOS REIS XANDO, perito oficial, matrícula nº 126990-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 03/02/2022 a 04/03/2022.

XXV - AUTORIZAR, o servidor SEBASTIAO NETO GOMES ARAUJO, agente de polícia, matrícula nº 712404-3, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022.

XXVI - AUTORIZAR, o servidor SILVANO DE PAIVA GUIMARÃES, agente de polícia, matrícula nº 702587-4, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2007/2008, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022.

XXVII - AUTORIZAR, a servidora SUZANA SOUSA CRUZ, papiloscopista, matrícula nº 761014-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 02/02/2022 a 03/03/2022.

XXVIII - AUTORIZAR, a servidora VALDELENE DE SOUZA E SILVA, escritã de polícia, matrícula nº 923786-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, no período de 07/02/2022 a 08/03/2022.

XXIX - AUTORIZAR, a servidora VANUZA PEREIRA SOARES, assistente administrativo, matrícula nº 929739-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2007/2008, no período de 07/02/2022 a 08/03/2022.

Palmas/TO, 1º de fevereiro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

CORREGEDORIA-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA COGER Nº 004, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Homologa Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Investigativa nº 037/2020 (SGD 2020/31001/000052), instaurada visando a apurar a prática de transgressão disciplinar consistente na suposta utilização indevida de viatura policial pelo servidor policial civil identificado pela matrícula nº 984581-1, caracterizando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o parecer apresentado pela Corregedoria Adjunta (fls. 63/66), o qual manifestou pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 029/2021 (fls. 69/70), o qual, após análise do feito, acolheu a sugestão da Corregedoria Adjunta e decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 82/85);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 984581-1, em razão da suposta prática da infração disciplinar prevista no art. 98, III, "b", da Lei 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 12 de janeiro de 2022.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 006, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Arquiva Sindicância Decisória em virtude da inexistência de elementos que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Decisória nº 009/2020, instaurada, por intermédio da Portaria COGER nº 044, de 05 de maio de 2020, a fim de apurar os fatos contidos nos autos da Sindicância Investigativa nº 042/2019, relativamente às supostas condutas de trabalhar mal, intencionalmente ou com negligência, violando disposição do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins (RISSP/TO), tendo como supostos autores os servidores identificados pelas matrículas nº 63670-2 e 533613-1, configurando, em tese, as infrações disciplinares descritas nos arts. 97, c/c 96, inciso XXIX, e 98, inciso II, alínea "a", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta (fls. 183/185), o qual manifestou pelo arquivamento dos autos, diante da não ocorrência de transgressão disciplinar;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 011/2022 (fls. 188/189) deste subscritor, o qual, após análise do feito, na linha do relatório final apresentado pela Corregedoria Adjunta, entendeu pela inexistência de elementos que caracterizam a configuração de infração disciplinar, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com os artigos 181, 182 e 175, §1º, inciso I, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Decisória, nº 009/2020 em razão da inexistência de elementos que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418/2018

Relator: Elane Tomaz da Silva
 Interessado: ALUIZIO ROBERT GALVÃO FARIA
 Assunto: Progressão Horizontal e Vertical
 Sessão Ordinária: 31/10/2018 - Ata da 93ª Sessão

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. (REENQUADRAMENTO) DA LEI Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. Pela interpretação do artigo 7º, §1º da Lei nº 2.808/2013, não há dúvida quanto à possibilidade do aproveitamento do tempo anterior no que tange ao policial civil investido no cargo em data anterior a referida Lei, ou seja, 12 de dezembro de 2013. O mesmo dispositivo prevê em seu inciso I, alínea "b" o critério de progressão vertical em que é contado o interstício de três anos de efetivo exercício na classe;

3. O inciso III do artigo 7º da Lei nº 2.808/2013 diz que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse;

4. Portanto com parâmetros na Lei nº 2.808/2013 que alterou a Lei nº 2.314/2010 e outras correlatas, verificou-se que os interessados possuem requisitos para o devido enquadramento funcional;

5. Conforme a análise dos autos, e com fundamento na Lei nº 2.808/2013, voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO do requerente para seu reenquadramento vertical, classe Especial a partir de 15.09.2012 e efeitos financeiros no mês seguinte ao da habilitação 01.10.2012, Padrão I, a partir de 15.09.2015 e efeitos financeiros no mês seguinte ao da habilitação 01.10.2015, Padrão II, a partir de 15.09.2018 e efeitos financeiros no mês seguinte ao da habilitação 01.10.2018.

6. Conforme a análise dos autos, e com fundamento na Lei nº 2.808/2013, voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO da requerente para seu reenquadramento horizontal na referência "L" a partir de 01.01.2018 e efeitos financeiros no mês seguinte ao a habilitação 01.02.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins por MAIORIA para seu enquadramento na progressão vertical e por UNANIMIDADE para seu enquadramento no progressão horizontal. Nos termos do voto da Conselheira Relatora, acostado aos autos. E seus efeitos financeiros retroativos incidentes, respeitando o quinquênio constitucional.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 31 de outubro de 2018.

Elane Tomaz da Silva
 Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 600/2018

Conselheira Relatora: LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO
 Interessado: ANTONIO DE CASTRO AZEVEDO
 Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL
 Sessão Ordinária: 06/12/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA LETRA "I" E VERTICAL NO PADRÃO II, INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, 1.650/2005, 1.637/2005, 1.855/2007, 1.861/2007, 1.609/2005, 2.823/2013 e 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores. As Leis nº 1.609/2005 (Auditores Fiscais) e nº 2.823/2013 (Polícia Militar) também consideraram o tempo, anterior, do exercício funcional de seus servidores no Estado.

4. Voto da relatora procedente para o enquadramento horizontal, referência "I" e vertical para Padrão II.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, deliberou-se pelo enquadramento horizontal e vertical nos termos do voto da Relatora.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 06 de Dezembro de 2018.

Ludmila Cristian Barreto Cesarino
 Delegada de Polícia
 Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 743/2018

Relator: Elane Tomaz da Silva
 Interessado: ANTÔNIO FÉLIX FERREIRA DA SILVA
 Assunto: Progressão Horizontal
 Sessão Ordinária: 31/10/2018 - Ata da 93ª Sessão

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. (REENQUADRAMENTO) DA LEI Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. Pela interpretação do artigo 7º, §1º, da Lei nº 2.808/2013, não há dúvida quanto à possibilidade do aproveitamento do tempo anterior no que tange ao policial civil investido no cargo em data anterior a referida Lei, ou seja, 12 de dezembro de 2013. O mesmo dispositivo prevê em seu inciso I, alínea "b" o critério de progressão vertical em que é contado o interstício de três anos de efetivo exercício na classe;

3. O inciso III do artigo 7º, da Lei nº 2.808/2013 diz que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse;

4. Portanto com parâmetros na Lei nº 2.808/2013, que alterou a Lei nº 2.314/2010 e outras correlatas, verificou-se que os interessados possuem requisitos para o devido enquadramento funcional;

5. Conforme a análise dos autos, e com fundamento na Lei nº 2.808/2013, voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para seu reenquadramento horizontal na referência, "J" a partir de 18.06.2016 e efeitos financeiros no mês seguinte ao da habilitação 01.07.2016, e "L" a partir de 18.06.2018 e efeitos financeiros no mês seguinte ao da habilitação 01.07.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins por UNANIMIDADE para seu enquadramento nos termos do voto da Conselheira Relatora, na progressão horizontal. Conforme o voto acostado aos autos. E seus efeitos financeiros retroativos incidentes, respeitando o quinquênio constitucional.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 31 de outubro de 2018.

Elane Tomaz da Silva
 Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 996/2018 (2018/31000/003605)

Relator: SILVIO MARINHO JACA
 Interessado: DAYANA BINDALA VASCONCELOS MACIEL
 Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL ; PROGRESSÃO HORIZONTAL
 Sessão Ordinária: 06.11.2018 (94ª)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO II, PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "I".

INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013, Nº 1.818/2007. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA A PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO II E PROCEDENTE PARA O PEDIDO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "I".

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. Procedente ao pedido de enquadramento na Vertical, Padrão II, com efeitos financeiros a partir de 01.10.2018. E procedente ao pedido para Progressão Horizontal Referência I, com efeitos financeiros a partir de 01.02.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, nos termos do voto do relator, pela progressão vertical para Padrão II, a partir de 12/09/2018, com a produção dos efeitos financeiros a ser observados a data de 01/10/2018, devendo ser pagas as diferenças salariais a partir desta data, restando vencido Conselheiro Fábio Augusto Simon, o qual defende que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, e, por unanimidade, pela progressão horizontal referência I, a partir de 01/01/2018, com a produção dos efeitos financeiros a ser observada a data de 01.02.2018.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 26 de Dezembro de 2018.

Silvio Marinho Jaca
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 845/2018

Relator: João Batista de Deus
Requerente: Estelina Pereira da Silva
Assunto: Progressão Funcional na Vertical e Horizontal
Sessão Ordinária: 94ª de 06/11/2018
SGD: 2018/31000/003189

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido PROCEDENTE para progressão Vertical, Padrão II, a partir de 21.09.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.10.2018.

6. Pedido PROCEDENTE para progressão horizontal referência "J", a partir de 01.01.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.02.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, pela PROCEDÊNCIA para as progressões vertical e horizontal. MAIORIA para Padrão II, a partir de 21.09.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.10.2018 e UNANIMIDADE para horizontal referência "J", a partir de 01.01.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.02.2018 respeitando o quinquênio constitucional, nos termos do voto da conselheira relatora Elane Tomaz da Silva.

Vencido o Conselheiro: Fábio Augusto Simon, o qual defende outro entendimento do pedido para a Progressão Vertical.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 06 de novembro de 2018.

João Batista de Deus
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 868/2018

Relator: Lourivaldo da Silva Aguiar
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Tito Rodrigues Lustosa
Interessado: Heryka Simone Lopes Sales
Assunto: Progressão Vertical e Horizontal
Sessão Ordinária: nº 94ª de 06/12/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nºs 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para progressão vertical para a Classe Especial Padrão II a partir 1.10.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins por maioria deliberou-se nos termos do voto divergente do Conselheiro Luciano Barbosa de Souza Cruz pela Progressão Vertical para o Padrão I, a partir de 01/10/2018 e por unanimidade nos termos do voto divergente do Conselheiro Luciano Barbosa de Souza Cruz para Progressão Horizontal para referência "J" a partir de 1.1.2018 e seus efeitos financeiros no mês seguinte ao da habilitação, 01.02.2018, restando vencidos os Conselheiros Tito Rodrigues Lustosa, Lourivaldo da Silva Aguiar e Raimundo Claudio de Paula Batista.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 04 de Fevereiro de 2019.

TITO RODRIGUES LUSTOSA
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 669/2018

Relator: João Batista de Deus
Requerente: João Carlos Neme Muradas
Assunto: Progressão Funcional na Vertical e Horizontal
Sessão Ordinária: 94ª de 06/11/2018
SGD: 2018/31000/002875

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeitos de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido PROCEDENTE para progressão Vertical, Classe Especial, a partir de 26.02.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2018.

6. Pedido PROCEDENTE para progressão horizontal referência "F", a partir de 26.02.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2017.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, pela PROCEDÊNCIA por UNANIMIDADE para as progressões vertical e horizontal. Vertical Classe Especial, a partir de 26.02.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2017 e para horizontal referência "F", a partir de 26.02.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2017. Respeitando o quinquênio constitucional, nos termos do voto do relator.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 06 de novembro de 2018.

João Batista de Deus
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 818/2018

Relator: Tito Rodrigues Lustosa
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Tito Rodrigues Lustosa
Interessado: Meirilene da Silva Prado
Assunto: Progressão Vertical e Horizontal
Sessão Ordinária: nº 93ª de 31/10/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para progressão vertical para a Classe Especial Padrão II a partir 1.10.2018.

6. Pedido procedente para progressão horizontal letra "i" a partir de 1.2.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do Conselho relator Tito Rodrigues Lustosa, pela procedência do pedido para Progressão Vertical para Classe Especial Padrão II a partir 1.10.2018 e para progressão horizontal letra "i" a partir de 1.1.2018 e efeitos financeiros no mês seguinte ao da habilitação, 01.02.2018. E seus financeiros retroativos incidentes.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 04 de Fevereiro de 2019.

TITO RODRIGUES LUSTOSA
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/2018

Relator: Fabio Augusto Simon
Relatora: Suzi Francisca da Silva
Interessado: OLIVIO ALVES VIANA FILHO
Assunto: Progressão Horizontal e Vertical
Sessão Ordinária: 31/10/2018 - Ata da 93ª Sessão

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. (REENQUADRAMENTO) DA LEI Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. Pela interpretação do artigo 7º, §1º da Lei nº 2.808/2013, não há dúvida quanto à possibilidade do aproveitamento do tempo anterior no que tange ao policial civil investido no cargo em data anterior a referida Lei, ou seja, 12 de dezembro de 2013. O mesmo dispositivo prevê em seu inciso I, alínea "b" o critério de progressão vertical em que é contado o interstício de três anos de efetivo exercício na classe;

3. O inciso III do artigo 7º da Lei nº 2.808/2013 diz que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse;

4. Portanto com parâmetros na Lei nº 2.808/2013 que alterou a Lei nº 2.314/2010 e outras correlatas, verificou-se que os interessados possuem requisitos para o devido enquadramento funcional;

5. Conforme a análise dos autos, e com fundamento na Lei nº 2.808/2013, voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO do requerente para seu reenquadramento horizontal na referência "I" a partir de 01.01.2018 e efeitos financeiros no mês seguinte ao da habilitação 01.02.2018. E seus efeitos financeiros retroativos incidentes.

6. Conforme a análise dos autos, e com fundamento na Lei nº 2.808/2013, voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO da requerente para seu enquadramento vertical para o Padrão II a partir 14.04.2018 e seus efeitos financeiros no mês seguinte ao da habilitação 01.05.2018 e os efeitos financeiros retroativos incidentes.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins por MAIORIA nos termos do voto do Conselheira Divergente Suzi Francisca da Silva pelo enquadramento horizontal e vertical da requerente conforme o voto acostado aos autos.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 31 de outubro de 2018.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
Conselheira Relatora/Membro Eleita
Agente de Polícia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 838/2018

Relator: Tito Rodrigues Lustosa
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Tito Rodrigues Lustosa
Interessado: Patrícia Monteiro Machado
Assunto: Progressão Vertical e Horizontal
Sessão Ordinária: nº 93ª de 31/10/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para progressão vertical para a Classe Especial Padrão II a partir 1.10.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins por MAIORIA deliberou-se nos termos do voto do Conselheira relatora Suzi Francisca da Silva pela procedência do pedido para Progressão Vertical para Classe Especial Padrão II a partir 1.10.2018, restando vencido o Conselheiro Fabio Augusto Simom. E seus efeitos financeiros retroativos incidentes.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 04 de Fevereiro de 2019.

TITO RODRIGUES LUSTOSA
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 950/2018

Relator: João Batista de Deus
Requerente: Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho
Assunto: Progressão Funcional na Vertical
Sessão Ordinária: 94ª de 06/11/2018
SGD: 2018/31000/003547

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeitos de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido PROCEDENTE para progressão Vertical, Padrão II, a partir de 21.10.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.11.2018.

6. DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, pela PROCEDÊNCIA para as progressões vertical e horizontal. MAIORIA para Padrão II, a partir de 21.10.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.11.2018. Respeitando o quinquênio constitucional, nos termos do voto da conselheira relatora Elane Tomaz da Silva.

Vencido o Conselheiro: Fábio Augusto Simon, o qual defende outro entendimento do pedido para a Progressão Vertical.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 06 de novembro de 2018.

João Batista de Deus
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 656/2018

Relator: Fabio Augusto Simon
Interessado: SAULA MORGANA FONSECA BUCAR
Assunto: Progressão Horizontal e Vertical
Sessão Ordinária: 31/10/2018 - Ata da 93ª Sessão Ordinária - Diário Oficial nº 5256

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL (ENQUADRAMENTO). PADRÃO I E PROGRESSÃO HORIZONTAL. DA LEI nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. Pela interpretação do artigo 7º, §1º da Lei nº 2.808/2013, não há dúvida quanto à possibilidade do aproveitamento do tempo anterior no que tange ao policial civil investido no cargo em data anterior a referida Lei, ou seja, 12 de dezembro de 2013. O mesmo dispositivo prevê em seu inciso I, alínea "b" o critério de progressão vertical em que é contado o interstício de três anos de efetivo exercício na classe;

3. O inciso III do artigo 7º da Lei nº 2.808/2013 diz que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse;

4. Portanto com parâmetros na Lei nº 2.808/2013 que alterou a Lei nº 1.545/2004 e outras correlatas, verificou-se que os interessados possuem requisitos para o devido enquadramento funcional;

5. Pois bem, no que concerne ao enquadramento na vertical, motivo pelo tempo exclusivamente na carreira policial, voto pela PROCEDÊNCIA do pedido no sentido da atribuição de merecimento a partir de 03 de março 2018, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2018.

6. No tocante a progressão horizontal voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para que o requerente seja reenquadrado na referência "E" a partir de 03 de março 2017, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2017.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins por unanimidade nos termos do voto do relator Fábio Augusto Simon, pela Progressão Horizontal para referência "E" a partir de março de 2017 e pela progressão vertical Classe Especial a partir de março de 2018.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas/TO, 18 de dezembro de 2018.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Conselheiro Relator/Membro Nato
Sec. Executivo do CSPEC
Corregedor-Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 605/2018

Relator: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ
Interessado: WEDSON RODRIGUES FIGUEIRA
Assunto: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL
Sessão Ordinária: 94ª (06/12/2018)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. RETROATIVIDADE DOS EFEITOS. EXEGESE DA LEI Nº 2.808/2013. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A exegese do disposto nos incisos I, alíneas "a" e "b", e II e III e do §1º, do art. 7º, da Lei nº 2.808/2013, não deixa dúvida que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são de dois a três anos, respectivamente, para o policial civil que ingressou antes da vigência da Lei nº 2.808/2013, que a última avaliação do estágio probatório é requisito válido para a primeira progressão vertical, que os interstícios devem ser contados individualmente a partir da data da posse no cargo e que são aproveitados todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (2+808/2013).

3. Votou o relator no sentido de promover o enquadramento do interessado na carreira em conformidade com o disposto nos incisos I, alíneas "a" e "b", II e III e do §1º, do art. 7º, da Lei nº 2.808/2013.

4. Enquadramento funcional do interessado na referência "B" a partir de 21/10/2007, na referência "C" a partir de 21/10/2009, referência "D" a partir de 21/10/2011, referência "E" a partir de 21/10/2013, referência "F" a partir de 21/10/2015 e referência "G" a partir de 21/10/2017, bem como na 2ª Classe a partir de 21/10/2008, na 3ª Classe a partir de 21/10/2011, e na Classe Especial a partir de 21/10/2014 e no Padrão I a partir de 21/10/2017, com efeitos financeiros e retroativos a partir de 01/01/2014, data da entrada em vigor da Lei nº 2.808/2013, observado ainda do disposto no art. 6º, *caput*, da Lei nº 1.545/2004;

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins por unanimidade, pelo enquadramento funcional horizontal e vertical do interessado conforme item 4. Acompanharam o voto do Relator os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Ludmila Cristian Barreto Cesarino, silvio Marinho Jaca, Suzi Francisca da Silva, Zilmondes Ferreira Feitosa, Tito Rodrigues Lustosa, Rossilio Souza Correia, Raimunda Bezerra de Souza, Fabio Augusto Simon, Raimundo Claudio de Paula Batista, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins, Palmas-TO.

Julgado em 06 de dezembro de 2018.

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

RELATORA: ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE
INTERESSADO: JOSELIA MARIA DE ALCÂNTARA ANTUNES MENDONÇA
ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "L" SESSÃO ORDINÁRIA: (110ª): 17/11/2021

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "L". PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE.

A servidora requereu Progressão Horizontal, referência "L", conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Tendo o requerente tomado posse em 2003, possui tempo suficiente para ser posicionado na referência requerida. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, delibera, POR UNANIMIDADE, pela procedência dos pedidos, nos termos do voto da relatora, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, reconhecendo o direito de a servidora ser posicionada na referência "L", desde 05 de setembro de 2020, com efeitos financeiros no mês subsequente ao a habilitação (art. 6º da Lei nº 1.545/04). Em se tratando, porém, de requerimento fundado no art. 1º, §2º, II, da Lei nº 3.462/2019, o que prevê a progressão dos servidores aposentados.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021, REQUERENTE JOSELIA MARIA DE ALCÂNTARA ANTUNES MENDONÇA. RELATORA ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE, SESSÃO ORDINÁRIA - 110ª JULGADO AOS 17/11/2021.)

ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE
Conselheira Relatora

ADAPEC

PORTARIA Nº 038, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140, da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARLENE BEZERRA CORAS DUARTE, matrícula funcional nº 572175-5, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 009/2020, vinculado ao processo nº 2020 34530 000061, firmado com a empresa, ARAÚJO E RESPLANTES LTDA-ME CNPJ nº 09.026.012/0001-60.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 124, de 11/05/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 040, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19, da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário VYTOR CARVALHO ARAUJO, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01806, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 476 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

FOMENTO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
REPUBLICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, torna público que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, no dia 16 de fevereiro de 2022 às 09h00m, cujo o objeto é contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) notebooks, 05 (cinco) computadores e 02 (dois) roteadores 4G, para atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.fomento.to.gov.br.

Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (063) 3220-9816, através do e-mail: poliana@fomento.to.gov.br, colic@terratins.to.gov.br ou pessoalmente na sede da Terratins no horário das 08:00h às 12:00h e das 14h00m às 18h00m.

Palmas-TO, 02 de fevereiro de 2022.

Anderson Inácio da Silva
Pregoeiro

AGETO**PORTARIA/AGETO Nº 23, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.350 - NM, de 03 de Novembro de 2021; RESOLVE:

SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, a fruição das férias legais do servidor TULIO PARREIRA LABRE, matrícula nº 11594497-3, Coordenador da Residência Rodoviária de Tocantinópolis, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2021/2022, antes prevista para 01/02/2022 a 02/03/2022, (30) trinta dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

AEM**EXTRATO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2019.20610.00088

TERMO ADITIVO: 2ª

CONTRATO Nº: 01/2020

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE-TO: 2000060

CONTRATANTE: AGENCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - AEM/TO.

CONTRATADA: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI

CNPJ: 14.061.959/0001-41

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (SERVIÇOS DE *OUTSOURCING* DE IMPRESSÃO, INCLUINDO: GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE *SOFTWARE* PARA CONTABILIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS COLORIDOS, PRETO E BRANCO, DIGITALIZAÇÃO E ENCADERNAÇÕES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AEM-TO

VALOR: R\$ R\$ 37.090,56 (TRINTA E SETE MIL E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20610.23.122.1100.4201.0000, natureza de despesa - 33.90.39.

MODALIDADE: Licitação.

RECURSOS: Convênio/INMETRO

FONTE: 0225002608

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022

VIGÊNCIA: 04/02/2022 A 04/02/2023

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE - Presidente da AEM/TO.

Pela Contratada: MARLON MARTINS MOREIRA - Representante da Contratada

ATI**PORTARIA Nº 9/2022/GABPRES/ATI.**

O Ordenador de Despesas, Marco Aurélio Giralde, assim designado nos Termos do Ato no 1.300 - NM, no uso de suas atribuições e na conformidade do processo no 2021/26810/00072.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Livia Graciely Almeida Silva		CPF: XXX.XXX.921-72
Endereço: XXXXXXXXXXXXX		Bairro: XXXXX
Cidade: Palmas		CEP: XXX.XXX-XX
Telefone particular: XX XXXXXXXX	Telefone de trabalho:	63 3214-4414
Cargo/Função: Gerente-Geral de Administração		Matrícula: 1224565-3

PLANO DE APLICAÇÃO

Classificação Orçamentaria	Natureza de Despesa	Especificação	Valor R\$
26.810.04.122.1100.4326	33.90.30	Material de Consumo	6.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL R\$:			8.000,00

Valor do adiantamento: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Prazo de aplicação: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

Fica designado o servidor Wagner de Oliveira Caldas para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 02 de fevereiro de 2022.

MARCO AURÉLIO GIRALDE
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 06/2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fábio Brito Moura, matrícula funcional nº 170, e Muriene Alves da Silva, matrícula funcional nº 159 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 01/2022, vinculado ao processo nº 2021/99910/000002, firmado com CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 20.998.285/0001-09.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 07/2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fábio Brito Moura, matrícula funcional nº 170, e Muriene Alves da Silva matrícula funcional nº 159 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 05/2022, vinculado ao processo nº 2021/99910/000002, firmado com MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA, CNPJ nº 39.619.837/0001-59.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 08/2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fábio Brito Moura, matrícula funcional nº 170, e Muriene Alves da Silva matrícula funcional nº 159 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 06/2022, vinculado ao processo nº 2021/99910/000002, firmado com QUALITY ATACADO EIRELI, CNPJ nº 15.724.019/0001-58.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 11/2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fábio Brito Moura, matrícula funcional nº 170, e Muriene Alves da Silva matrícula funcional nº 159 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 02/2022, vinculado ao processo nº 2021/99910/000002, firmado com AMPLA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 05.891.838/0001-36.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 12/2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fábio Brito Moura, matrícula funcional nº 170, e Muriene Alves da Silva matrícula funcional nº 159 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 03/2022, vinculado ao processo nº 2021/99910/000002, firmado com EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO EIRELI, CNPJ nº 31.768.037/0001-98.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000022
CONTRATO Nº: 23/2021
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: TCI PROJETOS LTDA.
CNPJ: 40.624.974/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para revisão e atualização dos projetos executivos de infraestrutura necessários para a implantação do PARQUE TECNOLÓGICO, (Alteração do valor e da vigência do contrato).
VALOR ESTIMADO: R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Ronaldo Aureliano Silva - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2021/99910/00002
CONTRATO Nº 01/2022
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 20.998.285/0001-09.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para eventual e futura aquisição de mobiliário e equipamentos de informática (microcomputadores (desktop), Monitores, Notebook, HD, SSD, impressoras, TV SMART, mouse e teclado), compreendendo o fornecimento de equipamentos.
VALOR ESTIMADO: R\$ 106.650,00 (Cento e seis mil e seiscentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Diogo Borges Oliveira - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2021/99910/00002
CONTRATO Nº 02/2022
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: AMPLA COMERCIAL EIRELI.
CNPJ: 05.891.838/0001-36.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para eventual e futura aquisição de mobiliário e equipamentos de informática (microcomputadores (desktop), Monitores, Notebook, HD, SSD, impressoras, TV SMART, mouse e teclado), compreendendo o fornecimento de equipamentos.
VALOR ESTIMADO: R\$ 19.882,67 (Dezenove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Anderson Alves Macedo - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2021/99910/00002
CONTRATO Nº 03/2022
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO EIRELI.
CNPJ: 31.768.037/0001-98.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para eventual e futura aquisição de mobiliário e equipamentos de informática (microcomputadores (desktop), Monitores, Notebook, HD, SSD, impressoras, TV SMART, mouse e teclado), compreendendo o fornecimento de equipamentos.
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.520,60 (Um mil quinhentos e vinte reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Emmanuela Caminha Veloso Freire - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2021/99910/00002
 CONTRATO Nº 05/2022
 CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
 CONTRATADA: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA.
 CNPJ: 39.619.837/0001-59.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para eventual e futura aquisição de mobiliário e equipamentos de informática (microcomputadores (desktop), Monitores, Notebook, HD, SSD, impressoras, TV SMART, mouse e teclado), compreendendo o fornecimento de equipamentos.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 8.193,45 (Oito mil cento e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Marco Túlio Gomes de Figueiredo - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2021/99910/00002
 CONTRATO Nº 06/2022
 CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
 CONTRATADA: QUALITY ATACADO EIRELI.
 CNPJ: 15.724.019/0001-58.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para eventual e futura aquisição de mobiliário e equipamentos de informática (microcomputadores (desktop), Monitores, Notebook, HD, SSD, impressoras, TV SMART, mouse e teclado), compreendendo o fornecimento de equipamentos.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 1.572,33 (Um mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Rogerio Ramos Alves - Representante Legal da Contratada.

DETRAN**EDITAL DE LEILÃO Nº 2/2022**

MODALIDADE: LEILÃO
 TIPO: MAIOR LANCE
 PROCESSO: 2022/32470/000056
 FINALIDADE: Leilão Público para venda de bens constantes do Anexo Único

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 26.752.857/0001-51, por intermédio da Comissão de Leilão, em conformidade com o Processo nº 2022/32470/000056, em cumprimento com o disposto na Lei Federal 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em seus artigos nº 271 e 328, alterado pela Lei 13.160, de 25/08/2015; Resolução Contran nº 623/2016, torna público que será realizado o leilão de veículos retidos ou removidos a qualquer título; Lei Federal nº 8.722/93, que torna obrigatório a baixa de veículo vendido como sucata; Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a profissão de Leiloeiro ao território da República, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, referente aos lotes constantes no Anexo Único, nos termos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação na modalidade de Leilão Público tem por objeto o estabelecimento de regras para alienação de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título em Leilão Público do tipo maior lance, no estado em que se encontram, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital.

1.2. O valor global das avaliações, conforme Anexo Único é de R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais).

2. DO LEILOEIRO

2.1. A hasta pública será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Oficial Sr. Eduardo Gomes, leiloeiro oficial registrado na Jucetins, matrícula nº 007, de 23/11/2001, credenciado no Detran/TO através do Edital de Chamamento Público de Credenciamento, publicado no Diário Oficial nº 5.961, de 8 de novembro de 2021, conforme Portaria nº 16/2022/GABPRES, publicada no Diário Oficial nº 6.002, de 6 de janeiro de 2022, o qual se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horário e local, conforme estabelecido neste Edital de leilão.

3. DA DATA, HORÁRIO E MODALIDADE DO LEILÃO

3.1 Os lances iniciarão no primeiro dia útil após a data da publicação do presente Edital, com recebimento exclusivamente *online*, no endereço eletrônico indicado pelo Leiloeiro Oficial, acessando o site: www.sancarleiloes.com.br.

3.2 O leilão será realizado na modalidade *online* no dia 23 de fevereiro de 2022, a partir das 9 horas, com transmissão das arrematações em tempo real.

4. DOS VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS E DA EXPOSIÇÃO

4.1. Os veículos a serem leiloados são os relacionados no Anexo Único deste Edital, descrito na seguinte ordem: LOTE/PLACA/UF/CHASSI/MARCA/MODELO/COR/FAB/MOD/MODALIDADE/AVALIAÇÃO.

4.2. Os veículos estarão expostos à visitação, a partir da publicação deste Edital, em dias úteis, das 8h às 18h, em horário ininterrupto, atendendo as medidas de segurança de combate à Covid-19, no pátio da empresa concessionária do Detran/TO, Sancar Autocenter, situada na TO BR 153, Parte Chácara 100/101/102, Bairro Nova Fronteira, Gurupi/TO, até 24 horas antes da data da reunião de abertura do Processo Licitatório, prevista no item 3.2.

4.3. Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto à marca, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4. O Leiloeiro Oficial divulgará fotos dos lotes ofertados no site: www.sancarleiloes.com.br, conforme documento enviado pelo leiloeiro à comissão de leilão.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Para participar o interessado deverá se cadastrar, antecipadamente, no site: www.sancarleiloes.com.br, encaminhando os documentos indicados neste Edital, os quais serão analisados no prazo de até 24 horas. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação no leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro *online*.

5.1.1. Apenas após a análise e aprovação da documentação exigida será efetivado o cadastro do interessado, ficando habilitado a ofertar lances pela internet.

5.1.2. A confirmação do cadastro será enviada ao endereço de *e-mail* cadastrado pelo interessado, cabendo a este checar o recebimento de *e-mails*.

5.1.3. O prazo para cadastro de participantes encerra-se 48 horas antes da data da reunião de abertura do processo licitatório, prevista no item 3.2.

5.1.4. A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.2. Poderão participar do Leilão pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer natureza, desde que no ato do cadastro apresentem, em anexo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.2.1. Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de residência.

5.2.2. Pessoa Jurídica: Contrato Social (última alteração contratual, se houver), CNPJ, RG, CPF do responsável legal.

5.2.3. Para a aquisição de veículos classificados como SUCATA, só poderão participar pessoas jurídicas, com inscrição ativa no CNPJ, fazendo-se identificar através de Contrato Social, que comprove o registro de Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE com a atividade específica do ramo comercial de peças usadas, na forma da Resolução Contran 623/2016, art. 16, §3º e conforme especificação da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, que regulamenta e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres.

5.3. Não será permitida a participação de pessoas jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade da administração direta ou indireta das esferas federal, estadual, municipal e distrital.

5.4. Vedada à participação deste leilão, pessoas menores de idade ou incapazes nos termos da legislação civil, servidores (ocupantes de cargos efetivos ou comissionados) do Detran/TO, bem como estagiários e demais pessoas que possuam qualquer outro tipo de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o Detran/TO.

6. DO LANCE, ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Os lances poderão ser ofertados após o devido cadastramento, via plataforma www.sancarleiloes.com.br, a partir do preço mínimo de avaliação, estabelecido no Anexo Único deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior lance pelo lote.

6.2. Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu *login* e senha de acesso ao sistema.

6.3. Não serão aceitos lances via *e-mail*, telefone ou qualquer outro meio diverso daqueles previstos neste Edital.

6.4. Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo de valor informado no site.

6.5. Declarado vencedor, o arrematante deverá efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance, acrescido da taxa de comissão do leiloeiro e demais custas previstas neste Edital, através de transferência, boleto ou depósito bancário, no prazo máximo de 24 horas a contar do recebimento de *e-mail* de confirmação da arrematação, que será enviado após a homologação dos lances, e trarão todas as informações necessárias, inclusive os dados bancários da conta que será aberta para esse propósito específico.

6.6. É devida a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, em nome do Leiloeiro Oficial Eduardo Gomes Leilões Eireli - ME, CNPJ: 26.685.161.0001-50, a serem creditados no Banco Bradesco, Agência: 590, C/C: 0045554-7.

6.7. Será cobrado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance vencedor, limitado ao valor máximo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), como reembolso à empresa concessionária responsável pelo pátio onde se encontram armazenados os veículos, em função de despesas administrativas do evento, bem como, despesas realizadas com catalogações, notificações, publicações, levantamento de débitos, corte de chassi, entre outras.

6.8. O arrematante pagará ainda, o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), referentes às taxas do Detran/TO, transferência de propriedade e mudança de categoria, previstas no item 14 do Anexo IV da Lei 1.287/01 - Código Tributário Estadual e custas com serviço de despachante.

6.9. As despesas com nova placa e nada consta, ficarão por conta do arrematante.

6.10. Os pagamentos serão efetuados pelo arrematante obedecendo às condições estabelecidas neste Edital, diretamente em conta específica aberta para o leilão, em nome da empresa concessionária do Detran/TO, Sancar Autocenter, qual ficará responsável pelos recebimentos e os devidos repasses na forma do art. 32 da Resolução Contran nº 623/2016, repasses e prestação de contas do Leilão ao Detran/TO, conforme documento enviado pelo Leiloeiro a Comissão de Leilão.

6.11. O Detran/TO, através de sua Comissão de Leilão, reserva-se ao direito de retirar lotes que vierem a ser considerados como inalienáveis, agrupar e corrigir dados de lotes, tudo de acordo com o interesse público, visando facilitar a venda destes bens.

6.12. Na hipótese de haver lote remanescente ao final do certame, pela falta de oferta de lance ou inobservância do arrematante sobre o disposto neste Edital, poderá o lote voltar a ser imediatamente leilado em segunda chamada no mesmo evento, respeitadas as condições previstas neste Edital, sob a anuência da Comissão de Leilão, sem prejuízo das sanções que preceitua o art. 335 do Código Penal àquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública.

6.13. Em caso de não pagamento da arrematação ou desistência da mesma, o leiloeiro está autorizado a cancelar a arrematação e declarar a inadimplência do arrematante devedor na forma da lei, independentemente de sua comunicação, ficando desde já ciente de que o leiloeiro emitirá a certidão de fé pública, configurando título executivo extrajudicial, nos valores correspondentes à multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance final dado e devidamente homologado, mais a comissão do leiloeiro, a qual instruirá a execução juntamente com o presente Edital e o comprovante de participação no certame.,

7. CONDIÇÕES PARA VENDA E ENTREGA DOS BENS

7.1. Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Detran/TO, e ao leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

7.2. Os bens serão leiloados em lotes individualizados, conforme discriminado no Anexo Único.

7.3. Os veículos arrematados serão liberados perante agendamento a ser realizado pelo *e-mail* faleconosco@sancarleiloes.com.br junto à concessionária responsável pelo pátio onde se encontram armazenados, a partir do 5º (quinto) dia útil após o Leilão. A liberação somente se fará com a comprovação do pagamento integral, através do crédito em conta, em conformidade com este Edital, quando então será expedida a competente Nota de Leilão, finalizando-se o negócio.

7.4. Considera-se automaticamente anulada a arrematação, pela Comissão de Leilão, nos casos em que o pagamento for devolvido por quaisquer motivos ou que apresente indícios de adulteração, arrematante desistente por equívoco constatado pela Comissão de Leilão, resguardando-se o direito do Estado do Tocantins na imputação de sanções ao arrematante inadimplente, se for o caso.

7.5. Ocorrendo à situação prevista no item anterior, o arrematante perde o valor descrito no item 6.6, pagos a título de arras, ao Leiloeiro.

7.6. A documentação CRV/CRLV em nome do arrematante referente aos veículos para CIRCULAÇÃO será entregue em Gurupi/TO, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias úteis a contar da emissão da Nota de Leilão.

7.7. Observando o que dispõe o item 5.2.3, os veículos que se encontram na condição de SUCATA, não terão liberados os documentos de registro e não poderão ser regularizados junto aos órgãos competentes, destinando-se, portanto, EXCLUSIVAMENTE PARA DESMONTE e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, observado os ditames da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014.

7.8. A não retirada dos veículos do pátio, pelo arrematante, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do agendamento previsto no item 7.3, implicará na declaração tácita de abandono do bem. Os veículos abandonados farão parte do rol de lotes do próximo leilão.

7.9. Todos os veículos e SUCATAS leiloados, sem exceção, deverão ser retirados do local conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, não serão admitidos quaisquer reparos ou manutenção no interior dos locais onde se encontram.

7.10. Fica terminantemente vedado o tráfego com os veículos até a data do recebimento dos respectivos CRV e CRLV, ficando vedado também o tráfego com logomarcas ou quaisquer tipos de caracterização particular ou oficial.

7.11. Os arrematantes deverão procurar a Agência de Atendimento da Secretaria de Estado Fazenda - Sefaz/TO para emissão da nota fiscal, munidos da Nota de Leilão, Edital e documentos pessoais, na forma do art. 6º da Lei Estadual 1.287/01 - CTE, combinado com o art. 2º, inciso CI do Decreto Estadual nº 2.912/06 - RICMS, no prazo de até 45 dias após o leilão.

7.12. Considerando que os veículos leiloados foram objeto de remoção por motivos diversos e caso não seja possível a transferência dos mesmos pela tradição no sistema Renavan, poderá o arrematante ou o Poder Público requerer a anulação da venda e ressarcimento do valor pago, devendo manter sob sua guarda os comprovantes bancários de pagamento do lote por um ano.

7.13. O Detran/TO disporá dos veículos com a documentação atualizada, Gravame e débitos desvinculados de seus prontuários, sendo que os veículos só poderão trafegar após a transferência em nome do arrematante.

7.14. O Detran/TO, utilizando a Nota de Leilão, registrará comunicado de venda em nome do arrematante no prontuário do veículo.

7.15. O Detran/TO é responsável pelos procedimentos preparatórios, bem como a conferência do prontuário de cada veículo junto ao Órgão e todas as providências que antecedem a realização do leilão, conforme disposto na Resolução Contran nº 623/2016 e suas alterações vigentes, bem como os ditames deste Edital.

7.16. É de responsabilidade da empresa concessionária contratada para os serviços de remoção, depósito e guarda, sob corresponsabilidade do Leiloeiro Oficial, retirar todos os lacres e placas dos veículos leiloados como SUCATA antes de entregar o bem ao arrematante, providenciando a imediata destruição desse material, e emitir Termo de Responsabilidade assinado contendo o número dos lotes, placas e chassi, que deverá encaminhar para o Detran/TO para baixa nos sistemas, de forma a impossibilitar o tráfego destes.

7.17. É obrigação da empresa concessionária responsável pelo pátio, sob corresponsabilidade do Leiloeiro Oficial, a entrega dos veículos, desde que sejam satisfeitos todos os ditames deste Edital.

8. DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS

8.1. As taxas e tributos incidentes sobre os veículos, até a data do leilão, sub-rogam-se sobre o respectivo preço da arrematação, conforme disposto no art. 130, Parágrafo Único, do Código Tributário Nacional.

8.2. As despesas decorrentes de transportes e remoções dos bens correrão por conta do arrematante, ficando o Detran/TO, isento de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer na movimentação e retirada destes.

8.3. Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

9. DOS RECURSOS

9.1. Aos proponentes são assegurados o direito de petição, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei.

9.2. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão manifestar contrarrazões no prazo de 2 (dois) dias úteis.

9.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

9.4. A impugnação ao presente Edital poderá ser apresentada formalmente ao protocolo, na sede do Detran/TO, localizado em ARNO 41, Av. NS-01, Lotes 01 a 10, Conjunto 02, Palmas/Tocantins, CEP: 77.001-670, no prazo de até 02 (dois) dias antes da reunião de abertura do processo licitatório, ou eletronicamente por meio de envio ao endereço comissaoileilao@detran.to.gov.br, no mesmo prazo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar os bens adquiridos, bem como pleitear a redução do valor de arrematação.

10.2. O simples fato de o interessado participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

10.3. Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couberem, as penalidades previstas.

10.4. Até a efetivação da venda dos bens objeto deste Edital, mediante ato de autoridade superior à Comissão de Leilão, é facultado ao Detran/TO, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, requerer a anulação da presente licitação, desde que obedecidos os preceitos legais, ou até mesmo revogá-la, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, não cabendo reclamação ou a interposição de recurso contra tais decisões.

10.5. Aos que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos do art. 33 da Resolução Contran nº 623/2016, a partir do lançamento do Edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32 da Resolução Contran nº 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

10.6. Quaisquer informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital, deverão ser encaminhadas à Comissão de Leilão, através do e-mail: comissaoileilao@detran.to.gov.br.

10.7. Fica a cargo do Detran/TO a responsabilidade pela substituição do Leiloeiro, em sua falta, de modo a não prejudicar a realização do certame.

10.8. As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

10.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão, na forma da Lei, no âmbito do procedimento administrativo.

10.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.11. Cópias deste Edital poderão ser acessadas e baixadas pelos interessados através dos sites: www.detran.to.gov.br e www.sancarleiloes.com.br e poderão também ser obtidos na Gerência de Fiscalização e Segurança na sede do Detran/TO.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do Detran/TO

ANEXO ÚNICO

LOTE	PLACA	UF	CHASSI	MARCA	COR	ANO	MOD	MODALIDADE	AValiação
1	MWJ5422	TO	9C8KE1510B0008559	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
2	NGM2806	TO	94J2XDF77M019831	SUNDOWN/MAX 125 SE	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
3	NKJ6897	GO	9C2JC30708R786085	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA	R\$ 500,00
4	MVT1364	TO	9C2HA07002R026415	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
5	MXA4150	TO	9C2HA07001R005037	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2000	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
6	MWX8920	TO	9C2JC42209R029678	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
7	MVV3224	TO	9C2HA07204R006727	HONDA/C100 BIZ MAIS	PRATA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
8	NGJ8564	GO	9C2JAD4206R868924	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2006	2006	SUCATA	R\$ 550,00
9	MVV1123	TO	9C2HA07103R042326	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
10	NWD0353	GO	9C2JC48208R045424	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2011	2011	SUCATA	R\$ 1.200,00
11	OYC1022	TO	9C2JC4120ER027772	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.800,00
12	NGB1067	GO	9C2KC08107R040190	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2006	2007	SUCATA	R\$ 900,00
13	MWN8694	TO	9C2JC30708R582260	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
14	OYA4989	TO	9C2HC1420ER005015	HONDA/BIZ 100 ES	VERMELHA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
15	MXC3394	TO	95VCS1J589M005760	DAFRA/LASER 150	AMARELA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
16	KEN1346	TO	9C2HA07102R045077	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
17	OLJ4152	TO	9C8KE1520D0128669	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2012	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
18	MSX0377	TO	9C2NC4310AR001880	HONDA/CB 300R	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
19	MWH6345	TO	9C2JA04107R039133	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
20	MVQ9041	TO	9C6KE020020047667	YAMAHA/CRYPTON T105E	VERDE	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
21	MXB1396	TO	95VCA1K889M045994	DAFRA/SPEED 150	VERMELHA	2008	2009	SUCATA	R\$ 150,00
22	QDA9307	PA	9C2JB0100GR000295	HONDA/POP 110J	PRETA	2015	2016	SUCATA	R\$ 1.100,00
23	MWE5840	TO	9C2HA07002R011647	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
24	OYB4197	TO	9C8KE1560E0034688	YAMAHA/T115 CRYPTON K	AZUL	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
25	MVU1156	TO	9C8KE020020047505	YAMAHA/CRYPTON T105E	BEGE	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
26	MVR2554	TO	9C8KE020010038326	YAMAHA/CRYPTON T105E	PRATA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
27	MXA4046	TO	9C8KE1550C0002325	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	PRATA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
28	JOQ5784	TO	9C2HA07002R005092	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
29	MWA4457	TO	9C2KC08206R008060	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
30	NLQ0304	TO	9C2JC16209R012346	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 850,00
31	JYX7754	MT	9C2JC1801LR518635	HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1990	1990	SUCATA	R\$ 200,00
32	MWK9140	TO	9C2JC30104R030031	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
33	MVM0784	TO	9C2HA050VVR018096	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
34	KEM8186	GO	9C2JC30102R218384	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002	2002	SUCATA	R\$ 400,00
35	KEX6195	GO	9C8KE038030007245	YAMAHA/XTZ 125K	VERMELHA	2003	2003	SUCATA	R\$ 500,00
36	JZK1910	MT	9C2JC250VTR044235	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1997	SUCATA	R\$ 200,00
37	MWX6448	TO	9C2KC08208R053309	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
38	MV4026	TO	9C2HA07105R012269	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
39	MV8774	TO	9C2KC08104R028847	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
40	MVR0252	TO	9C2JC30102R145842	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
41	JZX9331	MT	9C2KC08105R079488	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004	2005	SUCATA	R\$ 700,00
42	MXC9361	TO	9F3ST12599M005315	KASINSKI/SETA 125	PRATA	2009	2009	SUCATA	R\$ 100,00

43	MWT1825	TO	9C8KE1520B0045486	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
44	QKG9488	TO	90BRG3140J0007698	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	BRANCA	2017	2018	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.500,00
45	NFG3990	GO	9C8KE037030011059	YAMAHA/XTZ 125E	AZUL	2003	2003	SUCATA	R\$ 500,00
46	MWE9408	TO	9C8KE091060016699	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
47	JVP0568	PA	94J1XFBL78M060912	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2007	2008	SUCATA	R\$ 200,00
48	MVL7406	TO	9C2JA010VVR004062	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
49	MVT1989	TO	9C8KE1520B0013541	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ROXA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
50	MW4552	TO	9C2KC1670BR506494	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.400,00
51	MW65106	TO	9C2HB02108R004311	HONDA/POP100	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
52	JJE6993	TO	9C8KG017070047101	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
53	MXG4368	TO	9C2KC08507R079182	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
54	JJ00585	GO	9C2JC3010YR145480	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000	2000	SUCATA	R\$ 400,00
55	QKF9907	TO	9C2JC6900GR201141	HONDA/CG 125I FAN	VERMELHA	2016	2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.100,00
56	GYT11272	TO	9C8KE038050026921	YAMAHA/XTZ 125K	BRANCA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
57	MWJ6656	TO	9C2KC08508R024141	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
58	MVY7948	TO	9C8KE037050031408	YAMAHA/XTZ 125E	PRETA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
59	MWQ2051	TO	9C2HB02108R056221	HONDA/POP100	AMARELA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
60	NGL0442	GO	9C8KE092060036491	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2006	2006	SUCATA	R\$ 500,00
61	MWG3048	TO	9C2MC35007R005488	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
62	NGT4006	GO	9C8KE092070137521	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2007	2007	SUCATA	R\$ 500,00
63	MWB9000	TO	9C2JC3010R230665	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
64	KDM2754	TO	9C2HA050WWR023545	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
65	NSJ5414	PA	9C2JC30708R687436	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA	R\$ 600,00
66	MWK9931	TO	9C2ND0910CR003120	HONDA/XRE 300	AZUL	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
67	MW06257	TO	9C9DNF41LJ8M244058	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
68	KDE5983	TO	9C2HA050VVR013773	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
69	QKD0188	TO	9C8KE1950G0060176	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	PRETA	2015	2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.300,00
70	MXG0441	TO	94J2XECM89M032532	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	VERMELHA	2008	2009	SUCATA	R\$ 150,00
71	MW13446	TO	9C2JC3070R240790	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
72	KEU5186	DF	9C2MC35003R131802	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERDE	2003	2003	SUCATA	R\$ 300,00
73	MWJ0618	TO	9C2JC2500YR026319	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
74	JIU9314	PA	9C2KC08204R018736	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AZUL	2004	2004	SUCATA	R\$ 500,00
75	OGW6808	GO	9C2KC1680CR310577	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2012	2012	SUCATA	R\$ 1.000,00
77	NGO4427	GO	9C2JC30708R006207	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008	SUCATA	R\$ 500,00
78	MWV9658	TO	9C2JC30708R160176	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
79	KEQ0235	GO	9C8KE010020057494	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	2002	2002	SUCATA	R\$ 200,00
80	MWS6071	TO	9C2NC4310CR056215	HONDA/CB 300R	VERMELHA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
81	MVU8784	TO	9C2KC08104R023920	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
82	KER6173	GO	9C2JD1720ZR005554	HONDA/XLR 125 ES	AZUL	2001	2002	SUCATA	R\$ 400,00
83	MXC6320	TO	9C8KE043040027010	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2003	2004	SUCATA	R\$ 150,00
84	MVX2955	TO	9C2HA07004R027487	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2004	2004	SUCATA	R\$ 200,00
85	MVU4942	TO	9C2HA07104R027396	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
86	KDX6183	GO	9C2HA0700XR030213	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1999	1999	SUCATA	R\$ 200,00
87	NFK6042	GO	9C2KC08105R093067	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2005	2005	SUCATA	R\$ 200,00
88	KDD0438	DF	9C2JD080TTR004920	HONDA/XL 125 S	AZUL	1996	1996	SUCATA	R\$ 150,00
89	NKV7252	GO	9C8KE092080199325	YAMAHA/YBR 125K	AZUL	2008	2008	SUCATA	R\$ 450,00
90	MWQ4423	TO	9C2HB02108R040398	HONDA/POP100	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
91	MWQ4372	TO	LA AAAKJT380000166	IJIALING TRAXXJH125 35A	VERMELHA	2008	2008	SUCATA	R\$ 200,00
92	MWH8309	TO	9C8KE089070003623	YAMAHA/NEO AT115	AMARELA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
93	MVL7043	TO	9C2HA050VVR013789	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
94	MAD7785	TO	9C2JC250WWR227754	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
95	NSN0239	PA	94J2XSBAB88M007128	SUNDOWN/HUNTER 100	VERMELHA	2008	2008	SUCATA	R\$ 200,00
96	1º EEMPLAC	SP	9C2JC1801LR519893	HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1990	0	SUCATA	R\$ 100,00
97	NKH0292	GO	9C8KE092080198038	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2008	2008	SUCATA	R\$ 300,00
98	MXF1923	TO	9C9DNF41LJAM309980	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
99	KCW3385	GO	9C2JC250TTR055405	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1996	1996	SUCATA	R\$ 150,00
100	MWV9930	TO	9C2JC30213R611131	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERDE	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
101	MWA5719	TO	9C2KC08605R011289	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
102	KED0246	GO	9C2JC3010YR107119	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000	2000	SUCATA	R\$ 400,00
103	MW17912	TO	9C2KC08508R037021	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
104	MWE3722	TO	9C8KE1520B0023599	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
105	MW01878	TO	94J2XSBL78M001903	SUNDOWN/HUNTER 100	VERMELHA	2007	2008	SUCATA	R\$ 200,00
106	MWE6905	TO	9C2KC08506R001587	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
107	MWV8640	TO	9C2KC08208R030042	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
108	MWS7205	TO	LF3XCH2G29A002808	ILIFAN LF110 2G	PRATA	2008	2009	SUCATA	R\$ 50,00
109	MXE0786	TO	9C9DNF41LJ8M144690	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00

110	JTH3365	TO	9C2MC2701SR500687	HONDA/CBX 200 STRADA	AZUL	1995	1995	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
111	KEG3318	SP	9C2MC27001R010650	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	2000	2001	SUCATA	R\$ 200,00
112	MXF7988	TO	9C2JC30708R737858	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
113	MWK3053	TO	9F3ST12588M003739	KASINSKI/SETA 125	PRATA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
114	NKG9809	GO	9C2KC1660BR529392	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	2011	2011	SUCATA	R\$ 800,00
115	OBX5245	PA	9C2NC4310BR111893	HONDA/CB 300R	AMARELA	2011	2011	SUCATA	R\$ 1.100,00
116	MWS9A75	TO	9C2JC4110AR516028	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
117	JZF7221	GO	9C2MC27001R012901	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	2000	2001	SUCATA	R\$ 400,00
118	KDM9554	TO	9C2JC250VVR210902	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
119	DOB6184	SP	9C2KC08105R8861502	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2005	2005	SUCATA	R\$ 700,00
120	MVT5111	TO	9C2JC30203R110909	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
121	NGT1043	TO	9C2JC3070R145372	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
122	MWV1950	TO	9C2JC30708R122115	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
123	KCW3172	TO	9C2JC250VVR085899	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
124	MVP6316	TO	9C2JC2500XR228147	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	1999	SUCATA	R\$ 300,00
125	MWU6934	TO	9C2JC4120AR019903	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
126	MVX5104	TO	9C2KC08205R013621	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERDE	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
127	MWV2077	TO	9C2JC41209R097279	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 850,00
128	MXG5761	TO	951BJKJG88B001074	TRAXXJH125 L	PRETA	2008	2008	SUCATA	R\$ 150,00
129	MWU4842	TO	9C2JC41209R048051	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 850,00
130	OLL6375	TO	9C2JC4110DR119976	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
131	NSK6537	PA	9C2JC41109R538461	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2009	SUCATA	R\$ 800,00
132	JJO7749	TO	9C2JC30212R514471	HONDA/CG 125 TITAN KSE	PRATA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
133	MWV1182	TO	94J2XSBF88M013201	SUNDOWN/HUNTER 100	PRETA	2008	2008	SUCATA	R\$ 50,00
134	MWK6625	TO	9C2HB02107R040186	HONDA/POP100	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
135	MVP6946	TO	9C8KE020X0013914	YAMAHA/CRYPTON T105E	AZUL	1999	1999	SUCATA	R\$ 200,00
136	MW07877	TO	9C2JC30708R753065	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
137	MWS1168	TO	9C8KE121090023261	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
138	KEB2791	GO	9C8KE01002003406	YAMAHA/YBR 125E	PRATA	2000	2001	SUCATA	R\$ 200,00
139	JVP6296	PA	9C2KC08108R336103	HONDA/CG 150 TITAN KS	CINZA	2008	2008	SUCATA	R\$ 700,00
140	MWV4565	TO	9C9DNF41LJ8M117422	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
141	MWE3792	TO	9C2KC08205R057673	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AZUL	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
142	MVQ1455	TO	9C2JC30201R032826	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
143	MWV3262	TO	9C2KC08104R094903	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
144	OLI3237	TO	9C2JC4120DR051162	HONDA/CG 125 FAN ES	AZUL	2012	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.300,00
145	OLK0195	TO	9C2KC1670DR522658	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.600,00
146	MWK7838	TO	9C2JC3070R229731	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
147	MVW8522	TO	9C2KC08504R024849	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
148	MWV8498	TO	9C2HA07204R008655	HONDA/C100 BIZ MAIS	PRATA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
149	MWF9916	TO	LA AAXXB070000824	ITRAXX JL50Q 2	VERMELHA	2006	2007	SUCATA	R\$ 150,00
150	NKA7173	TO	9C2JC30708R611107	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
151	MWE1724	TO	9C2KD03307R003418	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 950,00
152	QEY6263	PA	9C2JC4820ER527338	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2013	2014	SUCATA	R\$ 900,00

176	BVG8613	TO	CG125BR1314628	HONDA/CG 125	AZUL	1983	1983	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
177	DCT6321	SP	9C2JC250XWR011056	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1999	SUCATA	R\$ 200,00
178	JJ03756	DF	CG125BR1362780	HONDA/CG 125	BRANCA	1984	1984	SUCATA	R\$ 100,00
179	MVN0877	TO	9C64TY000V0002798	YAMAHA/BIZ	PRATA	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
180	KD13715	GO	9C2JC250VVR121588	HONDA CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1997	SUCATA	R\$ 200,00
181	NGG9827	GO	942XJMJJ7M018276	SUNDOWN/HUNTER 90	PRETA	2007	2007	SUCATA	R\$ 50,00
182	MWK2571	TO	9C2KC08608R001071	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
183	MXE3613	TO	93FST15099M001917	KASINSKI/SETA 150	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
184	MW08264	TO	9C8KE1510C0031186	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
185	NKO0598	TO	94J1XFBJ67M034358	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
186	OYA3580	TO	9C2KC1680FR546404	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2014	2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.100,00
187	MV01984	TO	9C2HA0710YR232395	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
188	HON6771	TO	CG125BR1382020	HONDA/CG 125	VERMELHA	1984	1984	SUCATA	R\$ 100,00
189	NGN3095	TO	9C8KE092070064472	YAMAHA/YBR 125K	VERDE	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
190	MWL9098	TO	9C2HB02107R038825	HONDA/POP100	AMARELA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
191	OL0901	TO	9C8KE1500C0069185	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
192	MWF4974	TO	9C2NC4310BR111044	HONDA/CB 300R	VERMELHA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.400,00
193	MVU7080	TO	9C2JC250XWR031485	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
194	OKA9328	TO	9C8KE1950G0053547	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	BRANCA	2015	2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.600,00
195	NLQ0397	GO	9C2JC30708R769817	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA	R\$ 500,00
196	MVL9558	TO	9C2JC250VVR202730	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1997	SUCATA	R\$ 100,00
197	NLP3371	GO	9C2KC15209R002812	HONDA/CG 150 TITAN ES	CINZA	2008	2009	SUCATA	R\$ 650,00
198	MVN6835	TO	9C2JC2501SR949574	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1995	1995	SUCATA	R\$ 150,00
199	NFF3438	GO	9C2JC30104R058491	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2004	SUCATA	R\$ 400,00
200	NKS7216	GO	9C2KC16309R025305	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	PRETA	2009	2009	SUCATA	R\$ 750,00
201	NKI8874	GO	9C2KC08208R068883	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2008	2008	SUCATA	R\$ 400,00
202	BXU0672	GO	9C2JC1801RR17402	HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1994	1994	SUCATA	R\$ 100,00
204	MVO1677	TO	9C2JC250VWR225216	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
205	KEE9376	GO	9C2JC30101R039529	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2001	SUCATA	R\$ 400,00
206	KEF1610	TO	9C2HA0710YR255488	HONDA C100 BIZ ES	AZUL	2000	2000	SUCATA	R\$ 350,00
207	MVY0729	TO	9C2HA07105R008047	HONDA C100 BIZ ES	VERDE	2004	2005	SUCATA	R\$ 400,00
208	MWR1749	TO	LF3XCH2G8A006748	LIFAN LF 110 2G	PRETA	2008	2008	SUCATA	R\$ 150,00
209	JVD0994	PA	9C2MD34008R020251	HONDA XR 250 TORNADO	VERMELHA	2008	2008	SUCATA	R\$ 1.200,00
210	NKD1231	GO	9C2JC30708R120706	HONDA CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA	R\$ 500,00
211	MVN3786	TO	9C2JC250TR071969	HONDA CG 125 TITAN	AZUL	1996	1996	SUCATA	R\$ 200,00
212	SIPLACA	GO	9C62MWO00T048353	YAMAHA RD 135	PRETA	1996	1996	SUCATA	R\$ 150,00
214	SIPLACA	TO	9C8RG3120G0010313	YAMAHA YBR 150 FACTOR	VERMELHA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.400,00
215	MWK9225	TO	LF3XCH2G8A009149	LIFAN LS110 2G	VERMELHA	2007	2008	SUCATA	R\$ 50,00
216	SIPLACA	GO	9C8KE09208R0199132	YAMAHA YBR 125	AZUL	2008	2008	SUCATA	R\$ 400,00
217	DOW3789	GO	9C2KC08608R03685	HONDA CG 150 TITAN	PRETA	2005	2006	SUCATA	R\$ 450,00
218	MVP7764	TO	9C8KE0200Y0025533	YAMAHA CRYPTON T105 E	AZUL	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
219	NKD2337	GO	9C2JC250VVR185545	HONDA CG 125 FAN	VERMELHA	1997	1997	SUCATA	R\$ 400,00
220	NFT4287	GO	9C2JC30705R088271	HONDA CG 125 TITAN	AZUL	2005	2005	SUCATA	R\$ 350,00
221	DKL9673	SP	9C8KG017060002031	YAMAHA FAZER YS250	VERMELHA	2005	2006	SUCATA	R\$ 700,00
222	DWX3196	SP	9C2KC08208R087065	HONDA CG 150 TITAN ESD	PRETA	2008	2008	SUCATA	R\$ 600,00
223	DP19678	SP	9C2JC30706R886178	HONDA CG 125 FAN	PRETA	2006	2006	SUCATA	R\$ 550,00
224	MVO7065	TO	9C2HA070WWR005126	HONDA C100 BIZ	VERMELHA	1998	1998	SUCATA	R\$ 150,00
225	KDH8774	TO	9C2JC250VWR143228	HONDA CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
226	DLT7089	SP	9C2KC08105R835581	HONDA CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2005	2005	SUCATA	R\$ 450,00
227	SIPLACA	GO	9C8KE1940G0055015	YAMAHA 125 FACTOR	VERMELHA	2015	2016	SUCATA	R\$ 1.000,00
228	NGR5356	GO	942XDCD077M016780	SUNDOWN MAX 125 SE	PRETA	2007	2007	SUCATA	R\$ 200,00
229	MVO4007	TO	9C2HA070WWR017006	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
230	1º EMPLAC	SP	9C2KC08608R066879	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2008	2008	SUCATA	R\$ 400,00
231	GND5628	GO	9BD146000J3306980	FIAT/UNO S	CINZA	1988	1988	SUCATA	R\$ 500,00
232	KC08674	TO	9BD1461071575401	FIAT UNO MILE EP	AZUL	1996	1996	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
233	DBY4161	SP	9BGTB6980YB163844	GM ASTRA GLS	AZUL	2000	2000	SUCATA	R\$ 1.000,00
234	MVN8069	TO	9BD146000J3903828	FIAT UNO MILE	BRANCA	1992	1993	SUCATA	R\$ 400,00
235	KBB8215	TO	9BWZZ30ZRT064396	VW GOL 1000	VERDE	1994	1994	SUCATA	R\$ 450,00
236	MVM4650	TO	9BWZZ30Z3771199861	VW/GOL 1000I	VERDE	1995	1996	SUCATA	R\$ 700,00
237	KBW4859	TO	9BD146000R5316653	FIAT/UNO ELECTRONIC	AZUL	1994	1994	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
238	JIV3307	DF	9BD15802AB6501138	FIAT UNO MILE ECONOMIC	PRATA	2010	2011	SUCATA	R\$ 1.200,00
239	KCO7446	GO	9BWZZ30ZFP006588	VW VOYAGE LS	CINZA	1984	1984	SUCATA	R\$ 600,00
240	KEL9620	TO	9BWCA0542P036337	VW/GOL HIGHWAY	CINZA	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
241	MVP4120	TO	9BWZZ30ZHT089806	VW/GOL CL	BRANCA	1987	1987	SUCATA	R\$ 600,00
242	HPH4208	TO	9BGS08B201B130350	GM/CORSA WIND	PRATA	2000	2001	SUCATA	R\$ 700,00
243	JDW5922	TO	9BGG69R5820181210	GM/MONZA GL	VERMELHA	1995	1995	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
244	KAY0878	GO	9BWZZ30ZPT164344	VW/GOL CL	PRATA	1993	1994	SUCATA	R\$ 600,00
245	OMJ5947	GO	9BD195163D0415255	FIAT UNO WAY 1.4	BRANCA	2012	2013	SUCATA	R\$ 2.800,00
246	JFS7543	DF	9BGS09201C179491	GM CORSA WIND	BRANCA	2000	2001	SUCATA	R\$ 1.200,00
247	LDD0398	DF	9BD17103232207733	FIAT PALIO FIRE	CINZA	2002	2003	SUCATA	R\$ 800,00
248	KYQ1145	TO	9BWC0A05W08T117302	VW/GOL 1.0	BRANCA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.400,00
249	JNP8772	GO	9BD255044V8574851	FIAT/FIORINO IE	BRANCA	1997	1997	SUCATA	R\$ 1.500,00
250	DFR4049	SP	9BWC0A05Y33T061327	VW/GOL SPECIAL	VERMELHA	2002	2003	SUCATA	R\$ 700,00
251	JHC7643	DF	9BGRZ08908G265581	GM/CELTA 2P LIFE	VERMELHA	2008	2008	SUCATA	R\$ 600,00
252	KBA5484	GO	9BGTG08R03C28950	GM/KADETT GL	PRATA	1993	1994	SUCATA	R\$ 1.000,00
253	KCO4907	GO	9BWZZ30ZLT066271	VW/GOL CL	BRANCA	1990	1990	SUCATA	R\$ 1.000,00
254	NGN8238	GO	9BD11812181003743	FIAT/PUNTO ELX 1.4	PRETA	2007	2008	SUCATA	R\$ 3.000,00
255	JVJ2484	GO	9BD11812181048695	FIAT/PUNTO ELX 1.4	CINZA	2008	2008	SUCATA	R\$ 2.100,00
256	JFX4389	GO	93YJAMG351J178802	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	CINZA	2000	2001	SUCATA	R\$ 1.000,00
257	GPP8528	TO	9BFZZ2542TB832314	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	CINZA	1996	1996	SUCATA	R\$ 300,00
258	MVL4066	TO	9BFCXLB2CET25120	FORD/DEL REY GHIA	DOURADA	1985	1985	SUCATA	R\$ 150,00
259	KEL8029	GO	9BWC0A05Y20T18297	VW/GOL SPECIAL	BRANCA	2001	2002	SUCATA	R\$ 2.400,00
260	MXC2013	TO	9BGRZ08R08G137743	GM/CELTA 2P LIFE	PRATA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 3.000,00
261	GZD1533	TO	9BD17808612256236	FIAT/PALIO YOUNG	CINZA	2000	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00

262	JEG3257	TO	9BGLK19BVT8500298	GM/VECTRA GLS	VERMELHA	1996	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
269	KDE4233	TO	9BWZZ30Z7VP520653	VW/GOL CL 1.6 MI	AZUL	1997	1997	SUCATA	R\$ 1.100,00
270	BLP7876	SP	9BWZZ30Z77P525232	VW/GOL I	BRANCA	1996	1996	SUCATA	R\$ 1.000,00
271	KCP3607	TO	9BGG5T11UFC103572	GM/CHEVETTE	BRANCA	1985	1985	SUCATA	R\$ 300,00
272	AZB4600	PR	8AFRCR1081VJ018463	IMP/FORD RANGER XL B	PRETA	1997	1997	SUCATA	R\$ 2.000,00
273	LCE8468	TO	9BGSJK12G8022749	GM/MONZA SL/E	CINZA	1985	1986	SUCATA	R\$ 100,00
274	HBD4799	MG	9BGLL68607C101214	GM/CORSA HATCH JOY	PRATA	2006	2007	SUCATA	R\$ 1.500,00
275	NK19016	TO	9BGRZ0810AG185407	GM/CELTA 2P LIFE	PRATA	2009	2010	SUCATA	R\$ 1.200,00
276	DOL5686	TO	VF31CCD291M003451	IMP/PEUGEOT 106 SELECTIO	VERMELHA	2000	2001	SUCATA	R\$ 300,00
277	GUD1987	TO	9BWZZ30Z2HP040487	VW/PASSAT POINTER 1.8	VERDE	1987	1987	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
278	HPH2998	TO	9BD17164G85128012	FIAT/PALIO FIRE FLEX	PRATA	2007	2008	SUCATA	R\$ 1.000,00
279	KCH9408	TO	9BGGW08BNNC338131	GM/KADETT GSI MPFI	VERMELHA	1992	1992	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
280	KBV6679	TO	9BD146000R5301691	FIAT/ELBA TOP	AZUL	1994	1994	SUCATA	R\$ 400,00
281	JEO7096	GO	9BGSJK11ZE8052343	GM/MONZA SL/E	DOURADA	1984	1984	SUCATA	R\$ 400,00
282	JEW8026	DF	9BD178837V0281938	FIAT/PALIO WEEKEND	VERMELHA	1997	1997	SUCATA	R\$ 400,00
283	DNL7654	GO	9BWE05W56P064652	VW/SAVEIRO 1.6	PRATA	2006	2006	SUCATA	R\$ 1.300,00
284	MVS1410	TO	9BGT80JNNC130029	GM/CHEVY 500 DL	CINZA	1992	1992	SUCATA	R\$ 400,00
285	JN28342	GO	9BD178530Y2062926	FIAT/SIENA 6 MARCHAS	BRANCA	1999	2000	SUCATA	R\$ 500,00
286	MVM3770	TO	9BZZZ2FDATB069483	FORD/FIESTA	BRANCA	1996	1997	SUCATA	R\$ 300,00
287	JCH6299	BA	9BFZF208058277829	FORD/KADETT SEDAN	VERMELHA	1992	1992	SUCATA	R\$ 2.400,00
288	KCW1337	GO	9BGT11UUKC141796	GM/CHEVETTE SL/E	VERDE	1989	1989	SUCATA	R\$ 400,00
289	JEL3454	DF	9BWZZ30ZJTO33043	VW/VOYAGE GLS	PRETA	1988	1988	SUCATA	R\$ 300,00
TOTAL									R\$ 170.400,00

IGEPREV

PORTARIA Nº 140, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Arnaldo da Conceição Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUZIA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 715636/2, Professor Normalista, Nível III, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.990,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214176P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 143, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Divino Gomes Dias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DIVINO GOMES DIAS, matrícula nº 561335/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.611,62, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214818P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 144, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Socorro Carvalho da Silva Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DO SOCORRO CARVALHO DA SILVA LIMA, matrícula nº 551536/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.990,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214385P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 145, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Elcio de Marchi.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ÉLCIO DE MARCHI, matrícula nº 94850/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.000,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213954P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 146, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Vilma Neves Bahia.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VILMA NEVES BAHIA, matrícula nº 781256/2, Papioscopista, Classe I, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 12.039,12, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214383P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 147, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Garland Mariano de Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GARLAND MARIANO DE BRITO, matrícula nº 659669/2, Professor Normalista, Nível III, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.990,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214312P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 148, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Mary Lany Rodrigues de Freitas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARY LANY RODRIGUES DE FREITAS, matrícula nº 370955/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.767,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214300P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 149, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Eudete Alves do Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado EUDETE ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 284418/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.624,12, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214357P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 151, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Dianari de Souza Leao.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DIANARI DE SOUZA LEAO, matrícula nº 555669/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.348,02, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214117P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 152, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Laura Barboza de Figueredo Franca.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LAURA BARBOZA DE FIGUEREDO FRANCA, matrícula nº 378413/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.427,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214074P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 153, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Carmo Teles da Silva

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DO CARMO TELES DA SILVA, matrícula nº 548598/2, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.411,74, que acrescido do complemento do piso salarial no valor de R\$ 474,41, será pago no montante de R\$ 2.886,15, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214106P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 154, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Garcias De Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA GARCIAS DE CARVALHO, matrícula nº 315166/4, Auxiliar Administrativo, Padrão IV, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Cidadania e Justiça, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.198,19, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213868P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 155, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Herculide Oliveira de Sousa Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada HERNILDE OLIVEIRA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 640405/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.611,62, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213988P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 157, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marilene Oliveira dos Santos Queiroz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARILENE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 484274/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.125,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214323P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 158, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Antonio Hernandez de Oliveira Barbosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurador ANTONIO HERNANDES DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 323588/2, Professor Normalista, Nível II, Referência D, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.772,38, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213717P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 159, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lenir Zawaski dos Santos Atavila.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LENIR ZAWASKI DOS SANTOS ATAVILA, matrícula nº 669304/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.990,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214367P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 160, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elvirene Teixeira dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELVIRENE TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 783800/2, Professor Normalista, Nível III, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.990,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214418P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 161, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Lourdes Pereira Sobrinho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE LOURDES PEREIRA SOBRINHO, matrícula nº 337034/3, Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.427,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213987P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 163, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda da segurada Meirilene Sales Nolêto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 10 de março de 2016, os proventos da segurada MEIRILENE SALES NOLÊTO, aposentada por meio da Portaria nº 172/AP, de 02 de março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.577, de 10 de março de 2016, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2021.45.903788PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de março de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 164, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Francisco Assis de Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado FRANCISCO ASSIS DE BRITO, matrícula nº 457192/1, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.863,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214604P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 166, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gerusia Ponce Leones.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GERUSIA PONCE LEONES, matrícula nº 636920/4, Professor da Educação Básica, Nível III, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214428P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 168, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Maria do Socorro Ferreira Lima Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA SOARES, matrícula nº 608455/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria por Invalidez calculado de forma proporcional a 29 anos, 1 mês e 20 dias de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 4.433,56, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.285,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2021.03.214677P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 170, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Luiz Martins da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado LUIZ MARTINS DA SILVA, matrícula nº 735957/2, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.863,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214696P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 171, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Adarlene Maria Guimarães Chaves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ADARLENE MARIA GUIMARÃES CHAVES, matrícula nº 655056/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.427,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214086P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 172, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Raimundinho Pereira de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado RAIMUNDINHO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 291058/2, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto Natureza do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.092,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213998P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 173, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Antonia Dark de Sá.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANTONIA DARK DE SÁ, matrícula nº 876097/1, Professor Normalista, Nível II, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.262,25, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214169P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 174, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eliana Sawako Kawano.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELIANA SAWAKO KAWANO, matrícula nº 581050/3, Economista, Padrão III, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Procuradoria-Geral do Estado, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 7.122,61, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214484P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 177, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Idiná Maria Alves de Miranda Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IDINÁ MARIA ALVES DE MIRANDA CARVALHO, matrícula nº 633437/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214172P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 178, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Suspensão do pagamento dos beneficiários que não realizaram a Prova de Vida 2021.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, I, "a", IV, V e art. 20, I, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, II, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 2267, de 27 de agosto de 2021 publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 5920, de 31 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas, vinculados ao RPPS/TO e militares da inatividade e respectivos pensionistas, relacionados no Anexo Único a esta Portaria, que não realizaram a Prova de Vida referente ao ano de 2021, nos termos da Portaria nº 2267, de 27 de agosto de 2021.

Art. 2º O pagamento suspenso será restabelecido após a efetivação da Prova de Vida, respeitando o cronograma de fechamento da folha de pagamento de benefícios deste Instituto.

Art. 3º A efetivação da Prova de Vida se dará por meio do aplicativo disponibilizado, denominado MEU RPPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 178, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

XXX.XXX.801-44	ABADIA ALICE SILVA MOREIRA
XXX.XXX.801-00	ABDINAR ARAUJO BARBOZA
XXX.XXX.701-25	ABEL ALVES DE SOUSA
XXX.XXX.481-04	ABENECI POVOA
XXX.XXX.751-34	ABIEZER ALVES DA ROCHA
XXX.XXX.101-15	ACHILES GONCALVES FERRAZ
XXX.XXX.211-72	ADA RIBEIRO DE CARVALHO
XXX.XXX.001-34	ADAILTON PEREIRA AIRES
XXX.XXX.608-87	ADAIR SANTOS PEREIRA DA COSTA
XXX.XXX.455-04	ADALBERTO LOPES ALENCAR DE CARVALHO
XXX.XXX.231-87	ADATILDES RIBEIRO DE SOUSA
XXX.XXX.391-34	ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA SANTOS
XXX.XXX.991-87	ADELICY AIRES CIRQUEIRA CRUZ
XXX.XXX.891-72	ADELIA BARBOSA DE SOUZA
XXX.XXX.581-34	ADÉLIA PEREIRA DE MENEZES
XXX.XXX.191-53	ADELINA GOMES DA SILVA DAMASCENA
XXX.XXX.541-40	ADELINA PEREIRA DA SILVA
XXX.XXX.880-04	ADELISE SALETE ZANATTA
XXX.XXX.711-53	ADEMAR DE SOUSA PARENTE
XXX.XXX.901-25	ADEMAR PEREIRA DA SILVA
XXX.XXX.411-15	ADENIR ANES BARBOSA
XXX.XXX.321-53	ADERCILIA PEREIRA DOS SANTOS
XXX.XXX.191-72	ADEVALDO DE OLIVEIRA MORAES SOBRINHO
XXX.XXX.431-49	ADHEMAR FARIA DE JESUS
XXX.XXX.171-00	ADILIA CAMELO ROCHA
XXX.XXX.591-04	ADILIA SILVEIRA LIMA
XXX.XXX.591-30	ADIMIR VICTOR FEITOSA SANTOS
XXX.XXX.941-34	ADONIAS PEREIRA DE ARAUJO
XXX.XXX.644-72	ADRIANE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
XXX.XXX.451-87	ADRIANE LOPES DA SILVEIRA MEDEIROS
XXX.XXX.111-68	AECIO JOSE DE MOURA
XXX.XXX.451-15	AFONSO FRANCISCO DA SILVA
XXX.XXX.321-87	AFONSO PEREIRA DE SÁ
XXX.XXX.751-00	AGENOR ARAUJO MACIEL
XXX.XXX.911-34	AGNELO NETO NASCIMENTO CRUZ
XXX.XXX.311-87	AGOSTINHO ANTENOR LOPES DOS REIS
XXX.XXX.801-06	AGOSTINHO GOMES DE OLIVEIRA
XXX.XXX.651-53	AGRIPINO BEZERRA MACHADO
XXX.XXX.711-34	AIRTON CESAR SILVA LIMA
XXX.XXX.281-48	AISHA DOS SANTOS HORTEGAL
XXX.XXX.381-53	ALACI PEREIRA AIRES RODRIGUES
XXX.XXX.921-49	ALADIR CARDOSO DOS SANTOS
XXX.XXX.251-53	ALAIDES CARMO VANDERLEI OLIVEIRA
XXX.XXX.221-20	ALAIDES GOMES NOGUEIRA
XXX.XXX.211-72	ALAIDES PINHEIRO DA SILVA
XXX.XXX.261-45	ALANNA EUNES DE ABREU
XXX.XXX.311-53	ALAOR ALEXANDRE DE OLIVEIRA
XXX.XXX.751-68	ALAYDE DE ALMEIDA ALVES
XXX.XXX.563-68	ALBA LUCIA BEZERRA DE ABREU
XXX.XXX.441-87	ALBA MARIA BRITO CARDOSO
XXX.XXX.524-34	ALBANITA BACELAR NEGROMONTE
XXX.XXX.981-15	ALBANITA RODRIGUES AZEVEDO
XXX.XXX.191-34	ALBERTO CARLOS MORENO
XXX.XXX.641-68	ALBINA RODRIGUES PEREIRA BARROS
XXX.XXX.221-15	ALBINO DA SILVA FERREIRA
XXX.XXX.511-91	ALBINO SOARES DA CRUZ
XXX.XXX.488-27	ALCEMIR BARBOZA DE ANDRADE
XXX.XXX.221-15	ALCIDES CARVALHO FARIAS
XXX.XXX.901-04	ALCIR CAMARGO
XXX.XXX.861-72	ALDAIRES MOTA DE MACEDO
XXX.XXX.481-53	ALDENI PEREIRA ALVES
XXX.XXX.491-34	ALDENIR DE CASTRO SILVA
XXX.XXX.471-34	ALDENIR MACHADO FEITOSA
XXX.XXX.941-34	ALDENOR RIBEIRO FERNANDES
XXX.XXX.611-00	ALDENOR SOARES DE BRITO

XXX.XXX.988-15	ALDENORA FERNANDES LIMA
XXX.XXX.482-91	ALDENORA PEREIRA DE SOUSA
XXX.XXX.301-97	ALDERINA LIMA SILVA
XXX.XXX.701-63	ALDERINA MOREIRA DA SILVA
XXX.XXX.381-68	ALDERINA PERES MACHADO
XXX.XXX.121-04	ALDINA DIAS GOMES DINIZ
XXX.XXX.901-20	ALDIVAN SANTOS GIL
XXX.XXX.591-53	ALDO OLMOS MOLINA
XXX.XXX.901-68	ALESSANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA
XXX.XXX.661-91	ALESSANDRA PINTO DOS REIS MONTEIRO
XXX.XXX.621-15	ALFEU BARROS MARANHÃO
XXX.XXX.141-20	ALFREDO CARLOS DE MATOS
XXX.XXX.211-87	ALICE MACHADO DE CASTRO
XXX.XXX.621-75	ALLANA PRADO PAULETTI
XXX.XXX.641-01	ÁLEX SANDER ARAUJO DIAS
XXX.XXX.541-00	ALMECI AIRES RODRIGUES
XXX.XXX.512-00	ALMERICE RODRIGUES DE SOUSA
XXX.XXX.221-72	ALMY MAGALHAES ROCHA
XXX.XXX.031-00	ALONSO AIRES PIMENTA
XXX.XXX.141-53	ALTACI SANTOS DE MELO MIRANDA
XXX.XXX.681-00	ALTAMIRO DIAS DA COSTA
XXX.XXX.051-34	ALTIVA GONÇALVES VIEIRA
XXX.XXX.192-15	ALVARO MOREIRA MILHOMEM FILHO
XXX.XXX.521-53	ALVENICE DE SOUZA MOTA NASCIMENTO
XXX.XXX.866-04	ALVIMAR CORDEIRO
XXX.XXX.461-72	ALZINA DIAS CARNEIRO
XXX.XXX.981-72	ALZIRENE PEREIRA DA SILVA
XXX.XXX.081-04	AMÁLIA PEREIRA LIMA
XXX.XXX.211-53	AMÁLIA PINHEIRO GOMES CARDOSO
XXX.XXX.771-26	AMANDA JULIE CHAGAS VIEIRA
XXX.XXX.801-91	AMELIA GOMES LIMA
XXX.XXX.871-68	AMELIA PEREIRA DA SILVA
XXX.XXX.061-04	AMELIA SOARES GOMES
XXX.XXX.621-53	AMILSON FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
XXX.XXX.901-34	AMILTON BARBOSA TURIBIO
XXX.XXX.541-53	ANA ALICE COSTA GONÇALVES
XXX.XXX.261-00	ANA ALVES BEZERRA
XXX.XXX.101-20	ANA ALZIRA PEREIRA DE LIMA
XXX.XXX.121-34	ANA ANGELITA PESSÔA NEGRE
XXX.XXX.401-87	ANA BARBOZA DA SILVA
XXX.XXX.011-30	ANA BEATRIZ MILHOMEM MAIA
XXX.XXX.271-25	ANA CLARA ALVES MARCELINO DA SILVA
XXX.XXX.701-06	ANA CRISTINA ALVES PINTO
XXX.XXX.441-38	ANA CRISTINE CARVALHO RUBAS
XXX.XXX.591-49	ANA DOS SANTOS
XXX.XXX.431-20	ANA FERREIRA LOPES
XXX.XXX.851-53	ANA LENIR PEREIRA BONFIM
XXX.XXX.621-72	ANA LOURDES COELHO ALVES
XXX.XXX.251-68	ANA LOURDES VALPUESTA GUETO
XXX.XXX.671-53	ANA LUCIA BATISTA
XXX.XXX.307-72	ANA LUCIA COSTA DO AMARAL
XXX.XXX.168-29	ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS LIMA
XXX.XXX.201-30	ANA LUCIA FRANCISCA DE SA
XXX.XXX.661-32	ANA LUIZA SANTOS LIMA
XXX.XXX.661-20	ANA MARIA DE JESUS
XXX.XXX.677-42	ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
XXX.XXX.581-49	ANA MARIA IVO GONCALVES OLIVEIRA
XXX.XXX.721-68	ANA MARIA JOSE DE MORAIS
XXX.XXX.671-00	ANA MARIA JUNQUEIRA PRADO ASSIS
XXX.XXX.301-30	ANA MEDEIROS LEITE BASTOS
XXX.XXX.071-72	ANA PAES MOURA
XXX.XXX.031-60	ANA PAULA OLIVEIRA DIAS BORGES
XXX.XXX.981-20	ANA ROSA BATISTA GLORIA
XXX.XXX.011-34	ANA ROSA SOUSA BARROS
XXX.XXX.281-91	ANA SOARES MARINHO
XXX.XXX.491-04	ANA TAVARES DOS SANTOS

XXX.XXX.971-55	ANA ZENILDE COELHO SILVA
XXX.XXX.911-34	ANA-FELICIA RODRIGUES DE AZEVEDO
XXX.XXX.901-53	ANAIDES CASTROS DOS SANTOS
XXX.XXX.701-21	ANALÉCIA RODRIGUES AMADOR SANTANA
XXX.XXX.971-68	ANALEIDE PEREIRA NEVES DA CUNHA
XXX.XXX.811-68	ANALIA DE ARAUJO REIS
XXX.XXX.731-04	ANALIA DE LIRA AGUIAR CUNHA
XXX.XXX.693-37	ANANDA LARISSA SOUSA OLIVEIRA
XXX.XXX.351-20	ANDREA DA SILVA DIAS
XXX.XXX.671-00	ÂNDREA RODRIGUES DE OLIVEIRA BORGES
XXX.XXX.131-04	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA
XXX.XXX.671-82	ÂNGELA ALVES DA SILVA MORAIS
XXX.XXX.931-34	ANGELA CRISTINA CAIXETA
XXX.XXX.581-34	ANGELA DAMIÃO COLLE MARTINS
XXX.XXX.187-54	ANGELA VALERIA ANISZEWSKA E SILVA COSTA
XXX.XXX.741-15	ANIBAL CAVALCANTE CERQUEIRA
XXX.XXX.281-15	ANISIA BARBOSA DA CRUZ NUNES
XXX.XXX.841-68	ANISIA RIBEIRO DA SILVA
XXX.XXX.631-53	ANISIA SOUSA DA SILVA
XXX.XXX.241-20	ANISIO PEREIRA
XXX.XXX.288-37	ANIZIO COSTA GUEDES
XXX.XXX.901-04	ANIZIO ELOI DE MOURA
XXX.XXX.881-92	ANNA CRISTINA ALVES ADVENTINO
XXX.XXX.611-26	ANNA LÍDIA AMADOR DE SANTANA
XXX.XXX.201-01	ANNA REBEKA AMADOR DE SANTANA
XXX.XXX.021-85	ANNE INGRID CHAGAS VIEIRA
XXX.XXX.221-20	ANTONIA ARAUJO DA ROCHA ROSA
XXX.XXX.631-53	ANTONIA BARBOSA ALVES ADVENTINO
XXX.XXX.401-49	ANTONIA BARROS MORENO
XXX.XXX.381-49	ANTONIA CARDOZO DE MORAES
XXX.XXX.991-04	ANTONIA COSTA LEAL SILVA
XXX.XXX.661-15	ANTONIA DA SILVA ALVES NEVES
XXX.XXX.181-53	ANTONIA FRANCISCA DE SOUSA
XXX.XXX.421-53	ANTONIA LAURITA DA SILVA
XXX.XXX.181-04	ANTÔNIA MARQUES RODRIGUES
XXX.XXX.761-15	ANTONIA PEREIRA COSTA
XXX.XXX.141-68	ANTONIA PEREIRA DE SA
XXX.XXX.341-72	ANTONIA ROSA LISBOA
XXX.XXX.151-14	ANTONIA SALVANI DE MELO
XXX.XXX.603-00	ANTONIA SILVA ANTERO
XXX.XXX.821-20	ANTONIEL FERNANDES LUSTOSA
XXX.XXX.131-34	ANTONIO ABREU BRITO
XXX.XXX.026-00	ANTONIO AFONSO DE MELO
XXX.XXX.051-34	ANTONIO ALDEIR NOGUEIRA
XXX.XXX.431-04	ANTONIO ALELUIA ALVES FERREIRA
XXX.XXX.041-00	ANTONIO ALVES DE AGUIAR
XXX.XXX.501-78	ANTONIO ALVINO ARAUJO COSTA
XXX.XXX.941-91	ANTONIO AMANCIO LEMOS
XXX.XXX.673-68	ANTONIO ARAUJO MARTINS
XXX.XXX.908-20	ANTONIO AUGUSTO MOREIRA
XXX.XXX.451-00	ANTONIO BENTO PEREIRA NETO
XXX.XXX.491-00	ANTONIO CAMPOS FILHO
XXX.XXX.951-49	ANTONIO CARLOS DA SILVA
XXX.XXX.828-18	ANTONIO CESAR PEREIRA BEZERRA
XXX.XXX.961-49	ANTONIO CLEMENTINO SIQUEIRA E SILVA
XXX.XXX.661-68	ANTONIO DA SILVA RIBEIRO
XXX.XXX.951-00	ANTONIO DALMASSO
XXX.XXX.156-68	ANTONIO DE FREITAS
XXX.XXX.061-72	ANTONIO DE SOUZA AGUIAR
XXX.XXX.509-44	ANTONIO DEMORIS NETO
XXX.XXX.491-53	ANTONIO DIAS RIBEIRO DA SILVA
XXX.XXX.971-72	ANTONIO DIAS VIEIRA
XXX.XXX.701-00	ANTONIO ELIZEU DA SILVA
XXX.XXX.381-20	ANTONIO ETERNO LEITE
XXX.XXX.311-49	ANTÔNIO FERREIRA DE CASTRO
XXX.XXX.621-15	ANTONIO FERREIRA DIAS

XXX.XXX.191-04	ANTONIO FILGUEIRA
XXX.XXX.691-00	ANTONIO GARCIA DE SOUZA
XXX.XXX.603-15	ANTONIO GASPAR NETO
XXX.XXX.611-34	ANTONIO GERALDO DIAS MARANHÃO
XXX.XXX.161-53	ANTONIO GOMES DOS SANTOS
XXX.XXX.211-15	ANTONIO HENRIQUE DE SOUSA CHAVES
XXX.XXX.861-72	ANTONIO JOSE BARROS DE ABREU
XXX.XXX.571-91	ANTONIO LEITE RAMOS
XXX.XXX.351-15	ANTONIO LUIS SANTOS
XXX.XXX.364-53	ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO
XXX.XXX.551-34	ANTONIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
XXX.XXX.873-49	ANTONIO MACIEL DA SILVA
XXX.XXX.861-58	ANTONIO MARCOS MILHOMEM MAIA
XXX.XXX.651-34	ANTONIO MARCOS OLIVEIRA SALES
XXX.XXX.292-87	ANTONIO NAZARENO MARQUES
XXX.XXX.621-53	ANTONIO NETO PEREIRA VILA NOVA
XXX.XXX.301-06	ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVEIRA
XXX.XXX.521-04	ANTONIO PEREIRA DA COSTA
XXX.XXX.571-00	ANTONIO PEREIRA DA COSTA
XXX.XXX.801-91	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
XXX.XXX.901-30	ANTONIO PEREIRA LIMA NETO
XXX.XXX.401-78	ANTONIO PINHEIRO DE LEMOS
XXX.XXX.151-87	ANTONIO POTENCIANO E SILVA
XXX.XXX.001-91	ANTONIO RAIMUNDO MOURA DOS SANTOS
XXX.XXX.991-00	ANTONIO RIBEIRO VIANA
XXX.XXX.911-75	ANTONIO RODRIGO MARTINS DOS SANTOS
XXX.XXX.311-87	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
XXX.XXX.903-78	ANTONIO RODRIGUES FIALHO
XXX.XXX.231-91	ANTONIO SASELITO FERREIRA LIMA
XXX.XXX.552-72	ANTÔNIO SÉRGIO LOPES SÁ
XXX.XXX.761-53	ANTONIO SOARES DA SILVA
XXX.XXX.483-68	ANTONIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR
XXX.XXX.901-78	ANUNCIADA FRANCISCA DOS SANTOS NASCIMENTO
XXX.XXX.441-04	APARECIDA MARIA DA CONCEIÇÃO
XXX.XXX.841-53	APARECIDA SENHORINHA FERREIRA
XXX.XXX.401-68	ARACI COELHO PINHEIRO COSTA
XXX.XXX.951-15	ARCELINA MALHEIRO OLIVEIRA
XXX.XXX.891-20	ARCELINO SOARES DE SOUZA
XXX.XXX.666-15	ARI MOREIRA DA SILVA
XXX.XXX.891-49	ARICEYA FREITAS DE AMARAL
XXX.XXX.864-20	ARILETE DE ARRUDA CUNHA
XXX.XXX.241-68	ARINA SAMPAIO DE OLIVEIRA
XXX.XXX.401-87	ARISTIDES PAROTIVO
XXX.XXX.841-04	ARISTON BEZERRA DA CUNHA
XXX.XXX.281-72	ARISTOTELES DE SOUZA LIMA NETO
XXX.XXX.703-78	ARLENE MARIA ASSUNCAO SILVA PEREIRA
XXX.XXX.503-63	ARLENE MARIA BARRETO PASSOS
XXX.XXX.961-68	ARLETH CARNEIRO NEPOMUCENO
XXX.XXX.721-20	ARSENIA PINHEIRO FONSECA RODRIGUES
XXX.XXX.901-49	ARSENIO LOURENCO NASCIMENTO
XXX.XXX.441-57	ARTHUR ALVES DA SILVA
XXX.XXX.711-32	ARTHUR CAJUEIRO COELHO
XXX.XXX.196-36	ARTHUR CARDOSO JARDIM CORREIA
XXX.XXX.551-42	ARTHUR GOMES RIBEIRO
XXX.XXX.481-20	ARTUR CARDOSO NEVES
XXX.XXX.431-91	ARTUR JUNIOR LIMA
XXX.XXX.671-27	AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA
XXX.XXX.621-04	AUGUSTO OLIVEIRA SOUSA
XXX.XXX.101-30	ÁUREA DA CUNHA LIMA
XXX.XXX.301-00	AURELIANO FERREIRA DE SANTANA
XXX.XXX.761-68	AURELIO DE OLIVEIRA SILVA
XXX.XXX.901-72	AURENITA GONCALVES FERREIRA
XXX.XXX.341-91	AURILEIDY QUINTINO FERREIRA SOUSA
XXX.XXX.241-00	BARBARA DUAILIBE LUSTOSA
XXX.XXX.456-87	BEATRIZ CANDIDA DOS SANTOS
XXX.XXX.861-00	BEATRIZ COUTINHO BRITO

XXX.XXX.021-52	BEATRIZ DE SOUZA APOLINARIO
XXX.XXX.261-00	BEATRIZ GOMES DOS SANTOS BARBACENA
XXX.XXX.111-20	BEIJUMON DA SILVA MELO
XXX.XXX.141-87	BELTANIR COELHO DE ANDRADE ARRUDA
XXX.XXX.001-72	BENEDITA BARBOSA SOUSA
XXX.XXX.181-15	BENEDITA MACÊDO DE MELO
XXX.XXX.031-53	BENEDITA MENDES
XXX.XXX.348-34	BENEDITO TOLENTINO RODRIGUES
XXX.XXX.803-15	BENIGNO PEREIRA DE BRITO
XXX.XXX.221-34	BENILDE RODRIGUES NETO DE SOUZA
XXX.XXX.343-87	BENTA FERNANDES BONFIM
XXX.XXX.321-00	BENTO FERNANDES DA SILVA
XXX.XXX.439-91	BENTO LEBRE DOS SANTOS
XXX.XXX.881-34	BENTO PEREIRA LIMA
XXX.XXX.971-87	BERNARDINA LOPES
XXX.XXX.591-53	BERNARDINA PEREIRA RODRIGUES SOARES
XXX.XXX.591-91	BERTA DA CONSOLAÇÃO LOPES SAMPAIO
XXX.XXX.811-91	BERTOLDO GONÇALVES DE SOUSA
XXX.XXX.501-75	BIANCA MILANÊZ VIEIRA
XXX.XXX.591-00	BIATRIZ MATOS DA COSTA
XXX.XXX.511-04	BLANDINA RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO
XXX.XXX.791-72	BONIFACIA BARBOSA MARTINS
XXX.XXX.162-15	BRASILMAR LIMA CALDAS
XXX.XXX.051-00	BRASILMAR MARIA SOARES MACEDO
XXX.XXX.191-04	BRAZ VIEIRA DE FARIAS
XXX.XXX.461-24	BRENNO PEREIRA DE SOUZA
XXX.XXX.801-10	BRENO ANIZIO ARAUJO CARDOSO VALENTE
XXX.XXX.881-20	BRIGIDA ALVES BATISTA BARBOSA
XXX.XXX.861-39	BRUNO HENRIQUE CANDIDO OLIVEIRA
XXX.XXX.861-50	BRUNO JOSÉ BORGES DA CRUZ
XXX.XXX.784-04	CACILDA MARIA DA CUNHA BARROS
XXX.XXX.731-53	CAMILA FERNANDES DE ARAUJO
XXX.XXX.111-72	CANDIDA RIBEIRO GOMES
XXX.XXX.901-00	CÂNDIDO JOSÉ DOS SANTOS NETO
XXX.XXX.201-34	CARLINDA RIBEIRO DA SILVA
XXX.XXX.506-82	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE CASTRO
XXX.XXX.341-00	CARLOS ANTONIO MARTINS
XXX.XXX.251-87	CARLOS BENEDITO RODRIGUES PÓVOA
XXX.XXX.280-87	CARLOS CANROBERT PIRES
XXX.XXX.281-04	CARLOS EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS DE QUEIROZ
XXX.XXX.211-54	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA AGUIAR JUNIOR
XXX.XXX.268-87	CARLOS ROBERTO VIVEIROS
XXX.XXX.201-59	CARMELITA FRANCISCA MORAIS
XXX.XXX.251-20	CARMELITA VELOSO DE MORAIS
XXX.XXX.041-72	CARMEN LUCIA LARA
XXX.XXX.081-00	CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA
XXX.XXX.331-15	CARMEN REIS AMORIM
XXX.XXX.561-20	CASSIO MILHOMENS RODRIGUES
XXX.XXX.331-91	CECÍLIA ALVES DE ASSUNÇÃO
XXX.XXX.891-91	CECILIA DE SOUSA VIEIRA
XXX.XXX.028-59	CECILIA GOULD NAKANO
XXX.XXX.668-00	CECILIA VIER
XXX.XXX.688-04	CECILIO BARBOSA BAYER
XXX.XXX.951-49	CECY RIBEIRO DE BRITO
XXX.XXX.201-68	CEJANA COELHO BANDEIRA GAMA
XXX.XXX.691-91	CELIA BUENO DO NASCIMENTO
XXX.XXX.741-04	CELIA MARIA FIGUEIREDO BIZERRA
XXX.XXX.296-49	CELINA ALVES DE FARIA
XXX.XXX.741-00	CELINA SOARES
XXX.XXX.501-06	CELMA MARIA FEITOSA COSTA
XXX.XXX.581-04	CELSON LUIZ ARRUDA RIBEIRO
XXX.XXX.603-49	CÉLYO FORLLAN MEDEIROS DA SILVA
XXX.XXX.311-68	CELZO ALVES
XXX.XXX.017-53	CÉRES ARIADNE DA SILVA BUENO ROCHA
XXX.XXX.191-87	CÉRES SEPULVIDA DA SILVA PEREIRA
XXX.XXX.981-72	CÉRISE BEZERRA LINO TOCANTINS

XXX.XXX.811-20	CESAR AUGUSTO DURANS
XXX.XXX.238-20	CESAR AUGUSTO MARGARIDO ZARATIN
XXX.XXX.441-34	CHARLES DE LACERDA COSTA
XXX.XXX.231-20	CIANE MARIA PEREIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.851-00	CICERA BARROSO DE SAMPAIO
XXX.XXX.731-87	CICERINA MARQUES PIMENTA
XXX.XXX.401-82	CICERO ALVES BATISTA
XXX.XXX.328-49	CICERO ALVES DE SOUZA
XXX.XXX.811-00	CICERO RODRIGUES DOS SANTOS
XXX.XXX.801-15	CIRENE SANTANA DE SOUSA
XXX.XXX.981-00	CLARA RODRIGUES DE MELO
XXX.XXX.671-49	CLARICE DE SOUSA LUZ
XXX.XXX.001-63	CLARISSE TAVARES MILHOMENS
XXX.XXX.653-68	CLAUDENOR BARBOSA SOARES
XXX.XXX.161-00	CLAUDIA MANTOVANI
XXX.XXX.651-01	CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA
XXX.XXX.911-72	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA CARVALHO
XXX.XXX.158-98	CLAUDILEIA MIAN CARDOSO
XXX.XXX.551-53	CLAUDINA GOMES DA SILVA
XXX.XXX.428-53	CLAUDIO CRAVO
XXX.XXX.695-00	CLAUDIO DURVAL BRITO DE ALMEIDA
XXX.XXX.691-49	CLEIDE BATISTA DIAS
XXX.XXX.838-01	CLELIA APARECIDA MOTTA
XXX.XXX.501-10	CLELIA GONZATTO PEREIRA
XXX.XXX.711-20	CLEOMAR DA CONCEIÇÃO BARBOSA DIAS
XXX.XXX.591-49	CLEONICE SILVA LEITE PEREIRA
XXX.XXX.278-40	CLEUSA APARECIDA GONCALVES
XXX.XXX.901-63	CLEUSA JOSE BATISTA
XXX.XXX.151-20	CLEUSA VINHAL LAGARES
XXX.XXX.701-25	CLEVERSON SIRIUS CHAVES
XXX.XXX.091-68	CLINEVIO DIAS PIMENTA
XXX.XXX.301-53	CLOVIS ALVES DE SOUSA
XXX.XXX.951-34	COMARI DE SOUSA RODRIGUES
XXX.XXX.401-04	CONCITA REIS NASCIMENTO
XXX.XXX.141-15	CONSTANCIA TAVARES SALES
XXX.XXX.403-25	CORACY RODRIGUES TEIXEIRA
XXX.XXX.751-87	CREUSA BATISTA DA SILVA ALMEIDA
XXX.XXX.671-49	CREUSA MARTINS MANO
XXX.XXX.071-87	CREUZA MACHADO DE SOUZA
XXX.XXX.851-68	CREUZA PEREIRA BARROS
XXX.XXX.681-34	CREUZA PRUMKROI KRAHO
XXX.XXX.781-65	CRISLAINE DE SOUSA CARVALHO SILVA MELO
XXX.XXX.181-57	CRISTIANE XAVIER LUSTOSA SOUSA NERES
XXX.XXX.696-72	CRISTINA DE PAIVA CAIAPÓ
XXX.XXX.340-00	CRISTINA HELENA NOGUEIRA DE FREITAS
XXX.XXX.944-68	CUSTODIANA COSTA PINTO
XXX.XXX.251-53	DALGISA RIBEIRO DA SILVA
XXX.XXX.561-72	DALILA MARIA MOURA BRASIL
XXX.XXX.621-72	DALVA BARROS DE SOUZA
XXX.XXX.011-15	DALVA FRANCISCO DE AZEVEDO
XXX.XXX.713-00	DAMIÃO PEREIRA DA SILVA
XXX.XXX.041-28	DANIEL DOS SANTOS SILVA
XXX.XXX.861-70	DANIELA DE OLIVEIRA RAMOS SOBREIRA
XXX.XXX.901-68	DANIELLA NESTOR DOURADO DE LIMA
XXX.XXX.331-20	DARCI MARIA DE OLIVEIRA
XXX.XXX.931-15	DARCILENE DA SILVA
XXX.XXX.626-04	DARCY DE LIMA SANTOS E LEMOS
XXX.XXX.901-82	DARCY FERREIRA GOMIDES
XXX.XXX.801-06	DARCY PEREIRA DA COSTA
XXX.XXX.141-53	DARCY SOARES GONCALVES
XXX.XXX.471-72	DARILENE MOREIRA GALVAO GONCALVES
XXX.XXX.331-04	DARLENE DE CARVALHO LIMA SANTOS
XXX.XXX.971-87	DAVANITA FERREIRA DE CASTRO ALBUQUERQUE
XXX.XXX.621-87	DAVID SIFFERT TORRES
XXX.XXX.791-68	DAVIO AIRES PIMENTA
XXX.XXX.151-60	DAVISON WILLIS VELEDA RIBEIRO DE SOUSA

XXX.XXX.151-00	DELMO ARAUJO MACEDO
XXX.XXX.801-72	DELURDES SOARES DA SILVA MARTINS
XXX.XXX.741-91	DELZUITA PEREIRA TAVARES
XXX.XXX.911-68	DENIZA BEZERRA GOMES SANTOS
XXX.XXX.401-87	DEOCLECIANO RODRIGUES FERREIRA
XXX.XXX.061-20	DEOLINDA FERREIRA DOS SANTOS
XXX.XXX.633-49	DEONILDE AGUIAR CRUZ
XXX.XXX.920-49	DERLI LEONELO LETRARI
XXX.XXX.191-49	DEROCINA SARAIVA BORGES
XXX.XXX.281-68	DESIMARIO ARAUJO DE MELO
XXX.XXX.141-68	DEUSAMAR OLIVEIRA MIRANDA
XXX.XXX.201-44	DEUSDETE MILHOMEM DA SILVA
XXX.XXX.741-87	DEUSILDA OLIVEIRA NAZARIO
XXX.XXX.031-91	DEUSINA COELHO DE OLIVEIRA
XXX.XXX.131-53	DEUSINA GOMES LIMA
XXX.XXX.771-34	DEUZAMAR RODRIGUES GAMA
XXX.XXX.281-04	DEVANIR DIAS BORGES DE OLIVEIRA
XXX.XXX.301-20	DIANARI SEBASTIÃO DE QUEIROZ
XXX.XXX.131-51	DIEGO MELO CABRAL
XXX.XXX.973-15	DILSON CARLOS MILHOMEM DA COSTA
XXX.XXX.561-91	DILVÂNIA DA ROCHA CAVALCANTE PASSOS
XXX.XXX.951-00	DINA CAMPOS DOS SANTOS
XXX.XXX.241-04	DINA MARIA DUALIBE MURICI
XXX.XXX.191-49	DIÂN PEREIRA BENÍCIO
XXX.XXX.041-04	DINALVA APARECIDA DE SOUSA
XXX.XXX.591-20	DINALVA OLIVEIRA RAMOS
XXX.XXX.111-20	DIOCELINA AIRES NETA
XXX.XXX.401-53	DIÓGENES GONCALVES ALBUQUERQUE FILHO
XXX.XXX.351-20	DIONE DE SOUZA BRITO
XXX.XXX.571-91	DIONISCE CHAVES VIEIRA
XXX.XXX.511-72	DIONISIA ALENCAR VANDERLEY
XXX.XXX.871-00	DIONISIO FILHO RODRIGUES ROCHA
XXX.XXX.301-04	DIORGENES CARNEIRO DA SILVA
XXX.XXX.273-91	DIVA CARDOSO
XXX.XXX.391-20	DIVA JORGE RODRIGUES
XXX.XXX.801-44	DIVANILDE ALVES TEIXEIRA
XXX.XXX.441-72	DIVINA ALVES DE CASTRO SILVEIRA
XXX.XXX.441-68	DIVINA DE PADUA GODINHO DUARTE
XXX.XXX.431-15	DIVINA PEREIRA BARROS CARDOSO
XXX.XXX.521-91	DIVINO VIEIRA DA SILVA
XXX.XXX.841-00	DJANIRA LUZ VIANA
XXX.XXX.921-72	DOMICIANO FURTADO DE ALMEIDA
XXX.XXX.281-87	DOMICILIA RODRIGUES MARINHO
XXX.XXX.541-49	DOMICIO DE SOUZA BARROS
XXX.XXX.861-04	DOMINGAS ALVES RIBEIRO
XXX.XXX.811-20	DOMINGAS DOS SANTOS COUTINHO
XXX.XXX.481-49	DOMINGAS FERREIRA DE MENEZES
XXX.XXX.551-04	DOMINGAS OLIVEIRA SILVA
XXX.XXX.341-15	DOMINGOS BATISTA DE ALMEIDA
XXX.XXX.951-04	DOMINGOS BEZERRA MENDES
XXX.XXX.471-72	DOMINGOS CALIXTO DE SOUZA
XXX.XXX.151-87	DOMINGOS DE OLIVEIRA ALMEIDA
XXX.XXX.081-34	DOMINGOS MARQUES DE MELO
XXX.XXX.161-72	DOMINGOS PEREIRA DA SILVA
XXX.XXX.891-72	DOMINGOS PEREIRA DA SILVA
XXX.XXX.501-44	DOMINGOS PEREIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.868-02	DOMINICIO RODRIGUES NETO
XXX.XXX.261-34	DORACI INACIA RIBEIRO COELHO
XXX.XXX.201-30	DORALISE MARTINS RODRIGUES
XXX.XXX.641-49	DORGIVAL RODRIGUES FERREIRA PACHECO
XXX.XXX.771-87	DORIMAR DE FATIMA PEREIRA
XXX.XXX.581-87	DORINHA ANGELA ROMÃO
XXX.XXX.001-53	DORIS MARY QUEIROZ SANTOS DE ASSUNÇÃO
XXX.XXX.741-53	DOURIVAL ARAUJO COSTA
XXX.XXX.201-10	DOURIVAN AIRES DE ARAUJO
XXX.XXX.118-00	DURANI SOUZA DE BRITO

XXX.XXX.741-04	DURVACI FERREIRA LOUÇA
XXX.XXX.791-53	ECIVAL DIVINO CAPONI
XXX.XXX.351-53	EDENÉ FERREIRA LEITE DA SILVA
XXX.XXX.463-00	EDENILSON DA SILVA E SOUSA
XXX.XXX.966-87	EDGAR PASSOS DOS REIS
XXX.XXX.971-87	EDIDT MITTELSTAD MARTINS DE SOUSA
XXX.XXX.781-72	EDILEUZA NEVES NOGUEIRA
XXX.XXX.331-68	EDILMA NUNES DE ARAUJO LIMA
XXX.XXX.343-49	EDILSON LOPES PEREIRA
XXX.XXX.951-68	EDILSON MARTINS DOS SANTOS
XXX.XXX.561-04	EDILSON MOURÃO DE SOUSA
XXX.XXX.381-34	EDILSON OLIVEIRA DE SOUZA
XXX.XXX.151-87	EDILZA GOMES DE SOUSA
XXX.XXX.961-15	EDIMA DIAS MIRANDA
XXX.XXX.581-72	EDIMAR LINO DE AGUIAR
XXX.XXX.821-00	EDIMARCIA PEREIRA DE SOUZA SILVA
XXX.XXX.425-53	EDIMILSON BRITO DE SOUZA PIRES
XXX.XXX.781-68	ÉDINA GONÇALVES BORGES PARENTE
XXX.XXX.671-00	EDINA LOPES DA SILVA
XXX.XXX.861-68	ÉDINA MARTINS SANTANA
XXX.XXX.331-91	EDINALVA MARIA MENEZES MARINHO
XXX.XXX.221-53	EDITH PEREIRA NEVES
XXX.XXX.971-34	EDIVAN ALVES BEZERRA
XXX.XXX.901-91	EDLEUSA BORGES DE SOUSA
XXX.XXX.339-68	EDMUNDO GERALDO ARNDT
XXX.XXX.151-87	EDNA APARECIDA DE AGUIAR SILVA
XXX.XXX.521-91	EDNA CHAVES DE OLIVEIRA
XXX.XXX.594-00	EDNA MARIA PIRES CARVALHO
XXX.XXX.721-20	EDNA OLIVEIRA MACIEL AGNOLIN
XXX.XXX.311-87	EDNAURA ALVES COSTA
XXX.XXX.701-91	EDNEI DE SOUSA MIRANDA
XXX.XXX.741-49	EDNEY VIEIRA DE MORAES
XXX.XXX.051-87	EDSON FERREIRA FEITOSA
XXX.XXX.717-20	EDSON MARCONI
XXX.XXX.411-49	EDSON MARQUES RIBEIRO
XXX.XXX.801-30	EDSON MONTEIRO DA SILVA
XXX.XXX.541-76	EDUARDA SILVA NOGUEIRA
XXX.XXX.266-49	EDUARDO ANTONIO CORRÊA DE MACEDO
XXX.XXX.686-72	EDUARDO ANTONIO FAUSTINO
XXX.XXX.581-53	EDUARDO DIAS FERREIRA
XXX.XXX.498-55	EDUARDO HENRIQUE COSTA
XXX.XXX.801-50	EDUARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA PAIVA
XXX.XXX.591-72	EDVALDO QUEIROZ BEZERRA
XXX.XXX.061-72	EDVANIA DIAS DE ABREU
XXX.XXX.841-20	EFIGÊNIA TELES DE SOUZA
XXX.XXX.931-04	EGIDIA NEVES DE CARVALHO PAULA
XXX.XXX.521-53	EIDE LOPES MARINHO
XXX.XXX.481-04	ELANE TAVARES DE MELO
XXX.XXX.901-15	ELBA MACIEL DA SILVA COSTA
XXX.XXX.001-15	ELCIA REGINA COSTA RAMOS SILVA
XXX.XXX.021-72	ELCIAS DA SILVA RIOS
XXX.XXX.451-20	ELCIDE MOREIRA DOS SANTOS
XXX.XXX.381-05	ELDA DA SILVA DOS SANTOS
XXX.XXX.751-87	ELDA SOUZA LACERDA
XXX.XXX.295-91	ELDENY OLIVEIRA FELIX
XXX.XXX.740-68	ELDER DA CUNHA MACHADO
XXX.XXX.542-04	ELENA AYOKO OKURA DADAMOS
XXX.XXX.211-15	ELENA CATARINA RACHELE CAPPELLETTO
XXX.XXX.743-87	ELENIRA TAVARES ALVES MOURÃO
XXX.XXX.091-68	ELEUZA GONÇALVES CORRÊA
XXX.XXX.500-49	ELI TERESINHA JABLONSKI
XXX.XXX.203-49	ELIANE RODRIGUES OLIVEIRA
XXX.XXX.171-04	ELIANY LOPES DA CONCEICAO
XXX.XXX.651-15	ELIAS ALVES JARDIM
XXX.XXX.866-72	ELIAS DOS SANTOS PAULA
XXX.XXX.991-04	ELIDE MARIA JORGE SANTOS VELLOZO

XXX.XXX.873-53	ELIDIA OLIVEIRA DOS SANTOS
XXX.XXX.242-49	ELIÉDE ALVES DE ALMEIDA
XXX.XXX.081-68	ELIENY PINTO DE CERQUEIRA
XXX.XXX.271-04	ELIESIO VIEIRA CIRIANO
XXX.XXX.542-53	ELIETE BARBOZA MARQUES
XXX.XXX.902-44	ELIETE GOMES DE OLIVEIRA MILHOMEM
XXX.XXX.042-49	ELIETE SOUSA BÔTELHO
XXX.XXX.051-20	ELIFELETE LOURDES DE MOURA
XXX.XXX.221-49	ELIO BATISTA GOMES
XXX.XXX.877-04	ELIO CORDEIRO DE MELLO
XXX.XXX.191-72	ELISABETE CARNEIRO DE OLIVEIRA GONÇALVES
XXX.XXX.088-87	ELISABETE COPOLETTE
XXX.XXX.511-53	ELISABETH HASLBERGER
XXX.XXX.952-72	ELISABETH RIBEIRO MARTINS
XXX.XXX.854-72	ELIUDE PEREIRA DE SOUSA
XXX.XXX.051-15	ELIZA GUIMARÃES AGUIAR
XXX.XXX.601-53	ELIZA RODRIGUES DE SOUZA
XXX.XXX.591-04	ELIZABETH DE OLIVEIRA SANTOS
XXX.XXX.291-34	ELIZABETH MARIA SOARES
XXX.XXX.381-68	ELIZEU DINIR ROGADO DA SILVA
XXX.XXX.941-37	ELLEN LINO COELHO
XXX.XXX.531-60	ELMA DANIELA COSTA DA SILVA LOPES
XXX.XXX.621-15	ELMIRA LOPES DA ROCHA
XXX.XXX.521-49	ELZA DA COSTA MADUREIRA FONSÊCA
XXX.XXX.301-00	EMANUELLA THAMIRES DA SILVA FONSECA
XXX.XXX.691-49	EMILIA MARIA DOS SANTOS
XXX.XXX.921-34	EMILIANO ALVES DE SOUZA
XXX.XXX.521-30	EMILY VITÓRIA CHAVES RAMOS
XXX.XXX.131-00	EMIVAL COELHO BARROS
XXX.XXX.491-87	EMIVAL NOLETO
XXX.XXX.531-49	EMIVALDO RODRIGUES CORREIA
XXX.XXX.431-08	ENIA LORRANE VIEIRA PRIMO GENTIL
XXX.XXX.559-34	ENIO GENTIL VIEIRA
XXX.XXX.961-15	ENOQUE LOPES TEIXEIRA
XXX.XXX.911-00	ERANILSON ROCHA DE MORAES
XXX.XXX.488-53	ERCILIA CASAGRANDE
XXX.XXX.391-11	ÉRICA DIAS VILANOVA
XXX.XXX.491-69	ÉRICA MILANÉZ VIEIRA
XXX.XXX.603-30	ERICA ROSAL BEZERRA BARROS
XXX.XXX.341-91	ERIVALDA VIEIRA ARAÚJO
XXX.XXX.481-72	ERIVONEIDE RODRIGUES LEMOS
XXX.XXX.831-34	ERLINDA PEREIRA DA SILVA
XXX.XXX.571-15	ERMES ALVES DE LIRA
XXX.XXX.510-15	ERMINDO MARCOS SERAFINI
XXX.XXX.691-91	ERMINIA DA TRINDADE RODRIGUES NERES
XXX.XXX.101-49	ERMITINA TELES DE DEUS SCHMITT
XXX.XXX.562-49	ERNESTO DE ALMEIDA SILVA
XXX.XXX.131-15	ERONDINA FERNANDES DE SOUSA LUCAS
XXX.XXX.721-04	ERSIRENE VIEIRA DOS SANTOS PEREIRA
XXX.XXX.861-55	ESDRAS LIMA FRAGA
XXX.XXX.161-00	ESMERALDINA PEREIRA MARQUES
XXX.XXX.543-38	ESTEFANY CARDOSO CORDEIRO
XXX.XXX.401-06	ESTELA BENÍCIO DOS SANTOS
XXX.XXX.153-49	ESTER FRANCISCA DE SOUSA
XXX.XXX.171-04	EUCLIDES DA MOTA E SILVA
XXX.XXX.281-68	EUDETE PORTILHO RIBEIRO
XXX.XXX.281-00	EUDINEIA DA SILVA ALMEIDA
XXX.XXX.121-53	EUGENIO TEIXEIRA DA MATA
XXX.XXX.191-87	EULA MARIA DE JESUS BRAGA
XXX.XXX.631-68	EULINA SOUSA PIMENTA
XXX.XXX.151-53	EUNICE PIRES DA COSTA
XXX.XXX.541-87	EUNICE VIEIRA DE SOUSA MACÉDO
XXX.XXX.301-44	EURIDES ALVES BRITO
XXX.XXX.671-49	EURIDES PEREIRA DOS SANTOS
XXX.XXX.711-15	EURIPA HELENA DOS SANTOS SOUSA
XXX.XXX.181-72	EURIPEDES FLOGENCIO DE SOUZA

XXX.XXX.151-87	EVA APARECIDA SANTIAGO SANTANA
XXX.XXX.681-34	EVA ARRUDA DE ARAÚJO
XXX.XXX.581-53	EVA CAETANO DO AMARAL
XXX.XXX.801-04	EVA DA SILVA QUIXABEIRA GONÇALVES
XXX.XXX.101-49	EVA DE FATIMA DA SILVA
XXX.XXX.831-00	EVA DE SOUZA OLIVEIRA
XXX.XXX.731-72	EVA DOS ANJOS CASTRO LIMA
XXX.XXX.061-68	EVA LUDIMILLA RODRIGUES MATOS
XXX.XXX.061-47	EVA MARIA PEREIRA CRISPPE
XXX.XXX.141-00	EVA MILHOMEM CAVALCANTE
XXX.XXX.301-68	EVA MIRANDA DA SILVA
XXX.XXX.381-15	EVA MOREIRA MARTINS SANTOS
XXX.XXX.218-04	EVALDINO DA CUNHA CONSTANTINO
XXX.XXX.621-00	EVANDRA MOREIRA DE SOUZA
XXX.XXX.831-68	EVANDRO DE OLIVEIRA RESENDE
XXX.XXX.371-91	EVANDRO JOSÉ VIEIRA
XXX.XXX.891-91	EVANGEL GOMES DE SENA
XXX.XXX.591-00	EVANILDE ALVES CARDOSO
XXX.XXX.291-87	EVANILDE RIBEIRO SILVA
XXX.XXX.771-04	EVANY PEREIRA DOS SANTOS
XXX.XXX.851-72	EVARISTA PEREIRA ARAUJO
XXX.XXX.921-59	EVERCINO DIAS RODRIGUES
XXX.XXX.141-53	EXPEDITA MARTINS DE OLIVEIRA
XXX.XXX.231-53	EZEQUIAS DE SALES FREIRE
XXX.XXX.801-82	EZEQUIAS MENDES MACIEL
XXX.XXX.691-68	EZIR BATISTA VIEIRA
XXX.XXX.631-72	FABIANA CIRQUEIRA MOTA
XXX.XXX.181-22	FABIANA MEDEIROS NOLETO
XXX.XXX.661-68	FÁBIO ALVES DE SOUZA
XXX.XXX.901-53	FABIO MOURA SANTOS
XXX.XXX.173-53	FABIOLA MARIA ARRAIAS GOMES
XXX.XXX.811-68	FANNY DOLORES MARIA DE MORAIS
XXX.XXX.521-68	FATIMA BUCAR VASCONCELOS
XXX.XXX.401-20	FE AFONSO QUEIROZ
XXX.XXX.701-63	FELÍCIA FERNANDES DA SILVA CARVALHO
XXX.XXX.451-04	FELICIDADE RODRIGUES SILVA
XXX.XXX.251-34	FELIPA DE SENA E SILVA COSTA
XXX.XXX.701-53	FELISBERTO BATISTA VIEIRA
XXX.XXX.881-04	FELIX FRANCISCO LOPES
XXX.XXX.951-38	FERNANDA COELHO
XXX.XXX.401-20	FERNANDA CRISTINA CABRAL
XXX.XXX.221-91	FERNANDO ALVES DA LUZ
XXX.XXX.997-48	FERNANDO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA
XXX.XXX.788-53	FERNANDO DE ALMEIDA MACHADO
XXX.XXX.332-50	FERNANDA SOUZA BARBOSA
XXX.XXX.131-73	FILIPE KAULLEL ALVES RIBEIRO
XXX.XXX.681-34	FILOMENA RESPLANDES SOUZA
XXX.XXX.201-15	FIRMINA COELHO DA SILVA
XXX.XXX.471-49	FLAUSINA PEREIRA DE LIMA
XXX.XXX.661-72	FLORACY CARREIRO LEITE
XXX.XXX.901-15	FLORES BELA LIMA
XXX.XXX.211-91	FLORIDA RODRIGUES DE FARIAS
XXX.XXX.111-72	FRANCELINA FELICIO CABRAL
XXX.XXX.471-04	FRANCIMEIRE AQUINO DE QUEIROZ RAMALHO
XXX.XXX.304-44	FRANCISCA ALMEIDA DE MENESES
XXX.XXX.851-91	FRANCISCA ALVES ARAUJO
XXX.XXX.511-04	FRANCISCA CALIXTO DE ALENCAR
XXX.XXX.941-04	FRANCISCA DA SILVA CHAGAS
XXX.XXX.301-82	FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO OLIVEIRA
XXX.XXX.184-87	FRANCISCA EDMEIRE DE FIGUEIREDO FREIRE E SILVA
XXX.XXX.333-68	FRANCISCA GONÇALVES SANTOS
XXX.XXX.411-49	FRANCISCA JULIA DE SOUSA CUNHA
XXX.XXX.321-53	FRANCISCA LIMA VIEIRA
XXX.XXX.544-72	FRANCISCA LOPES DA SILVA
XXX.XXX.981-04	FRANCISCA LOPES NOLETO NETA
XXX.XXX.511-87	FRANCISCA MENDES DE SOUSA

XXX.XXX.513-15	FRANCISCA RODRIGUES LEITE ALVES
XXX.XXX.681-68	FRANCISCA VERAS DA SILVA
XXX.XXX.703-78	FRANCISCO ALVARO OLIVEIRA PEREIRA
XXX.XXX.481-00	FRANCISCO ALVES DE CARVALHO
XXX.XXX.233-87	FRANCISCO BANDEIRA COELHO
XXX.XXX.681-68	FRANCISCO CARLOS DA CONCEIÇÃO
XXX.XXX.063-91	FRANCISCO CARLOS DA SILVA SANTOS
XXX.XXX.891-72	FRANCISCO DAS CHAGAS ALI BUCAR
XXX.XXX.131-49	FRANCISCO DE ASSIS ABREU ARAUJO
XXX.XXX.083-20	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA SILVA
XXX.XXX.703-91	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
XXX.XXX.191-15	FRANCISCO LOPES DOS SANTOS
XXX.XXX.823-91	FRANCISCO MARCOS SANTOS CARVALHO
XXX.XXX.222-20	FRANCISCO MARQUES DE ALMEIDA FERNANDES
XXX.XXX.963-87	FRANCISCO MARTINS DE LIMA
XXX.XXX.432-53	FRANCISCO MOURA DA LUZ
XXX.XXX.361-04	FRANCISCO MOURÃO CHAVES
XXX.XXX.131-00	FRANCISCO NETO MEDEIROS
XXX.XXX.274-72	FRANCISCO VALTERCIO PEREIRA
XXX.XXX.183-53	FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA
XXX.XXX.688-87	FRANCISCO WILSON MARQUES VIANA
XXX.XXX.111-20	FRANCLANE ROSA DE MEDEIROS
XXX.XXX.321-56	FREDERICO CABRAL DE FREITAS
XXX.XXX.243-00	FREDERICO HENRIQUE DE MELO
XXX.XXX.991-70	GABRIEL ANGELO DE LIMA ESPINDOLA
XXX.XXX.341-11	GABRIEL ARAÚJO SOARES
XXX.XXX.451-00	GABRIEL CARLOS RODRIGUES GOUVEIA
XXX.XXX.821-54	GABRIEL COSTA SANTOS
XXX.XXX.071-20	GABRIEL DUARTE DA SILVA
XXX.XXX.581-25	GABRIELLE DE OLIVEIRA RAMOS SOBREIRA
XXX.XXX.431-20	GEANI ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA
XXX.XXX.951-15	GENILDA MOREIRA DE MELO NÓBREGA
XXX.XXX.951-20	GENIVALDO ALVES DE ARAÚJO
XXX.XXX.171-49	GENECI LIMA TEIXEIRA
XXX.XXX.903-78	GENECY SABINO DE SÁ
XXX.XXX.101-25	GENÉSIO DA MOTA BARROS
XXX.XXX.471-00	GENILDO COELHO CARVALHO
XXX.XXX.833-00	GENILO ALVES LIMA
XXX.XXX.301-00	GENIVALDO ROBERTO LISBOA
XXX.XXX.541-87	GENOVEVA DA COSTA VELOSO SOUSA
XXX.XXX.581-15	GENY PINHEIRO DE SOUZA MARTINS BASTOS
XXX.XXX.801-72	GEORGINA DA COSTA PIRES
XXX.XXX.601-06	GEOVÁ SOUSA LIRA
XXX.XXX.291-54	GEOVANA CHAVES RAMOS
XXX.XXX.751-49	GEOVANE ALVES DOS SANTOS
XXX.XXX.731-49	GERALDA BATISTA DE QUEIROZ
XXX.XXX.121-87	GERALDINA ALVES BEZERRA DE CERQUEIRA
XXX.XXX.371-49	GERALDINO DIAS CARDOSO
XXX.XXX.741-53	GERCELI CHAGAS RIBEIRO VIEIRA
XXX.XXX.941-34	GERIMIAS DA SILVA FREITAS
XXX.XXX.201-30	GERIVALDO RIBEIRO CHAVES
XXX.XXX.301-72	GERMANO BARROS SOBRINHO
XXX.XXX.941-20	GERUSA REGINO DE SOUZA
XXX.XXX.271-00	GESIMA CANDIDA NUNES
XXX.XXX.501-25	GESNERIA SARAIVA KRATKA
XXX.XXX.841-53	GESSE DE MELO OLIVEIRA
XXX.XXX.991-34	GESSY NASCIMENTO DOS REIS
XXX.XXX.441-04	GILBERTO ALEXANDRE DE SOUSA
XXX.XXX.631-91	GILBERTO RODRIGUES MARTINS
XXX.XXX.631-15	GILCA DA SILVA AVELINO
XXX.XXX.261-53	GILCIRENE APARECIDA CINTRA SANDOVAL
XXX.XXX.831-00	GILDENE BENICIO LIMA MENDES
XXX.XXX.301-72	GILDETE OLIVEIRA DA SILVA
XXX.XXX.801-20	GILDEZIA TURIBIO MASCARENHAS BRITO
XXX.XXX.502-06	GILMAR ALVES CASTRO
XXX.XXX.191-15	GILMAR PEREIRA GAMA

XXX.XXX.158-34	GILSLAINE LEMES DA SILVA
XXX.XXX.471-53	GILSON FARIAS MAIA
XXX.XXX.502-72	GILSON RIBEIRO CARVALHO
XXX.XXX.306-91	GILVANE DA SILVA MEDEIROS TERRA
XXX.XXX.981-59	GIOVANA SOUSA CARNEIRO
XXX.XXX.191-82	GIOVANNA RIBEIRO DA PALMÃO
XXX.XXX.461-04	GISLAINE REIS MORAIS
XXX.XXX.031-40	GIULIA LOURENÇO
XXX.XXX.057-04	GLAITON REZENDE JUNQUEIRA
XXX.XXX.401-61	GLAUBER ROCHA DOS SANTOS
XXX.XXX.211-72	GLAUBIA GONÇALVES LEMOS
XXX.XXX.001-59	GLÁUCYO TELES DE MIRANDA
XXX.XXX.551-15	GLÉCIMAN DE JESUS ARAÚJO FERNANDES
XXX.XXX.191-04	GLÉDE MARIA MACHADO FEITOSA
XXX.XXX.091-15	GLEDISMAN BARBOSA RODRIGUES
XXX.XXX.331-04	GOIACY GOMES DE SOUSA
XXX.XXX.501-78	GOIAMA LOPES SOUSA
XXX.XXX.741-04	GOIANIA QUEIROZ DOS SANTOS
XXX.XXX.071-15	GRACILENE SOARES ALVES LOPES
XXX.XXX.821-87	GRACY DE SOUSA COSTA
XXX.XXX.081-48	GUILHERME DE SOUSA SILVA
XXX.XXX.751-21	GUILHERME HENRIQUE LOUREIRO PRADO
XXX.XXX.261-05	GUSTAVO MULLER BARBOSA ALVES LEAO
XXX.XXX.611-85	GUSTAVO VINICIUS DE MENEZES MARTINS
XXX.XXX.728-91	HAIDEE CAMPITELLI VASQUES
XXX.XXX.201-91	HAIDÉE OLIVEIRA SOUSA
XXX.XXX.461-15	HALOISA PEREIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.185-00	HAMIDE RAYDAN GUANAES BITTENCOURT
XXX.XXX.971-20	HAYDEE LOPES DE QUINTANILHA SUARTE
XXX.XXX.731-78	HAYKAR FERRO DIAS KARAJA
XXX.XXX.481-68	HEARLEI ROGER MORENO DE OLIVEIRA
XXX.XXX.781-06	HEDER BATISTA VIEIRA JUNIOR
XXX.XXX.431-09	HEITOR ARAÚJO LEITE DE OLIVEIRA
XXX.XXX.861-04	HELDEIR BORGES ALVES
XXX.XXX.841-34	HELENA ALVES AMORIM
XXX.XXX.368-68	HELENA CÉLIA GOUVEIA DE ALMEIDA CASTRO SANTANA
XXX.XXX.341-06	HELENA COELHO BURGOS
XXX.XXX.921-15	HELENA DOS SANTOS RICARDO
XXX.XXX.201-68	HELENA FERREIRA SILVA
XXX.XXX.990-87	HELENA MARIA DALMASO
XXX.XXX.101-87	HELENA NASCIMENTO OLIVEIRA SILVA
XXX.XXX.801-44	HELENICE CANDIDA DA COSTA
XXX.XXX.501-15	HELENO GOMES
XXX.XXX.401-49	HELIO NEVES FONSECA
XXX.XXX.261-72	HELIZALDO DOS REIS SOARES
XXX.XXX.781-87	HELOISA HELENA COSTA
XXX.XXX.341-21	HELOÍSA VITÓRIA ALVES MENEZ
XXX.XXX.151-49	HÉLVIO TEDESCO CANEDO
XXX.XXX.281-34	HERÁCLITO ALENCAR SAMPAIO
XXX.XXX.701-68	HERONDINA DE MOURA BATISTA
XXX.XXX.981-04	HERTHA MARIA DE CARVALHO SOUZA
XXX.XXX.613-49	HILARIO MENDONÇA DE ALMEIDA
XXX.XXX.271-91	HILDA MOREIRA VALENTE
XXX.XXX.601-59	HILDA RODRIGUES LEÃO
XXX.XXX.501-59	HILDENÉR COELHO BASTOS
XXX.XXX.603-34	HILDEYJANE DO NASCIMENTO SILVA MORAIS
XXX.XXX.071-15	HILMA NASCIMENTO DE AQUINO LIMA
XXX.XXX.841-03	HIULLA NATHALIA FERREIRA PESSOA
XXX.XXX.651-68	HONORATO ALVES DA COSTA NETO
XXX.XXX.543-49	HONORINA LOPES DE ARAÚJO
XXX.XXX.738-39	HUMBERTO ARANHA GUIMARAES
XXX.XXX.812-68	HUMBERTO DAMASCENO LIMA
XXX.XXX.261-04	HUMBERTO VALDEZ SARDINHA
XXX.XXX.841-49	IARA GOMES BEZERRA
XXX.XXX.831-91	IARIRENE COSTA BRAGA
XXX.XXX.851-53	IDA SANTOS DE ALMÉDA

XXX.XXX.981-34	IDALCINA GONÇALVES DA SILVA
XXX.XXX.371-91	IEDA ALVES DE SOUZA BATISTA
XXX.XXX.791-04	IEDA SALES PINHEIRO
XXX.XXX.941-15	IELIZARQUE MILHOMEM CORREIA
XXX.XXX.801-78	ILARIO FRANCISCO SOUZA
XXX.XXX.191-34	ILDA FRANCISCA REGE DE OLIVEIRA
XXX.XXX.331-87	ILDECI CIRQUEIRA DE MACEDO SANTOS
XXX.XXX.371-72	ILDENISIA CARDOSO DE ALBUQUERQUE
XXX.XXX.401-87	ILDINA SOARES DE OLIVEIRA
XXX.XXX.201-87	ILDINÊ BATISTA DE OLIVEIRA
XXX.XXX.961-00	ILIEZI DE FÁTIMA
XXX.XXX.871-91	ILMA BEZERRA GERAIS
XXX.XXX.572-68	ILMA DE JESUS SOUSA DA SILVA
XXX.XXX.358-04	ILUIPITRANDO SOARES NETO
XXX.XXX.881-15	ILZA MÁRCIA ARAÚJO DE SOUSA
XXX.XXX.191-34	INAIDES VIRGINIA NOLETO DA SILVA
XXX.XXX.049-72	INES LENIR FIAMETTI
XXX.XXX.182-53	INEZ DOS SANTOS GONÇALVES
XXX.XXX.909-87	INGRID GILLUNG NIKKEL
XXX.XXX.071-53	INGRID MIRNA BRINGMAM DE ALBUQUERQUE
XXX.XXX.551-13	INGRIDY PATRICIO ROCHA
XXX.XXX.291-72	IOLANDA BARBOSA FERREIRA ARAUJO
XXX.XXX.241-72	IOLETE BORGES DE SANTANA
XXX.XXX.121-20	IONE BESSA SILVA
XXX.XXX.351-68	IONE DIAS DE OLIVEIRA
XXX.XXX.421-04	IRACEMA ALVES VALADÃO
XXX.XXX.341-91	IRACEMA NONATO ACÁCIO
XXX.XXX.641-91	IRACEMA PEREIRA DE MIRANDA
XXX.XXX.191-87	IRACEMA SOARES DE OLIVEIRA ALMEIDA PIMENTEL
XXX.XXX.061-91	IRACENA GOMES QUINTANILHA
XXX.XXX.321-00	IRACI BATISTA DE ARAUJO SILVA
XXX.XXX.601-59	IRACI DA SILVA OLIVEIRA
XXX.XXX.431-00	IRACI DOS SANTOS RIBEIRO
XXX.XXX.641-15	IRACI PACINI LEAL CARVALHO
XXX.XXX.951-08	IRACY DA SILVA AGUIAR GOMES
XXX.XXX.921-20	IRAIDES GUIMARAES SANTOS TEIXEIRA
XXX.XXX.691-53	IRANETE GONÇALVES DE SOUSA
XXX.XXX.881-91	IRANI DE OLIVEIRA PASSOS PARENTE
XXX.XXX.831-68	IRANILDE DA CRUZ AZEVEDO
XXX.XXX.351-15	IRANILTON FERREIRA DA SILVA
XXX.XXX.191-34	IRANY ARAUJO DA SILVA
XXX.XXX.991-15	IRANY DIAS DA SILVA DE SOUSA
XXX.XXX.791-87	IRENE DE ABREU CALDEIRA
XXX.XXX.321-20	IRENE PEREIRA CAJUEIRO
XXX.XXX.651-15	IRENE RODRIGUES DE CARVALHO MORAES
XXX.XXX.901-30	IRENE RUFO RODRIGUES
XXX.XXX.983-49	IRINEU DA CONCEIÇÃO
XXX.XXX.362-87	IRIS ALVES PEREIRA
XXX.XXX.101-20	IRIS SALLIS LELLIS
XXX.XXX.901-20	IRIS SANTANA OLIVEIRA
XXX.XXX.771-49	IRISALDA ALVES GOMES
XXX.XXX.151-53	ISABEL FALCÃO SOARES
XXX.XXX.901-91	ISABEL GABRIEL LEITE
XXX.XXX.731-15	ISABEL GOMES NOGUEIRA
XXX.XXX.881-87	ISABEL GUIMARÃES DE SOUSA E SILVA
XXX.XXX.481-91	ISABEL MARTINS NASCIMENTO
XXX.XXX.501-20	ISABEL TORRES RODRIGUES
XXX.XXX.562-42	ISABELA MARTINS BRITO
XXX.XXX.301-50	ISABELLA ALVES MARTINS
XXX.XXX.364-25	ISABELLA CHIANG BRAGA BARROSO VIANA
XXX.XXX.651-96	ISADORA GOMES SANTANA
XXX.XXX.111-32	ISADORA MARQUES DESVARIS ARAUJO
XXX.XXX.461-72	ISMARY MAXIMO DO NASCIMENTO
XXX.XXX.252-20	ISRAEL GOMES OLIVEIRA
XXX.XXX.641-40	ISRAEL MADEIRA PEREIRA JÚNIOR
XXX.XXX.933-15	ITACI COELHO RESPLANDES

XXX.XXX.182-72	ITAERSON JOSE BORGES NASCIMENTO
XXX.XXX.051-49	ITAMAR GOMES LIMA
XXX.XXX.351-00	ITELVIANA BANDEIRA MORAIS
XXX.XXX.061-00	IVA GONCALVES DOS SANTOS FURTADO
XXX.XXX.821-91	IVALDO GONÇALVES ALENCAR
XXX.XXX.441-20	IVAN DE SOUZA
XXX.XXX.671-91	IVAN GOMES MASCARENHAS
XXX.XXX.771-91	IVAN MARQUEZ DE MOURA
XXX.XXX.021-00	IVANEIDE PINHEIRO DA SILVA CARVALHO
XXX.XXX.358-59	IVANI MARIA HELFENSTENS PENQUES DA SILVA
XXX.XXX.351-87	IVANILDA FRANCELINO VIEIRA
XXX.XXX.101-49	IVANILDE DE HOLANDA BARROS
XXX.XXX.371-21	IVANILDE SCHNEIDER RIBEIRO DE SOUSA
XXX.XXX.451-20	IVANILDES DUARTE COIMBRA
XXX.XXX.841-15	IVANILTON MOREIRA MENEZES
XXX.XXX.681-20	IVANILZA LOPES FERREIRA GOMES42
XXX.XXX.248-04	IVANIR PEREIRA DA SILVA
XXX.XXX.701-59	IVANIRA MIRANDA MARINHO
XXX.XXX.713-15	IVONALDO RODRIGUES GUIMARAES
XXX.XXX.901-82	IVONE GOMES DOS SANTOS
XXX.XXX.178-72	IVONE RAMOS MIRANDA
XXX.XXX.581-91	IVONEIDE COELHO DOS SANTOS OLIVEIRA
XXX.XXX.771-00	IVONEIDE VIEIRA ROCHA BARBOSA
XXX.XXX.201-97	IVONETE CERQUEIRA LIMA
XXX.XXX.631-49	IVONETE RODRIGUES SIMAO DE CARVALHO
XXX.XXX.294-00	IVONILDES DE SOUSA ALVES
XXX.XXX.001-10	IZABEL CARVALHO DE ABREU
XXX.XXX.501-04	IZABEL FERREIRA ALVARENGA
XXX.XXX.301-20	IZABEL GOMES WANDERLEY
XXX.XXX.461-53	IZABEL LOPES MARTINS
XXX.XXX.221-13	IZADORA SOPHIA FERREIRA FILIPAK
XXX.XXX.441-15	IZAIAS ALVES COELHO
XXX.XXX.301-63	IZALTINA BENEVIDES DE OLIVEIRA
XXX.XXX.481-91	IZALTINA TELES DE DEUS SCHMITT
XXX.XXX.521-04	IZAURA ALVES DE ARAÚJO
XXX.XXX.451-20	IZAURINA CANDIDO DOS SANTOS
XXX.XXX.601-59	IZAURINA PEREIRA DOS SANTOS
XXX.XXX.741-53	IZAURIO CÉZAR TEIXEIRA DOS SANTOS
XXX.XXX.801-20	IZILDINHA APARECIDA ROSA DO CARMO
XXX.XXX.341-53	JACI ALVES
XXX.XXX.001-04	JACIRA BARBOSA BARROS
XXX.XXX.512-20	JACQUELINE DUARTE DO NASCIMENTO
XXX.XXX.743-87	JAFÉ JONES COSTA DE LIMA
XXX.XXX.451-00	JAIMEDINA CASTRO MACHADO
XXX.XXX.151-87	JAIR AIRES MANDUCA
XXX.XXX.371-34	JAIR CLARINDO DA SILVA
XXX.XXX.728-34	JAIR DE JESUS FRANCO
XXX.XXX.731-34	JAIR MOREIRA DA SILVA
XXX.XXX.757-91	JAIR AGUIAR E SILVA
XXX.XXX.511-87	JAIR GOMES RIBEIRO
XXX.XXX.341-15	JAIRON SOARES DOMINGUES
XXX.XXX.712-49	JALES DE ALCANTARA PANIAGO
XXX.XXX.811-91	JALES MARTINS DO NASCIMENTO
XXX.XXX.491-00	JALMINA GONZAGA LOUCA
XXX.XXX.912-72	JAMES GOMES CARNEIRO
XXX.XXX.543-20	JAN CARLES NOGUEIRA DE SOUZA
XXX.XXX.561-75	JANAYNA PITOMBEIRA FERREIRA RAMOS
XXX.XXX.341-68	JANDIRA CELESTINO DA SILVA
XXX.XXX.505-59	JANDIRA MARIA PRADO NOVAES MEDRADO
XXX.XXX.011-68	JANDIRA PEREIRA DE FIGUEIREDO
XXX.XXX.801-04	JANDRO CORADO CALDAS
XXX.XXX.321-49	JANE PIRES DE OLIVEIRA PARENTE
XXX.XXX.201-20	JANETE CARVALHO MESQUITA
XXX.XXX.691-15	JANETE MARIA CARVALHO BITENCOURT
XXX.XXX.241-20	JANIRA BALDUINO BARBOSA
XXX.XXX.118-08	JANIRI LAXOR PUCCI

XXX.XXX.521-15	JARMES NIKSON ALVES PEREIRA
XXX.XXX.771-49	JASMINA LUSTOSA BUCAR
XXX.XXX.531-68	JAVAN LOPES DA SILVA
XXX.XXX.481-68	JAVAN MARQUES DA GAMA
XXX.XXX.121-68	JEAN RODRIGUES AQUINO OLIVEIRA
XXX.XXX.601-00	JEANE ALVES COSTA SANTOS
XXX.XXX.852-72	JEDIAEL CARVALHO DE OLIVEIRA
XXX.XXX.221-87	JENOVEVA MIRANDA DE MADEIRA
XXX.XXX.783-49	JGEORGE RODRIGUES FERNANDES DIAS
XXX.XXX.748-53	JERONIMA DIAS LOPES RIBEIRO
XXX.XXX.351-34	JESCY NUNES DE JESUS
XXX.XXX.543-49	JESSIENE FRANCO GALVAO
XXX.XXX.211-72	JESUENA DIVINA VIEIRA PAIVA
XXX.XXX.741-53	JESUMAR BATISTA BORGES
XXX.XXX.331-05	JHENNIFER AISHA CARDOSO SANTOS
XXX.XXX.267-61	JOADYR ALVES ARCANJO
XXX.XXX.821-68	JOANA ALVES MONTELO
XXX.XXX.191-04	JOANA BARRETO E MELO
XXX.XXX.241-68	JOANA BERNADETE GALVAO FLORENTINO PORTO
XXX.XXX.031-15	JOANA D ARQUE DOS SANTOS DE SOUZA MILHOMENS
XXX.XXX.621-87	JOANA D'ARC ALVES SANTOS
XXX.XXX.481-53	JOANA DA LUZ SA
XXX.XXX.971-49	JOANA DARC SOTERO CAMPOS
XXX.XXX.001-20	JOANA DIAS DOS SANTOS
XXX.XXX.461-72	JOANA GOMES PEREIRA
XXX.XXX.191-72	JOANA LEITE DA SILVA
XXX.XXX.391-91	JOANA NERES DE SOUSA
XXX.XXX.801-00	JOANA RIBEIRO SILVA
XXX.XXX.371-91	JOANA SOUSA DE ALMEIDA
XXX.XXX.531-68	JOANISSE MARTINS DE ALMEIDA
XXX.XXX.631-20	JOÃO ALVARES DA SILVA JÚNIOR
XXX.XXX.948-43	JOAO ANGELO DA SILVA
XXX.XXX.323-00	JOAO BATISTA DE ARAUJO NETO
XXX.XXX.886-00	JOÃO BATISTA DE RESENDE FILHO
XXX.XXX.251-72	JOAO BATISTA PINTO DE OLIVEIRA
XXX.XXX.406-82	JOAO BATISTA SOARES
XXX.XXX.321-53	JOAO BATISTA TAVARES
XXX.XXX.581-49	JOÃO BORGES DE FREITAS
XXX.XXX.366-00	JOÃO BOSCO DRUMOND MELLO SILVA
XXX.XXX.911-34	JOAO CARVALHO FARIAS
XXX.XXX.941-34	JOAO COELHO DOS SANTOS
XXX.XXX.961-49	JOAO EUDES DA SILVA
XXX.XXX.571-15	JOAO FERREIRA DA LUZ
XXX.XXX.061-04	JOÃO FILHO FERREIRA DE ALMEIDA
XXX.XXX.322-10	JOAO HENRIQUE GUIMARAES FRANCO SIMAS
XXX.XXX.221-20	JOAO KELSON BORGES
XXX.XXX.321-13	JOÃO LAZARO DA SILVA RODRIGUEZ OQUEUDO
XXX.XXX.101-49	JOÃO LUIS MARTINS DA SILVA
XXX.XXX.131-87	JOAO LUIZ GUIMARAES BARBOSA
XXX.XXX.398-91	JOAO MARGARIDO MENDES DA SILVA
XXX.XXX.891-49	JOAO MARIANO CORDEIRO
XXX.XXX.761-87	JOAO MARTINS DE ALMEIDA
XXX.XXX.674-91	JOAO MOREIRA DOS SANTOS
XXX.XXX.661-53	JOAO NETO PEREIRA VIANA
XXX.XXX.631-68	JOÃO OLIVEIRA SOARES
XXX.XXX.331-72	JOÃO PAULINO DA SILVA
XXX.XXX.441-20	JOÃO PAULO RIBEIRO
XXX.XXX.451-06	JOÃO PEDRO ALMEIDA ORSI FURTADO
XXX.XXX.151-44	JOÃO PEDRO COELHO BURGOS
XXX.XXX.331-46	JOAO PEDRO MILANÉZ VIEIRA
XXX.XXX.591-87	JOÃO PEDRO RIBEIRO DOS REIS FILHO
XXX.XXX.921-53	JOÃO PEREIRA DA SILVA
XXX.XXX.891-20	JOÃO PEREIRA DE SOUSA
XXX.XXX.451-00	JOAO RAIMUNDO DA CUNHA
XXX.XXX.691-04	JOÃO RODRIGUES NUNES
XXX.XXX.881-68	JOÃO RONALDO CELESTINO DOS SANTOS

XXX.XXX.041-49	JOAO ROSA JUNIOR
XXX.XXX.601-72	JOAO SALVADOR DIAS NOLETO
XXX.XXX.061-87	JOAO SILVA VIANA
XXX.XXX.321-49	JOAO SOARES CARDOSO
XXX.XXX.681-91	JOÃO VELOSO DIAS
XXX.XXX.631-28	JOÃO VICTOR LOPES NOBREGA
XXX.XXX.551-05	JOAO VICTOR SILVA AMORIM
XXX.XXX.681-15	JOAQUIM BELEM DE OLIVEIRA
XXX.XXX.221-15	JOAQUIM BORGES DE PÁDUA
XXX.XXX.491-91	JOAQUIM BUENO E SILVA FILHO
XXX.XXX.603-59	JOAQUIM CARLOS PARENTE
XXX.XXX.471-00	JOAQUIM CUSTODIO DE SOUSA
XXX.XXX.791-68	JOAQUIM DA CONCEICAO OLIVEIRA NEGRE
XXX.XXX.271-20	JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO
XXX.XXX.001-44	JOAQUIM GOMES DE SANTANA
XXX.XXX.211-20	JOAQUIM PINHEIRO QUEIROZ NETO
XXX.XXX.211-34	JOAQUIM ROCHA PEREIRA
XXX.XXX.081-87	JOAQUIM TEIXEIRA FILHO
XXX.XXX.091-87	JOAQUINA BATISTA CARDOSO
XXX.XXX.981-04	JOAQUINA QUINTINO GUEDES
XXX.XXX.021-91	JORGE FERREIRA CARNEIRO
XXX.XXX.601-05	JORGE LUIZ DE ARAÚJO SOUSA
XXX.XXX.417-20	JORGE LUIZ DE SOUZA
XXX.XXX.281-68	JORGE PONTES BRANDAO
XXX.XXX.111-20	JOSAFÁ DA SILVA REGO
XXX.XXX.306-04	JOSE ABILIO SEARA FILHO
XXX.XXX.981-34	JOSÉ ALVES CARNEIRO COSTA
XXX.XXX.761-91	JOSÉ ANTONIO DAS CHAGAS SARAIVA
XXX.XXX.388-72	JOSÉ ANTÔNIO GOMES DE JESUS
XXX.XXX.241-20	JOSE ANTONIO LEMOS BARROS
XXX.XXX.611-53	JOSE ARNALDO DA SILVA JUNIOR
XXX.XXX.007-06	JOSÉ AVELINO PONTES
XXX.XXX.685-68	JOSÉ BARTOLOMEU DA SILVA
XXX.XXX.661-34	JOSE BATISTA CARVALHO
XXX.XXX.891-87	JOSE BEZERRA LINO TOCANTINS
XXX.XXX.761-73	JOSÉ BONIFÁCIO ALVES BEZERRA JÚNIOR
XXX.XXX.101-25	JOSE CAETANO DA SILVA FILHO
XXX.XXX.161-72	JOSE CAETANO DE LIMA
XXX.XXX.228-15	JOSE CARDOSO
XXX.XXX.863-53	JOSÉ CARLOS BORGES DA MOTA
XXX.XXX.051-34	JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA
XXX.XXX.528-49	JOSÉ CELSO RODRIGUES CINTRA
XXX.XXX.221-87	JOSÉ CÍCERO DE LIMA
XXX.XXX.401-00	JOSE COSTA E SILVA
XXX.XXX.001-00	JOSÉ DE RIBAMAR GOMES BARROS
XXX.XXX.671-53	JOSÉ DE RIBAMAR GOMES DE OLIVEIRA
XXX.XXX.786-87	JOSE DE SENA RABELO
XXX.XXX.731-91	JOSE DE SOUSA CASTRO FILHO
XXX.XXX.572-49	JOSE DEOCLIS LOPES VANDERLEY
XXX.XXX.832-53	JOSÉ DIAS PEREIRA
XXX.XXX.981-00	JOSÉ DIONISIO SOARES
XXX.XXX.811-00	JOSÉ EDGAR DE CASTRO ANDRADE
XXX.XXX.243-91	JOSE ELOI MATOS
XXX.XXX.191-04	JOSÉ EVALDO DE JESUS SILVA
XXX.XXX.521-87	JOSE FERNANDO GUERINO
XXX.XXX.184-04	JOSE FIGUEIROA DE VASCONCELOS
XXX.XXX.603-00	JOSÉ FRANCISCO ALMEIDA DE MELO
XXX.XXX.606-97	JOSE FRANCISCO FERREIRA
XXX.XXX.351-53	JOSÉ FRANCISCO GOMES DA FONSECA
XXX.XXX.172-78	JOSÉ GABRIEL DA SILVA PORTAL GOUVÊA
XXX.XXX.513-87	JOSÉ GOMES DA LUZ
XXX.XXX.810-72	JOSE GUILHERME LAUFER
XXX.XXX.361-34	JOSÉ JACKSON BARRETO
XXX.XXX.281-15	JOSE JAMIL FERNANDES MARTINS
XXX.XXX.941-53	JOSÉ LEONEL DE SOUSA
XXX.XXX.241-49	JOSÉ LEÔNIDAS DE SOUSA

XXX.XXX.411-00	JOSE LOPES DA SILVA
XXX.XXX.531-34	JOSE LOPES DA SILVA
XXX.XXX.541-22	JOSE LUCAS NOGUEIRA SÁ REGO
XXX.XXX.741-20	JOSÉ MARCOS DE FARIAS
XXX.XXX.016-68	JOSE MARIA BATISTA DE ARAUJO
XXX.XXX.511-15	JOSE MARIA COELHO
XXX.XXX.041-49	JOSÉ MARTINS CARVALHO
XXX.XXX.001-49	JOSE MAURICIO BATISTA
XXX.XXX.461-91	JOSÉ MAURO DA SILVA RIBEIRO
XXX.XXX.461-72	JOSÉ MERECIANO MACIEL
XXX.XXX.811-30	JOSE NETO DE SOUSA CARVALHO LAMEIRAO
XXX.XXX.671-72	JOSE NUNES DA SILVA
XXX.XXX.412-49	JOSÉ NUNES DA SILVA
XXX.XXX.101-67	JOSE PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
XXX.XXX.951-68	JOSE PINHEIRO DE CARVALHO
XXX.XXX.745-15	JOSE PIRES DE OLIVEIRA
XXX.XXX.691-34	JOSE RAIMUNDO LOUZEIRA DE OLIVEIRA
XXX.XXX.771-49	JOSE RESENDE DE OLIVEIRA
XXX.XXX.571-87	JOSÉ RIBAMAR DE AMORIM PEREIRA
XXX.XXX.161-20	JOSE RIBEIRO LUSTOSA
XXX.XXX.909-59	JOSÉ ROBERTO GOMES DE PAULA
XXX.XXX.211-87	JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
XXX.XXX.836-20	JOSE SELVATI COELHO
XXX.XXX.491-53	JOSÉ VAZ DE SOUSA
XXX.XXX.061-20	JOSÉ VIDAL DA SILVA
XXX.XXX.064-15	JOSE WILLIAM HONORATO ARAGAO
XXX.XXX.231-49	JOSEFA BATISTA NOIA
XXX.XXX.141-34	JOSEFA CARVALHO DA SILVA FERNANDES
XXX.XXX.071-87	JOSEFA DE FRANCA LIMA
XXX.XXX.081-72	JOSEFA EDEZERITA DUAILIBE
XXX.XXX.391-72	JOSEFA FERREIRA DA SILVA
XXX.XXX.111-00	JOSEFA LOURENCIO DE SOUZA SANTOS
XXX.XXX.451-34	JOSEFA PEREIRA DA SILVA
XXX.XXX.131-15	JOSEFA PEREIRA DE MACÉDO
XXX.XXX.778-99	JOSELIA BISPO DA SILVA
XXX.XXX.483-72	JOSELITA AGUIAR DE SOUSA
XXX.XXX.482-87	JOSIFRAN MOREIRA DA SILVA
XXX.XXX.091-00	JOSIMAR CAMPELO DA SILVA
XXX.XXX.683-53	JOVELINA LUCIANO NOGUEIRA SAMPAIO
XXX.XXX.121-49	JOVELINA RIBEIRO ALVES
XXX.XXX.294-91	JOVENCLEBER LIMA DE CARVALHO
XXX.XXX.203-91	JOVINA ALVES LACERDA
XXX.XXX.805-53	JOVINA PROFETA SEABRA
XXX.XXX.671-51	JUAN FERNANDO NERES ALVES
XXX.XXX.971-37	JUAN PABLO RODRIGUES DO NASCIMENTO
XXX.XXX.481-53	JUARINA FERNANDES DOS SANTOS
XXX.XXX.480-87	JUCARA TEREZINHA GEMELLI VIECZOREK
XXX.XXX.161-53	JUCIMEIRE ALVES DIAS
XXX.XXX.451-72	JUDINÁH VIANA DE SOUSA
XXX.XXX.501-00	JUDITE MARIA DIAS PIAULINO
XXX.XXX.241-72	JUDITH RIBEIRO SANTOS
XXX.XXX.501-97	JÚLIA ALVES LOPES
XXX.XXX.511-74	JÚLIA FRANÇA DE SOUSA
XXX.XXX.481-91	JULIA GOMES RODRIGUES
XXX.XXX.481-20	JULIA MACIEL DE FRANÇA
XXX.XXX.641-00	JÚLIA ROSA
XXX.XXX.071-32	JULIO CÉSAR GARCIA SANTIAGO
XXX.XXX.247-49	JULIO CESAR MATOS D ALMEIDA
XXX.XXX.721-08	JÚLIO CÉSAR SANTOS LIMA
XXX.XXX.321-02	JUNIOR SANTANA MARANHÃO
XXX.XXX.961-15	JURACY FERREIRA CAVALCANTE
XXX.XXX.221-87	JUSCILENE DE SOUSA SILVA
XXX.XXX.271-72	JUSSANIA SOARES DA SILVA DUARTE
XXX.XXX.816-87	JUSSARA BERNARDES DA COSTA GUIMARAES
XXX.XXX.007-10	JUSSARA DE SOUZA MARTINS OLIVEIRA
XXX.XXX.251-34	JUSTINIANA CUNHA DA SILVA

XXX.XXX.971-04	JUSTINIANA PEREIRA DA SILVA
XXX.XXX.591-68	JUVANILDE FRANCISCO NOGUEIRA
XXX.XXX.211-27	KAIO WALLACE RODRIGUES LIRA
XXX.XXX.521-25	KANNANDA EVILY MOURAO MADEIRA
XXX.XXX.881-17	KATIANE CAITANO DOS SANTOS
XXX.XXX.101-27	KAYLANY GOMES DE SOUSA FEITOSA
XXX.XXX.591-72	KÉLIS MACHADO DOS SANTOS XAVIER
XXX.XXX.721-22	KELVYS RIBEIRO DA SILVA FRANÇA
XXX.XXX.031-13	KLAYWER RAYMAM DE SOUZA LIMA
XXX.XXX.401-53	KOLONTAI PEREIRA MARQUEZ ARAÚJO
XXX.XXX.202-63	LAERCIO GONÇALVES ANCHIETA
XXX.XXX.141-01	LARA CAROLINE RODRIGUES LEITE
XXX.XXX.381-30	LARA NEPOMUCENO RIOS
XXX.XXX.361-57	LARISSA CECILIANO ROCHA
XXX.XXX.991-90	LARISSA QUINTELA SILVA NAKANO
XXX.XXX.218-00	LAUDINÉIA ROCHA MONTEIRO DA SILVA
XXX.XXX.531-32	LAURA COSTA TUNDELO
XXX.XXX.773-00	LAURINA EVANGELISTA ALVES RIBEIRO
XXX.XXX.531-87	LAURITA ROSA DE SOUSA
XXX.XXX.561-53	LAURIVALDO DIAS
XXX.XXX.721-87	LEILA ALVES TEIXEIRA DE REZENDE
XXX.XXX.933-20	LELIA PINHO DE RIBAMAR VECHMEYER
XXX.XXX.691-20	LELICE FERREIRA DE MENEZES MARTINS
XXX.XXX.901-49	LENICE RODRIGUES COSTA DA CRUZ
XXX.XXX.031-68	LEOCADIA SIMAS FILHA CARVALHO
XXX.XXX.102-10	LEOLANDIA DA SILVA E SOUZA MARCUARTU
XXX.XXX.701-87	LEOMAR EUZEBIO DE SOUSA
XXX.XXX.021-53	LEONAM RODRIGUES ALVES
XXX.XXX.191-87	LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA
XXX.XXX.001-15	LEONICE BARBOSA DA LUZ
XXX.XXX.341-45	LEONICE CARLOS DOS SANTOS GOUVEIA
XXX.XXX.718-72	LEONTINA FERREIRA VETTORI
XXX.XXX.061-04	LEONTINA JOSÉ PEREIRA
XXX.XXX.111-87	LESSIONI GOMES ROSA
XXX.XXX.490-62	LETICIA SERAFINI
XXX.XXX.721-04	LIDIA CAMARA REIS
XXX.XXX.271-00	LIDIO ROSENDO DA SILVA
XXX.XXX.281-04	LINCOLN DE MORAIS RODARTE
XXX.XXX.171-53	LINDA RIBEIRO BUENO
XXX.XXX.721-91	LINDALVA FERREIRA RAMOS
XXX.XXX.281-87	LINDALVA PEREIRA ASSUNCAO
XXX.XXX.983-00	LINEU CEZAR COSTA
XXX.XXX.491-72	LIONEL RIBEIRO TITO
XXX.XXX.641-53	LIONILDES LOPES DE JESUS
XXX.XXX.451-34	LISMAR FRANCISCA RIBEIRO DE AMORIM
XXX.XXX.221-11	LIVIA GOMES COSTA
XXX.XXX.320-34	LIVIA MARIA NOAL BELTRAO
XXX.XXX.601-94	LÍVIA MAYELLE ELIAS DUARTE DA SILVA ROSA
XXX.XXX.801-10	LIVIO LOPES TEIXEIRA
XXX.XXX.563-49	LOIZIANA BARBOSA BACELAR MIRANDA
XXX.XXX.881-00	LOLITA CARLOS BARBOSA
XXX.XXX.961-91	LOURDES CIRQUEIRA LIRA DIAS
XXX.XXX.481-34	LOURDES FREIRE BANDEIRA VIEIRA
XXX.XXX.081-04	LOURENY TOLINTINO DE SOUZA SILVA
XXX.XXX.701-49	LOURIVAL DE ARAÚJO COELHO
XXX.XXX.411-49	LOURIVAL NOVAES MEDRADO SANTOS
XXX.XXX.231-04	LOURIVAM MARINHO MAGALHAES
XXX.XXX.701-23	LUCAS FELIPE CARDOSO BORGES
XXX.XXX.351-00	LUCAS MARTINS PEREIRA
XXX.XXX.201-65	LUCAS RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO
XXX.XXX.091-04	LUCAS TEIXEIRA CORDEIRO
XXX.XXX.756-68	LUCIA CAETANO PEREIRA
XXX.XXX.251-68	LÚCIA CÂNDIDO DO PERPÉTUO SOCORRO RIBEIRO
XXX.XXX.511-68	LÚCIA DE FÁTIMA BUCAR FIGUEIRA DE ARAUJO
XXX.XXX.471-61	LUCIA DOS SANTOS MILANÉZ
XXX.XXX.773-68	LUCIA GOMES DA COSTA MATIAS

XXX.XXX.346-00	LUCIA LEIKO TACAACA MURAIISHI GARCIA
XXX.XXX.951-15	LUCIA REGINA SALVADOR PACHECO
XXX.XXX.649-20	LUCIA TERESINHA SCHUCK
XXX.XXX.101-04	LUCIANA DA SILVA RIBEIRO
XXX.XXX.141-04	LUCIANA PEREIRA
XXX.XXX.828-71	LUCIANE GASPAROTI
XXX.XXX.641-34	LUCIANO ALBERTO DE CASTRO
XXX.XXX.181-91	LUCIARA COSTA BEZERRA DA SILVA
XXX.XXX.191-20	LUCIDALVA COELHO XAVIER TORRES
XXX.XXX.877-93	LUCIENE MONTEIRO DE BARROS RODRIGUES
XXX.XXX.541-68	LUCILIA CARDOSO DOS SANTOS
XXX.XXX.681-34	LUCILIA DE SOUZA COSTA
XXX.XXX.241-53	LUCILIA PEREIRA DAS NEVES DE ABREU
XXX.XXX.572-20	LUCIMAR APARECIDA FARIA
XXX.XXX.631-34	LUCIMAR DE MELO MACIEL
XXX.XXX.221-68	LUCIMAR FERREIRA
XXX.XXX.201-91	LUCINEIDE GOMES DA SILVA
XXX.XXX.981-70	LUCLEIA VIEIRA DA SILVA VILARINS
XXX.XXX.061-20	LUCY MEIRI BITTENCOURT CURY
XXX.XXX.051-34	LUIS CARLOS BATISTA DOS REIS
XXX.XXX.691-53	LUIS CLAUDIO DIAS FERREIRA
XXX.XXX.822-68	LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ
XXX.XXX.111-20	LUISA COELHO DA CRUZ
XXX.XXX.501-97	LUIZ ANTONIO VIEIRA
XXX.XXX.111-72	LUIZ BARBOSA NUNES
XXX.XXX.211-49	LUIZ CARLOS FONSECA
XXX.XXX.801-59	LUIZ CARLOS MARTINS DAS NEVES
XXX.XXX.311-68	LUIZ CARLOS VIANA DA SILVA
XXX.XXX.961-87	LUIZ DA SILVA
XXX.XXX.901-72	LUIZ DE FRANÇA BORGES DE MORAIS
XXX.XXX.001-16	LUIZ FERNANDO ALVES OLIVEIRA
XXX.XXX.901-82	LUIZ FERREIRA RODRIGUES
XXX.XXX.231-34	LUIZ PEREIRA DA SILVA
XXX.XXX.501-49	LUIZ PINTO DE MACEDO
XXX.XXX.741-04	LUIZA ALVES PARENTE
XXX.XXX.051-68	LUIZA ARAUJO AGUIAR DA SILVA
XXX.XXX.321-49	LUIZA BARROS LIMA
XXX.XXX.101-72	LUIZA CARNEIRO PINHEIRO
XXX.XXX.691-87	LUIZA EVANGELISTA AQUINO
XXX.XXX.641-87	LUIZA FERREIRA DE MORAIS
XXX.XXX.001-91	LUIZA JARDIM BRANDÃO
XXX.XXX.521-00	LUÍZA PEREIRA CORIOLANO
XXX.XXX.731-87	LUIZA PEREIRA DA SILVA
XXX.XXX.401-91	LUIZA PEREIRA ROCHA
XXX.XXX.331-87	LUIZA RODRIGUES FRANCO
XXX.XXX.449-34	LUIZA ZACURA
XXX.XXX.558-04	LUZINHA DIAS LOPES DOS SANTOS
XXX.XXX.281-26	LUNA GABRIELA TAVARES GUIMARÃES
XXX.XXX.661-91	LURDES RODRIGUES DE GODOY
XXX.XXX.631-53	LUSANIRA DOURADO MACHADO
XXX.XXX.151-00	LUSIA ABREU DIAS
XXX.XXX.981-49	LUSIMAR FRANCISCO DE MORAIS
XXX.XXX.461-87	LUVENDORA CORTEZ SILVA
XXX.XXX.393-49	LUZANI GOMES DA COSTA TEIXEIRA
XXX.XXX.391-87	LUZIA AGUIAR DE FARIAS
XXX.XXX.351-34	LUZIA ALVES DE SANTANA KEPKE
XXX.XXX.501-59	LUZIA BARBOSA BENVINDO
XXX.XXX.191-00	LUZIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
XXX.XXX.221-20	LUZIA COSTA ALVES
XXX.XXX.901-78	LUZIA DE FATIMA DO AMARAL NASCIMENTO
XXX.XXX.311-34	LUZIA GADELHA DUARTE
XXX.XXX.254-03	LUZIA LIMA DE ABREU
XXX.XXX.771-00	LUZIA PEREIRA DA SILVA
XXX.XXX.991-34	LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
XXX.XXX.321-00	LUZIA RODRIGUES LEAL
XXX.XXX.681-04	LUZIETA ALENCAR LEAO

XXX.XXX.101-78	LUZILENE CERQUEIRA LIRA
XXX.XXX.301-06	LUZINAN TORRES DE OLIVEIRA
XXX.XXX.321-91	LUZINETE SOUZA RÉGO
XXX.XXX.751-15	LUZMAR LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS
XXX.XXX.941-15	LUZO NONATO RIBEIRO DE ARAUJO
XXX.XXX.661-34	MACIONILIA MARIANA DE SOUSA
XXX.XXX.581-20	MADALENA PEREIRA DA SILVA
XXX.XXX.451-34	MADALENA VIEIRA DA COSTA
XXX.XXX.801-78	MAELY ARAGÃO ALEXANDRE
XXX.XXX.882-00	MAGDA DE MATOS LIMA
XXX.XXX.021-15	MAGDA MARIA PRADO AMORIM
XXX.XXX.701-72	MAGDA SUELY PEREIRA COSTA
XXX.XXX.231-72	MAGNA MARTINS DE OLIVEIRA
XXX.XXX.741-68	MAGNOLIA DIAS VIEIRA SOUSA
XXX.XXX.471-53	MAILDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES
XXX.XXX.651-87	MANOEL ABREU FARIAS
XXX.XXX.311-68	MANOEL ALVES DA SILVA
XXX.XXX.851-72	MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA
XXX.XXX.021-15	MANOEL BONFIM GOMES DE MATOS
XXX.XXX.801-91	MANOEL CARLOS SOUSA SOARES RIOS
XXX.XXX.321-49	MANOEL CURCINO DOS SANTOS
XXX.XXX.441-04	MANOEL DE JESUS TAVARES DE OLIVEIRA
XXX.XXX.006-87	MANOEL DE MACEDO ALVES
XXX.XXX.111-04	MANOEL DE SOUSA
XXX.XXX.243-20	MANOEL DE SOUZA CAVALCANTE
XXX.XXX.991-34	MANOEL DE SOUZA FILHO
XXX.XXX.021-91	MANOEL DIVINO DE ASSIS
XXX.XXX.958-60	MANOEL EDUARDO ANDRADE
XXX.XXX.201-00	MANOEL FERNANDES
XXX.XXX.681-91	MANOEL FERREIRA DE MENESES
XXX.XXX.051-20	MANOEL MESSIAS DA SILVA
XXX.XXX.701-82	MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA
XXX.XXX.861-87	MANOEL RESPLANDES DA LUZ
XXX.XXX.931-49	MANOEL VENCESLAU BASTOS
XXX.XXX.301-20	MANUELA NUNES FERREIRA CAMARA
XXX.XXX.221-58	MANUELLA LOURENÇO DIAS
XXX.XXX.047-20	MARA RITA RIBEIRO RHODEN
XXX.XXX.811-00	MARA RUBIA BRITO RODRIGUES FERREIRA
XXX.XXX.801-78	MARA SUELY AZEVEDO CORDEIRO REZENDE
XXX.XXX.481-34	MARCELO BOINA DA ALMEIDA
XXX.XXX.721-15	MARCELO FALCAO SOARES
XXX.XXX.221-04	MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAUJO
XXX.XXX.281-87	MARCEU JOSÉ DE FREITAS
XXX.XXX.192-68	MARCIA ALVES DE CARVALHO CAVALCANTE
XXX.XXX.851-91	MARCIA ARAUJO BORGES PINHEIRO
XXX.XXX.371-15	MARCIA CIRQUEIRA PANTOJA GONCALVES
XXX.XXX.140-00	MARCIA CONCEICAO SILVA DA MOTTHA
XXX.XXX.561-20	MARCIA DARLEY MAYNARDES DE OLIVEIRA COELHO
XXX.XXX.711-00	MÁRCIA HELENA FERREIRA
XXX.XXX.601-82	MARCIA LEONINA FERREIRA ROSAL
XXX.XXX.701-72	MARCIA ROSA SILVA BORBA
XXX.XXX.541-34	MARCIA SARDINHA SOARES
XXX.XXX.586-72	MARCIA SILVA DE SOUZA
XXX.XXX.301-25	MARCIAL CARVALHO DOS SANTOS
XXX.XXX.221-53	MARCINA GOMES
XXX.XXX.606-20	MARCIO RAPOSO DIAS
XXX.XXX.331-72	MARCIO WELTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
XXX.XXX.521-42	MARCO ANTÔNIO DE ALMEIDA CONCESSO
XXX.XXX.341-91	MARCO ANTONIO RODRIGUES BENEVIDES
XXX.XXX.001-10	MARCONE ALVES TEIXEIRA
XXX.XXX.541-72	MARCOS ANTONIO RODRIGUES MAIA
XXX.XXX.467-20	MARCOS ANTONIO VIEIRA CAMPOS
XXX.XXX.401-44	MARCOS AUGUSTO FONSECA
XXX.XXX.048-60	MARCOS ELIZEU MARINHO DE OLIVEIRA
XXX.XXX.841-20	MARCOS LIMA LUZ
XXX.XXX.021-00	MARCOS VINICIUS GONCALVES RABELLO

XXX.XXX.381-89	MARCUS ANDRÉ MACEDO RIBEIRO BECKMAN
XXX.XXX.231-91	MARFISA SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS
XXX.XXX.331-91	MARGARETH NUNES PARENTE RODRIGUES
XXX.XXX.098-45	MARGARIDA GOMES DA SILVA
XXX.XXX.301-72	MARGARIDA LEIA CARVALHO
XXX.XXX.571-53	MARGARIDA MAIA DE OLIVEIRA
XXX.XXX.162-72	MARGARIDA PEREIRA MILHOMEM
XXX.XXX.501-44	MARIA ABADIA DE JESUS
XXX.XXX.631-15	MARIA ADELE ROSA
XXX.XXX.161-15	MARIA ALBENE LIMA LOPES
XXX.XXX.981-72	MARIA ALBINO PEREIRA
XXX.XXX.221-15	MARIA ALELUIA FERREIRA SANTOS
XXX.XXX.326-87	MARIA ALICE DE ANDRADE
XXX.XXX.731-00	MARIA ALICE RIBEIRO DE ARAÚJO ESPIRITO SANTO
XXX.XXX.881-87	MARIA ALIERDES MOREIRA LUZ
XXX.XXX.111-20	MARIA ALMERINDA DA SILVA
XXX.XXX.441-91	MARIA ALVES DE BRITO
XXX.XXX.581-01	MARIA ALVES DE CARVALHO
XXX.XXX.701-97	MARIA ALVES DE SOUZA
XXX.XXX.201-97	MARIA ALVES DOS SANTOS MACENA
XXX.XXX.093-88	MARIA AMÉLIA DO NASCIMENTO FRANCO MAIA
XXX.XXX.521-49	MARIA AMELIA PIRES RIBEIRO MOURA
XXX.XXX.809-34	MARIA ANGELICA CARVALHO DOS SANTOS TORRES
XXX.XXX.201-72	MARIA ANTÔNIA BRAGA DA SILVA
XXX.XXX.191-91	MARIA ANTONIA JORGE BARROS
XXX.XXX.941-15	MARIA APARECIDA CORDEIRO VILARINS
XXX.XXX.571-00	MARIA APARECIDA CRUZ DE MORAES
XXX.XXX.101-49	MARIA APARECIDA DA COSTA TAVARES
XXX.XXX.266-53	MARIA APARECIDA DA SILVA
XXX.XXX.001-53	MARIA APARECIDA DA SILVA BARROS
XXX.XXX.431-49	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA LUZ
XXX.XXX.506-06	MARIA APARECIDA DE MORAIS
XXX.XXX.781-34	MARIA APARECIDA MOREIRA DE SOUSA
XXX.XXX.251-49	MARIA APARECIDA OLIVEIRA CASTRO MARTINS
XXX.XXX.361-68	MARIA APARECIDA PEREIRA BARROS
XXX.XXX.071-20	MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
XXX.XXX.451-72	MARIA APARECIDA RODRIGUES PINHEIRO
XXX.XXX.911-91	MARIA ARLETE SOARES PEREIRA ARAUJO
XXX.XXX.901-82	MARIA AUGUSTA BENICIO
XXX.XXX.841-53	MARIA AUGUSTA PEREIRA DA COSTA
XXX.XXX.521-39	MARIA AUREA FEITOSA RAMALHO
XXX.XXX.221-15	MARIA AURELINA OLIVEIRA DOS SANTOS
XXX.XXX.651-91	MARIA AURENIVES VIANA
XXX.XXX.111-20	MARIA AUXILIADORA BORGES DE PAULA
XXX.XXX.281-53	MARIA AUXILIADORA QUEIROZ DE ARAÚJO
XXX.XXX.611-91	MARIA BARBOSA
XXX.XXX.301-72	MARIA BARBOSA DA SILVA RESPLENDE
XXX.XXX.051-49	MARIA BARRETO LIMA
XXX.XXX.601-20	MARIA BEATRIZ BRAGA MENDONCA
XXX.XXX.168-96	MARIA BENITEZ FINI
XXX.XXX.251-20	MARIA BENTO OLIVEIRA
XXX.XXX.652-53	MARIA BERNADETH DA SILVA
XXX.XXX.781-72	MARIA BEZERRA SILVA
XXX.XXX.341-15	MARIA CANDIDA GOMES
XXX.XXX.161-04	MARIA CAVALCANTE DE MATOS BRITO
XXX.XXX.861-72	MARIA CECÍLIA AIRES COSTA DOS ANJOS
XXX.XXX.661-68	MARIA CECILIA VIEIRA MARQUES DE LIMA
XXX.XXX.061-68	MARIA CÉLIA AIRES ALVES
XXX.XXX.081-49	MARIA CELIA BARROS PIMENTEL
XXX.XXX.233-00	MARIA CÉLIA CAMPOS DE SOUSA CAVALCANTE
XXX.XXX.593-20	MARIA CELIA GOMES DA MASSENA
XXX.XXX.591-49	MARIA CÉLIA SIQUEIRA SILVA GONÇALVES
XXX.XXX.991-04	MARIA CHAVES
XXX.XXX.463-04	MARIA CINARA PEREIRA DE BRITO
XXX.XXX.286-40	MARIA CLARA FERREIRA E SILVA
XXX.XXX.461-06	MARIA CLARA SANTOS VIANA

XXX.XXX.681-04	MARIA CLEIDE COSTA DO VALE
XXX.XXX.971-49	MARIA COELHO DA SILVA
XXX.XXX.701-30	MARIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO
XXX.XXX.691-04	MARIA CONCITA MILHOMEM DE MORAIS
XXX.XXX.481-00	MARIA CONSUELO RAMALHO VIEIRA
XXX.XXX.881-34	MARIA CREUZA BARROS WANDERLEY
XXX.XXX.121-49	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA PEREIRA
XXX.XXX.321-04	MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE
XXX.XXX.683-91	MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS SANTOS
XXX.XXX.673-04	MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE MELO
XXX.XXX.861-40	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA FERREIRA
XXX.XXX.671-00	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE FIGUEIREDO
XXX.XXX.831-72	MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
XXX.XXX.731-53	MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DIAS
XXX.XXX.581-20	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES GUIMARAES
XXX.XXX.201-59	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
XXX.XXX.141-68	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOARES DE BRITO
XXX.XXX.653-87	MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE SOUZA
XXX.XXX.711-04	MARIA DA CONSOLAÇÃO DIAS GABINO
XXX.XXX.231-15	MARIA DA CONSOLAÇÃO ERNESTO
XXX.XXX.491-72	MARIA DA CRUZ VILARINO
XXX.XXX.672-72	MARIA DA CUNHA E SILVA
XXX.XXX.711-87	MARIA DA GLORIA CARVALHO
XXX.XXX.901-15	MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MELO
XXX.XXX.701-04	MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA
XXX.XXX.171-87	MARIA DA GLORIA PEREIRA ALVES
XXX.XXX.101-87	MARIA DA GLÓRIA PEREIRA FIGUEIREDO
XXX.XXX.621-53	MARIA DA GUIA DIAS VIRGINIO GOMES
XXX.XXX.341-00	MARIA DA GUIA GONÇALVES MARINHO
XXX.XXX.871-72	MARIA DA PAZ ARAUJO CAVALCANTE
XXX.XXX.511-00	MARIA DA PAZ DIAS SILVEIRA MESSIAS
XXX.XXX.551-49	MARIA DA PAZ PIRES NUNES
XXX.XXX.101-63	MARIA DA SILVA ANDRADE
XXX.XXX.811-53	MARIA DA SILVA MOTA
XXX.XXX.361-72	MARIA DA TRINDADE PEREIRA DIAS GLÓRIA
XXX.XXX.061-53	MARIA DALVA DIAS BORGES
XXX.XXX.061-15	MARIA DALVA MAIA BEZERRA
XXX.XXX.381-04	MARIA DAS DORES ALVES DE SOUSA
XXX.XXX.251-00	MARIA DAS DÓRES ARAÚJO LUCENA
XXX.XXX.071-04	MARIA DAS DORES CIRQUEIRA COSTA
XXX.XXX.921-20	MARIA DAS DÓRES DA SILVA SOARES
XXX.XXX.441-87	MARIA DAS DORES FERREIRA DA CUNHA
XXX.XXX.321-00	MARIA DAS DORES FERREIRA DIAS
XXX.XXX.801-78	MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA
XXX.XXX.801-34	MARIA DAS DORES NERES
XXX.XXX.263-00	MARIA DAS DORES PEREIRA DA ROCHA
XXX.XXX.531-91	MARIA DAS DORES PEREIRA DE OLIVEIRA
XXX.XXX.751-87	MARIA DAS DÓRES SOUSA
XXX.XXX.401-68	MARIA DAS GRAÇAS AGUIAR SOUTO
XXX.XXX.571-49	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DA COSTA
XXX.XXX.301-00	MARIA DAS GRAÇAS BATISTA CUNHA
XXX.XXX.611-53	MARIA DAS GRAÇAS CUNHA GUIMARAES
XXX.XXX.051-00	MARIA DAS GRAÇAS DAS NEVES ARAÚJO
XXX.XXX.511-34	MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS KARVAT
XXX.XXX.341-04	MARIA DAS GRAÇAS DIAS BRITO CUNHA
XXX.XXX.091-34	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO
XXX.XXX.101-53	MARIA DAS GRAÇAS ESPINDOLA
XXX.XXX.741-20	MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FONSECA
XXX.XXX.941-68	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA COSTA MACHADO
XXX.XXX.301-15	MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA DOS SANTOS
XXX.XXX.811-04	MARIA DAS GRAÇAS MOURA DA SILVA
XXX.XXX.806-04	MARIA DAS GRAÇAS NESTOR SILVEIRA
XXX.XXX.231-04	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA GOMES
XXX.XXX.231-87	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA ROCHA
XXX.XXX.481-00	MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ BRINGEL
XXX.XXX.561-68	MARIA DAS GRAÇAS RESENDE SILVA

XXX.XXX.161-15	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES RIBEIRO
XXX.XXX.603-44	MARIA DAS GRAÇAS SILVA CARVALHO
XXX.XXX.191-00	MARIA DAS GRAÇAS SILVA COELHO
XXX.XXX.491-91	MARIA DAS GRAÇAS SILVA COELHO
XXX.XXX.051-34	MARIA DAS GRAÇAS SOARES
XXX.XXX.031-34	MARIA DAS GRAÇAS VASCONCELLOS CUNHA
XXX.XXX.371-87	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA ROCHA
XXX.XXX.951-20	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA ROLIM
XXX.XXX.393-72	MARIA DAS MERCEDES RIBEIRO MESQUITA
XXX.XXX.271-04	MARIA DAS MERCES DA SILVA MORENO
XXX.XXX.771-00	MARIA DAS MERCES REIS
XXX.XXX.481-91	MARIA DAS MERCES RIBEIRO DA SILVA
XXX.XXX.421-34	MARIA DAS MERCES VENCESLENCO SOUTO VIEIRA
XXX.XXX.691-04	MARIA DAS NEVES SOUSA TEOFILO
XXX.XXX.501-34	MARIA DAS VIRGENS DOS SANTOS
XXX.XXX.641-68	MARIA DE ARAÚJO SOUSA
XXX.XXX.602-97	MARIA DE BELEM NEPOMUCENO DOS SANTOS
XXX.XXX.821-49	MARIA DE BONFIM RODRIGUES PEREIRA
XXX.XXX.433-68	MARIA DE DEUS FORTES
XXX.XXX.291-15	MARIA DE FATIMA AIRES DA SILVA
XXX.XXX.612-00	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUSA
XXX.XXX.514-15	MARIA DE FATIMA CARNEIRO LEITE
XXX.XXX.871-91	MARIA DE FATIMA DA PAZ
XXX.XXX.121-87	MARIA DE FATIMA DIOLINA DA SILVA COELHO
XXX.XXX.401-00	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA CONCEIÇÃO
XXX.XXX.421-20	MARIA DE FÁTIMA GALVÃO SILVA
XXX.XXX.201-78	MARIA DE FATIMA GOMES CASTANHEIRO
XXX.XXX.201-25	MARIA DE FATIMA GOMES DE SOUSA
XXX.XXX.131-20	MARIA DE FATIMA MARTINS DOS SANTOS
XXX.XXX.271-20	MARIA DE FÁTIMA MARTINS PEREIRA SOARES
XXX.XXX.161-91	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA PAIVA
XXX.XXX.891-00	MARIA DE FATIMA RAMOS DE SOUSA
XXX.XXX.232-15	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE MORAIS CARDOSO OLIVEIRA
XXX.XXX.648-83	MARIA DE FÁTIMA SARAIVA FERREIRA
XXX.XXX.411-04	MARIA DE FÁTIMA SOUSA DO NASCIMENTO
XXX.XXX.521-49	MARIA DE FÁTIMA SOUZA
XXX.XXX.431-00	MARIA DE FATIMA TAVARES OLIVEIRA SILVA
XXX.XXX.601-44	MARIA DE FATIMA VALE LIRA
XXX.XXX.731-72	MARIA DE JESUS ALENCAR MARTINS
XXX.XXX.751-68	MARIA DE JESUS BARROS VARAO
XXX.XXX.001-34	MARIA DE JESUS BATISTA ROSA
XXX.XXX.101-49	MARIA DE JESUS DA COSTA E SOUSA
XXX.XXX.953-04	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA BARROS
XXX.XXX.181-91	MARIA DE JESUS DIAS DE SOUSA
XXX.XXX.761-68	MARIA DE JESUS DOS SANTOS COSTA
XXX.XXX.651-86	MARIA DE JESUS MACEDO RIBEIRO
XXX.XXX.201-10	MARIA DE JESUS MENDONÇA CÂMARA
XXX.XXX.941-20	MARIA DE JESUS MORENO RODRIGUES MARACAÍPE
XXX.XXX.741-34	MARIA DE JESUS NASCIMENTO CABRAL
XXX.XXX.561-68	MARIA DE JESUS OLIVEIRA ABREU NUNES
XXX.XXX.301-34	MARIA DE JESUS OLIVEIRA TORRES
XXX.XXX.031-91	MARIA DE JESUS PEREIRA DE ARAÚJO
XXX.XXX.171-15	MARIA DE JESUS PEREIRA DE SOUZA
XXX.XXX.201-00	MARIA DE JESUS PEREIRA SOUSA
XXX.XXX.771-53	MARIA DE JESUS RIBEIRO DE PAULA
XXX.XXX.681-91	MARIA DE JESUS SALUSTIANO SALES
XXX.XXX.781-00	MARIA DE JESUS SILVA EVANGELISTA
XXX.XXX.101-53	MARIA DE JESUS SILVA QUEIROZ
XXX.XXX.821-34	MARIA DE JESUS SOARES BORGES
XXX.XXX.371-00	MARIA DE LOURDES AIRES DA SILVA
XXX.XXX.071-04	MARIA DE LOURDES ALVES DA CRUZ
XXX.XXX.931-91	MARIA DE LOURDES CESAR DA COSTA
XXX.XXX.074-53	MARIA DE LOURDES COELHO DINIZ
XXX.XXX.871-00	MARIA DE LOURDES LACERDA MILHOMENS
XXX.XXX.121-53	MARIA DE LOURDES MAIA FERREIRA
XXX.XXX.704-06	MARIA DE LOURDES MOREIRA DO NASCIMENTO

XXX.XXX.971-72	MARIA DE LURDES DOS SANTOS RIBEIRO
XXX.XXX.691-91	MARIA DE LURDES SÁ OLIVEIRA DE SOUSA
XXX.XXX.061-15	MARIA DE NAZARÉ BRAGA BARROSO
XXX.XXX.752-04	MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS FERREIRA
XXX.XXX.541-15	MARIA DE NAZARÉ PEREIRA FERREIRA
XXX.XXX.163-00	MARIA DE NAZARÉ SOARES SILVA
XXX.XXX.061-00	MARIA DE SOUSA RODRIGUES
XXX.XXX.701-34	MARIA DELMA BARROS DOS SANTOS SILVA
XXX.XXX.851-20	MARIA DESUITA CARVALHO LIRA DA SILVA
XXX.XXX.371-15	MARIA DIAS DOS SANTOS
XXX.XXX.711-00	MARIA DIAS WANDERLEY
XXX.XXX.231-91	MARIA DILZA ALVES DIAS
XXX.XXX.641-87	MARIA DILZA DA SILVA CARVALHO
XXX.XXX.891-20	MARIA DIOMAR DE SOUSA LIMA
XXX.XXX.301-72	MARIA DIVINA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA
XXX.XXX.422-53	MARIA DIVINA VICENTE DA SILVA
XXX.XXX.971-04	MARIA DO AMPARO DE SOUSA MIRANDA
XXX.XXX.201-34	MARIA DO AMPARO MARINHO ROCHA
XXX.XXX.471-00	MARIA DO AMPARO RODRIGUES AMORIM
XXX.XXX.961-49	MARIA DO CARMO BARBOSA NETO
XXX.XXX.701-72	MARIA DO CARMO BEZERRA DA SILVA
XXX.XXX.331-34	MARIA DO CARMO CASTANHEIRA RIBEIRO LUZ
XXX.XXX.271-34	MARIA DO CARMO DA SILVA SALES
XXX.XXX.911-00	MARIA DO CARMO GARCIA
XXX.XXX.518-91	MARIA DO CARMO JACQUIER DE SOUZA
XXX.XXX.211-04	MARIA DO CARMO LOPES DA SILVA
XXX.XXX.421-15	MARIA DO CARMO MAGALHÃES AIRES
XXX.XXX.631-15	MARIA DO CARMO MOTA DA PAZ
XXX.XXX.501-15	MARIA DO CARMO NUNES BRAUNA
XXX.XXX.683-91	MARIA DO CARMO OLIVEIRA PEREIRA
XXX.XXX.801-49	MARIA DO CARMO PEREIRA DE ALMEIDA
XXX.XXX.001-59	MARIA DO CARMO RIBEIRO RODRIGUES LEMOS
XXX.XXX.741-49	MARIA DO CARMO RODRIGUES RÊGO
XXX.XXX.103-59	MARIA DO CARMO VIEIRA DE FRANÇA
XXX.XXX.151-34	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BEZERRA COSTA
XXX.XXX.408-84	MARIA DO ROSÁRIO MASCARO MACHADO
XXX.XXX.701-04	MARIA DO ROSÁRIO SILVA
XXX.XXX.323-87	MARIA DO ROSARIO VENTURA
XXX.XXX.171-04	MARIA DO SOCORRO BARROS DE CARVALHO
XXX.XXX.361-91	MARIA DO SOCORRO BATISTA DOS REIS
XXX.XXX.221-00	MARIA DO SOCORRO DA SILVA GOMES
XXX.XXX.931-87	MARIA DO SOCORRO FERNANDES COSTA DE FREITAS
XXX.XXX.671-72	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA
XXX.XXX.761-15	MARIA DO SOCORRO INACIO DE SOUSA
XXX.XXX.901-10	MARIA DO SOCORRO MARTINS DOS SANTOS LIMA
XXX.XXX.441-68	MARIA DO SOCORRO MATOS DE OLIVEIRA
XXX.XXX.503-97	MARIA DO SOCORRO MELO
XXX.XXX.961-68	MARIA DO SOCORRO MENDES SILVA
XXX.XXX.961-15	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SA
XXX.XXX.712-49	MARIA DO SOCORRO PINTO DOS SANTOS
XXX.XXX.611-68	MARIA DO SOCORRO SOUSA ARAUJO
XXX.XXX.051-87	MARIA DOMINGAS VINDOURA DE ARAÚJO
XXX.XXX.271-91	MARIA DOS ANJOS EVANGELISTA DOS SANTOS
XXX.XXX.151-00	MARIA DOS ANJOS MOREIRA
XXX.XXX.311-15	MARIA DOS REIS LOPES DE SOUZA SILVA
XXX.XXX.231-15	MARIA DOS SANTOS
XXX.XXX.166-72	MARIA DULCIMAR DIAS DE ALKIMIM MARQUES
XXX.XXX.021-15	MARIA EDNA DE JESUS DIAS
XXX.XXX.911-00	MARIA EDY DE SANTIAGO BELFORTE
XXX.XXX.501-63	MARIA ELÍ COELHO COSTA
XXX.XXX.903-15	MARIA ELIENE ALVES DE SOUSA
XXX.XXX.171-00	MARIA ELÍSIA PORTO
XXX.XXX.553-68	MARIA ELISMA LINHARES DE ARAUJO SILVA
XXX.XXX.911-34	MARIA ELIZA DA SILVA LOPES LIMA
XXX.XXX.201-34	MARIA ELZA DIAS CASTANHEIRA
XXX.XXX.601-06	MARIA ESMERALDA BORGES DA COSTA

XXX.XXX.931-20	MARIA EUGENI DE JESUS FARIAS
XXX.XXX.781-34	MARIA EUNICE ALVES CARDOSO
XXX.XXX.021-87	MARIA EUNICE FERREIRA SILVA
XXX.XXX.381-15	MARIA EURANICE SANTOS LIMA FREITAS
XXX.XXX.870-53	MARIA FATIMA ROSSI
XXX.XXX.131-00	MARIA FELIX CORDEIRO
XXX.XXX.531-20	MARIA FERNANDES NETO SANTOS
XXX.XXX.313-68	MARIA FERREIRA FRANCO
XXX.XXX.861-87	MARIA FILOMENA AIRES CAVALCANTI FROES
XXX.XXX.901-87	MARIA FLORISMAR DO ESPIRITO SANTO
XXX.XXX.421-68	MARIA FRANCISCA DA CRUZ
XXX.XXX.261-91	MARIA FRANCISCA GUEDES CORDEIRO
XXX.XXX.701-78	MARIA FRANCISCA GUIMARAES
XXX.XXX.693-20	MARIA FRANCISCA ROCHA DOS SANTOS
XXX.XXX.501-04	MARIA GILDETE DA SILVA
XXX.XXX.661-34	MARIA GILZA DE SOUSA JARDIM
XXX.XXX.151-04	MARIA GILZA NONATA RIBEIRO
XXX.XXX.601-00	MARIA GLADY FEITOSA DA SILVA PORTELADO
XXX.XXX.261-15	MARIA GOMES DE ABREU SOUSA
XXX.XXX.551-91	MARIA GONÇALVES DA CRUZ TRAGINO
XXX.XXX.982-20	MARIA GONCALVES DA SILVA
XXX.XXX.881-00	MARIA GONCALVES RIBEIRO REIS
XXX.XXX.441-04	MARIA GORETE DA SILVA LIMA
XXX.XXX.201-00	MARIA GORETTI ALVES DA SILVA MILHOMEM
XXX.XXX.371-04	MARIA GORETTI MORAES VIANA
XXX.XXX.701-78	MARIA GORETTY MEDEIROS SALES
XXX.XXX.661-91	MARIA HELENA DOS REIS
XXX.XXX.611-53	MARIA HELENA DOS SANTOS
XXX.XXX.601-00	MARIA HELENA FALEIRO DA SILVA
XXX.XXX.293-34	MARIA HELENA MORAES
XXX.XXX.871-53	MARIA HELENA RODRIGUES CARVALHO
XXX.XXX.247-72	MARIA HELENA VILARDO MILHOMENS
XXX.XXX.221-49	MARIA HELIANA DA CONCEIÇÃO BISPO DE ASSIS
XXX.XXX.501-53	MARIA INACIA DE SOUZA
XXX.XXX.861-72	MARIA INÊS DA SILVA
XXX.XXX.541-53	MARIA INÊS DANTAS DA SILVA
XXX.XXX.771-15	MARIA INEZ DA PAIXAO AMORIM
XXX.XXX.731-15	MARIA INOCÊNCIA FERREIRA ALVES
XXX.XXX.691-34	MARIA IRACI COELHO BASTOS
XXX.XXX.883-15	MARIA IRENE DOS SANTOS GOMES
XXX.XXX.131-53	MARIA IRENE FREIRE DA SILVA
XXX.XXX.101-68	MARIA IRIS ARAÚJO DA ROCHA
XXX.XXX.861-20	MARIA ISABEL FANTIN MACHADO
XXX.XXX.842-91	MARIA ISIS CARMO MAIA
XXX.XXX.371-15	MARIA IVANILDES BARBOSA LIMA
XXX.XXX.503-44	MARIA IVONEIDE LOPES VIEIRA SANTOS
XXX.XXX.781-53	MARIA IZAUARA FERREIRA TEIXEIRA
XXX.XXX.461-34	MARIA JOSE BARBOSA
XXX.XXX.961-53	MARIA JOSE BRITO AIRES
XXX.XXX.641-87	MARIA JOSÉ DA SILVA
XXX.XXX.321-91	MARIA JOSÉ DE AGUIAR MENESES
XXX.XXX.663-68	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES
XXX.XXX.211-72	MARIA JOSÉ DOS SANTOS
XXX.XXX.031-04	MARIA JOSÉ FERREIRA ARAUJO
XXX.XXX.321-68	MARIA JOSE FERREIRA REIS CARVALHO
XXX.XXX.081-49	MARIA JOSÉ GOMES DE ABREU
XXX.XXX.951-72	MARIA JOSÉ LOPES
XXX.XXX.231-20	MARIA JOSE OLIVEIRA DA SILVA
XXX.XXX.301-25	MARIA JOSE PEREIRA MOREIRA
XXX.XXX.061-34	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
XXX.XXX.131-68	MARIA JOSÉ RODRIGUES SILVA
XXX.XXX.131-72	MARIA JOSE RODRIGUES TAVARES DA SILVA
XXX.XXX.341-53	MARIA JOSÉ SANTOS PEREIRA SILVA
XXX.XXX.971-49	MARIA JOSÉ SOARES DE ARAÚJO SOUZA
XXX.XXX.531-00	MARIA JOSÉ VIEIRA DA COSTA DE OLIVEIRA
XXX.XXX.941-06	MARIA JULIA CARDOSO SANTOS

XXX.XXX.171-72	MARIA JULIA OLIVEIRA
XXX.XXX.511-64	MARIA JÚLIA PEREIRA LEMOS
XXX.XXX.701-34	MARIA JULIETA AIRES ARAUJO DIAS
XXX.XXX.711-04	MARIA JURACI FONTES BARROS
XXX.XXX.313-00	MARIA LACI RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
XXX.XXX.731-49	MARIA LACY SILVA OLIVEIRA
XXX.XXX.970-15	MARIA LAIDES HANAUER FLATIN
XXX.XXX.551-20	MARIA LAYSE SILVA
XXX.XXX.361-87	MARIA LÉCIA NONATO PEREIRA
XXX.XXX.971-87	MARIA LÉLIA GOMES BRITO BATISTA
XXX.XXX.121-91	MARIA LENICE DE SOUSA CASTRO
XXX.XXX.411-68	MARIA LEODESA DE SOUSA OLIVEIRA SILVA
XXX.XXX.881-87	MARIA LIDE DE OLIVEIRA
XXX.XXX.111-34	MARIA LIMA RIBEIRO
XXX.XXX.533-91	MARIA LINDALVA GOMES MIRANDA
XXX.XXX.391-72	MARIA LINDINALVA CEDRO GASPAR DE CARVALHO
XXX.XXX.910-68	MARIA LOURDES CASAGRANDE
XXX.XXX.221-49	MARIA LUCELINA CARREIRO DE SOUSA
XXX.XXX.821-72	MARIA LÚCIA BRINGEL MARTINS
XXX.XXX.901-91	MARIA LUCIA CARNEIRO BARBOSA DE BRITO
XXX.XXX.462-00	MARIA LUCIA HOLANDA DE SOUSA
XXX.XXX.821-87	MARIA LUCIA LEITE
XXX.XXX.341-91	MARIA LÚCIA SOUSA ARAÚJO
XXX.XXX.351-91	MARIA LUISA CARREIRO VARAO
XXX.XXX.251-49	MARIA LUISA LOPES NOLETO
XXX.XXX.351-04	MARIA LUIZA CARVALHO CRUZ
XXX.XXX.001-30	MARIA LUIZA DA CONSOLACAO PEDROSO NASCIMENTO
XXX.XXX.851-00	MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES
XXX.XXX.231-72	MARIA LUIZA PEREIRA DE MORAIS
XXX.XXX.471-00	MARIA LUPERCINA DA SILVA RAMOS
XXX.XXX.241-34	MARIA LUZIA ALENCAR COSTA BARBOSA
XXX.XXX.243-20	MARIA MACÉDO LIMA
XXX.XXX.441-91	MARIA MADALENA DA COSTA SILVA
XXX.XXX.461-68	MARIA MADALENA FREITAS GOMES SOUSA
XXX.XXX.181-91	MARIA MADALENA GOMES NOGUEIRA
XXX.XXX.321-34	MARIA MADALENA MIRANDA TEIXEIRA
XXX.XXX.541-72	MARIA MARLI MADALENA ARRUDA
XXX.XXX.064-20	MARIA MARLIRA DE FREITAS
XXX.XXX.552-00	MARIA MARLUCIA DA SILVA MONTEIRO
XXX.XXX.701-59	MARIA MARLY PEREIRA DA SILVA
XXX.XXX.003-72	MARIA MENDES DE SOUSA NOBREGA
XXX.XXX.941-49	MARIA MERES MACHADO BARROS SANTOS
XXX.XXX.811-68	MARIA MILHOMEM SOUZA
XXX.XXX.251-87	MARIA MONT SERRAT RIBEIRO PRUDENTE
XXX.XXX.401-63	MARIA NATALIA CURADO FLEURY RAMOS
XXX.XXX.841-49	MARIA NEIDE BEZERRA DE ABREU
XXX.XXX.598-15	MARIA NEUSA SANTANA FERREIRA
XXX.XXX.801-78	MARIA NEY CAMARA GOMES
XXX.XXX.381-87	MARIA NILMA SOARES TEIXEIRA DA SILVA
XXX.XXX.971-68	MARIA ODETE DO NASCIMENTO SILVA
XXX.XXX.361-04	MARIA OLGA DOS SANTOS PAJEÚ
XXX.XXX.801-59	MARIA OLIVEIRA GUEDES
XXX.XXX.901-25	MARIA ONEIDE PERES DA LUZ MARTINS
XXX.XXX.811-20	MARIA ONETE PEREIRA FONSECA DE SIQUEIRA
XXX.XXX.791-34	MARIA ORLANDINA RODRIGUES DA LUZ
XXX.XXX.641-68	MARIA OZANA DA SILVA ANDRADE
XXX.XXX.241-68	MARIA OZITTA DA SILVA GOMES
XXX.XXX.961-91	MARIA PERCELINA DE ARAÚJO ANDRADE
XXX.XXX.181-87	MARIA PEREIRA BRANDAO
XXX.XXX.901-25	MARIA PEREIRA DA SILVA
XXX.XXX.581-04	MARIA PEREIRA NASCIMENTO
XXX.XXX.731-34	MARIA PIMENTEL DE FARIAS
XXX.XXX.531-91	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS
XXX.XXX.651-34	MARIA RIBEIRO GLORIA DA SILVA
XXX.XXX.421-20	MARIA RIBEIRO GOMES MEIRELES
XXX.XXX.312-48	MARIA RITA GUIMARAES FRANCO SIMAS

XXX.XXX.621-04	MARIA RODRIGUES PEREIRA
XXX.XXX.931-00	MARIA ROSA DE ARAUJO
XXX.XXX.941-91	MARIA ROSA PEREIRA DA LUZ
XXX.XXX.487-00	MARIA SALETTE RODRIGUES AVILA
XXX.XXX.921-72	MARIA SINELÂNDIA DA CONCEIÇÃO
XXX.XXX.001-87	MARIA SÍRIA RODRIGUES BATISTA OLIVEIRA
XXX.XXX.572-34	MARIA SOLIMAR GLORIA BATISTA
XXX.XXX.341-72	MARIA SUELY BORGES SANTOS
XXX.XXX.098-51	MARIA SUSETE JACCOMINI
XXX.XXX.271-53	MARIA TEREZA BARBOSA CONCEICAO
XXX.XXX.061-00	MARIA TEREZA DE PAULA
XXX.XXX.321-91	MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA
XXX.XXX.701-25	MARIA TOLENTINO ROCHA BRANDAO
XXX.XXX.111-53	MARIA VALQUIRES LIRA BARROS
XXX.XXX.501-25	MARIA VENÂNCIO DA COSTA LUZ
XXX.XXX.251-00	MARIA VERONICA FERREIRA
XXX.XXX.562-91	MARIA VILANI MORAIS SILVA LEITE
XXX.XXX.981-91	MARIA VILANI PEREIRA
XXX.XXX.071-04	MARIA VILMA LUCENA DE OLIVEIRA
XXX.XXX.178-09	MARIA VILMA ZUZZI SANCHES
XXX.XXX.511-90	MARIA VITORIA JESUS LIMA
XXX.XXX.921-80	MARIA VITÓRIA SOUSA DE MELO
XXX.XXX.903-44	MARIA WILMA PATRICIO FARIAS
XXX.XXX.781-20	MARIA ZULEIDE GOMES DE ALMEIDA SARAIVA
XXX.XXX.491-49	MARIA ZULMAR PAULA DA SILVA
XXX.XXX.911-45	MARIANA COSTA SANTOS
XXX.XXX.011-03	MARIANA KATHERINE CHAGAS VIEIRA
XXX.XXX.171-81	MARIANA PEREIRA CRISPPE
XXX.XXX.401-97	MARIANA PEREIRA DA SILVA
XXX.XXX.441-70	MARIANA SIMIÃO ARAUJO DE MELO
XXX.XXX.161-04	MARIANGELA MARTINS DE SOUZA
XXX.XXX.311-72	MARIANO CIRQUEIRA DOS SANTOS
XXX.XXX.321-91	MARIDALVA DA CRUZ SALES COSTA
XXX.XXX.901-10	MARIELLA CALIXTA BORGES SOARES
XXX.XXX.791-72	MARIENE BARROS DE CASTRO
XXX.XXX.031-20	MARILDA DO CARMO JOSÉ DO AMARAL
XXX.XXX.731-68	MARILDE DE ALMEIDA GOMES
XXX.XXX.501-04	MARILEA RESENDE RAMOS
XXX.XXX.001-20	MARILEIDE DA CRUZ SALES
XXX.XXX.901-59	MARILENA DUALIBE LUSTOSA
XXX.XXX.011-04	MARILENA MENDES DE OLIVEIRA
XXX.XXX.258-44	MARILENA PERINI NOGUEIRA
XXX.XXX.971-34	MARILENE BORTOLOM DALCIM
XXX.XXX.501-78	MARILENE GOMES ARAUJO PEREIRA
XXX.XXX.273-68	MARILENE LOPES DE ALMEIDA
XXX.XXX.471-72	MARILENY RODRIGUES PAULINO COSTA
XXX.XXX.391-72	MARILIA NETTO AYRES
XXX.XXX.271-87	MARILUCE BENEDITA CARDOSO CUSTODIO
XXX.XXX.501-44	MARINA ALVES BARROS
XXX.XXX.881-87	MARINA ALVES DA SILVA
XXX.XXX.251-20	MARINA CIRQUEIRA DE MIRANDA
XXX.XXX.601-25	MARINA VALADARES CARVALHO
XXX.XXX.901-00	MARINALVA CORDEIRO PINTO
XXX.XXX.691-84	MARINALVA DA CRUZ ESPINDOLA
XXX.XXX.551-68	MARINALVA DE SOUSA
XXX.XXX.521-04	MARINALVA GONCALVES CARVALHO
XXX.XXX.041-49	MARINALVA RODRIGUES LAGO LUSTOSA
XXX.XXX.941-34	MARINEIDE MARTINS SOARES
XXX.XXX.371-87	MARINHO FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.554-72	MARIO ARAUJO DA SILVA FILHO
XXX.XXX.891-53	MARIO CAMPOS DOS PRAZERES
XXX.XXX.031-04	MARIO CLETO GONCALVES NETO
XXX.XXX.051-44	MARIO GOMES DE ARAUJO NETO
XXX.XXX.701-00	MÁRIO GONÇALVES BARRETO
XXX.XXX.888-53	MARIO HITOSHI KURODA
XXX.XXX.998-87	MARIO MOISES MARQUES DE SOUSA

XXX.XXX.841-20	MÁRIO SÉRGIO RODRIGUES FERNANDES
XXX.XXX.911-20	MARISA VAZ DI ROSSI ARANTES
XXX.XXX.941-00	MARISDALVA RIBEIRO DA SILVA
XXX.XXX.501-00	MARISIA SARDINHA DA COSTA CURADO
XXX.XXX.451-91	MARISMAR MARTINS DE SOUSA
XXX.XXX.931-20	MARISTELA SABOIA PEIXOTO
XXX.XXX.691-20	MARISTELIA OLIVEIRA SILVA
XXX.XXX.163-15	MARIVALDO PEREIRA DE AMORIM
XXX.XXX.391-34	MARIVANE LOPES ARAUJO
XXX.XXX.011-34	MARIZA PEREIRA DE ARRUDA
XXX.XXX.491-34	MARIZA RODRIGUES CARVALHO
XXX.XXX.401-06	MARIZA TELES SOARES
XXX.XXX.221-49	MARIZAN DE SOUZA ALMEIDA
XXX.XXX.241-85	MARJORIE ANDRELLINA ALVES MARTINS
XXX.XXX.231-34	MARLENE BARROS MASCARENHAS
XXX.XXX.631-87	MARLENE CARNEIRO DE ORNELAS LIMA
XXX.XXX.581-00	MARLENE DIAS PEREIRA
XXX.XXX.191-91	MARLENE ROSA DA SILVA
XXX.XXX.021-91	MARLI APARECIDA DA SILVA SOARES
XXX.XXX.061-68	MARLI DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
XXX.XXX.271-00	MARLI JERONIMO DA SILVA RODRIGUES
XXX.XXX.328-30	MARLI PIRES CAVALCANTE
XXX.XXX.861-05	MARLIANIA MARTINS DA CRUZ BRITO
XXX.XXX.006-30	MARLUCIA MEIRA SOARES
XXX.XXX.901-63	MARLY ASSIS DE MAGALHÃES
XXX.XXX.901-53	MARLY CARNEIRO FERNANDES DE SOUZA
XXX.XXX.671-49	MARLY CONCEIÇÃO BOLINA NEWTON
XXX.XXX.221-68	MARLY DE SOUZA
XXX.XXX.221-00	MARLY ISOLINA GONCALVES BERLANDA
XXX.XXX.791-04	MARLY LEAL DE CARVALHO
XXX.XXX.176-15	MARTA MARIA DE SOUZA HONORIO
XXX.XXX.731-68	MARTHA CECILIA DE MORAES
XXX.XXX.321-87	MARTHA MELGACO SILVA LUZ
XXX.XXX.231-57	MATEUS OLIVEIRA DA CUNHA
XXX.XXX.781-63	MATHEUS MOREIRA LINHARES
XXX.XXX.447-27	MATHEUS VALE CAMPAGNAC
XXX.XXX.631-68	MATILDES LIMA
XXX.XXX.211-15	MAURA DA SILVA BRANDAO
XXX.XXX.101-25	MAURA DE MELO RODRIGUES FERNANDES
XXX.XXX.911-49	MAURA JARDIM CIRQUEIRA
XXX.XXX.921-68	MAURA PEREIRA DA SILVA
XXX.XXX.111-53	MAURI JORGE DA SILVA
XXX.XXX.648-91	MAURICIO CARNEIRO DA SILVA
XXX.XXX.357-68	MAURILIO GUIMARAES E SILVA
XXX.XXX.141-53	MAURILO LIMA LEITE
XXX.XXX.501-30	MAURINA FERREIRA DE SOUSA
XXX.XXX.078-15	MAURO DIAS RIBEIRO
XXX.XXX.001-49	MAURO FRANCISCO DE SOUSA
XXX.XXX.387-53	MAURO RODRIGUES DE PAULA
XXX.XXX.361-34	MAURO RUFINO DE SANTANA
XXX.XXX.780-04	MAX SALDANHA ATHAYDE
XXX.XXX.101-00	MEIRE FERNANDES LUIZ
XXX.XXX.251-99	MEIRE RUTH MATOS SOUZA E SILVA
XXX.XXX.541-34	MEIRIVAN FERREIRA DOS SANTOS RAMOS
XXX.XXX.141-62	MELYSSA SOUSA OLIVEIRA
XXX.XXX.124-13	MICHELL ROCHA DINIZ
XXX.XXX.363-20	MIGNALSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA
XXX.XXX.001-34	MIGUEL CARDOSO DE BRITO
XXX.XXX.683-53	MIGUEL MONTEIRO DA SILVA
XXX.XXX.141-72	MIGUELINA FERREIRA CARVALHO
XXX.XXX.351-29	MILENA FERREIRA DE ARAÚJO ALVES
XXX.XXX.951-49	MILSON ANTONIO VIANA ROSA
XXX.XXX.241-53	MINEIA NUNES DE SOUZA CARVALHO
XXX.XXX.691-15	MIQUELINA CAVALCANTE RIBEIRO
XXX.XXX.361-72	MIRANI FERNANDES CIRQUEIRA DIAS
XXX.XXX.081-78	MIRELLE SILVA BRITO

XXX.XXX.951-87	MIRENE DIAS LACERDA DE CASTRO
XXX.XXX.122-20	MIRIAM GORETH KZAN PEREIRA MACEDO
XXX.XXX.361-20	MIRIAN BARREIRA REIS
XXX.XXX.001-34	MOACIR CAMPOS DA SILVA
XXX.XXX.551-72	MOACYR BORGES DE ALMEIDA
XXX.XXX.633-49	MODESTINA CARVALHO
XXX.XXX.973-68	MOISES MELO DOS SANTOS
XXX.XXX.471-76	MONALYSA CLARINDA MELQUIADES AZEVEDO
XXX.XXX.141-34	MÔNICA CRISTINA FERNANDES LIMA
XXX.XXX.421-34	MÔNICA MACIEL RAMOS MORENO
XXX.XXX.541-91	MORGANA GOMES DE MORAES MORENO
XXX.XXX.281-72	MOSARINA PEREIRA DE CARVALHO AGAPITO
XXX.XXX.931-87	MUNIZ ARAUJO PEREIRA
XXX.XXX.771-64	MURILLO PEREIRA GUIMARÃES AGUIAR
XXX.XXX.111-15	MURJANI MACHADO DA SILVA
XXX.XXX.606-25	NADI GARCIA DE CASTRO
XXX.XXX.991-00	NADIA MARIA PEREIRA DA SILVA
XXX.XXX.821-68	NADIR BATISTA ALVES
XXX.XXX.971-15	NADIR LOPES FONSECA
XXX.XXX.351-15	NADIR MACHADO MENDES
XXX.XXX.311-68	NAIADE SANTOS DE CARVALHO
XXX.XXX.491-15	NAIDE MARCELINO DA SILVA
XXX.XXX.601-53	NAILDA ALMEIDA DA LUZ
XXX.XXX.011-68	NAILDES DA SILVA RAMALHO
XXX.XXX.789-20	NAIR BARBIERO
XXX.XXX.441-53	NAIR PAULA SEVERINO
XXX.XXX.951-65	NAIRA CONCEIÇÃO MADEIRA
XXX.XXX.071-20	NAIZE MILHOMEM
XXX.XXX.761-91	NANCI GONCALVES MARTINS
XXX.XXX.276-68	NANIO TADEU GONÇALVES
XXX.XXX.501-00	NATAL DA SILVA RAMOS
XXX.XXX.851-76	NATALIA BASTOS DOS SANTOS
XXX.XXX.502-25	NATÁLIA RIBEIRO DA SILVA
XXX.XXX.841-49	NATALIA SANTANA DE ARAUJO
XXX.XXX.602-53	NATALINA ALMEIDA DE SOUZA LINS
XXX.XXX.351-91	NAZARE CIRQUEIRA MENDONÇA
XXX.XXX.331-53	NAZARENO FERREIRA PIRES
XXX.XXX.291-91	NAZARIO SABINO CARVALHO
XXX.XXX.621-04	NAZIDE DE ANDRADE FERREIRA
XXX.XXX.621-04	NAZIOSENA RODRIGUES PARENTE
XXX.XXX.171-20	NECY CERQUEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.391-91	NEIDE MARIA VELOZO
XXX.XXX.401-34	NELCEDES FLEURY DE OLIVEIRA
XXX.XXX.831-00	NELCIVAN COSTA FEITOSA
XXX.XXX.971-20	NELI ALVES DA COSTA VIEIRA
XXX.XXX.851-87	NELI FERNANDES MATOS
XXX.XXX.781-04	NELICE AIRES LEAL DIAS
XXX.XXX.121-87	NELMA SOARES COELHO
XXX.XXX.436-53	NELSON ALVES DE CASTRO
XXX.XXX.741-00	NELSON GOMES DOS SANTOS
XXX.XXX.898-20	NELSON SCHUTZE FILHO
XXX.XXX.431-76	NELSON XAVIER CARNEIRO
XXX.XXX.561-87	NELZA QUEIROZ FEITOSA
XXX.XXX.621-00	NELZI BISPO DA LUZ
XXX.XXX.471-20	NELZINEIRE VENÂNCIO DA FONSÉCA
XXX.XXX.961-53	NENY CAETANO CARDOSO
XXX.XXX.451-49	NERITA FERREIRA DOS SANTOS
XXX.XXX.973-53	NESTOR COELHO CHAGAS
XXX.XXX.221-91	NEUDA BATISTA DE OLIVEIRA
XXX.XXX.191-91	NEURA TAVARES FACUNDES
XXX.XXX.701-10	NEURACY PEREIRA DA SILVA
XXX.XXX.831-53	NEUSA BATISTA CARVALHO
XXX.XXX.676-84	NEUSA CAMPOS ALVES
XXX.XXX.231-72	NEUSA HELENA PEREIRA MENDONÇA RODRIGUES
XXX.XXX.001-25	NEUSA MARIA COSTA E SILVA
XXX.XXX.001-63	NEUSA MARIA EMILIO DE LIMA

XXX.XXX.478-01	NEUSA MARIA MARTONI DRUDI
XXX.XXX.981-49	NEUSA MARTINS PEREIRA
XXX.XXX.951-04	NEUSA PINHEIRO
XXX.XXX.581-04	NEUSA RAMOS DE MELO
XXX.XXX.651-00	NEUSA SILVA E SOUZA
XXX.XXX.251-91	NEUSINA ARAGAO DE OLIVEIRA
XXX.XXX.601-63	NEUTON PEREIRA DE AQUINO
XXX.XXX.431-53	NEUZA CÂNDIDO DA SILVA
XXX.XXX.821-72	NEUZA VIANA COSTA
XXX.XXX.101-00	NEUZELI MARIA DA SILVA
XXX.XXX.711-49	NEUZIANA XAVIER FREITAS
XXX.XXX.801-59	NEUZIRENE GOMES DA SILVA
XXX.XXX.851-91	NEY PACHECO LIMA
XXX.XXX.851-13	NICOLAS GABRIEL ALVES ADVENTINO
XXX.XXX.431-36	NICOLE LÁZARA PEREIRA LANDIM
XXX.XXX.331-87	NILÇA RIBEIRO SOBRINHO
XXX.XXX.221-53	NILCE CARDOSO DA SILVA
XXX.XXX.601-49	NILCE ROSA DA COSTA
XXX.XXX.611-34	NILMA ROCHA DE ALMEIDA AYRES
XXX.XXX.381-34	NILO DE MELO
XXX.XXX.151-49	NILO ROBERTO VIEIRA
XXX.XXX.001-06	NILSON ALVES FERREIRA
XXX.XXX.511-34	NILTON JOSÉ DE MOURA
XXX.XXX.841-72	NILVA LIMA GODINHO
XXX.XXX.881-68	NILZA ALVES MACIEL
XXX.XXX.261-68	NILZA MARIA DE JESUS
XXX.XXX.311-15	NILZA MARTINS LEAL
XXX.XXX.868-59	NILZA SUELI CAMPOS
XXX.XXX.881-20	NILZON DE PAULA VARAO
XXX.XXX.601-68	NINA ROSA LOPES DE ASSIS ROCHA
XXX.XXX.511-34	NIRCE NOLBERTO DE SOUZA
XXX.XXX.451-00	NIVIA MARA GALVAO FLORENTINO RESENDE
XXX.XXX.311-68	NOÉ NAVES EDUARDO DA SILVA
XXX.XXX.891-53	NOECI DOS SANTOS PEREIRA DE SOUSA
XXX.XXX.781-53	NOÉLIA NUNES DE SOUSA COSMO
XXX.XXX.701-68	NOELY PEREIRA NASCIMENTO
XXX.XXX.501-87	NOEME DA SILVA PÓVOA
XXX.XXX.191-15	NOEME DE SOUZA SANTOS
XXX.XXX.445-53	NOEME MARTINS DA SILVA SOBRINHO
XXX.XXX.931-49	NOEME MOURA DA SILVA
XXX.XXX.501-14	NORALEIDE BISPO DE CERQUEIRA
XXX.XXX.391-53	NUBIA MARIA CURSINO MACHADO
XXX.XXX.801-78	NUVENDORA BRITO LIMA DE FRANÇA
XXX.XXX.803-59	ODAIR JOSE DE MELO
XXX.XXX.141-00	ODALEA RODRIGUES ASSUNCAO MELO
XXX.XXX.441-20	ODELITA ROCHA LIMA
XXX.XXX.131-91	ODESIA FERNANDES GUEDES
XXX.XXX.401-78	ODETE NAVES RIBEIRO
XXX.XXX.671-49	ODILA GONÇALVES DE AMORIM
XXX.XXX.171-09	ODÍLIA MILHOMENS JÁCOME
XXX.XXX.401-91	ODILON RIBEIRO DA COSTA
XXX.XXX.311-15	ODVAN GONÇALVES DE MORAES
XXX.XXX.121-49	OLAVO PAIVA NUNES
XXX.XXX.961-49	OLEGARIO DE SOUZA LIMA
XXX.XXX.721-00	OLERIANO PEREIRA DO NASCIMENTO
XXX.XXX.051-67	OLGA REZENDE TAVARES
XXX.XXX.061-91	OLGAMIR RIBEIRO PEDREIRA
XXX.XXX.731-04	OLINDA MARIA CARVALHO DE NOGUEIRA
XXX.XXX.471-87	OLINDA MESSIAS CORREA
XXX.XXX.081-49	OLIVIA ABREU CAMARA
XXX.XXX.501-87	OLIVIA SOARES MARINHO PEIXOTO
XXX.XXX.111-89	ONILDA MARGARETE MORAES DA ASSUNÇÃO
XXX.XXX.593-15	ORLANDO IRAPUAN BRITO
XXX.XXX.820-53	ORSINI PASSOS GUTERRES
XXX.XXX.274-53	OSIRIS DO NASCIMENTO RODRIGUES CHAVES
XXX.XXX.971-39	OSMANILTON TIAGO DE CASTRO

XXX.XXX.921-87	OSMAR DA FONSECA PRIMO
XXX.XXX.931-49	OSMAR MARTINS MENDONÇA
XXX.XXX.711-34	OSMAR MARTINS PEREIRA
XXX.XXX.581-53	OSMAR NUNES FRAZÃO
XXX.XXX.073-53	OSMAR PEDRO VIEIRA DA SILVA
XXX.XXX.651-34	OSMAR RODRIGUES CARVALHO DE MATOS
XXX.XXX.441-72	OSMARAN LOPES DA SILVA
XXX.XXX.471-15	OSMARINA SIQUEIRA DA CRUZ SANTOS
XXX.XXX.401-00	OSÓRIO BARBOSA NETO
XXX.XXX.707-15	OSVALDO DO ESPIRITO SANTO VIANA
XXX.XXX.871-34	OTALIA FERREIRA NUNES
XXX.XXX.411-49	OTHMAR PAULO UHLMANN
XXX.XXX.131-20	OTILIA LOPES BARBOSA
XXX.XXX.131-91	OTTONI FERREIRA
XXX.XXX.421-34	OZILIO CANDIDO DE OLIVEIRA
XXX.XXX.111-74	PABLO RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO
XXX.XXX.331-04	PALMERI COSTA BEZERRA
XXX.XXX.351-86	PÂMELA RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO
XXX.XXX.611-34	PATRICIA DE CASSIA ALVES
XXX.XXX.731-04	PATRICIA MENDONÇA JORGE ROCHA
XXX.XXX.101-30	PATRICIO NILO DA SILVA
XXX.XXX.461-53	PATROCINIA GOMES SANTANA
XXX.XXX.051-15	PAULINO BEZERRA DE SOUZA
XXX.XXX.001-72	PAULO AFONSO MENDES PARAGUASSU LEMOS
XXX.XXX.341-87	PAULO CÉSAR ALVES DE MELO
XXX.XXX.193-53	PAULO CESAR VITOR DOS SANTOS
XXX.XXX.761-68	PAULO HENRIQUE ARAUJO VIANA
XXX.XXX.846-00	PAULO LAZARO LACERDA DE FREITAS
XXX.XXX.491-15	PAULO MONTEIRO DE SOUZA
XXX.XXX.161-80	PAULO RICARDO COSTA LIMA PRAZERES
XXX.XXX.920-53	PAULO ROBERTO DA LUZ
XXX.XXX.171-04	PAULO ROBERTO MORAIS COSTA
XXX.XXX.071-20	PAULO SERGIO ROSENDA
XXX.XXX.231-49	PAULO TELES DOS SANTOS
XXX.XXX.721-87	PEDRINA DE ARAÚJO PEREIRA
XXX.XXX.841-34	PEDRINHA DOS SANTOS
XXX.XXX.703-53	PEDRO ALVES DO NASCIMENTO
XXX.XXX.021-72	PEDRO ALVES MARTINS
XXX.XXX.133-40	PEDRO APOLONHO MATOS LEMOS
XXX.XXX.601-00	PEDRO BISPO DA SILVA
XXX.XXX.991-87	PEDRO COELHO DE SOUZA
XXX.XXX.471-91	PEDRO DE ALCANTARA TAVARES DE MORAIS ABREU
XXX.XXX.544-34	PEDRO ERNESTO ALVES MANGUEIRA
XXX.XXX.961-72	PEDRO FERREIRA GUIDA
XXX.XXX.581-04	PEDRO FERREIRA LIMA
XXX.XXX.401-72	PEDRO FRANCISCO DE AZEVEDO
XXX.XXX.311-34	PEDRO GOMES LIMA
XXX.XXX.171-68	PEDRO GOMES SOARES
XXX.XXX.096-15	PEDRO JORGE DA COSTA
XXX.XXX.771-49	PEDRO JOSÉ RIBEIRO
XXX.XXX.061-95	PEDRO LUCAS MILANÉZ VIEIRA
XXX.XXX.831-20	PEDRO MATOS DE OLIVEIRA
XXX.XXX.221-15	PEDRO MORI
XXX.XXX.391-68	PEDRO NUNES DA GLORIA
XXX.XXX.001-44	PEDRO RODRIGUES DE MORAIS
XXX.XXX.681-68	PEDRO SOBRINHO ALVES GONCALVES
XXX.XXX.251-49	PEDRO SOUSA LOPES
XXX.XXX.391-72	PEDRO VAZ VIEIRA
XXX.XXX.831-90	PEDRO VITTO XAVIER DOS SANTOS NETO
XXX.XXX.821-87	PERCILIA ARAUJO TORRES
XXX.XXX.303-68	PEROLINA CORDEIRO CUNHA
XXX.XXX.311-83	PERPETUA DA FELICIDADE LOPES
XXX.XXX.181-16	POLIANA LEÃO DA SILVA
XXX.XXX.341-87	PRACIDINA CHAVES MOURA
XXX.XXX.282-20	RAILDA BINDALA DE SOUZA
XXX.XXX.151-15	RAIMUNDA ALICE LEOCADIO BARBOSA

XXX.XXX.992-00	RAIMUNDA ALMEIDA DE OLIVEIRA
XXX.XXX.561-91	RAIMUNDA ALVES DINIZ
XXX.XXX.161-87	RAIMUNDA BARROS DE ABREU E SOUZA
XXX.XXX.121-87	RAIMUNDA BORGES DOS SANTOS
XXX.XXX.161-68	RAIMUNDA CLEOMAR DO NASCIMENTO
XXX.XXX.731-34	RAIMUNDA DA SILVA QUIXABEIRA COSTA
XXX.XXX.811-68	RAIMUNDA DE MELO COSTA
XXX.XXX.913-68	RAIMUNDA DINA BRITO DE BARROS
XXX.XXX.781-00	RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA
XXX.XXX.271-34	RAIMUNDA FERREIRA LACERDA
XXX.XXX.641-15	RAIMUNDA FIGUEIRA MILHOMEM
XXX.XXX.191-53	RAIMUNDA GOMES PEREIRA
XXX.XXX.391-68	RAIMUNDA HOLANDA DE ARAUJO
XXX.XXX.811-49	RAIMUNDA LIMA DE ANDRADE
XXX.XXX.431-91	RAIMUNDA LUSTOSA DOS REIS
XXX.XXX.521-72	RAIMUNDA MARTINS DA CUNHA
XXX.XXX.721-68	RAIMUNDA MISTE COELHO PEREIRA
XXX.XXX.761-72	RAIMUNDA NONATA BRAGA DA SILVA
XXX.XXX.944-20	RAIMUNDA NONATA GOMES MIRANDA
XXX.XXX.481-91	RAIMUNDA OLIVEIRA DE SOUZA
XXX.XXX.621-49	RAIMUNDA PARANAGUA DE ALMEIDA
XXX.XXX.501-04	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA
XXX.XXX.731-91	RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA
XXX.XXX.991-34	RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS
XXX.XXX.881-91	RAIMUNDA QUEIROS COSTA
XXX.XXX.471-04	RAIMUNDA RAMOS DE OLIVEIRA
XXX.XXX.303-06	RAIMUNDA REIS MOURA
XXX.XXX.651-49	RAIMUNDA SILVA GOMES
XXX.XXX.511-49	RAIMUNDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
XXX.XXX.781-53	RAIMUNDO ALMEIDA BRITO DA SILVA
XXX.XXX.171-87	RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA
XXX.XXX.441-15	RAIMUNDO BATISTA CABRAL
XXX.XXX.151-91	RAIMUNDO CAVALCANTE ARAUJO
XXX.XXX.701-25	RAIMUNDO COELHO DA SILVA
XXX.XXX.621-00	RAIMUNDO COELHO SILVA
XXX.XXX.841-91	RAIMUNDO DIAS DE SOUSA
XXX.XXX.911-72	RAIMUNDO FELIX DE MATOS
XXX.XXX.711-80	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA
XXX.XXX.471-87	RAIMUNDO FERREIRA RODRIGUES
XXX.XXX.941-00	RAIMUNDO FILHO NUNES DA SILVA
XXX.XXX.301-85	RAIMUNDO GABRIEL BARRETO CESARINO MIRANDA
XXX.XXX.373-15	RAIMUNDO MÁRCIO SILVA OLIVEIRA
XXX.XXX.701-49	RAIMUNDO NONATO DA CRUZ
XXX.XXX.521-15	RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO LOPES
XXX.XXX.131-68	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
XXX.XXX.701-00	RAIMUNDO NONATO MEDRADO SILVA
XXX.XXX.601-44	RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DOS SANTOS
XXX.XXX.991-00	RAIMUNDO NONATO MORAES DE OLIVEIRA
XXX.XXX.981-49	RAIMUNDO NONATO PEREIRA VIANA
XXX.XXX.061-53	RAIMUNDO NONATO SANTANA DA SILVA
XXX.XXX.177-53	RAIMUNDO NONATO SANTOS PEREIRA
XXX.XXX.471-20	RAIMUNDO NUNES DE OLIVEIRA
XXX.XXX.421-04	RAIMUNDO OLÍVIO DA COSTA CARVALHO
XXX.XXX.483-04	RAIMUNDO REGO DE NEGREIROS
XXX.XXX.051-15	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
XXX.XXX.582-53	RAIMUNDO SERGIO DA COSTA
XXX.XXX.251-87	RAQUEL DO NASCIMENTO LIMA
XXX.XXX.401-63	RAQUEL FERREIRA CASTRO
XXX.XXX.923-68	RAQUEL GOMES LEITE
XXX.XXX.011-68	RAUL FERNANDES DE OLIVEIRA
XXX.XXX.771-81	RAYNARA VINHAL LOPES
XXX.XXX.302-49	REGIANE RANGEL MONTEIRO
XXX.XXX.661-04	REGINA ALVES DE REZENDE
XXX.XXX.501-53	REGINA CÉLIA RAMOS MARTINS LOPES
XXX.XXX.651-87	REGINA INACIO DE ARAUJO
XXX.XXX.261-72	REGINA MARIA CHAVES

XXX.XXX.891-68	REGINA MARIA DE ARAUJO
XXX.XXX.301-87	REGINA MARIA OLIVEIRA ALVES
XXX.XXX.161-72	REGINA MAURA RIBEIRO GOMES
XXX.XXX.361-49	REGINA NUNES DE SOUSA ROCHA
XXX.XXX.931-20	REGINALDO MONTEIRO CORREIA
XXX.XXX.441-15	REINALDO AMARAL NERES
XXX.XXX.671-04	REINALDO FERREIRA DE FRANÇA
XXX.XXX.901-68	RENI GOMES COSTA
XXX.XXX.833-04	RENILDO DA COSTA SOUSA
XXX.XXX.651-04	REVINA CARVALHO DE SOUSA
XXX.XXX.657-49	REYNALDO SERGIO MADRUGA DE SOUZA TELLES
XXX.XXX.801-25	RIBAMAR COELHO DA LUZ
XXX.XXX.991-34	RICARDO MARQUES VIEIRA
XXX.XXX.541-04	RITA COELHO MOREIRA
XXX.XXX.821-91	RITA DA SILVA SANTOS
XXX.XXX.711-68	RITA DE CÁSSIA MOREIRA BORGES
XXX.XXX.191-15	RITA DE CÁSSIA SOUSA CASTRO
XXX.XXX.771-91	RITA RESPLANDE DE CASTRO
XXX.XXX.851-00	RITA SETÚBAL DE SOUSA
XXX.XXX.761-49	RITA SOARES DA SILVA
XXX.XXX.701-87	RITA SOUSA DE ARAUJO AZEVEDO
XXX.XXX.071-68	RITA VIEIRA DE ARAUJO
XXX.XXX.101-00	RIZZA ESPÍRITO SANTO CARVALHO
XXX.XXX.371-91	ROBERTO SOUZA DOS SANTOS
XXX.XXX.346-87	ROBERVAL EUSTAQUIO DE BARROS
XXX.XXX.221-00	ROGÉRIO DERVAL DO BRASIL CARDOSO
XXX.XXX.818-87	ROMÁN CONSIGLIERI ARAMBURÚ
XXX.XXX.421-04	ROMILDA ELIANA PAULINO DA SILVA
XXX.XXX.091-87	RONALDO GLORIA DE SOUSA
XXX.XXX.789-53	ROQUE RUI CAZAROTTO
XXX.XXX.371-72	ROSA AMÉLIA NERES AMARAL
XXX.XXX.831-20	ROSA DE LIMA E SILVEIRA
XXX.XXX.201-20	ROSA LUCIA FERREIRA JORGE
XXX.XXX.761-91	ROSA LUCIA NERES AMARAL
XXX.XXX.361-91	ROSA LUIZA DA CONCEIÇÃO MENDES
XXX.XXX.562-49	ROSA MARIA CERQUEIRA
XXX.XXX.032-15	ROSA MARIA LEAL COIMBRA NUNES
XXX.XXX.961-20	ROSA MARIA NOLETO PASSOS
XXX.XXX.281-04	ROSA MARIA PORTILHO VIEIRA
XXX.XXX.681-49	ROSA MARIA VIEIRA GOMES
XXX.XXX.021-49	ROSA MILHOMEM DO NASCIMENTO RIBEIRO
XXX.XXX.611-00	ROSA RIBEIRO DOS SANTOS
XXX.XXX.021-00	ROSA RUFO RODRIGUES BARBOSA
XXX.XXX.421-34	ROSÁLIA APARECIDA MELO
XXX.XXX.991-08	ROSALIA DIAS MOREIRA VILANOVA
XXX.XXX.621-34	ROSALICY BOTELHO MOREIRA
XXX.XXX.021-87	ROSALINA CARVALHO SANTANA LIMA
XXX.XXX.131-53	ROSALINA DE OLIVEIRA SILVA
XXX.XXX.921-34	ROSALINA LOPES GUIMARAES
XXX.XXX.391-34	ROSALINA MACEDO DE BRITO
XXX.XXX.491-00	ROSALINA MARIA DE ALMEIDA
XXX.XXX.501-91	ROSALINA PEREIRA DE SOUZA
XXX.XXX.591-04	ROSALINA SIMONETO SILVERIO
XXX.XXX.611-04	ROSALINA SOARES LIMA
XXX.XXX.881-04	ROSALTINA RODRIGUES RIBEIRO
XXX.XXX.521-04	ROSALVES PEREIRA LIMA
XXX.XXX.081-15	ROSANA DE AGUIAR ROSA
XXX.XXX.941-34	ROSANGELA ALMEIDA SIQUEIRA GUIMARAES
XXX.XXX.431-53	ROSANGELA ALVES LOPES
XXX.XXX.741-87	ROSANGELA BRAGA BARROS
XXX.XXX.701-34	ROSANGELA MARIA FERREIRA DOS SANTOS AIRES
XXX.XXX.468-94	ROSANGELA MARIA GIOVELLI DA SILVEIRA
XXX.XXX.910-72	ROSÂNGELA MOREIRA AGUIAR
XXX.XXX.218-61	ROSÂNGELA RODRIGUES SOUSA
XXX.XXX.541-91	ROSANIA FERREIRA DA SILVA
XXX.XXX.203-91	ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

XXX.XXX.906-91	ROSELY SILVA DOS SANTOS
XXX.XXX.801-15	ROSEMARY APARECIDA COSTA MOTA
XXX.XXX.098-60	ROSEMARY APARECIDA RODRIGUES
XXX.XXX.491-68	ROSENO SOUSA LIMA
XXX.XXX.781-00	ROSIANE BARROS MORAES MARQUES
XXX.XXX.091-68	ROSILDA PEREIRA DA CRUZ
XXX.XXX.611-20	ROSILENE COSTA DA SILVA
XXX.XXX.461-15	ROSILENE DA SILVA ALENCAR
XXX.XXX.751-20	ROSILENE DE OLIVEIRA SALGADO
XXX.XXX.231-66	ROSILENE GOMES VIEIRA
XXX.XXX.036-72	ROSIMAR FERREIRA MATOS
XXX.XXX.051-20	ROSIMARY SILVA MAGALHAES RIBEIRO
XXX.XXX.401-34	ROSIMEIRE BISPO DOS SANTOS
XXX.XXX.927-49	ROSIMEIRE VILARINS DA ROCHA SOUSA
XXX.XXX.401-00	ROSIREIDE DE SOUSA SOARES
XXX.XXX.363-20	ROSIVÂNIA COELHO PINHEIRO NUNES
XXX.XXX.401-59	ROSVIVONE TAVARES ALVARENGA
XXX.XXX.611-20	ROZA MARIA PEREIRA DIAS
XXX.XXX.409-49	ROZANGELA MARIA MOREIRA DE CASTRO
XXX.XXX.351-49	ROZANIA JESUS DE ALMEIDA PIRES
XXX.XXX.993-87	RUBENVAL SOARES MELO
XXX.XXX.293-53	RUBEVAL DE SENA DOS PRAZERES FILHO
XXX.XXX.781-04	RUFINA PEREIRA DOS REIS
XXX.XXX.488-00	RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR
XXX.XXX.461-87	RUI LEITE GOMES
XXX.XXX.691-49	RUIDEMAR CASTRO REIS
XXX.XXX.681-91	RUTH BRAGA DE SOUSA
XXX.XXX.331-20	RUTH FERREIRA DE AQUINO
XXX.XXX.371-72	RUTH MARIA FEITOSA ASSUNÇÃO
XXX.XXX.681-04	RUTH SEPULVIDA E SILVA
XXX.XXX.291-68	RUY GOMES BUCAR
XXX.XXX.611-49	SABINO RIBEIRO
XXX.XXX.568-04	SAID IBRAHIM
XXX.XXX.221-00	SAKAI SIMONSEN DE OLIVEIRA
XXX.XXX.951-20	SALOMAO JOSE LOURENCO NETO
XXX.XXX.601-59	SALOMAO PINHEIRO COELHO
XXX.XXX.036-72	SALVIO APARECIDO DE OLIVEIRA
XXX.XXX.651-10	SAMUEL ARAUJO DE ALMEIDA
XXX.XXX.546-20	SAMUEL ARCANJO
XXX.XXX.853-82	SAMUEL GOMES LIMA
XXX.XXX.231-07	SAMUEL SILVA DE AZEVEDO
XXX.XXX.791-15	SANDALO BUENO DO NASCIMENTO
XXX.XXX.141-91	SANDRA BARBOSA DA SILVA LOPES
XXX.XXX.052-72	SANDRA CARLOS AQUINO DE MOURA
XXX.XXX.336-40	SANDRA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA PAIVA
XXX.XXX.402-91	SANDRA MARIA FERREIRA ABREU
XXX.XXX.241-68	SANDRA MARIA REIS GOMES
XXX.XXX.147-91	SANDRA REJANE SCHWARTZ GOMES GUEDES
XXX.XXX.101-06	SANDRA RIBEIRO DE VASCONCELOS BERALDO
XXX.XXX.121-15	SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS
XXX.XXX.303-82	SANDRA SOUSA MENDES
XXX.XXX.542-15	SANDRA SOUZA DA SILVA
XXX.XXX.934-87	SANDRA VALERIA DA SILVA MARINHO
XXX.XXX.001-10	SANSÃO DIAS MARCELO
XXX.XXX.761-15	SANTANA ALVES CAVALCANTE
XXX.XXX.211-53	SANTANA CARDIAL BRANDAO
XXX.XXX.111-15	SANTANA MARTINS DOS SANTOS
XXX.XXX.071-91	SANTINA BRITO SANTOS
XXX.XXX.971-49	SANTINA DIAS DE OLIVEIRA
XXX.XXX.969-04	SARITA VON ROEDER MICHELS
XXX.XXX.721-00	SEBASTIANA ALVES LIMA FRAGA
XXX.XXX.721-68	SEBASTIANA COELHO DE MATOS
XXX.XXX.381-20	SEBASTIANA COSTA SANTANA
XXX.XXX.901-34	SEBASTIANA DE ARAUJO CARVALHO
XXX.XXX.001-00	SEBASTIANA LOURENÇO DA SILVA
XXX.XXX.061-04	SEBASTIANA LUIZA DE OLIVEIRA

XXX.XXX.881-04	SEBASTIANA MENEZES BARROS
XXX.XXX.841-04	SEBASTIANA PEREIRA DE SOUZA
XXX.XXX.631-34	SEBASTIANA SARAIVA COSTA ROCHA
XXX.XXX.053-15	SEBASTIANA SOARES DOS SANTOS
XXX.XXX.581-68	SEBASTIANA TAVARES DE OLIVEIRA BATISTA
XXX.XXX.451-68	SEBASTIANA TORRES FERREIRA BATISTA
XXX.XXX.741-34	SEBASTIAO ALVES ROCHA
XXX.XXX.531-49	SEBASTIÃO FONSECA DO CARMO
XXX.XXX.491-04	SEBASTIÃO MARTINS COELHO
XXX.XXX.801-59	SEBASTIAO PEREIRA DE BRITO
XXX.XXX.301-06	SEBASTIAO TORRES
XXX.XXX.081-15	SELINA CARVALHO DE SA
XXX.XXX.072-91	SELMA MARIA DA SILVA DE DEUS
XXX.XXX.581-72	SEOMAR BILLIG
XXX.XXX.301-00	SERAFIM TELES FERNANDES
XXX.XXX.690-15	SERGIO ANTONIO MAGRO
XXX.XXX.211-72	SEVERIANA MÁRCIA COSTA
XXX.XXX.664-53	SEVERINO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR
XXX.XXX.333-20	SEVERINO JOSE DA SILVA
XXX.XXX.311-04	SEVERO RODRIGUES MORAIS
XXX.XXX.181-53	SHEILA FERREIRA SANTOS
XXX.XXX.066-87	SHEILA MARIA BARAKY
XXX.XXX.161-72	SHIRLENE RODRIGUES DA CUNHA
XXX.XXX.911-68	SIDNEY GUIDA DE OLIVEIRA
XXX.XXX.101-78	SILAS ALVES DA SILVA
XXX.XXX.421-34	SILNEIRES LUSTOSA PINHEIRO
XXX.XXX.251-53	SILVANA BATISTA PEREIRA GOMES
XXX.XXX.428-32	SILVANA CAMARGO SACCHI
XXX.XXX.503-87	SILVANA RODRIGUES ARAÚJO VIEIRA
XXX.XXX.741-00	SILVANIA DIAS DA SILVA
XXX.XXX.661-28	SILVANIRA GOMES DE ARAÚJO
XXX.XXX.064-68	SILVANO ANTONIO DA SILVA
XXX.XXX.993-34	SILVANO QUIRINO DA SILVA
XXX.XXX.941-87	SILVANO RAMOS DA NOBREGA
XXX.XXX.641-15	SILVANO RODRIGUES
XXX.XXX.151-34	SILVESTRE PEREIRA DOS REIS
XXX.XXX.441-87	SILVIA DEUSA NUNES PEREIRA CARVALHO
XXX.XXX.251-20	SILVIA REGINA RUZZA
XXX.XXX.741-34	SILVIO REIS ALENCAR
XXX.XXX.081-00	SILVONETE MARIA MORAIS DA SILVA OLIVEIRA
XXX.XXX.011-15	SIMARIO BONFIM VIANA BARBOSA
XXX.XXX.991-91	SIMIÃO DA SILVA CORDEIRO
XXX.XXX.301-82	SIMIRAMI ALMEIDA AGUIAR
XXX.XXX.761-34	SIMONE CARDOSO DA SILVA POVOA
XXX.XXX.001-30	SINARIA RODRIGUES GUIMARAES MARTINS
XXX.XXX.841-91	SINILA MOREIRA DE LIMA GODOI
XXX.XXX.321-68	SIRLENE CARVALHO SOARES GARCIA
XXX.XXX.071-68	SIZALTINA CARDOSO DA CRUZ SANTOS
XXX.XXX.211-35	SÓFIA DOS SANTOS HORTEGAL
XXX.XXX.878-50	SOLANGE CRISTINA FERREIRA
XXX.XXX.231-72	SOLANGE SOUSA MARTINS
XXX.XXX.356-49	SOLIMAR PINHEIRO DA SILVA
XXX.XXX.571-00	SOLONEI SABINO DA SILVA
XXX.XXX.961-87	SONIA ANGELO DE OLIVEIRA CASTRO REIS
XXX.XXX.461-20	SÔNIA GONCALVES ARAÚJO
XXX.XXX.201-97	SONIA JUCIARA BANDEIRA ROCHA
XXX.XXX.671-04	SONIA LÚCIA FONSECA DE OLIVEIRA
XXX.XXX.687-20	SONIA RAMALHO FROES
XXX.XXX.381-15	SÔNIA RITA BATISTA DE ANDRADE
XXX.XXX.171-49	SORAIÁ GLORIA DE AQUINO PINHEIRO
XXX.XXX.601-49	STHAELMA DOS REMÉDIOS SOARES DE OLIVEIRA
XXX.XXX.451-04	SUELMA SOUSA FREITAS
XXX.XXX.871-34	SUELY APARECIDA DA SILVA BORBA
XXX.XXX.001-00	SUELY COSTA DE SOUSA
XXX.XXX.130-34	SUYAN TRINDADE OLIVEIRA
XXX.XXX.971-04	SUZANA NOGUEIRA DE AGUIAR

XXX.XXX.911-91	SYLVIO CESAR TORRES FERNANDES
XXX.XXX.361-68	TANIA DE OLIVEIRA
XXX.XXX.581-20	TANIA MARIA ALVES DE BARROS REZENDE
XXX.XXX.971-49	TARCISO DA MOTA BEZERRA
XXX.XXX.016-72	TARCISO MOTA MONTEIRO
XXX.XXX.081-00	TATIANE MATIAS BERNARDO FAGUNDES MAIA
XXX.XXX.361-04	TELIO LEAO AYRES
XXX.XXX.271-68	TELMA VASCONCELOS NOLETO
XXX.XXX.460-04	TELMO MARIO DORNELLES GOSCH
XXX.XXX.181-04	TEODORIA ALVES LÉDA
XXX.XXX.391-72	TERCINO DIAS CARDOSO
XXX.XXX.451-00	TERESINHA ALVES DA SILVA
XXX.XXX.271-87	TERESINHA DE JESUS BATISTA ALENCAR
XXX.XXX.301-78	TERESINHA DE JESUS DA SILVA ALMEIDA NOLETO
XXX.XXX.321-49	TERESINHA DE JESUS PEREIRA LIMA BARBOSA
XXX.XXX.401-06	TERESINHA DOS SANTOS E SILVA
XXX.XXX.110-49	TERESINHA PORTZ
XXX.XXX.801-72	TEREZA BEATRIZ PAMPONET SOUZA
XXX.XXX.801-10	TEREZA CARNEIRO DE SOUZA
XXX.XXX.991-34	TEREZA DE JESUS PINTO LIMA
XXX.XXX.091-72	TEREZA MARIA VIANA ROCHA
XXX.XXX.731-34	TEREZA PEREIRA DA SILVA CASTRO
XXX.XXX.853-38	TEREZA PEREIRA DA SILVA SOUSA
XXX.XXX.021-15	TEREZA RAMOS DE CARVALHO
XXX.XXX.531-00	TEREZINHA AIRES DA SILVA
XXX.XXX.191-49	TEREZINHA ALENCAR ALVES
XXX.XXX.361-68	TEREZINHA ALVES BRINGEL MARQUES
XXX.XXX.651-68	TEREZINHA ALVES DE ARAUJO
XXX.XXX.991-53	TEREZINHA BATISTA RAMOS
XXX.XXX.331-20	TEREZINHA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CARVALHO
XXX.XXX.431-00	TEREZINHA COSME ALEXANDRE DA SILVA
XXX.XXX.803-49	TEREZINHA DA SILVA NUNES
XXX.XXX.281-72	TEREZINHA DE JESUS ALVES SANTOS
XXX.XXX.671-34	TEREZINHA DE JESUS ALVES SOARES
XXX.XXX.901-15	TEREZINHA DE JESUS BORGES DUALILIBE
XXX.XXX.381-49	TEREZINHA DE JESUS NERES BEZERRA
XXX.XXX.831-15	TEREZINHA DE JESUS SILVA ROCHA
XXX.XXX.961-00	TEREZINHA DE JESUS SOUSA
XXX.XXX.321-15	TEREZINHA DE JESUS VIEIRA
XXX.XXX.021-72	TEREZINHA FÁTIMA SECHI
XXX.XXX.911-49	TEREZINHA FERREIRA DA SILVA
XXX.XXX.101-78	TEREZINHA MACENA DE ALENCAR
XXX.XXX.371-53	TEREZINHA MENDES ROCHA OLIVEIRA
XXX.XXX.811-91	TEREZINHA MOREIRA BEZERRA
XXX.XXX.601-53	TEREZINHA PEREIRA DA COSTA
XXX.XXX.751-87	TEREZINHA PEREIRA DAVID
XXX.XXX.611-00	TEREZINHA PEREIRA LOPES
XXX.XXX.381-49	TEREZINHA RIBEIRO DAMACENA
XXX.XXX.271-04	TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA
XXX.XXX.641-34	TEREZINHA SANTOS BELÉM
XXX.XXX.785-87	TEREZINHA TAVARES BARBOSA
XXX.XXX.921-34	TERMA LUCIA GARCIA COELHO
XXX.XXX.701-12	THAIANY FERNANDES CAVALCANTE BARBOSA
XXX.XXX.231-80	THÁIS RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO
XXX.XXX.551-02	THAYLA SOPHIA DE PAULA BUENO AGUIAR
XXX.XXX.331-40	THAYLON ANDRE CARVALHO CANDIDO
XXX.XXX.481-68	THAYZA NERES TOMAZETTI DE SENA
XXX.XXX.951-88	THEO SALLIS CARVALHO LELLIS
XXX.XXX.200-82	THERESINHA POSSER
XXX.XXX.981-96	THIAGO TAVEIRA KARAJÁ
XXX.XXX.881-80	TIAGO NUNES OLIVEIRA
XXX.XXX.151-87	TIBURCIO GABINO DE SOUSA
XXX.XXX.481-00	TORQUATA AIRES PEREIRA
XXX.XXX.656-34	TULIO GOMES FRANCO
XXX.XXX.701-53	UACI CARDOSO DE ALMEIDA
XXX.XXX.522-87	UADI MAIA

XXX.XXX.751-83	UBIRAJARA LINO COELHO
XXX.XXX.933-04	UIRES TEIXEIRA DA SILVA
XXX.XXX.321-49	UMBELINA CAVALCANTE TEIXEIRA
XXX.XXX.971-49	VAIRENE PEREIRA DE ARAUJO FRAGA
XXX.XXX.101-00	VALCENIR LOURDES DA SILVA OLIVEIRA
XXX.XXX.681-04	VALDA FERREIRA DA SILVA LOPES
XXX.XXX.281-53	VALDA SOUSA BRITO
XXX.XXX.901-06	VALDAIR PEREIRA DA SILVA SOARES
XXX.XXX.901-30	VALDECI ANTONIO FARIAS CARVALHO
XXX.XXX.591-68	VALDECI DE SOUZA MACARIO
XXX.XXX.011-49	VALDECI FRANCISCO BARBOSA CESAR
XXX.XXX.871-20	VALDECI TELES DA CUNHA
XXX.XXX.271-00	VALDECY COELHO DE SOUZA
XXX.XXX.851-53	VALDELICE FERREIRA DE SOUSA
XXX.XXX.121-00	VALDELINA RODRIGUES CAMPOS SENA
XXX.XXX.238-16	VALDEMAR ALVES DA SILVA
XXX.XXX.901-87	VALDEMAR ALVES DOS REIS
XXX.XXX.783-49	VALDEMAR PEREIRA DA SILVA
XXX.XXX.821-00	VALDEMIRA LUIZA DE MATOS
XXX.XXX.071-87	VALDENOR NICOS PEREIRA
XXX.XXX.242-68	VALDENY GOMES MOREIRA CARVALHO
XXX.XXX.131-72	VALDEREZ MONTEIRO SAMPAIO
XXX.XXX.221-00	VALDERLINDO ALVES BEZERRA
XXX.XXX.421-15	VALDESIO ALVES DOS REIS
XXX.XXX.261-15	VALDETE MARQUES PEIXOTO DE MOURA
XXX.XXX.901-44	VALDEYLTON ALVES SILVA
XXX.XXX.901-04	VALDIR ANDRADE SANTOS
XXX.XXX.911-15	VALDIVINAIRES RIBEIRO
XXX.XXX.791-91	VALDOMIRO NUNES DE SOUSA
XXX.XXX.907-34	VALÉRIA CHAGAS MITT
XXX.XXX.301-04	VALÉRIA DA SILVA SUARTE TERCENIO
XXX.XXX.632-49	VALERIA DE SOUZA BERNARDES FERREIRA
XXX.XXX.191-72	VALESTON CARDOSO TAVARES
XXX.XXX.441-53	VALMERISE COELHO DE ALMEIDA CAMARÇO
XXX.XXX.428-55	VALMIR BELTRAMINI
XXX.XXX.131-04	VALTER GOMES SILVA
XXX.XXX.844-20	VAMBERTO DOS SANTOS
XXX.XXX.401-97	VANDA BEZERRA DE MELO
XXX.XXX.641-34	VANDA MARIA RIBEIRO ARAUJO RODRIGUES
XXX.XXX.321-15	VANDERLE BINA DE SOUZA
XXX.XXX.271-68	VANDERLEY PEREIRA TAVARES
XXX.XXX.561-87	VANDO RODRIGUES DE MORAES
XXX.XXX.291-00	VANIA LUCIA MACIEL MENDES MILHOMEM
XXX.XXX.011-49	VANIA MARIA ALVES DA SILVA
XXX.XXX.571-04	VANILDE RAMOS DA SILVA
XXX.XXX.813-87	VANILDE RIBEIRO DE ANDRADE
XXX.XXX.241-15	VANUSA ALVES FIGUEREDO WANDERLEY
XXX.XXX.731-04	VENES MAR DE SOUZA LOPES
XXX.XXX.176-49	VENUSA MARIA SANTOS FREIRE
XXX.XXX.701-91	VENUZIA ALENCAR CHAVES
XXX.XXX.431-49	VENUZIA MARTINS DE SOUSA BARROS
XXX.XXX.581-04	VERA AMALIA LOURENCO ARAUJO
XXX.XXX.453-53	VERA LUCE DA SILVA NONATO
XXX.XXX.781-34	VERA LUCIA PEREIRA BISPO MARTINS
XXX.XXX.331-68	VERA LUCIA SARAIVA DE SOUSA
XXX.XXX.141-87	VERA MARIA DA COSTA PIMENTA
XXX.XXX.731-20	VERA TEREZINHA DA SILVA E SOUZA
XXX.XXX.491-87	VERALUCIA DOS SANTOS
XXX.XXX.751-20	VERGILIO FRAGA BORGES
XXX.XXX.801-10	VERISMA SILVA DE BARROS
XXX.XXX.001-68	VERONICA DIAS RIBEIRO
XXX.XXX.181-53	VERONICA FERREIRA PEREIRA
XXX.XXX.703-78	VICENTE BERNARDINO BEZERRA JUNIOR
XXX.XXX.511-37	VICTOR HUGO FELIX RIBEIRO
XXX.XXX.021-15	VILANI INACIO DE ARAUJO
XXX.XXX.041-91	VILENE ALVES DA COSTA

XXX.XXX.771-91	VILMA ALVES DA SILVA
XXX.XXX.221-53	VILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
XXX.XXX.031-20	VILMA RIBEIRO DOS REIS
XXX.XXX.601-00	VILMA SILVA LIMA
XXX.XXX.296-72	VIRGINIA BEATRIZ AYER
XXX.XXX.501-06	VIRGINIA CONSTÂNCIA PUGLIESI AVELINO
XXX.XXX.741-53	VIRGINIA PEREIRA DA SILVA ANDRADE
XXX.XXX.601-59	VIRGULINO RODRIGUES LIMA
XXX.XXX.298-36	VIRLEI MARQUES DE OLIVEIRA DE MIRANDA
XXX.XXX.593-74	VITOR DANIEL SOUSA OLIVEIRA
XXX.XXX.751-54	VÍTOR GOMES DE OLIVEIRA
XXX.XXX.291-61	VITOR HUGO ARAUJO BUENO
XXX.XXX.771-53	VITORINO COELHO RIBEIRO
XXX.XXX.401-63	WADSON SILVA SANTOS
XXX.XXX.181-91	WAGMIRON ALVARENGA QUEIROZ
XXX.XXX.451-87	WAGNER ALVES DE SOUSA
XXX.XXX.981-68	WAGNER VIEIRA DA CUNHA
XXX.XXX.091-87	WALDEC BATISTA DE CARVALHO
XXX.XXX.944-68	WALDEMAR JACQUES COELHO
XXX.XXX.701-06	WALDETE BATISTA COELHO GONÇALVES
XXX.XXX.491-34	WALDIR DA SILVA CAMELO
XXX.XXX.861-20	WALKER ALVES GUIMARAES
XXX.XXX.931-87	WALTER DE SOUSA LIMA
XXX.XXX.751-53	WALTER GARCIA DE DEUS
XXX.XXX.711-20	WALTER KORBES
XXX.XXX.801-04	WALTER LUDOVINO DE SANTANA
XXX.XXX.531-91	WALTERO ALVES DE SOUSA
XXX.XXX.136-00	WANDA DOS SANTOS FONSECA
XXX.XXX.828-38	WANDIARA MENDES DE AZEVEDO MORAES
XXX.XXX.204-49	WASHINGTON LUIZ MACIEL DE JESUS
XXX.XXX.311-49	WASTHI SEPULVEDA DA SILVA LOPES
XXX.XXX.023-04	WATNA CARVALHO DE SOUSA
XXX.XXX.901-68	WEBER TIMOTEO DIAS
XXX.XXX.303-78	WEBSTER GEORGE PASSOS LIMA
XXX.XXX.641-34	WEDNA DA CUNHA ALVES
XXX.XXX.951-04	WELES GOMES CARNEIRO
XXX.XXX.791-68	WELITON LUIZ PEREIRA
XXX.XXX.041-87	WILAMARA LEILA DE ALMEIDA
XXX.XXX.312-15	WILDE MARANHENSE DE ARAUJO MELO
XXX.XXX.891-04	WILLIAM SEPULVEDA PEREIRA
XXX.XXX.947-15	WILMA PIRES FERNANDEZ
XXX.XXX.151-20	WILSON ANTONIO DE ARAUJO
XXX.XXX.831-87	WILSON MARTINS DE SOUSA
XXX.XXX.821-49	WIRAJANE SANTOS COSTA MARTINS
XXX.XXX.271-01	YAN FERNANDES GABINO
XXX.XXX.998-49	YASSUO MOCHIDA
XXX.XXX.878-02	YEUD JOSE MATUOCCA
XXX.XXX.401-55	YTALLO XAVIER LUSTOSA SOUSA NERES
XXX.XXX.341-35	YURI SILVA CAMPOS
XXX.XXX.641-00	ZAIRA ANGELICA REZENDE MIRANDA
XXX.XXX.451-58	ZÂNIA MOREIRA DA SILVA
XXX.XXX.591-72	ZAQUÊU COSTA SANTANA
XXX.XXX.701-91	ZELDA BARBOSA COELHO CONCEIÇÃO
XXX.XXX.501-78	ZELINDA DA SILVA BRITO
XXX.XXX.361-15	ZENACI PALMEIRA MOTA
XXX.XXX.871-53	ZENAIDE RIBEIRO DE SOUSA
XXX.XXX.263-04	ZENEIDE ALMEIDA SOUSA
XXX.XXX.681-00	ZENILDA ZANINA MEDEIROS
XXX.XXX.981-15	ZENILDES RAMALHO DO COUTO
XXX.XXX.311-15	ZILAR ANTUNES DE FRANÇA
XXX.XXX.261-53	ZILDA ALVES DA PAIXAO
XXX.XXX.111-68	ZILDA AZEVEDO MILHOMENS
XXX.XXX.601-68	ZILDA MARIA DE JESUS CHAVES
XXX.XXX.801-49	ZILDA THOMAZ DE SOUZA
XXX.XXX.634-87	ZILDALIA DA FRANCA ALENCAR GOMES
XXX.XXX.741-72	ZILDENE BARBOSA RODRIGUES CUNHA

XXX.XXX.731-91	ZILZA FERREIRA DOS SANTOS
XXX.XXX.711-53	ZULEIDE SILVA GOMES
XXX.XXX.341-87	ZULMA LUZIA PEREIRA ROCHA
XXX.XXX.341-04	ZULMIRA DE PAULA BARBOSA
XXX.XXX.641-34	ZULMIRA RIBEIRO DE BRAZ

PORTARIA Nº 180, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Aderaldo Nunes Potencio.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ADERALDO NUNES POTENCIO, matrícula nº 721867/1, no Posto de Coronel, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 31.082,53, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 6.965,53, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.213331P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 181, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Pedro Ivo Costa Miranda.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado PEDRO IVO COSTA MIRANDA, matrícula nº 125237/2, no cargo de Delegado de Polícia Civil, Classe 3º, Referência D, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Delegado de Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 19.293,04, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2021.03.213659P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 182, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria Aparecida Pereira Nunes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38,39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 26 de outubro de 2021, ao cônjuge LOURIJANES SOARES DA SILVA, nascido em 12/05/1972, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA APARECIDA PEREIRA NUNES, benefício nº 24473395485, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2021.07.214461P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 4.611,62.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS - TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 183, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Amanda Cavalcante Rodrigues.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO as condições de acumulação de benefícios estabelecidas por meio do art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 24/2022, de 19 de janeiro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 142/2022, de 26 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 257/AP, de 30 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.369, de 07 de maio de 2015, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada AMANDA CAVALCANTE RODRIGUES, para considerar o benefício fixado no valor correspondente a R\$ 2.556,80, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019, sobre o valor dos proventos percebidos pela segurada na ordem de R\$ 5.767,91, com base no que consta dos autos nº 2021.04.00574R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 184, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurada Euzirene Paulina da Silva Amorim ao cônjuge Gercione da Silva Amorim.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO as condições de acumulação de benefícios estabelecidos por meio do art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 037/2022, de 11 de janeiro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 153/2022, de 26 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 469, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.581, de 14 de abril de 2020, que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada EUZIRENE PAULINA DA SILVA AMORIM, ao cônjuge GERCIONE DA SILVA AMORIM, para considerar benefício fixado no valor correspondente a R\$ 1.928,30, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 2.620,75, com base no que consta dos autos nº 2021.07.209047R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.04.00613R1

INTERESSADO: LUIZ ALVES PEREIRA

ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 230/2022/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1123/2021, de 07 de dezembro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1825/2022, de 16 de dezembro de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao requerente LUIZ ALVES PEREIRA, em razão de não ter implementado os requisitos exigidos na regra requerida;

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

CONSELHO FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal para a 66ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 08 de fevereiro de 2022, às 9h00m, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO
Presidente do Conselho Fiscal

NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2616-2019-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, NOTIFICA JALAPÃO 100 LIMITES CNPJ: xx.xxx.xxx/xxx-68 para que tome ciência da decisão prolatada em 2º Instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 194613, LAVRADO POR REALIZAR ATIVIDADE DE TURISMO EM DESACORDO COM OS REGULAMENTOS DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO - PEJ - SEM LICENÇA DE USO PÚBLICO DO ÓRGÃO GESTOR - NATURATINS. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 66 COM 3º, II DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2º Instância que decidiu pela CONFIRMAÇÃO reformando a decisão em 1ª Instância, mantendo-se o valor da multa aplicada no Auto de Infração, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2674 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 12 de Janeiro de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2758-2019-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, NOTIFICA a ROSÂNGELA APARECIDA SIMÕES CPF: xx.xxx.xxx-16, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 137944, LAVRADO POR DESMATAR 26,97 HÁ DE VEGETAÇÃO NATIVA DE TIPOLOGIA CERRADO SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 52, CAPUT COM 3º, II e VII DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2º Instância que decidiu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1º Instância, reduzindo-se o Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2674 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 14 de Janeiro de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2761-2019-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, NOTIFICA ROSÂNGELA APARECIDA SIMÕES CPF: xxx.xxx.xxx-16, para que tome ciência da decisão prolatada em 2º Instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 137945, LAVRADO POR DESTRUIR FORMAS DE VEGETAÇÃO 6,92 HÁ, EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 43, CAPUT COM 3º, II e VII DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2º Instância que decidiu pela MINORAÇÃO mantendo a decisão em 1º Instância, reduzindo-se o valor da multa aplicada no Auto de Infração, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2674 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 14 de Janeiro de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3373-2019-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, NOTIFICA ABEL JOSÉ DA SILVA JUNIOR CPF: xxx.xxx.xxx-34, para que tome ciência da decisão prolatada em 2º Instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 132288, LAVRADO POR LANÇAR RESÍDUO SÓLIDOS (CARCAÇA BOVINA) EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM LEIS OU ATOS NORMATIVOS, CONFORME RELATÓRIO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 56-2019. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 62, V DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2º Instância que decidiu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1º Instância, reduzindo-se o valor da multa aplicada no Auto de Infração, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2674 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 5 de Janeiro de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 001/2022
Data da Portaria: 03/02/2022
Nº do Processo: 2022.4031.000.028
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva
Nome do Suprido: Robson Cardoso Fernandes
Responsável pelo Atesto: Olavo Antônio Veras Barbosa
Classificação Orçamentária: 18.122.110.04193/4262
Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39
Programa: Manutenção do Instituto Natureza do Tocantins
Ação: Coord. e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.
Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias.

ITERTINS**PORTARIA Nº 8/2022/GP.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, r e s o l v e:

DETERMINAR, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, a partir de 31/01/2022 a 01/03/2022, do(a) servidor(a) ANGÉFICA ISABELLA RIBEIRO GOMES, Assessor Comissionado I, número funcional 11578475-2 e CPF nº 044.366.251-76, referente ao período aquisitivo de 29/03/2019 a 28/03/2020, previstas para 12/07/2021 a 10/08/2021 e suspensas pela Portaria nº 48/2021, publicada no DOE nº 5.888, de 16 de julho de 2021.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

PORTARIA Nº 09/2022/GP, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE - TO, nº 02/2008, de 07 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal titular, suplente e gestor do instrumento contratual e consequentes aditivos, elencado a seguir:

Contrato	Processo	Contratado(a)	Objeto
03/2018	2017/34510/000048	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS/BRK AMBIENTAL	Prestação de serviços de Fornecimento de água tratada e esgoto para o prédio do ITERTINS em Palmas TO.
Fiscal do Contrato		Titular	Léo Jânio Marinho Carvalho Gonçalves - Matrícula 11456985-1
		Suplente	Luciano Silva dos Santos - Matrícula 11229660-1
Gestor do Contrato		Louise Barbosa Oliveira Ramos - Matrícula 11723130-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, por meio de relatório, o Gestor de Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação ao Setor de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços, entrega de materiais ou execução de obras, será cumprida integral ou parcelada;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de materiais, e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar a autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços/entrega de materiais, e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao Setor de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 2017/34510/000048
ADITIVO nº: 4º ADITIVO
CONTRATO nº: 003/2018
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS.
CNPJ: 33.307.604/0001-34
CONTRATADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS/BRK AMBIENTAL
CNPJ: 25.089.509/0001-83
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo por 1 (um) ano.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE(S) DE RECURSO: 050000000666666 e 7990000240666666
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2022
VIGÊNCIA: 22/01/2022 até 22/01/2023
SIGNATÁRIOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA - Presidente - ITERTINS - Contratante,
MARCELO FERREIRA DOS SANTOS e RICARDO ROTH FERRAZ DE OLIVEIRA FILHO, Representantes - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS/BRK AMBIENTAL - Contratada

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 10/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 72, de 19/12/2019, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019, resolve:

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os Órgãos Estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação do Tradutor Público *Ad Hoc* JOSÉ ARLINDO DOS SANTOS, no idioma ESPANHOL, para um único e exclusivo ato de realizar as traduções dos seguintes documentos: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO em nome de TATIANE IRANI INRI DE LUNA, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO em nome de MARCOS BARROS REGO, ambas emitidas no REINO DA ESPANHA e CERTIDÃO LITERAL DE NASCIMENTO em nome de ISAAC BARROS DE LUNA, emitida no REINO DA ESPANHA, conforme processo nº 22/024010-0, de 02 fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 02 de fevereiro de 2022.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 43/2022/GABREITOR, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JEANY CASTRO DOS SANTOS, matrícula: 820888, para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência a servidora LEOMARA MAURICIO LUSTOSA, matrícula: 900175, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2021/20321/000421, cujo objeto é a aquisição de livros para o acervo da biblioteca do câmpus de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no instrumento do Termo de Referência;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS- UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 de fevereiro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 45/2022/GABREITOR, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 14/2022/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, JULLIANY VALINA CAVALCANTE, matrícula funcional Nº 810111, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Chefia de Gabinete-CDAS-4, no período de 07/02/2022 a 26/02/2022 e de 28/02/2022 a 09/03/2022 totalizando 30 (trinta) dias, em substituição ao servidor Rafael Verli Ribeiro Silverol, matrícula funcional 810081, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 07 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 001/2022-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Republicada para correção

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no art. 55, inciso I, alínea "a", RESOLVE, *ad referendum* da Mesa:

Art. 1º APROVAR o Relatório de Gestão Fiscal do terceiro quadrimestre de 2021, na forma dos ANEXOS 1, 5 e 6 regulamentados pela Portaria STN/ME nº 375/2020 e Instrução Normativa nº 04/2017, de 01 de novembro de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º O relatório referido no artigo anterior será disponibilizado por meio eletrônico nos Diários Oficiais do Estado e da Assembleia Legislativa, e no Portal de Transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, na página eletrônica da Internet, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no §2º do art. 55, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Agos/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.749.098,99	19.223.775,20	19.310.380,34	14.937.452,43	13.999.953,18	13.761.854,74	14.377.979,80	14.392.892,45	14.075.636,99	14.453.018,07	14.028.187,25	25.248.486,31	201.558.715,75	0,00
Pessoal Ativo	22.267.976,60	17.679.309,35	17.878.246,86	13.392.597,87	12.512.182,97	12.290.744,34	12.777.521,36	12.872.591,20	12.449.187,22	12.506.584,74	11.738.522,99	10.648.555,05	169.014.020,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	21.050.618,25	12.401.174,94	11.906.729,62	10.862.175,07	10.806.238,69	10.940.488,04	10.723.302,01	10.816.906,39	10.732.903,09	10.792.867,24	10.152.836,00	18.923.065,32	150.109.304,66	0,00
Obrigações Patronais	1.217.358,35	5.278.134,41	5.971.517,24	2.530.422,80	1.705.944,28	1.350.256,30	2.054.219,35	2.055.684,81	1.716.284,13	1.713.717,50	1.585.686,99	-8.274.510,27	18.904.715,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.481.123,39	1.544.465,85	1.432.133,48	1.544.854,56	1.487.770,21	1.471.110,40	1.600.458,44	1.520.301,25	1.626.449,77	1.946.433,33	2.289.664,26	3.555.430,03	21.500.193,97	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.288.272,79	1.288.272,84	1.209.580,27	1.335.158,33	1.275.744,15	1.245.964,65	1.358.563,66	1.251.301,73	1.393.134,69	1.716.955,03	2.060.185,96	3.107.946,62	18.531.080,72	0,00
Pensões	192.849,60	256.193,01	222.553,21	209.696,23	212.026,06	225.145,75	241.894,78	268.999,52	233.315,08	229.478,30	229.478,30	447.483,41	2.969.113,25	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.044.501,23	11.044.501,23	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	296.347,08	2.832.983,81	878.603,01	984.589,52	223.521,44	251.602,96	2.827.469,77	2.000.214,69	2.186.487,21	2.677.156,03	6.195.854,15	31.538.271,54	52.883.101,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	296.347,08	497.066,89	143.670,90	164.996,17	86.474,98	114.888,92	44.133,34	70.455,55	76.899,24	78.174,40	81.006,55	111.393,82	1.765.507,84	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.879.570,87	26.879.570,87	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	2.325.916,92	734.932,11	819.593,35	137.046,46	136.714,04	2.783.336,43	1.929.759,14	2.109.587,97	2.598.981,63	6.114.847,60	4.547.306,85	24.238.022,50	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	23.452.751,91	16.400.791,39	18.431.777,33	13.952.862,91	13.776.431,74	13.510.251,78	11.550.510,03	12.392.677,76	11.889.149,78	11.775.862,04	7.832.333,10	-6.289.785,23	148.675.614,54	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL								VALOR				% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)								10.053.168.262,52				-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF) (V)								1.057.814,31				-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)								0,00				-		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV) - (V) - (VI)								10.052.110.448,21				-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)								148.675.614,54				1,48%		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)								177.922.354,93				1,77%		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)								169.026.237,18				1,68%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)								160.130.119,44				1,59%		

FONTE: Secretaria da Fazenda - RCL Sistema SIAFE.

Notas explicativas:

Nota 1: Foram incluídas nas competências janeiro a dezembro de 2021, despesas com Pessoal Inativos e Pensionistas no valor de RS 21.500.193,97, e despesas não computadas referente a Receita Arrecadada Benefícios Previdenciários no valor de RS 24.238.022,50, conforme relatórios emitidos pela SEFAZ/TO/IGEPREV/TO, distribuídas conforme abaixo:

- .11 RS 18.51.088,72 PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - incluídas na linha - APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS;
- .12 RS 2.969.113,25 PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - incluídas na linha - PENSÕES;
- .13 RS 24.238.022,50 DESPESAS NÃO COMPUTADAS - incluídas na linha - INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS;

Nota 2: As contribuições patronais referentes ao plano de saúde - PLANSÁUDE perfizeram um valor de RS 3.510.464,97, e não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidos pelo art.18 da LRF, conforme Acórdão TCU nº894/12.

Nota 3: Foram incluídas em dezembro de 2021 Despesas não Empenhadas por insuficiência orçamentária, reconhecidas patrimonialmente de acordo com o regime contábil da competência no valor total de RS 11.044.501,23, com dados extraídos do Relatório Demonstrativo da Despesa com Pessoal - (total passivos permanente) - Poder Legislativo - 778, do sistema SIAFETO, conforme abaixo:

- .31 RS 10.564.348,68 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGEPREV;
- .32 RS 480.152,55 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.13.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DSSS;

Nota 4: Na competência dezembro apresenta valor negativo na linha Obrigações Patronais, em função dos cancelamentos de empenhos referente a contribuição patronal - IGEPREV. Ressalta-se que o referido valor, foi incluído na linha Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente;

Nota 5: Na competência dezembro apresenta valor negativo na linha Despesa Líquida com Pessoal, em função da regra do mapeamento segundo o MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais, estabelecendo que a Despesa de Exercício Anterior não será deduzida nos 1º e 2º quadrimestres e será considerada integralmente no 3º quadrimestre do exercício de referência.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2021			2021			2021			
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			3º Quadrimestre			
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite	% DTP	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite	% DTP	
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d)	(e) = (b-d)	(f)	(g)	(h) = (a)	(i)	
	1,77	1,51	0,00	0,00	1,77	1,50	-	1,77	1,48

Palmas, Tocantins, 24 de janeiro de 2022.

Waldir Demétrios da Costa Junior
Diretor de Contabilidade
CRC- TO 002286/O-7

Lucimar Bernardes Prestes
Diretor de Área
Orçamentária e Financeira

Gilberto Dias Correa
Diretor de Auditoria e
Controle Interno

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	668.251,64	121.914,06	784.747,33	-	12.114.392,07	(12.352.801,82)	35.704,37	-	(12.388.506,19)
0100 - Recursos Ordinários	668.251,64	121.914,06	784.747,33	-	12.114.392,07	(12.352.801,82)	35.704,37	-	(12.388.506,19)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0226 - Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	668.251,64	121.914,06	784.747,33	-	12.114.392,07	(12.352.801,82)	35.704,37	-	(12.388.506,19)

FONTE: SIAFE-Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins/Diretoria de Área Orçamentária e Financeira da Assembleia Legislativa.

Notas explicativas:

Nota 1: Foram incluídas Despesas não Empenhadas por insuficiência orçamentária, reconhecida patrimonialmente de acordo com o regime contábil da competência no valor total de R\$12.114.392,07, referente aos passivos patrimoniais:
1.1 R\$12.114.392,07 Relatório Passivos Patrimoniais - (Resultado Primário) - Mês a Mês (UG) - 2021, do sistema SIAFFETO. Valor classificado como Demais Obrigações Financeiras.

Palmas, Tocantins, 24 de janeiro de 2022.

Waldir Demétrios da Costa Junior
Diretor de Contabilidade
CRC-002286/O-TO

Lucimar Bernardes Prestes
Diretor de Área
Orçamentária e Financeira

Gilberto Dias Correa
Diretor de Auditoria e
Controle Interno

Deputado Antonio Andrade
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	10.053.168.262,52	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF) (V)	1.057.814,31	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	-	
Receita Corrente Líquida Ajustada	10.052.110.448,21	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal para fins de apuração do Limite-TDP	148.675.614,54	1,48
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	177.922.354,93	1,77
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	169.026.237,18	1,68
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	160.130.119,44	1,59
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito Internas e Externas	0	0
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito por Antec. da Receita	0	0

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	35.704,37	(12.388.506,19)

FONTE: SIAFE-Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins-Diretoria de Área Orçamentária e Financeira.

Nota Explicativa: Conforme o art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) a despesa com pessoal compreende o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, inativos e os pensionistas com quaisquer espécies remuneratórias. Dessa forma, não foram incluídos no cálculo as despesas com a cota patronal do plano de saúde dos servidores desta Casa de Leis.

Palmas, Tocantins, 24 de janeiro de 2022.

Waldir Demétrios da Costa Junior
Diretor de Contabilidade
CRC-002286/O-TO

Lucimar Bernardes Prestes
Diretor de Área
Orçamentária e Financeira

Gilberto Dias Correa
Diretor de Auditoria e
Controle Interno

Deputado Antonio Andrade
Presidente

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022-ADM CONTRATO Nº 002/2022-ADM

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e de consultoria e assessoramento para desenvolvimento de Política de Gestão Administrativa e Financeira inerentes aos projetos estratégicos do Município de Aliança do Tocantins - TO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
CONTRATADA: J & M CONSULTORIA E ASSESSORIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.489.746/0001-79. VALOR: Valor mensal R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), e pelo período de 10 (dez) meses, o valor total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei Especial n. 14.133/21. - DOTAÇÃO: 03.0301.04.122.0004.2004. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; FONTE: 0010.00.000 - Recurso Próprio. FICHA: 40. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2022.

Aliança do Tocantins - TO, 02 de fevereiro de 2022.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 002/2022/ADM DISPENSA Nº 019/2021/ADM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 769/2021/ADM

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA - NÚCLEO-GOV, PARA O EXERCÍCIO DE 2022: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO-CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, CONTRATADA: NÚCLEO GOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 14.580.442/0001-69. VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022.

Alvorada/TO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito do Município

AXIXÁ DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS, DRENAGEM SUPERFICIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO NO POVOADO LAGOA, MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS/TO. Data de entrega das propostas 21/02/2022. Horário: 09:00hrs, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Três Poderes, 335, Centro - Axixá do Tocantins - TO, CEP: 77.930-000. O edital na íntegra está disponível para consulta e download no endereço eletrônico: <https://www.axixa.to.gov.br/>. Informações: cpl.axixa.to@gmail.com. Axixá do Tocantins - TO, 03 de fevereiro de 2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DA ESTRADA DE ACESSO A SERRA DO ESTRONDO EM AXIXÁ DO TOCANTINS - TO, no município de Axixá do Tocantins - TO. Data de entrega das propostas 21/02/2022. Horário: 14:00hrs, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO, CEP: 77.930-000. O edital na íntegra está disponível para consulta e download no endereço eletrônico: <https://www.axixa.to.gov.br/>. Informações: cpl.axixa.to@gmail.com.

Axixá do Tocantins - TO, 03 de fevereiro de 2022.

Athylla Campos Barros
Presidente da Comissão de Licitação

CARIRI DO TOCANTINS**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 059/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2022, Nº Processo Licitatório: 1069/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS. Contratado: HM CIRÚRGICA LTDA. Objeto: Rescisão por descumprimento do Contrato Administrativo nº 059/2021, que tem por objeto a aquisição eventual e parcelada aquisição de medicamentos para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins. Fundamento Legal: art. 79, I da Lei nº 8.666/93. Data de Rescisão: 28/01/2022.

COLINAS DO TOCANTINS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022/PMCO/TO**

Processo Administrativo Nº 168/2021/PMCO/TO, sob Protocolo Nº 11600/2021, referente a Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônico SRP Nº 021/2021/PMCO/TO. Ata de Registro de Preço nº 004/2022/PMCO/TO. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de sacos de lixo reforçado, cor preto, com capacidade de 100 L, destinado à limpeza pública, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, para o período estimado de 12 (doze) meses. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 04/02/2022 a 04/02/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno. A licitação referente ao mencionado Registro de Preço não teve Órgãos Participantes. DETENTORA/FORNECEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: DISTRIBUIDORA MSI EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.892.568/0001-79, Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA MSI, Rua 65, nº 1245, Setor Araguaia II, Colinas do Tocantins/TO, CEP: 77.760-000, e-mail: marcelo-msi@outlook.com - Fone: (63)99236-1315. ALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 02/02/2022. A íntegra da Ata de Registro de Preço, consta nos autos do Processo Administrativo Nº 168/2021/PMCO/TO, sob Protocolo Nº 11600/2021 e no site: <https://colinas.to.gov.br>. Fundamentação Legal: A Ata de Registro de Preço-ARP, provém da Adjudicação do Pregão

Eletrônico SRP nº 021/2021/PMCO/TO, conforme Termo de Homologação emitido em 26/01/2022, constante nos autos do Processo Administrativo, do qual passa fazer parte integrante, a ARP com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO nº 181, de 1º de abril de 2015, Decreto Municipal nº 001/2021, de 08 de janeiro de 2021 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. A íntegra da Ata de Registro de Preço, consta nos autos do Processo Administrativo Nº 168/2021/PMCO/TO, sob Protocolo Nº 11600/2021.

Colinas do Tocantins/TO, aos três (03) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSEMAR CARLOS CASARIN
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

ESPERANTINA**AVISOS DE ADIAMENTO DE TOMADA DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que o Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 001/2022, publicada no Diário Oficial do Tocantins dia 27 de janeiro de 2022, Pág. 86, com data de abertura inicialmente agendadas para o dia 07 de fevereiro de 2022 às 08:00hrs foi ADIADA para o dia 21 de fevereiro de 2022 às 08:00hrs.

Esperantina - TO, 04 de fevereiro de 2022.

João Marcos Costa Pimentel
Presidente da CPL

GUARÁÍ**ATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021**

A Prefeitura Municipal de Guarai - TO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que na data de 31 dias do mês de janeiro de 2022, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preço nº 007/2021, cujo objeto é Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de obra, referente a construção de ponte em concreto sobre o Rio Tranqueira, localizada na Avenida B-02, Setor Piassava, Zona Urbana de Guarai/TO, a empresa V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ sob nº 21.445.159/0001-90, com valor global R\$ 1.142.333,23 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e três centavos) vencedora desse certame, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Guarai - TO, 03 de janeiro de 2022.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022
TOMADA DE PREÇOS 007/2021
PROCESSO Nº 4884/2021**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI - TO. Contratada: V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ sob nº 21.445.159/0001-90.

Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de obra, referente a construção de ponte em concreto sobre o Rio Tranqueira, localizada na Avenida B-02, Setor Piassava, Zona Urbana de Guarái/TO.

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes
Vinicius Marcelino Moreira

Data de Assinatura: 02/02/2022.

Valor Global: R\$ 1.142.333,23 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e três centavos)

Guarái - TO, 03 de janeiro de 2022.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

JAÚ DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS visando a Contratação dos Serviços de Registro e Compensação de Boletos Bancários e/ou Boletos Arrecadação (D8), através da rede bancária em todo território nacional, utilizando o sistema de cobrança adotado pela FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Data: 23/02/2022 às 09h00min.

O edital e seus anexos serão disponibilizado através do portal da transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site municipal: ou via e-mail: licitacao@jau.to.gov.br.

Weslivânia Soares Cavalcante Costa
Pregoeira Municipal

NOVA OLINDA

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Homologa o Resultado Final do V Concurso Público do Poder Executivo do Município de Nova Olinda e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o resultado do V Concurso Público do Poder Executivo, apresentado na Resolução CECP nº 001/2022, de 04 de janeiro de 2022, da Comissão Especial de Concurso Público, desta municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica Homologado o Resultado Final do V Concurso Público para preenchimentos de cargos de provimento efetivo, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2020, de 29 de janeiro de 2020 e suas rratificações, nos termos da relação dos candidatos que obtiveram notas igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos, considerados aprovados, de acordo com a ordem de pontuação e data de nascimento, em ordem decrescente, nos respectivos cargos, constantes do Anexo Único do presente Decreto.

Parágrafo Único - Consideram-se classificados os candidatos aprovados até o quantitativo das vagas, constantes do Edital referido no caput deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda - TO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

JESUS EVARISTO CARDOSO
Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL V CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-TO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 012/2022

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA 01 (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
					NÃO HOUVE APROVADO

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA 23 (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
					NÃO HOUVE APROVADO

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA 24 (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
					NÃO HOUVE APROVADO

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA 25 (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
					NÃO HOUVE APROVADO

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA 34 (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
					NÃO HOUVE APROVADO

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA 38 (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
					NÃO HOUVE APROVADO

Cargo: Agente de Epidemiologia (04 vagas)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
					NÃO HOUVE APROVADO

Cargo: Almojarife (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
					NÃO HOUVE INSCRITO

Cargo: Assistente Administrativo (18 vagas)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
					NÃO HOUVE APROVADO

Cargo: Assistente Administrativo (02 vagas RPD*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
					NÃO HOUVE APROVADO

Cargo: Assistente de Biblioteca (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
					NÃO HOUVE APROVADO

Cargo: Assistente Social (04 vagas)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	000416	976.999.931-87	CARLA TORRES DA SILVA	60.00	Classificado

Cargo: Atendente de Consultório Odontológico (03 vagas)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
					NÃO HOUVE APROVADO

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (23 vagas)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	000491	075.256.151-01	KÊNIA DE SOUZA RIBEIRO	70.00	Classificado
002	000851	022.447.041-81	POLIANA SANTOS DS SILVA	67.50	Classificado

Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
003	003366	861.526.451-15	- IRENILDE SATIL DOS SANTOS	65.00	Classificado
004	002794	015.706.231-71	- LUZIMAR BATISTA DE AZEVEDO	65.00	Classificado
005	003834	028.621.041-08	- ADRIANA BORGES DA SILVA	65.00	Classificado
006	001832	043.954.861-69	- MARIA CLEUMA SILVA DE OLIVEIRA	65.00	Classificado
007	001855	041.458.211-06	- NILMARA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	65.00	Classificado
008	002606	054.884.591-38	- JENNIFER VIEIRA WATANABE	65.00	Classificado
009	000686	083.699.941-05	- CELIA EDUARDA BARBOSA LUIZ	65.00	Classificado
010	003742	642.301.711-53	- RAIMUNDA SOUSA PEREIRA LIMA	65.00	Classificado
011	001441	007.309.191-02	- IRISNEI LIMA DA ROCHA	65.00	Classificado
012	002055	928.490.161-87	- GIRLANE MARQUES DOS SANTOS	62.50	Classificado
013	001903	016.459.611-92	- MARIA RAIMUNDA ALVES DA COSTA	62.50	Classificado
014	001557	005.552.301-39	- JUSCILENE BARBOSA DE SOUSA	62.50	Classificado
015	000954	009.831.891-88	- ANA LUCIA DOS SANTOS BRAGA	62.50	Classificado
016	001429	044.400.461-00	- MARIA DAS DORES F DUARTE SILVA	60.00	Classificado
017	003582	036.013.201-42	- DIJAELE MIRANDA DOS SANTOS	60.00	Classificado
018	002001	088.722.881-00	- PALOMA DA SILVA SOUSA	60.00	Classificado
019	000852	017.486.541-44	- MARIA EDINA ABREU ARAÚJO	60.00	Classificado

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (02 vagas RPD*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
					NÃO HOUE INSCRITO

Cargo: Educador Físico (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
					NÃO HOUE APROVADO

Cargo: Eletricista (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
					NÃO HOUE APROVADO

Cargo: Enfermeiro (06 vagas)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
					NÃO HOUE APROVADO

Cargo: Farmacêutico (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
					NÃO HOUE APROVADO

Cargo: Fiscal de Postura, Obras e Meio Ambiente (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
					NÃO HOUE APROVADO

Cargo: Fiscal de Tributos (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
					NÃO HOUE APROVADO

Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
					NÃO HOUE APROVADO

Cargo: Fisioterapeuta (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
					NÃO HOUE APROVADO

Cargo: Médico (04 vagas)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	002890	871.684.723-72	- FRANCINETO SILVA REIS	77.50	Classificado

Cargo: Médico Veterinário (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
					NÃO HOUE APROVADO

Cargo: Merendeira (14 vagas)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
					NÃO HOUE APROVADO

Cargo: Merendeira (01 vagas RPD*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
					NÃO HOUE APROVADO

Cargo: Monitor Educacional (28 vagas)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
					NÃO HOUE APROVADO

Cargo: Monitor Educacional (02 vagas RPD*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
					NÃO HOUE INSCRITO

Cargo: Motorista (20 vagas)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	003033	015.390.472-02	- ALESSANDRO CASTRO NASCIMENTO	65.00	Classificado
002	003041	348.260.841-53	- HÉLIO SANTOS DE ALMEIDA	62.50	Classificado

Cargo: Nutricionista (02 vagas)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
					NÃO HOUE APROVADO

Cargo: Odontólogo (03 vagas)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
					NÃO HOUE APROVADO

Cargo: Operador de Máquina (Patrol) (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	004034	011.618.201-67	- ORLEANS JANJÃO CASTRO BRITO	62.50	Classificado

Cargo: Operador de Máquina (Retrocavadeira) (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
					NÃO HOUE APROVADO

Cargo: Orientador Social (02 vagas)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
					NÃO HOUE APROVADO

Cargo: Professor Nível I (13 vagas)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	002491	006.353.191-79	- LILIANE GONÇALVES DE ANDRADE	61.50	Classificado
002	002730	533.831.171-20	- SIRENE CABOCCO DE ALENCAR	61.00	Classificado

Cargo: Professor Nível II (02 vagas)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
					NÃO HOUE APROVADO

Cargo: Psicólogo (02 vagas)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
					NÃO HOUE APROVADO

Cargo: Técnico Agrícola (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
					NÃO HOUE APROVADO

Cargo: Técnico em Enfermagem (07 vagas)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
					NÃO HOUE APROVADO

Cargo: Técnico em Enfermagem (01 vagas RPD*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
					NÃO HOUE INSCRITO

Cargo: Técnico em Informática (02 vagas)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
					NÃO HOUE APROVADO

Cargo: Técnico em Laboratório (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
					NÃO HOUE APROVADO

Cargo: Técnico em Radiologia (03 vagas)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
					NÃO HOUE APROVADO

Cargo: Tratorista (02 vagas)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
					NÃO HOUE INSCRITOS

Cargo: Vigia (14 vagas)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	003503	049.905.941-77	- JOSÉ FERNANDES VIEIRA P DA SILVA	70.00	Classificado
002	001114	968.575.281-67	- AMADEU FERREIRA LIMA	65.00	Classificado
003	001399	891.084.341-15	- CLAUDIOMIR BORGES DA SILVA	62.50	Classificado
004	002924	870.028.172-72	- CELIO PEREIRA DE ARAUJO	62.50	Classificado
005	003518	862.131.641-20	- IZAIAS LOPES LEAL	60.00	Classificado
006	002003	766.367.471-53	- WALKIMAR SOARES DOS SANTOS	60.00	Classificado
007	001629	909.491.531-68	- ARIZON GONÇALVES DIAS	60.00	Classificado
008	004170	020.183.231-30	- ANDREIA BORGES SILVA FERREIRA	60.00	Classificado

009	001971	016.356.071-40 - JOSÉ ILTON RIBEIRO DE SOUSA	60,00	Classificado
010	001322	034.307.591-10 - TAYARA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	60,00	Classificado
011	004229	033.503.921-99 - ROBSON GOMES SILVA	60,00	Classificado

Cargo: Vigia (01 vagas RPD*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
			NÃO HOUVE APROVADO		

SÃO BENTO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
REF: CARTA CONVITE Nº 001/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, torna público o resultado do Processo Licitatório Carta Convite 001/2022, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços descritos abaixo: Item 01 - Serviços de engenharia para execução na ampliação e reforma da escola Municipal Felipe José da Silva, situada no Povoado Campestre, Zona Rural, São Bento do Tocantins - TO, realizado as 09h00min, dia 25 de janeiro de 2022, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa FLAVIANO C. CAVALCANTE CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ: 36.071.360/0001-21, venceu a Licitação, em um valor total de R\$ 116.134,03 (cento e dezesseis mil, cento e trinta e quatro e três centavos). Portanto desde a data desta publicação a proponente acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do contrato com esta municipalidade.

São Bento do Tocantins - TO, 28 de janeiro de 2022.

Certifico que o mesmo foi publicado no mural de aviso desta prefeitura.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
 Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO.
 CONTRATADA: CONTENG CONTABILIDADE E ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ: 26.628.400/0001-30.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 002/2021.
 OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta (Prazo e Prorrogação) do Contrato, prorrogando-se a vigência por mais 12 (doze) meses, com vigência em 03 de janeiro de 2022, conforme faculta a legislação vigente.

DATA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2021.

Dotação Orçamentária: 04.121.0052.2018;

Elemento de despesa: 33.90.35.00;

Fonte de Recurso: 1.500;

SIGNATÁRIO: ODILON BARBOSA ARRUDA JÚNIOR Secretário de Administração de São Bento do Tocantins.

São Bento do Tocantins - TO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

ODILON BARBOSA ARRUDA JÚNIOR
 Secretário de Administração

SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO, torna público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS visando a Contratação dos Serviços de Registro e Compensação de Boletos Bancários e/ou Boletos Arrecadação (D8), através da rede bancária em todo território nacional, utilizando o sistema de cobrança adotado pela FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Data: 22/02/2022 às 09h00min.

Edital pelo site: www.saovalerio.to.gov.br. Mais informações na CPL de São Valério na sede da Prefeitura Municipal, pelo telefone: (63) 3359-1433, ou pelo e-mail: cpl@saovalerio.to.gov.br ou licitacao@saovalerio.to.gov.br.

Cleonice de Castro Nunes Dias
 Presidente da Comissão de Licitação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Agenor Severino Figueredo, CPF: 612.900.921-68, proprietário do imóvel Fazenda Terra Santa, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença e Operação), tendo como atividade empreendimento agropecuário no município de Colinas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Agenor Severino Figueredo, CPF: 612.900.921-68, proprietário do imóvel Fazenda Bacuri, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença e Operação), tendo como atividade empreendimento agropecuário no município de Colinas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, AGOSTINHO LOPES FILHO, CPF: 136.791.806-59, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 173, no município de Paraíso - TO. Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de pecuária na propriedade rural denominada FAZENDA PRODUTIVA, no município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANGELICA MARIA BARELA LEME DE ANDRADE, pessoa física, CPF: 098.935.018-57, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura localizada no imóvel rural denominado FAZENDA SÃO PEDRO, M-2742, Georreferenciada, com área total de 1.233,6638 há, localizado na Zona Rural, município de Sandolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Auto Posto Eldorado, CNPJ nº 38.154.506/0001-28, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de Transporte Rodoviário de Combustível, sito nas Rodovias do Estado do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CERÂMICA SANTA LUZIA LTDA, CNPJ: 14.810.976/0001-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO, para a atividade de CERÂMICA, localizado na Rua Juscelino Kubitschek, Lote 04, Quadra 12, Centro, Distrito de Santa Luzia. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SENHORA DANIELLA RODRIGUES BARBOSA - CPF Nº 021.907.071-70, TORNA PÚBLICO QUE ESTA REQUERENDO JUNTO AO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, A LICENÇA DA ATIVIDADE, (L.P.) LICENÇA PRÉVIA, PARA ATIVIDADE DE PECUÁRIA, DESENVOLVIDA NA FAZENDA ARRAIAS, CONSTITUÍDA POR PARTE DOS LOTES NºS 16 E 19, DO LOTEAMENTO ÁGUA SUJA 1ª ETAPA, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO. O EMPREENDIMENTO SE ENQUADRA NAS RESOLUÇÕES CONAMA NºS 001/86 E 237/97 E RESOLUÇÃO COEMA Nº 007/2005, QUE DISPÕES SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DESTA ATIVIDADE.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eclerio Fernandes Vasconcelos, inscrito no CPF: 479.115.141-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de: Bovinocultura, na Fazenda Modelo, no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDUARDO SCANNAVINO DE QUEIROZ, pessoa física, CPF: 218.987.978-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura localizada no imóvel rural denominado FAZENDA MARAMBAIA, M-1.508 e M-1.448, Georreferenciadas, com área total de 11.305,7998 há, localizado na Zona Rural, município de Sandolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Fernando Denardin, CPF nº 331.881.900-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Agricultura, com endereço, na Fazenda São Vicente, Matrícula 315, Zona Rural, Santa Rosa - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GERALDO GOMES FERREIRA, pessoa física, CPF: 060.527.621-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura localizada no imóvel rural denominado FAZENDA PANORAMA, M-1919, M-1920 E M-1921 Georreferenciadas, com área total de 613,9590 há, localizado na Zona Rural, município de Marianópolis do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JAILDO ANDRADE DIAS, cadastrado sob o CPF nº 600.244.611-72, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Pecuária, no seguinte endereço Fazenda Água Boa, Lote nº 1-B-A, Filadélfia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA/TO nº 001/86, CONAMA/TO 237/97 e COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João de Deus Rodrigues Lopes Junior, inscrito no CPF nº 006.805.391-66, representante da empresa Expresso Lava Jato, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Licença Ambiental Prévia, Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação do lava-jato localizado no lote urbano do município de Santa Fé do Araguaia - TO sob as coordenadas Lat. 7°8'52.64''S e Long. 48°40'59.67''O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LUAN ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, CNPJ nº 51.938.819/0001-35, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade Agropecuária de Agricultura, localizada no imóvel rural denominado Fazenda Santa Rita do Pium, Lote 18, do Loteamento Barreira da Cruz, Gleba 02, situada no município de Cristalândia/TO, sendo constituída da matrícula nº 1123-D. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 0001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUIZ FERNANDO MUNARETTO, CPF: 825.193.900-34, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Agricultura, na FAZENDA DOM LUIZ no município de MONTE DO CARMO/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Milton Inácio dos Santos, inscrito no CPF: 183.388.016-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de: Bovinocultura, na Fazenda Mata do Tinguí, no município de Talismã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NORBERTO LANZARA GIANGRANDE JUNIOR, pessoa física, CPF: 115.491.278-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura localizada no imóvel rural denominado FAZENDA ESTRELA AZUL, M-2188, Georreferenciado, com área total de 2.576,0499 há, localizado na Zona Rural, município de Taguatinga-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade."

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. OTAVIANO GONÇALVES NUNES, CPF nº 908.326.551-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para as atividades de Bovinocultura, na Fazenda Prosperidade, inscrita no CAR sob nº 437517, localizada no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

POLLYANA DE CASSIA MACEDO, CPF: 996.992.571-72, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Pecuária, na FAZENDA COQUEIRO no município de APARECIDA DO RIO NEGRO/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa POSTO FABRIL COM DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, nome fantasia; Posto Dallas, CNPJ Nº 11.759.922/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte Rodoviário de produtos perigosos, localizada na Avenida Goiás, nº 1920, Quadra 07, Lote 01. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA, pessoa jurídica, CNPJ: 02.685.006/0001-75, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura localizada no imóvel rural denominado FAZENDA BANDEIRANTES, M-2727, Georreferenciado, com área total de 1.145,0292 há, localizado na Zona Rural, município de Sandolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022. A Associação de Pais e Estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins - TO, por intermédio da seu Pregoeiro e Comissão de Apoio leva ao conhecimento dos interessados e torna público Aviso de Licitação: Constitui objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM DECORRÊNCIA DE ITENS DO PREGÃO 001/2022 FRACASSADOS E DESERTOS, destinados aos Alunos e Funcionários da EFA - Escola Família Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins, para o primeiro semestre exercício de 2022. Em decorrência da vacância e preços inexequíveis dos licitantes do Pregão Eletrônico 001/2022, destinados aos Alunos e Funcionários da EFA - Escola Família Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins, atendendo as necessidades do ensino médio na modalidade de regime da alternância, para o primeiro semestre exercício de 2022, por execução indireta, tipo: Menor Preço Global, Regime: Empreitada por Preço unitário. Data Abertura: 16/02/2022 às 09h00min (horário de local) Endereço para Informações: na sede da EFA - Escola Família Agrícola Zé de Deus de Colinas, sito à Rodovia CTO Km 4, Gleba Guapuí, na Zona Rural de Colinas do Tocantins - TO, ou e-mails: caffamiliadeus@seduc.to.gov.br e familiadeus@ue.seduc.to.gov.br.

Colinas do Tocantins/TO, 04 de janeiro de 2022.

Pedro Alves Chaves
CAF - Coordenador de Apoio e Financeiro - Pregoeiro

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM VIGILÂNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO DESCONTO TAXA ASSISTENCIAL**

Edital de comunicação desconto taxa negocial/assistencial CCT 2021/2022 Vigilância especializada e vigilância orgânica, tele monitoramento Sindicato dos Trabalhadores em Vigilância do Estado do Tocantins - SINTVISTO CNPJ: 37.344.629/0001-69, Endereço 405 Sul, QI - 08, Al 15, Lote 05, Centro, Palmas/TO. Pelo Presente ficam notificado todas as empresas especializadas em segurança privada (SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA PESSOAL, TELEMONITORAMENTO/TELECONTROLE, CURSO DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE VIGILANTES) E AS EMPRESAS QUE MANTENHAM EM SEUS QUADROS VIGILANTES CONTRATADOS DIRETAMENTE (Vigilante Orgânica), tudo conforme as Leis nºs 7.102/83 e 8.863/94 e Decreto Nº 1.592/95, de que a titulo de contribuição taxa negocial deverão descontar de TODOS os seus empregados incluídos na base territorial, representados por esta entidade sindical, a importância correspondente a remuneração de 1 (um) dia de trabalho. Conforme Assembleias realizadas com a categoria, chamados pelos editais publicados no Diário Oficial do Estado sob nº 5721 e página nº 61 do dia 10/11/2020. As assembleias ocorreram em Palmas-TO no dia 20 de novembro de 2020, Gurupi em 19 de novembro de 2020 e Araguaína em 21 de novembro de 2020; onde foi aprovado a pauta de negociação salarial como também os descontos para custear as despesas de negociação salarial CCT 2021/2022, da folha de pagamento relativo ao mês de fevereiro de 2022, recolhendo os valores descontados ao BANCO SICCOB em nome do Sindicato dos Trabalhadores em Vigilância do estado do Tocantins - SINTVISTO, conforme Clausula 41ª paragrafo 4ª o trabalhador poderá e terá o direito de exercer a oposição ao referido desconto, sendo que o trabalhador deverá apresentar no sindicato carta escrita de próprio punho registrada no prazo de 10 dias após a publicação do referido edital de informação do desconto da taxa negocial e assistência de negociação coletiva de trabalho CCT 2021/2022.

PALMAS - TO, 02 de fevereiro de 2022.

Zinaldo Gomes Lopes
Presidente

COOPERATIVA DE TRABALHO EDUCACIONAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - COOPEFA
CNPJ: 09.309.300/0001-21 - NIRE 17-4-0000252-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A presidente da Cooperativa de Trabalho Educacional de Formoso do Araguaia - COOPEFA, no uso das atribuições legais que a confere o estatuto social convoca seus 33 associados em condições de votar, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no modo semipresencial, na sede da COOPEFA na Praça da Juventude com Avenida JK, s/nº, Centro, CEP: 77.470-000, Formoso do Araguaia-TO e por meio do aplicativo GOOGLE MEET no dia 05/03/2022, em 1ª convocação às 7h00min com a presença de 2/3 dos cooperados, em 2ª convocação às 8h00min, com a presença de metade mais um dos cooperados, e em 3ª e última convocação às 9h00min, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 01. Prestação de contas relativas ao exercício de 2021; 02. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios; 03. Eleição do Conselho de Administração; 04. Eleição do conselho fiscal; 05. Eleição do conselho de Ética; 06. Plano de trabalho para ano 2022; 07. Deliberação sobre a fixação do valor da remuneração dos cooperados (hora/aula); 08. Atualização do quadro social da cooperativa; 09. Assuntos gerais.

Observações:

1. A participação do associado que não puder comparecer presencialmente a sede da COOPEFA será por meio do aplicativo GOOGLE MEET, o link será disponibilizado no e-mail e WhatsApp individual de cada associado.

2. As informações acerca da instalação e utilização do aplicativo será enviado via e-mail e WhatsApp.

3. Os documentos que serão apreciados na Assembleia serão enviados via e-mail e WhatsApp.

Formoso do Araguaia - TO, 03 de fevereiro de 2022.

Gleiciane Ferreira de Castro Romeiro
Diretora Presidente